



SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	1
STP - Pautas	1
CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES	1
CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	2
CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA	3
CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	5
CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO	7
CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	8
CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI	10
CONSELHEIRO SUBSTITUTO THIAGO BARBOSA CORDEIRO	11
CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO	11
CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	12
CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA	12
CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	12
CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO	12
CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	12
CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI	13
STP - Atas	13
STP - Acórdãos	13
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	13
1ª SECAM - Pautas	13
1ª SECAM - Atas	13
1ª SECAM - Acórdãos	13
SECRETARIA DA 2ª CÂMARA	13
2ª SECAM - Pautas	13
2ª SECAM - Atas	13
2ª SECAM - Acórdãos	13
ATOS DE RELATORIA	13
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	13
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	21
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	25
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO	25
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES	25
Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	25
Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI	25
Conselheiro Substituto SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA	31
Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO	32
Conselheiro Substituto CLAUDIO AUGUSTO KANIA	32
Conselheiro Substituto TIAGO ALVAREZ PEDROSO	32
Conselheiro Substituto LIVIO FABIANO SOTERO COSTA	32
Conselheira Substituta MURYEL HEY	32
Conselheiro Substituto JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO	33
CORREGEDORIA-GERAL	35
Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar	35
OUVIDORIA DE CONTAS	35
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	36
ATOS DIVERSOS	36
Resenhas de Distribuição	36
Editais	36
Despachos	36
Informações	121
Atos de Alerta Municipais	121
COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO	121
ATOS NORMATIVOS	121
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	121
GP - Despachos	121
GP - Termo de Ajuste de Gestão	122
GP - Portarias	122
LICITAÇÕES E CONTRATOS	122
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2025/2026	123
Tribunal Pleno	123
Primeira Câmara	123
Segunda Câmara	123
Corregedoria-Geral	123
Ministério Público de Contas	123
Conselheiros – Diretores de Gabinete	123
Conselheiros Substitutos – Coordenadores de Gabinete	123
Inspetorias de Controle Externo	123
Administrativo	123

As sessões por **videoconferência** do Tribunal Pleno serão realizadas às 14h das quartas-feiras. A parte interessada em realizar sustentação oral deverá seguir as orientações disponíveis no link <https://www.tce.pr.gov.br/transparencia/sesoes/sustentacao-oral.htm>, ou peticionar requisitando o link de acesso ao Zoom, para sustentar "ao vivo". Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas **alternadas** com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução "As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTPS://WWW.TCE.PR.GOV.BR](https://www.tce.pr.gov.br) no quadro "Sessões do Plenário Virtual" no ícone "Pauta Plenário Virtual".

STP - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nos processos incluídos em pauta de julgamento de **SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL**, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <https://www.tce.pr.gov.br/transparencia/sesoes/sustentacao-oral.htm>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

TRIBUNAL PLENO
SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 18
DE 19 DE OUTUBRO DE 2026 ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2026
CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES
HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES
Processo: 530280/26
Entidade: MUNICÍPIO DE PITANGA
Interessado: MUNICÍPIO DE PITANGA
Processo: 540447/26
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Processo: 547417/26
Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Processo: 548928/26
Entidade: MUNICÍPIO DE CASTRO
Interessado: MUNICÍPIO DE CASTRO
Processo: 557226/26
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Interessado: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Processo: 566608/26
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Processo: 569623/26
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL
Interessado: MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Processo: 403466/26 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 21/09/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ
Interessado: MUNICÍPIO DE CAMBÉ

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DENÚNCIA

Processo: 280465/25
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: (Procurador(es): MARCELO CELESTRINO), (Procurador(es): MARCELO CELESTRINO), (Procurador(es): FABRICIO DA MOTA ALVES, FERNANDO VEIGA BRETONES FILHO, LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM, EDUARDO MONTENEGRO SERUR), (Procurador(es): FABRICIO DA MOTA ALVES, FERNANDO VEIGA BRETONES FILHO, LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM, EDUARDO MONTENEGRO SERUR), (Procurador(es): MARCELO CELESTRINO), (Procurador(es): MARCELO CELESTRINO), (Procurador(es): MARCELO CELESTRINO)

Processo: 476283/17 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): NELSON SCARPIM JUNIOR, ADRIANA BOLZANI BACH, PRISCILA PERELLES, RICARDO TADAO YNOUE, JULIANA FISCHER DE ALMEIDA, RODRIGO AUGUSTO CAMPOS BAPTISTA, CLEISON DIOTALEVI)
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005

Processo: 312154/25 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): MATHEUS SOUTO DUTRA, RENATA CALIXTO MAGALHAES RIZZATO, SERGIO JUNIOR RIZZATO, RAFAEL ANTONIO RIZZATO), (Procurador(es): MATHEUS SOUTO DUTRA, RENATA CALIXTO MAGALHAES RIZZATO, SERGIO JUNIOR RIZZATO, RAFAEL ANTONIO RIZZATO), (Procurador(es): CARLOS HENRIQUE SANTILI, CEZAR AUGUSTO FERREIRA, CARLOS EDUARDO FERNANDES TAVARES), (Procurador(es): VALERIA GIESSLER, ANGELO FAVERO NETO), (Procurador(es): CARLOS HENRIQUE SANTILI, CEZAR AUGUSTO FERREIRA, CARLOS EDUARDO FERNANDES TAVARES)

RECURSO DE REVISTA

Processo: 130234/25 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
Interessado: ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS (Procurador(es): EWERTON LINEU BARRETO RAMOS, RODRINEI CRISTIAN BRAUN), AM-TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS LTDA (Procurador(es): MAURICIO DE OLIVEIRA CARNEIRO), DORLI NETTO (Procurador(es): EWERTON LINEU BARRETO RAMOS), ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES, GLOBAL ASSESSORIA E SERVIÇOS S/S EIRELI (Procurador(es): RUDIMAR BORCIONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, RUDIMAR BORCIONI), LEANDRO DORINI, LUCAS FELBERG, MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, SAYONARA TOSSULINO DE ALMEIDA (Procurador(es): RODRINEI CRISTIAN BRAUN, LUCAS FELBERG)

Processo: 390450/26 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
Interessado: ANGELO ANDREATTA (Procurador(es): LUCIANA DE CAMPOS CHERES), CAMILA MARIA ALCANTARA, DIONISIO KNAUT JUNIOR (Procurador(es): LUIZ PAULO DAMMSKI, LUCAS CHINEN MACHADO, PEDRO MANOEL PEREIRA DA SILVA, MARCELA REQUIAO), GILSON SYDOR, JARBAS MOCELIN, KJPR PAVIMENTACOES LTDA (Procurador(es): GUSTAVO GIOVANNI MARINHO ALMEIDA), LORENO BERNARDO TOLARDO, LUIZ GONZAGA GOUVEIA JUNIOR (Procurador(es): PAOLA CAMILA SANTOS), MAURI DIAS, MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 488647/26
Entidade: MUNICÍPIO DE ARARUNA
Interessado: GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS, LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA (Procurador(es): ADRIANE TEREVINTO DI BACCO), MUNICÍPIO DE ARARUNA, OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - ARARUNA ESTADO DO PARANÁ

RECURSO DE AGRAVO

Processo: 577232/26
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CURIÚVA
Interessado: C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA, CHRISTIANO GIUNTA BORGES, CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CURIÚVA

Processo: 457997/26 Adiado para análise de voto divergente desde 05/10/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado: ANTONIO PEDRON, FELIPE FAVRETTO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (Procurador(es): SANDRO VALERIO), MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Processo: 468549/26 Adiado para análise de voto divergente desde 05/10/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA
Interessado: VIGILANTES DA GESTAO PUBLICA (Procurador(es): RAPHAEL

MARCONDES KARAN)

Processo: 509857/26 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
Interessado: BENHUR BAPTISTA SCHIMANOSKI (Procurador(es): BENHUR BAPTISTA SCHIMANOSKI), MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Processo: 511568/26 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro Substituto JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - ESTADUAL - PR, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 469995/26
Entidade: MUNICÍPIO DE PORECATU
Interessado: CAROLINA GIOVANA DE SOUZA ANDRADE (Procurador(es): LAVÍNIA DE SOUZA RODRIGUES, MAURO MOLINA JUNIOR, TAYLA CRISTIAN MARINO SANCHES PICOLO), FABIO LUIZ ANDRADE (Procurador(es): LAVÍNIA DE SOUZA RODRIGUES, MAURO MOLINA JUNIOR, TAYLA CRISTIAN MARINO SANCHES PICOLO), MUNICÍPIO DE PORECATU, VALDINEI DE ALCANTARA DIAS (Procurador(es): LAVÍNIA DE SOUZA RODRIGUES, TAYLA CRISTIAN MARINO SANCHES PICOLO)

Processo: 491079/26
Entidade: MUNICÍPIO DE PORECATU
Interessado: BENEDITO REIS DE OLIVEIRA CAIRES (Procurador(es): LAVÍNIA DE SOUZA RODRIGUES, MAURO MOLINA JUNIOR, TAYLA CRISTIAN MARINO SANCHES PICOLO), MUNICÍPIO DE PORECATU

PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Processo: 495921/26
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

CONSULTA

Processo: 341646/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Interessado: JOHN JEFERSON WEBER NODARI, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

REPRESENTAÇÃO

Processo: 355481/25
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: EDER ALEXANDRE PIRES, GUILHERME ARRUDA SANTOS, JANDERSON MARCELO CANHADA, JOÃO CARLOS BARBOSA PEREZ, JOSE TIAGO CAMARGO DO AMARAL, MARCELO BALDASSARRE CORTEZ (Procurador(es): RODRIGO VICTOR DA SILVA), MARCELO BELINATI MARTINS, MUNICÍPIO DE LONDRINA, ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA

Processo: 235679/26 Adiado para análise de voto divergente desde 05/10/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
Interessado: COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO, JORGE LUIZ SANTIN, MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 266687/26
Entidade: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Interessado: EDNA MARIANO, JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, VALLE CONSTRUCOES LTDA (Procurador(es): TIAGO DE FREITAS)

Processo: 293960/26
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: JULIANA GOMES, JUNIOR MOTTER, MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, S.G.S. RANUSSI & CIA LTDA (Procurador(es): ROBSON MAGALHAES JORGE)

Processo: 738097/25 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ COMESP
Interessado: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ COMESP, G APARECIDA DA SILVA (Procurador(es): CAROLINE SUMSKI DE SOUZA), KARIME FAYAD

Processo: 40350/26 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA (Procurador(es): ROSANE STEDILE POMBO MEYER), CLEBER BOMFIM (Procurador(es): ROSANE STEDILE POMBO MEYER), MUNICÍPIO DE UMUARAMA, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, VALERIO SILVA (Procurador(es): ROSANE STEDILE POMBO MEYER)

Processo: 114909/26 Adiado para análise de voto divergente desde 05/10/2026
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE APUCARANA (Procurador(es): LILIAN ELIZABETH GRUSZKA, RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA, BEATRIZ BESEL, POLYANE DENOBI, CARLOS ALBERTO RHODEN, FELIPE RUFATTO VIEIRA TAVARES)
Interessado: ALEXANDRE POSSEBOM, ANA PAULA DO CARMO DONATO, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE APUCARANA (Procurador(es):

LILIAN ELIZABETH GRUSZKA, RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA, BEATRIZ BESEL, POLYANE DENOBI, CARLOS ALBERTO RHODEN, FELIPE RUFATTO VIEIRA TAVARES), JOAO PEDRO POLIZER RIZZATO, NOVO TEMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA (Procurador(es): LUCAS BERESA DE PAULA MACEDO), PABLO COSTA E SILVA, STEPHANIE KAROLINE MAIA BUZATO

Processo: 172518/26 Adiado para análise de voto divergente desde 05/10/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA
Interessado: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, PRIMIS DE OLIVEIRA, SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA (Procurador(es): GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA), UELINTON ALEX TOBIAS MOREIRA

Processo: 241560/26 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 17/08/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI
Interessado: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, MUNICÍPIO DE SARANDI, SOL PROPAGANDA LIMITADA

Processo: 302934/26 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP
Interessado: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP, MARCELO AUGUSTO CORREIA, RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA

Processo: 449340/26 Vista desde 03/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES DO PARANÁ ACAC-PR, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, VIVIANE DA PAZ CARVALHO

Processo: 459755/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): BETH SAID COSTA DA SILVA PALHAO, CARLOS ALBERTO DITERT DE CAMARGO, DANIEL HATIRO FUJIWARA, EDERSON OLIVO DA SILVA, GUILHERME OTAVIO MONTEZOL, GUSTAVO HENRIQUE KAYSER VARGAS, RAMIREZ COLODEL FIGUEIREDO PEREIRA, REJANE KARAM, RITA ORIANA ROLIM CHAMORRO, SUILEI RODRIGUES BAVIA, SUZANE LETICIA CARLOS, VICTOR EDUARDO ANTUNES, ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI)
Interessado: 5ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): BETH SAID COSTA DA SILVA PALHAO, CARLOS ALBERTO DITERT DE CAMARGO, DANIEL HATIRO FUJIWARA, EDERSON OLIVO DA SILVA, GUILHERME OTAVIO MONTEZOL, GUSTAVO HENRIQUE KAYSER VARGAS, RAMIREZ COLODEL FIGUEIREDO PEREIRA, REJANE KARAM, RITA ORIANA ROLIM CHAMORRO, SUILEI RODRIGUES BAVIA, SUZANE LETICIA CARLOS, VICTOR EDUARDO ANTUNES, ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI), FERNANDO FURIATTI SABOIA

PREJULGADO

Processo: 708953/25 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro Substituto JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JEFFERSON SILVA, PARANAPREVIDÊNCIA, POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXTINÇÃO DE ENTIDADE

Processo: 633565/23
Entidade: GE BOA VISTA SA (Procurador(es): CARLOS SUTIL, GERONIMO AMILTON THOMAZI, MARIA CRISTINA NAVARRO LINS PAUL, ROBERTO CHYLAJENKO ZARPELON, TATIANE RAMTHUN GUMZ, RONALDO BOSCO SOARES, ROBERLEI ALDO QUEIROZ, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA)
Interessado: GE BOA VISTA SA (Procurador(es): CARLOS SUTIL, GERONIMO AMILTON THOMAZI, MARIA CRISTINA NAVARRO LINS PAUL, ROBERTO CHYLAJENKO ZARPELON, TATIANE RAMTHUN GUMZ, RONALDO BOSCO SOARES, ROBERLEI ALDO QUEIROZ, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA), MARCIO RAPHAEL PLOSZAJ

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

DENÚNCIA

Processo: 574175/25
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): REGINALDO MARTINS, ROBERTO TSUGUO TANIZAKI, PAULO CHARBUB FARAH, LEÃO SALOMÃO NETO, LISIENNE DO RÓCIO DE MELLO MARON MACHADO LIMA, AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO, ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO, ADRIANA PENICHE DOS SANTOS, ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS, TIAGO FONTES CESAR LEAL, CARLOS EDUARDO FERLA CORRÊA, ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, FERNANDA GRECA MARTINS, EDISON SANTIAGO FILHO, KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, PAULA SCOMACAO PEREIRA DE CARVALHO, FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, ACYR CORREIA NETO)
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005

Processo: 438956/25 Vista Presidente para voto de desempate desde 05/10/2026
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005

Processo: 109697/26 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES)
Interessado: (Procurador(es): PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES)

RECURSO DE REVISTA

Processo: 597614/20 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
Interessado: ADILSON SOUZA DE BRITO, FATIMA NEVES, FRANCIELLY ALVES NUNES, LUIZ ROBERTO COSTA (Procurador(es): JOSE CARLOS DIAS NETO), MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Processo: 774189/24 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 05/10/2026
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, CRISTIANE HORBACH ESTORMOVSKI (Procurador(es): ADRIANE PEGORARO), EDIMIR CZECHOSKI (Procurador(es): ADRIANE PEGORARO), LIA MARA ANDREIV (Procurador(es): ADRIANE PEGORARO), MARCIO EDUARDO ROHDEN (Procurador(es): ADRIANE PEGORARO), NELSON SULDOVSKI (Procurador(es): ADRIANE PEGORARO), NILSON VIEIRA (Procurador(es): ADRIANE PEGORARO), ODELICIO JOSE CECATTO (Procurador(es): ADRIANE PEGORARO), RENE FERNANDES (Procurador(es): ADRIANE PEGORARO), ROGERIO WIECZORKOWSKI (Procurador(es): ADRIANE PEGORARO), SOLANGE LAZZARETTI (Procurador(es): ADRIANE PEGORARO), VANDERLEI HOCHMANN

Processo: 606158/25 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Interessado: ADRIANE TEREBINTO DI BACCO, DENER FERREIRA LOPES, GENY VIOLATO, JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS (Procurador(es): ADRIANE TEREBINTO DI BACCO), MARCOS PAULO GONCALVES, MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, RENATO GUIMARÃES PEREIRA, TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 793322/25
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA
Interessado: ANTONIO MILTON ALVES (Procurador(es): KAWANA CAROLINA MOMESSO, ANE MARI DA SILVA, BADRYED DA SILVA, RENATA GIOVANA FERRARI, LUCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, ANNY HELYSE DO NASCIMENTO, AMANDA DOS SANTOS MACHADO PEREIRA), ELUIZA MESSIANO BETTEGA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, LUIZ FRANCISCONI NETO

Processo: 222813/25 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro Substituto JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Interessado: ADEMAR DA SILVA (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), INSTITUTO BRASIL MELHOR (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), IVAN REIS DA SILVA (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ, RAPHAEL ALEXANDRE SILVESTRI), LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA, MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

RECURSO DE AGRAVO

Processo: 359006/26 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, ANGELO GERALDO BOCHENEK, LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, REDRAM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. (Procurador(es): ISABELLA FELIX DA FONSECA, JULIA VENZI GONCALVES GUIMARAES, NICOLE MENDES MULLER, GABRIEL RICHER OLIVEIRA EVANGELISTA, LUCAS SPEZIA JUSTEN, JOAO PEDRO LIMA DE VASCONCELOS, JEFFERSON LEMES DOS SANTOS, LETICIA ALLE ANTONIETTO, EDUARDO NADVORNY NASCIMENTO, IZABELA MORIGGI COSTA, RODRIGO COSTA PROTZEK, CAROLINE MARTYNETZ, GABRIELA ASSIS CORREA DEMETERCO, EDSON FRANCISCO ROCHA NETO, ANA PAULA SOVIERZOSKI, PAOLA GABRIEL ABILA, GABRIELA SASSON RASSI, JOÃO ANTONIO LUZ BOLOGNESI, ARTHUR GRESSLER WONTROBA, THAYNA LOPES SZWED, GABRIELA MAESTRELLI DE SOUZA, LUIZA BORSATTO GALERA, FERNÃO JUSTEN DE OLIVEIRA, CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA, EDUARDO TALAMINI, ALEXANDRE WAGNER NESTER, ANDRE GUSKOW CARDOSO, RAFAEL WALLBACH SCHWIND, MARÇAL JUSTEN NETO, FELIPE SCRIPES WLADECK, PAULO OSTERNACK AMARAL, KARLIN OLBERTZ NIEBUHR, WILLIAM ROMERO, RODRIGO GOULART DE FREITAS POMBO, MONICA BANDEIRA DE MELLO LEFEVRE, GUILHERME AUGUSTO VEZARO EIRAS, MARINA KUKIELA VIANNA, MAYARA GASPAROTO TONIN, FERNANDA CAROLINE MAIA, BRUNO GRESSLER WONTROBA, VICTOR HUGO PAVONI VANELLI, DOSHIN WATANABE, LUISA BARBOSA ABRANCHES QUINTAO, RAPHAELA THEMIS LEITE JARDIM, MARINA KIRSTEN FELIX, STELLA FARFUS SANTOS, ISABELLA KAROLLINA ROSSITO, GABRIEL LUCAS SANTOS BONFIM, MATHEUS GUIMARAES PITTO, MARINA BERNARDO ESTEVES, WILLIAN ALVES DOS SANTOS, DANIEL CARVALHO LOPES)

Processo: 359227/26 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO

MELLO GUIMARÃES

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado: CAMILA DOS SANTOS BORTOLANZA (Procurador(es): BRUNO CESAR DESCHAMPS MEIRINHO), LUIZ GOULARTE ALVES, MAIQUEL GUILHERME ZIMANN, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

CONSULTA

Processo: 661070/23 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro Substituto JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS, VALMIR SOARES MACIEL

Processo: 389920/25 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Interessado: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO

Processo: 591363/25 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICÍPIO DE VERÊ
Interessado: MUNICÍPIO DE VERÊ, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, VILSO JOSE BALDISSERA

REPRESENTAÇÃO

Processo: 11401/26
Entidade: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Interessado: ALEX SANDRO FERNANDES, COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO, FABIO FERREIRA DE SANTIAGO, GESSIMARA DAIANA WEIS DE OLIVEIRA, GUTO RENATO BERTO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, LUCIANA SOARES DE LIMA, MARIA JOSE DA CONCEICAO LISBOA, MONICA ISABEL DE NOVAES CANASSA, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, NARA LETICIA BORSATTO, RENAN ALVES DAINEZI, ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA

Processo: 122057/26
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Interessado: EVANDRO JOECI BORGES, GIRLEI EDUARDO DE LIMA (Procurador(es): FABIANO ALBERTI DE BRITO), MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI (Procurador(es): FABIANO ALBERTI DE BRITO), MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Processo: 235733/26 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
Interessado: COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO, JOAO PEDRO MAGON, MOACIR ANDREOLLA, MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 75110/26
Entidade: MUNICÍPIO DE LINDOESTE
Interessado: HALF BENEFICIOS LTDA (Procurador(es): RAYANE FREITAS ARAÚJO MOTA), MUNICÍPIO DE LINDOESTE, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Procurador(es): JEAN CARLOS VIOLA, RENATO LOPES, VINICIUS EDUARDO BALDAN NEGRO, ROBERTO DOMINGUES ALVES), SILVIO DE SOUZA, VILSON KACPRZAK

Processo: 182750/26
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (Procurador(es): RICARDO IVANKIO), FABIO HENRIQUE DE SALLES, FLAVIO BARSZCZ, ISABELLA BARONI RIVABEM, JEAN DIEGO DE MORAES, LUCIANO ERICO DA SILVA, MARCELO MIRANDA DOS SANTOS, MAURICIO ROBERTO RIVABEM, MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Processo: 198274/26
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA (Procurador(es): JOSE VALDECI DA ROSA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, JOSE VALDECI DA ROSA), IVONETE DE JESUS COSTA, MARCO ANTONIO FRANZATO, MUNICÍPIO DE CIANORTE, TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA (Procurador(es): JOAO MARCELO PINTO)

Processo: 202093/26
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Interessado: ANDREY LAVRADOR, INTEL LUX LIGHTING TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO, MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Processo: 231654/26
Entidade: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, HILTON SANTIN ROVEDA, R30 REGISTRO ELETRONICO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (Procurador(es): IGOR LEANDRO DOS SANTOS E SOUZA), VIVIANE DA PAZ CARVALHO

Processo: 581272/26
Entidade: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, THOMAS GREG & SONS SOLUÇÕES, MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO LTDA (Procurador(es): MARIANA POLIDO DA SILVA), VIVIANE

DA PAZ CARVALHO

Processo: 151849/21 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): VIVIANE APARECIDA CONSOLIN SMARZARO, GYSELE VIEIRA SILVA SHAFÁ, NAYANA FRONTERA FABRO DIAS, SASHA CAMPOS COGO)
Interessado: ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, ALIAS TECNOLOGIA S/A (Procurador(es): MARCELO JOSE CISCATO, IVO ARY MEIER JUNIOR, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA, KAROLINE SALLES, ADONIRAM OZIAS SANTOS), ARQDIGITAL LTDA, CESAR VINICIUS KOGUT, CIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E INOVACAO S/A (Procurador(es): EDUARDO PASSOS PEDROSA, MARCUS PAULO SANTIAGO TELES CUNHA), DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): VIVIANE APARECIDA CONSOLIN SMARZARO, GYSELE VIEIRA SILVA SHAFÁ, NAYANA FRONTERA FABRO DIAS, SASHA CAMPOS COGO), EIG MERCADOS LTDA, HD SOLUCOES E SISTEMAS LTDA (Procurador(es): ARIANA KARINA AMARO DE OLIVEIRA), I9 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (Procurador(es): CLÁUDIO PEDREIRA DE FREITAS), LOGO IT S/A (Procurador(es): RICARDO BARRETTO DE ANDRADE, MARIA AUGUSTA ROST, SAULO MARTINS MESQUITA, MARIANA MELLO LOMBARDI, GABRIEL SILVA CAMPOS, ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS, MARIANA OZAKI MARRA DA COSTA, ROGERIA FAGUNDES DOTTI, JULIO CESAR BROTTTO, RENE ARIEL DOTTI, VANESSA CRISTINA CRUZ CHEREMETA, FRANCISCO AUGUSTO ZARDO GUEDES, FERNANDA COELHO, ANDRÉ LEONARDO MEERHOLZ, ANA CRISTINA AGUILAR VIANA, FERNANDA MACHADO LOPES), M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A (Procurador(es): FERNANDO GUSTAVO KNOERR, VIVIANE COELHO DE SELLOS KNOERR), PLACE TECNOLOGIA E INOVACAO S. A. (Procurador(es): ELIAS SOARES DA COSTA), SERASA S.A. (Procurador(es): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO, LIA CALEGARI DA CUNHA, ANNA CAROLINA DINIZ NOGUEIRA AMARAL, ILAN GOLDBERG, ANTONIO JOSE MONTEIRO GASPAR, CLARA VAINBOIM, RAQUEL CARNEIRO DA CUNHA ALVES DE SOUZA, PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, JEAN CARLOS DE ALBUQUERQUE GOMES, PAULO VIEIRA CABRAL, DANIELLE APARICIO CORREIA DE CARVALHO, ANA LUIZA ISIDIO VEGA, GABRIELA SOARES CAVALCANTI, MARCIA LATGE MANNHEIMER, EDUARDO CHALFIN, PAULO MAXIMILIAN WILHELM MENDLOWICZ SCHONBLUM, SERGIO SOUZA FERNANDES JUNIOR, MARIANGELA PERNOMIAN DE ARAUJO MEDEIROS, WALDIR CARNEIRO FRANCA JUNIOR, SANI CRISTINA GUIMARAES, RENATA QUIROGA CHATE, EMILIANO AUGUSTO TOZETTO, JULIANA AUGUSTA CARVALHO PAIVA, PRISCILA FERRARI KAUFFMANN, VANESSA ARAUJO LOPES BUTALLA, ALESSANDRA CRISTINA LABRONICI BAIARDI ARDITO, ALINE DE CASSIA MONTAGNER, MARIANA MARIA BRITO TOLENTINO, LUIZ PHELIPPE MORGADO COSTA, JESSICA ANSELMO DE ABREU, INGRIDY AMARAL DOS SANTOS, MARCELO RAFALDINI LANCA JUNIOR, EDINA MONICA SOBRINHO), SIELLO TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E SERVICOS S/A (Procurador(es): PRISCILA LARISSA ARRAES MENDES, ALAIR FERRAZ DA SILVA FILHO), TECNOBANK TECNOLOGIA BANCARIA S.A. (Procurador(es): CONRADO ALMEIDA CORREA GONTIJO, CARLOS EDUARDO MITSUO NAKAHARADA, GUSTAVO DE CASTRO TURBIANI, GIOVANNA ZANATA BARBOSA, NICOLE ELLOVITCH, FELIPE VANDERLINDE SCHIAVON, GIULIANA AVERSARI COELHO), TECNOL SISTEMAS DE AUTOMACAO S/A (Procurador(es): SANZIO REIS BARBOSA, CLARICE DA ROCHA HERINGER, CONRADO RODRIGUES SANTOS), WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

Processo: 600583/25 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, ERDOC - EMPRESA REGISTRADORA DE DADOS E CONTRATOS LTDA (Procurador(es): ILAN GOLDBERG, BRENDA ELKIND ZONIS, TOMÁS NIELSEN FRAGELLI CARDOSO, EDUARDO CHALFIN, GUSTAVO DE MEDEIROS MELO), VIVIANE DA PAZ CARVALHO

Processo: 681249/25 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: ANALYTICA ENSINO LTDA (Procurador(es): BEATRIZ ALBINO DIAS, BRUNO LUIZ DA COSTA, LUIS ALBERTO HUNGARO, FERNANDO ALMEIDA STRUECKER), ARVORE DE LIVROS COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS S/A (Procurador(es): INDALECIO ANTONIO FAVERO FILHO, RAQUEL FERNANDA FAVERO), CRISTINA FRANCO RIBEIRO, FERNANDA UCCELLI DELEVEDOVE (Procurador(es): FERNANDA UCCELLI DELEVEDOVE), RONI MIRANDA VIEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo: 716332/25 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS-PARANÁ
Interessado: 1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS-PARANÁ, GERALDO GENTIL BIESEK

Processo: 23498/26 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP ATÉ 2019)
Interessado: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP ATÉ 2019), RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA (Procurador(es): LAURA CURY BALBINOTTI, CAIO AUGUSTO TEDESCO ROMANI, JOAO GUILHERME DUDA, GABRIEL CORDEIRO DE SALES)

Processo: 73304/26 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI, JOSE CARLOS

PACIFICO, MUNICIPIO DE MARINGA, RONIELE DE SOUZA XIMENES, SILVIO MAGALHAES BARROS II, UNIVERSO EDUCATION LTDA

Processo: 94140/26 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO (Procurador(es): ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA, GUILHERME PERICO GUANDELINI)
Interessado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO (Procurador(es): ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA, GUILHERME PERICO GUANDELINI), FELIPE DE MORAES DYTZ, MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES

Processo: 198860/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR
Interessado: ELIANE TERUEL CARMONA, INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR, SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA - FILIAL (Procurador(es): ALESSANDRO DOS SANTOS ALVES, ALEX PAIS ZENNARO, ALEXANDRE BALDOTTO TOLEDO, ALISSON DIEGO DE SOUZA LOBATO, AMANDA DOS SANTOS FREITAS, ANDERSON ROGERIO DA SILVA, ANDRE LUIZ FERREIRA DE BARROS, ANDREA DE CARVALHO PROOST DE SOUSA, BRUNA DE OLIVEIRA CARDOSO, BRUNO AUGUSTO DE LIMA, CLAUDIO AZEVEDO DOS SANTOS, FELIPE SAMUEL DE MORAES BELO, FLAVIO RICOI CASTRO ANDRADE, GILMAR GONCALVES DE LIMA JUNIOR, JOHANNES BARBOSA DE ANDRADE, JULIANA SOUZA DE SOUSA DANTAS, KELLY CRISTINA MENEZES PEREIRA, LAURO SANTOS BERNARDES, LUCAS TEIXEIRA LIMA, LUCIANO VIEIRA, LUCIO HENRIQUE CAMPOLINA DINIZ, LUIS FERNANDO DE CARVALHO, MARCELLO ALVARENGA MOREIRA, MARCELO PORTO SAVASTANO, MARCELO ROCHA LOPES, MARCIO FERNANDO ABRAM, MARIA ISABEL VITORIA SILVA DE ALMEIDA MORAES, MARIANA DE CAMPOS RAMOS, MAURICIO SINGER, MAURO ROBERTO LESSA DE AZEVEDO, MICHELLE APARECIDA MULLER ANDRADE CALBUSCH, MONICA DETTONI, NILO FELIPE BAPTISTA DE MELLO, RAFAEL CARVALHO RIBEIRO, RAFAEL FIGUEIREDO GONCALVES, RAFAEL LOPES KOMETANI, RICARDO MARTINS CATARINA, RODOLFO BARBOSA DA HORA, RODOLPHO BENTO PACHECO, RODRIGO NEVES VIEIRA, ROGERIO LEANDRO BAETA, SERGIO CARLOS DE JESUS BARROS, VINICIUS BATTISTINI PAIOLLA)

Processo: 254905/26 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: CAMILO DANIEL LOVATO, LUISE CAROLINA WINHASKI BORATO, MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI, MEDMASTER SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, SANDRA MARIA CUMIN, SMH - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (Procurador(es): HELOIZE FLAVIANNE MELO DOS SANTOS), WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS

Processo: 267250/26 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro Substituto JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO
Entidade: MUNICÍPIO DE PALMITAL
Interessado: ALEX FERREIRA SANTOS LTDA, MUNICÍPIO DE PALMITAL, ROBERTO CARLOS ROSSI

PREJULGADO

Processo: 541093/17 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 252546/26
Entidade: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA
Interessado: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA, LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA

CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 614560/20 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI, LUCIANO ROCHA WOISKI)
Interessado: AFIRMA - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, ALESSANDRO AFFORNALI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), ALEXANDRE CASTRO FERNANDES, AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), ANTONIO RENATO HOINSKI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (Procurador(es): PAULO VITOR GONÇALVES VIEIRA KAMMERS, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, ADRIANA DA COSTA RICARDO SCHIER, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, GIULIA DE ROSSI ANDRADE), CONSORCIO COMPASA - DALBA - BRASILIA GUAIBA, CONSORCIO DALCON-AFIRMA

(Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA), CONSTRUTORA BRASILIA GUAIBA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (Procurador(es): ADRIANA DA COSTA RICARDO SCHIER, GIULIA DE ROSSI ANDRADE), DALCON ENGENHARIA LTDA, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI, LUCIANO ROCHA WOISKI), EDSON LUIZ AMARAL (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), EDUARDO MINUZZI PASSOS, FERNANDO FURIATTI SABOIA, LIDIA ANDREJEWSKI FARHAT (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), LUCIANO DALEFFE (Procurador(es): RAPHAEL ALEXANDRE SILVESTRI), MARCUS VINICIUS TALAMINI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), MARIO HENRIQUE FURTADO ANDRADE, NELSON FARHAT, NELSON LEAL JÚNIOR (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), PAULO ROBERTO MELANI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), SERGIO MOREIRA GOMES (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), TAISSA FARHAT (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA), TATIANA FARHAT (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA), THAYANA FARHAT (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA)

Processo: 747764/20 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI, LUCIANO ROCHA WOISKI)
Interessado: ALESSANDRO AFFORNALI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), ALEXANDRE CASTRO FERNANDES, AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO, CIRO MACEDO RIBAS JUNIOR (Procurador(es): RUBENS CESAR TELES FLORENZANO), COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (Procurador(es): PAULO VITOR GONÇALVES VIEIRA KAMMERS, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, ADRIANA DA COSTA RICARDO SCHIER, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, GIULIA DE ROSSI ANDRADE), CONSORCIO ENGINEM-ETEL (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA), DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI, LUCIANO ROCHA WOISKI), EDSON LUIZ AMARAL (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), ENGINEM-ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA, ETEL-ESTUDOS TECNICOS LTDA, FERNANDO FURIATTI SABOIA, HAMILTON LUIZ BOING (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), JACIDIO ALBINI SALGADO, JOAO CARLOS JOLY ASSUMPCAO (Procurador(es): ADRIANA DA COSTA RICARDO SCHIER, GIULIA DE ROSSI ANDRADE), LUIZ CARLOS DE CRISTO (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES)

Processo: 747802/20 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI, LUCIANO ROCHA WOISKI)
Interessado: ALESSANDRO AFFORNALI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), ALEXANDRE CASTRO FERNANDES, AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), CARLOS LUCIDORIO TRINDADE (Procurador(es): CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, TARCÍSIO ARAÚJO KROETZ, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS, FABIOLA POLATTI CORDEIRO, ANA PAULA DE MATTOS PESSOA RIBEIRO), CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA (Procurador(es): SANDRO VICENTINI, SANDRO GILBERT MARTINS), CONSORCIO ESTEIO CONSPEL -SUPERVISAO (Procurador(es): CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, TARCÍSIO ARAÚJO KROETZ, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS, FABIOLA POLATTI CORDEIRO, ANA PAULA DE MATTOS PESSOA RIBEIRO), CONSORCIO RODOPAR, CONSPEL-CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA (Procurador(es): CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, TARCÍSIO ARAÚJO KROETZ, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS, FABIOLA POLATTI CORDEIRO, ANA PAULA DE MATTOS PESSOA RIBEIRO), CRISTINA BURKHART (Procurador(es): LUIS AUGUSTO DA ROCHA PIRES, RAFAEL DA CAS MAFFINI, MAURICIO ROSADO XAVIER, BRUNO ROSSO ZINELLI), DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA

SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI, LUCIANO ROCHA WOISKI), ESTEIO ENGENHARIA E AERO LEVANTAMENTOS SA (Procurador(es): CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, TARCÍSIO ARAÚJO KROETZ, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS, FABIOLA POLATTI CORDEIRO, ANA PAULA DE MATTOS PESSOA RIBEIRO), FABIO DE SOUZA (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), FERNANDO FURIATTI SABOIA, JOAO LUIZ GOLTZ DE ALMEIDA (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), JOAO SCHNEIDER FILHO, NELSON SPERB NETO (Procurador(es): LUIS AUGUSTO DA ROCHA PIRES, RAFAEL DA CAS MAFFINI, MAURICIO ROSADO XAVIER, BRUNO ROSSO ZINELLI), OCTAVIO JOSE SILVEIRA DA ROCHA (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (Procurador(es): LUIS AUGUSTO DA ROCHA PIRES, RAFAEL DA CAS MAFFINI, MAURICIO ROSADO XAVIER, BRUNO ROSSO ZINELLI), VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI (Procurador(es): SANDRO VICENTINI, SANDRO GILBERT MARTINS)

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo: 321630/24 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO, DETI ZARANSKI (Procurador(es): MARCELO PAULO WACHELESKI, LUCAS HENRIQUE TSCHOEKE STEIDE, MATHEUS LIEBEL MENINE), LILIANE FAGUNDES BARBOSA, PATRICIA GUERBER TORRES GONCALVES, RONI MIRANDA VIEIRA, THIAGO ALBERTO APARECIDO

DENÚNCIA

Processo: 626108/25 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): GUSTAVO BONINI GUEDES, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE, CAROLINA PADILHA RITZMANN)

RECURSO DE REVISTA

Processo: 237997/26
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA
Interessado: BRUNO ANTONELLO PERES, IVO MOREIRA DOS SANTOS, JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, MUNICÍPIO DE LOANDA, SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA

Processo: 548375/24 Adiado para análise de voto divergente desde 05/10/2026
Entidade: RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR (Procurador(es): LUIZ FABRICIO BETIN CARNEIRO, FERNANDO BUENO DE CASTRO, ALESSANDRA MUGGIATI MANFREDINI SILVA), CLEBER DE OLIVEIRA MATA, JOAO EVARISTO DEBIASI (Procurador(es): LUIZ FABRICIO BETIN CARNEIRO, FERNANDO BUENO DE CASTRO, ALESSANDRA MUGGIATI MANFREDINI SILVA), RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ, RUY FACANARIO, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM

Processo: 648837/25 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ADRIANO DE MOURA ALBUQUERQUE, ALESSANDRA CAROLINE DE ABREU, ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSUE PALESTINO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LEONARDO OLIVEIRA GRAICHEN, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RAQUEL COSTA PINTO WIECZORKOWSKI, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SANDRA MARA LEMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, YARA MARIA MIRANDA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, CAROLINE FANTIN MARSARO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)
Interessado: CLEBER DE CORDOVA BICUDO, ELISANDRO PIRES FRIGO, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ADRIANO DE MOURA ALBUQUERQUE, ALESSANDRA CAROLINE DE ABREU, ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSUE PALESTINO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LEONARDO OLIVEIRA GRAICHEN, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA DE

OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RAQUEL COSTA PINTO WIECZORKOWSKI, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SANDRA MARA LEMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, YARA MARIA MIRANDA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, CAROLINE FANTIN MARSARO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 221292/26 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 05/10/2026
Entidade: CARLOS ALEXANDRE LORGA
Interessado: 1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, ARI GOMES, CARLOS ALEXANDRE LORGA, DOMINGOS DE MELO TRINDADE GUERRA, FABIO ANDRE MALKO, FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS-PARANÁ (Procurador(es): ISABELLE BUHRER, FRANCIANI APARECIDA DE LARA, MILENA DE SOUZA DOS SANTOS, RAFAELA CHIARELO, SONIA INES ANGELO, EVELYN ROSE MENDES WISNIEWSKI, EDUARDO FEUERHARMEL SOARES DA SILVA, EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES, SERGIO MIGUEL STELKO JUNIOR), MARCELLO AUGUSTO MACHADO, RODRIGO ALEXANDRE DINIZ, SIDNEI BETZEL NAAK

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 493675/26
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Interessado: MAURICIO CARNEIRO - ADVOGADOS ASSOCIADOS (Procurador(es): MAURICIO DE OLIVEIRA CARNEIRO), MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Processo: 416905/26 Vista Presidente para voto de desempate desde 31/08/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE CASTRO
Interessado: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA, MUNICÍPIO DE CASTRO, REINALDO CARDOSO (Procurador(es): EDUARDO ISSA FERREIRA), TANIA MARIA AJUZ ISSA (Procurador(es): EDUARDO ISSA FERREIRA)

PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 652923/25 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 05/10/2026
Entidade: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL
Interessado: ARQUIMEDES ZIROLDO (Procurador(es): ROBERSON ZIROLDO), CARLOS LUIS OPORTO CASTRO (Procurador(es): GABRIEL FERREIRA DE CRISTO, THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA), CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, ONÍCIO DE SOUZA

CONSULTA

Processo: 610392/25 Vista Presidente para voto de desempate desde 17/08/2026
Entidade: MUNICIPIO DE MARINGA (Procurador(es): DOUGLAS GALVAO VILARDO)
Interessado: MUNICIPIO DE MARINGA (Procurador(es): DOUGLAS GALVAO VILARDO)

REPRESENTAÇÃO

Processo: 819719/24 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 05/10/2026
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: 2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, RONI MIRANDA VIEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo: 329894/26 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
Interessado: COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO, JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI, RAILSON VIEIRA DA SILVA, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 485543/24
Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): MOEMA REFFO SUCKOW, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS)
Interessado: ABEL DEMETRIO (Procurador(es): PAULO VITOR GONÇALVES VIEIRA KAMMERS, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, FERNANDO MAIA EDUARDO, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN), ANATALICIO RISDEN JUNIOR (Procurador(es): PAULO VITOR GONÇALVES VIEIRA KAMMERS, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, FERNANDO MAIA EDUARDO, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN), COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): MOEMA REFFO SUCKOW, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS), FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES (Procurador(es): PAULO VITOR GONÇALVES VIEIRA KAMMERS, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, FERNANDO MAIA EDUARDO, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN), FLAVIO

LUIS COUTINHO SLIVINSKI (Procurador(es): PAULO VITOR GONÇALVES VIEIRA KAMMERS, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, FERNANDO MAIA EDUARDO, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN), JULIO CESAR GONCHOROSKY (Procurador(es): PAULO VITOR GONÇALVES VIEIRA KAMMERS, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, FERNANDO MAIA EDUARDO, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN), LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA (Procurador(es): PAULO VITOR GONÇALVES VIEIRA KAMMERS, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, FERNANDO MAIA EDUARDO, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN), RIOVIVO AMBIENTAL LTDA (Procurador(es): RODRIGO PUPPI BASTOS, CARLOS HENRIQUE DE MATTOS SABINO, PAULO VIRGILIO DE CARVALHO CANTERGIANI, THIAGO WIGGERS BITENCOURT, LEANDRO PEREIRA DA COSTA, MARIA LUIZA CARVALHO DE ALMEIDA LEITE), SERGIO WIPPEL (Procurador(es): PAULO VITOR GONÇALVES VIEIRA KAMMERS, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, FERNANDO MAIA EDUARDO, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN), WILSON BLEY LIPSKI (Procurador(es): PAULO VITOR GONÇALVES VIEIRA KAMMERS, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, FERNANDO MAIA EDUARDO, RAFAEL STEC TOLEDO, BRUNO GOFMAN, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS)

Processo: 534220/25
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA
Interessado: BRUNO GOLL ZEVE, CAMILA TRINDADE LOPATA, DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, MHI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, MUNICÍPIO DA LAPA, NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Processo: 787845/25
Entidade: MUNICÍPIO DE PRUDENTOPOLIS
Interessado: ADELMO LUIZ KLOSOWSKI, BMJ LOCACAO DE MAQUINAS LTDA (Procurador(es): LUIZ HENRIQUE BONA TURRA, FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, THIAGO FERRARI TURRA), EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA, MUNICÍPIO DE PRUDENTOPOLIS

Processo: 551152/26
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: BASE FORTE SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (Procurador(es): TOBIAS FERNANDO MADUREIRA, VALDIR IENSEN, JULIANO RIBEIRO GOMES, HERCULANO AUGUSTO DE ABREU FILHO, ADRIELE CAROLINE ANDRADE, LUIS GUSTAVO LEITE MADUREIRA), ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, LUIZ ALBERTO SANSANA, MARIA CLAUDETE RODRIGUES WANDERLEY, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Processo: 586215/26
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (Procurador(es): VIVIAN GARCIA GHIDIN, RODOLFO MENDES SOCCIO, HELENA YURIKO HASEGAWA TORQUATO)
Interessado: ANDRE LUIZ GABARDO, ANGELA GRACIELA WOJCIK FLORES DE LIMA, CAMILA CAROLINE FERNANDES VIEIRA, CLEBER LUIS CAVALIN DE CARVALHO, FERNANDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS, GIANCARLO ZILLI, GIGOSKI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (Procurador(es): IAGO CAMILO WILKOSS), IRANI APARECIDA DOS SANTOS, MARCO ANTONIO SETIM, MARGARIDA MARIA SINGER, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (Procurador(es): VIVIAN GARCIA GHIDIN, RODOLFO MENDES SOCCIO, HELENA YURIKO HASEGAWA TORQUATO), NEHEMIO JOÃO BOSLOPER NETO, SUELEN GARCIA BASTOS

Processo: 774600/24 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE ARARUNA
Interessado: E.F.C. SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA, ELAINE RICCI ZAWADZKI, FRANCISDHONEY DOMINGOS, GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS, LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA (Procurador(es): ADRIANE TEREINTO DI BACCO), LUCIANO ANTONIO DA ROSA, MUNICÍPIO DE ARARUNA, OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - ARARUNA ESTADO DO PARANÁ, VANESSA VIRGILIA DE OLIVEIRA, VINICIUS ANTUNES PEREIRA

Processo: 659995/25 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA (Procurador(es): ROBERTO CARNEIRO FILHO, ZENAIDE DA SILVA FERREIRA, MAURICEA DE LOURDES PROHMANN DE LIMA PARUBOCZ, MARCIA GOMES GUIMARAES, VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARAES, JOAO ANTONIO PIMENTEL, MARCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE, LUIZ FERNANDO MATIAS, DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES, OSIRES GERALDO KAPP, MARCIO RICARDO MARTINS, CLOVIS AIRTON DE QUADROS, JONAS SOISTAK, GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA)
Interessado: ANNA JÚLIA VASCONCELOS DE CASTRO (Procurador(es): ANNA JÚLIA VASCONCELOS DE CASTRO), CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA (Procurador(es): EVELISE MARTIN DANTAS CASSAROTTI), ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, GABRIEL JOSÉ MESSIAS (Procurador(es): GABRIEL JOSÉ MESSIAS), MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA (Procurador(es): ROBERTO CARNEIRO FILHO, ZENAIDE DA SILVA FERREIRA, MAURICEA DE LOURDES PROHMANN DE LIMA PARUBOCZ, MARCIA GOMES GUIMARAES, VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARAES, JOAO ANTONIO PIMENTEL, MARCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE, LUIZ FERNANDO MATIAS, DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES, OSIRES GERALDO KAPP, MARCIO RICARDO MARTINS, CLOVIS AIRTON DE QUADROS, JONAS SOISTAK, GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA), PROFISER - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (Procurador(es): GUILHERME LUIZ KUHN, HARRIETT CIOCHETTA DE MELLO, LIZ MARA GALASTRI, CHRISTIANE KLEIN FEDUMENTI, ALINE DA SILVA NORONHA, RAFAELA DA SILVA GRANDE, CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, JULIANA MACHADO ZIMATH, ANA RAFAELA SOARES DE BORBA, SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA, GABRIELA CRISTINE FERNANDES), REBECCA MACHADO MOURA (Procurador(es): REBECCA MACHADO MOURA)

Processo: 11171/26 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO (Procurador(es): ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA, GUILHERME PERICO GUANDELINI)
Interessado: ANTONIO CARLOS DE CAMPOS (Procurador(es): ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA), BRUNO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO (Procurador(es): ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA, GUILHERME PERICO GUANDELINI), LARISSA DA SILVA OLIVEIRA (Procurador(es): ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA), MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES (Procurador(es): ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA)

Processo: 28767/26 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO CAMPO MOURAO
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO CAMPO MOU, FABIO DE OLIVEIRA DALECIO, MARTINS OLIVEIRA COMERCIAL LTDA

Processo: 156300/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO (Procurador(es): ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA, GUILHERME PERICO GUANDELINI)
Interessado: ANTONIO CARLOS DE CAMPOS, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO (Procurador(es): ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA, GUILHERME PERICO GUANDELINI), INFRAVIA - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): RODRIGO GAWLIK JUNIOR), MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES, RENAN OLIVEIRA RIBEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 245108/26
Entidade: FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANA - FCR/PR (Procurador(es): LUCIANE DE OLIVEIRA TESSARO)
Interessado: CLAUDIO STABILE, FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANA - FCR/PR (Procurador(es): LUCIANE DE OLIVEIRA TESSARO), VINICIUS JOSE ROCHA

Processo: 262101/21 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, CAROLINE FANTIN MARSARO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)
Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, CAROLINE FANTIN MARSARO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)

Processo: 270200/26 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Interessado: CAMILA MILEKE SCUCATO, FERNANDO LUCIO GIACOBBO, FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, LUIZ AUGUSTO SILVA

Processo: 272458/26 Vista desde 03/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ (Procurador(es): JOSE RENATO DE MELLO)
Interessado: FABIO HERNANDES, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ (Procurador(es): JOSE RENATO DE MELLO)

CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

RECURSO DE REVISTA

Processo: 422367/25 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO

PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI, LUCIANO ROCHA WOISKI)
Interessado: ALEXANDRE CASTRO FERNANDES, ANNE CAROLINE MENDES, CLAUDIO ROBERTO MARIANO, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI, LUCIANO ROCHA WOISKI), EMPRESA DE NAVEGACAO V. J. B. LTDA (Procurador(es): VITOR VICENTE GUANANDY), F. ANDREIS NETO LTDA (Procurador(es): ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), FERNANDO FURIATTI SABOIA, ISABELLA COUTO MACHADO, JANICE KAZMIERCZAK SOARES, JOSEMIR FRANCISCO BRAGA, MARCELO ELIAS ROQUE, MUNICIPIO DE PARANAGUÁ (Procurador(es): FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE), RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA, RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, RUI CEZAR DE QUADROS ASSAD, TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI (Procurador(es): ENEBELO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, SONIA MARIA JACOBISN, TAMIRES RAQUEL NORBERTO ENEBELO, GABRIEL FRANCISCO CECCON ENEBELO), VILSON ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO

Processo: 139383/26 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro Substituto JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO
Entidade: MUNICIPIO DE IRATI
Interessado: EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES, JORGE DAVID DERBLI PINTO (Procurador(es): CARLA QUEIROZ), MUNICIPIO DE IRATI

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 294419/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ESTADO DO PARANÁ, LETICIA FERREIRA DA SILVA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CONSULTA

Processo: 548077/25 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

REPRESENTAÇÃO

Processo: 234591/26
Entidade: MUNICIPIO DE JAGUAPITÁ
Interessado: COORDENADORIA DE AUDITORIAS, EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, EDIVALDO PEREIRA, MUNICIPIO DE JAGUAPITÁ

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 219182/26
Entidade: MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA
Interessado: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA, ANDRE PEZZINI, MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Processo: 157302/25 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL
Interessado: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, PATRICIA SANCHES DE OLIVEIRA TREVISAN, R. BRAGA ROSENDO LTDA (Procurador(es): WELLINGTON GARCIA, SIMONE CRISTINA IZAIAS DA CUNHA, RAFAEL CARVALHO NEVES DOS SANTOS, RODOLFO CARVALHO NEVES DOS SANTOS, MARIANE SILVA OLIVEIRA), ROBERES RIVELINO DA SILVA

Processo: 375105/25 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: MUNICIPIO DE ARAPONGAS
Interessado: EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI (Procurador(es): LUIZ PAULO BUSQUIM BRAGA, VICTOR FELIX SZYTKO KOCH), G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME, MUNICIPIO DE ARAPONGAS, R6 ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, RAFAEL FELIPE CITA, SHARK DO BRASIL LTDA, SHARMILA MASSOQUETTI JOAQUIM

Processo: 610252/25 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro Substituto JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO
Entidade: MUNICIPIO DE CANDÓI (Procurador(es): DARIO MIRANDA ALMEIDA)
Interessado: ALDOINO GOLDONI FILHO (Procurador(es): DARIO MIRANDA ALMEIDA), CAROLINE BORDIGNON DA ROSA (Procurador(es): DARIO MIRANDA ALMEIDA), EVANDRO CAPPELLI WACHTEL (Procurador(es): DARIO MIRANDA ALMEIDA), LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA (Procurador(es): DARIO MIRANDA ALMEIDA), MUNICIPIO DE CANDÓI (Procurador(es): DARIO MIRANDA ALMEIDA), RODRIGO MISS (Procurador(es): DARIO MIRANDA ALMEIDA), VISAO AGRO REPRESENTACOES LTDA (Procurador(es): KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL)

Processo: 679295/25 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICIPIO DE MARINGA (Procurador(es): DOUGLAS GALVAO VILARDO)
Interessado: MUNICIPIO DE MARINGA (Procurador(es): DOUGLAS GALVAO VILARDO), PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (Procurador(es): RENATO GALVÃO CARRILLO), SILVIO MAGALHAES BARROS II

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 281686/26 Vista desde 03/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE

MELLO E SILVA
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 523169/21 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS, GELSON LUIZ MEZZOMO)
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): MILTON CESAR DA ROCHA, WILLIAN GERALDO AZEVEDO), EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS (Procurador(es): MILTON CESAR DA ROCHA, WILLIAN GERALDO AZEVEDO), FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA (Procurador(es): RAUL FELIPE BORELLI, LUIS JUSTINIANO HAIEK FERNANDES, FABIO BARBALHO LEITE, LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES, MARIANA CHIESA GOUVEIA NASCIMENTO, JOÃO FALCÃO DIAS, LAURA NUNES DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO MANESCO, EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES), GELSON LUIZ MEZZOMO, HISSAM HUSSEIN DEHAINI, LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI (Procurador(es): GELSON LUIZ MEZZOMO), MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS, GELSON LUIZ MEZZOMO), SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS (Procurador(es): CLAUDIO TAVARES TESSEROLI), SINDICATO DOS FUNCIONARIOS E/OU SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA (Procurador(es): FRANCIELLI BISPO BERTAGNOLLI DE PAULA, LUCAS JOSE GUARDA, CRISTINA EIKO HOMMA), SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): LUDIMAR RAFANHIM, MAIRA ARTMANN TRAMONTIN SAMPAIO, FILIPE WILSON GOMES DE BORBA)

DENÚNCIA

Processo: 742370/25 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 31/08/2026
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): FERNANDA CONTO GUIMARAES PEREIRA, MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS, BERNARDO GURECK BORBA, GUILHERME NOCETTI ISFER GARCIA, LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, VIVIANE ELISA BARBOSA TEIXEIRA), (Procurador(es): FERNANDA CONTO GUIMARAES PEREIRA, MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS, BERNARDO GURECK BORBA, GUILHERME NOCETTI ISFER GARCIA, LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, VIVIANE ELISA BARBOSA TEIXEIRA),

RECURSO DE REVISTA

Processo: 674617/25
Entidade: CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA
Interessado: CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA, FABRICIO PIRES BIANCHI, GENTIL FRANCO DE ALMEIDA NETO (Procurador(es): FRANCIELLE CALEGARI DE SOUZA), MARCELO BALDASSARRE CORTEZ, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 352834/26
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO REMANESCENTE RIO PARANÁ E AREAS DE INFLUÊNCIA
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO REMANESCENTE RIO PARANÁ E AREAS DE INF, DAYANE GOUVEIA OCHMAN, EVERTON BARBIERI, JOSE CARLOS BARALDI, MARCOS JOSE DO NASCIMENTO GONCALVES

Processo: 679704/24 Vista Presidente para voto de desempate desde 31/08/2026
Entidade: MUNICIPIO DE ASSAI
Interessado: ACACIO SECCI, CLÁUDIO ROBERTO PRUDÊNCIO, EMILIA TSUJI, GIZELI GOMES DE SOUZA, KATYA HIROMI TAGO, LENITA GOMES DE SOUZA, LUIZ ALBERTO VICENTE (Procurador(es): LUÍS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA), MICHEL ANGELO BOMTEMPO, MUNICIPIO DE ASSAI, NILSE SHINOHATA MENEGAZZO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 468603/26 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: MUNICIPIO DE CAMBÉ
Interessado: ARTHUR ELIAQUIN MONTAGNINI, INSTITUTO ATLANTICO (Procurador(es): CARLOS FREDERICO VIANA REIS, VINICIUS DA SILVA BORBA, PATRICIA DOS SANTOS MACHADO), JOAO DALMACIO PAVINATO (Procurador(es): LEANDRO SOUZA ROSA, Rene Emanuel Bortotto Spinassi, HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI, GRACIANE DOS SANTOS LEAL, TAMARA LUCAS DE BRITO, MARCELA BATISTA FERNANDES), MARCOS ANTONIO SERRA, MUNICIPIO DE CAMBÉ

RECURSO DE AGRAVO

Processo: 266261/26 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, FORTEPAR OPERACOES PORTUARIAS SA (Procurador(es): ADRIANO DUTRA EMERICK), GIOVANNI LOPES DE ARAUJO, LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA,

TEAPAR TERMINAL PORTUARIO DE PARANAGUA S/A (Procurador(es): FELIPE HENRIQUE BRAZ GUILHERME, PEDRO AUGUSTO SCHELBAUER DE OLIVEIRA, BRUNO GUIMARÃES BIANCHI, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES, RAFAEL VERAS DE FREITAS, LEONARDO COELHO RIBEIRO)

REPRESENTAÇÃO

Processo: 295322/25 Adiado por devolução pós-vista desde 05/10/2026
Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): ELIZABET NASCIMENTO POLLI, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, FABIANA DE ALMEIDA PASQUOTTO, JANCELINE LABEGALINI SOARES, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, JULIANA FAGUNDES KRINSKI, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, ANA CLAUDIA GRIGGIO, SAMIR WINTER)
Interessado: AMAURY PATRICK GREMAUD, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): ELIZABET NASCIMENTO POLLI, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, FABIANA DE ALMEIDA PASQUOTTO, JANCELINE LABEGALINI SOARES, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, JULIANA FAGUNDES KRINSKI, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, ANA CLAUDIA GRIGGIO, SAMIR WINTER), FUNDAÇÃO PESQUISA E DESEN.ADM.CONTABILIDADE E ECONOMIA (Procurador(es): GUSTAVO CONSTANTINO MENEGUETI), MARCO ANTONIO FRANZATO, MUNICIPIO DE CIANORTE, WILSON BLEY LIPSKI (Procurador(es): RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS)

Processo: 41084/26 Adiado por devolução pós-vista desde 05/10/2026
Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): BETH SAID COSTA DA SILVA PALHAO, CARLOS ALBERTO DITTER DE CAMARGO, DANIEL HATIRO FUJIWARA, EDERSON OLIVO DA SILVA, GUILHERME OTAVIO MONTEZOL, GUSTAVO HENRIQUE KAYSER VARGAS, RAMIREZ COLODEL FIGUEIREDO PEREIRA, REJANE KARAM, RITA ORIANA ROLIM CHAMORRO, SUILEI RODRIGUES BAVIA, SUZANE LETICIA CARLOS, VICTOR EDUARDO ANTUNES, ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI)
Interessado: 5ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, CONSORCIO NOVA PONTE (Procurador(es): RODRIGO PAVAN DE VALOES, ISABELA BENEDETTI SEBBEN, FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, THIAGO LIMA BREUS, MARINELI DE SAMPAIO, DANIEL PACHECO RIBAS BEATRIZ, ISADORA BEATRIZ TEIXEIRA CARLOS, MAITÉ CHAVES NAKAD MARREZ, JESSICA MAIA VIEIRA, ANGELICA PETIAN), DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): BETH SAID COSTA DA SILVA PALHAO, CARLOS ALBERTO DITTER DE CAMARGO, DANIEL HATIRO FUJIWARA, EDERSON OLIVO DA SILVA, GUILHERME OTAVIO MONTEZOL, GUSTAVO HENRIQUE KAYSER VARGAS, RAMIREZ COLODEL FIGUEIREDO PEREIRA, REJANE KARAM, RITA ORIANA ROLIM CHAMORRO, SUILEI RODRIGUES BAVIA, SUZANE LETICIA CARLOS, VICTOR EDUARDO ANTUNES, ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI), FERNANDO FURIATTI SABOIA, GIORGIO BULLATY NETO

Processo: 423211/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: 5ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, FERNANDO LUCIO GIACOBO, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 176726/26
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Interessado: CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ, MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. (Procurador(es): GUILHERME HENRIQUE CORREA FONTOURA, IVO DE PAULA MEDAGLIA, GUSTAVO HENRIQUE SPERANDO ROXO), PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, TERMALE LTDA. (Procurador(es): DIEYNE PANTALIAO SYDNEY)

Processo: 178737/26
Entidade: MUNICÍPIO DE LINDOESTE
Interessado: FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA, MUNICÍPIO DE LINDOESTE, SILVIO DE SOUZA

Processo: 278219/26

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Interessado: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ, EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO, JULIO CESAR MEDEIROS, PLASMA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. (Procurador(es): LEVI SIMÕES DE FREITAS, MARCELO CRUZ EVANGELISTA, EVELYN DAHER RODRIGUES EVANGELISTA), SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Processo: 633473/25 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Interessado: ADRIANO RAMOS, FABIOLA SOARES ARCEGA, IGOR CHERMACK, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Processo: 693670/25 Adiado por ausência do(a) relator(a) à sessão desde 05/10/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Interessado: CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, MEXUM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Processo: 719831/25 Adiado por devolução pós-vista desde 05/10/2026
Entidade: MUNICIPIO DE MARINGA (Procurador(es): RODOLFO VASSOLER DA SILVA, LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO)
Interessado: ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, ANA LUCIA RODRIGUES (Procurador(es): GUSTAVO RAMOS SCHUINDT), DENIS ROBERTO BIASOTTO, DENISE CRISTINA DA SILVA, ESTER BELLO DA SILVA ESCUDEIRO, LEONARDO GOMES ROSA PEREZ, MUNICIPIO DE MARINGA (Procurador(es): RODOLFO VASSOLER DA SILVA, LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO), RAFAEL BRAIDO MACRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE MARINGA, SILVIO MAGALHAES BARROS II, TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, UNICA PROPAGANDA LTDA (Procurador(es): WADSON NICANOR PERES GUALDA)

Processo: 727826/25 Adiado por ausência do(a) relator(a) à sessão desde 05/10/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Interessado: ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, DJENIFER CRISTI ANDREATTA, LICITA ASSESSORIA EM NEGOCIOS PUBLICOS LTDA, MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Processo: 752286/25 Adiado por ausência do(a) relator(a) à sessão desde 05/10/2026
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANA
Interessado: CK LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA (Procurador(es): RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANA, JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, VINICIUS PHELIPE PIETROBON MACCARINI

Processo: 21002/26 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 17/08/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado: KELLI FERNANDA BRANDT FERRO DE SOUZA, KFORCE SECURITY LTDA (Procurador(es): VANUBIA DE CÁSSIA OLIVEIRA), LISANDRO JOSE NEIA BAGGIO, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, R BRAGA ROSENDO - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (Procurador(es): WELLINGTON GARCIA, RAFAEL CARVALHO NEVES DOS SANTOS, RODOLFO CARVALHO NEVES DOS SANTOS, MARIANE SILVA OLIVEIRA)

Processo: 50282/26 Adiado por ausência do(a) relator(a) à sessão desde 05/10/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS (Procurador(es): MICHEL LAUREANTI)
Interessado: ADRIANO GERALDO CRUZ RIBEIRO, CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA (Procurador(es): GABRIEL CARDOSO GALLI), EDUARDO ANTONIO DALMORA, MUNICÍPIO DE MATINHOS (Procurador(es): MICHEL LAUREANTI), TATIANE MARIA PEREIRA SALES

Processo: 506629/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ
Interessado: JOSE SEBASTIAO FAGUNDES CUNHA FILHO (Procurador(es): JOSE SEBASTIAO FAGUNDES CUNHA FILHO), MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Processo: 522759/23 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: GABINETE DA PRESIDÊNCIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

Processo: 353881/26
Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
Interessado: FRANCISCO CLEI DA SILVA, MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

Processo: 483621/26 Adiado por ausência do(a) relator(a) à sessão desde 05/10/2026
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXTINÇÃO DE ENTIDADE

Processo: 631317/23
Entidade: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
Interessado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, MAXIMILIANO ANDRES ORFALI

Processo: 632410/23
Entidade: MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S.A. (Procurador(es): FERNANDO DE LIMA DOS SANTOS, GERONIMO AMILTON THOMAZI, MARIA CRISTINA NAVARRO LINS PAUL, ROBERTO CHYLAJENKO ZARPELON, RONALDO BOSCO SOARES, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, TATIANA EMY SAIMI)
Interessado: JOSE JURHOSA JUNIOR, MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S.A. (Procurador(es): FERNANDO DE LIMA DOS SANTOS, GERONIMO AMILTON THOMAZI, MARIA CRISTINA NAVARRO LINS PAUL, ROBERTO CHYLAJENKO ZARPELON, RONALDO BOSCO SOARES, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, TATIANA EMY SAIMI)

Processo: 633760/23
Entidade: USINA DE ENERGIA EOLICA GUAJIRU S/A. (Procurador(es): FERNANDO DE LIMA DOS SANTOS, GERONIMO AMILTON THOMAZI, MARIA CRISTINA NAVARRO LINS PAUL, ROBERTO CHYLAJENKO ZARPELON, TATIANE RAMTHUN GUMZ, RONALDO BOSCO SOARES, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA)
Interessado: MARCIO RAPHAEL PLOSAJ, USINA DE ENERGIA EOLICA GUAJIRU S/A. (Procurador(es): FERNANDO DE LIMA DOS SANTOS, GERONIMO AMILTON THOMAZI, MARIA CRISTINA NAVARRO LINS PAUL, ROBERTO CHYLAJENKO ZARPELON, TATIANE RAMTHUN GUMZ, RONALDO BOSCO SOARES, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA)

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 786748/25 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GODOY MOREIRA
Interessado: CECILIO BARBOSA CINTRA GALVAO, CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GODOY MOREIRA, LETÍCIA APARECIDA GONÇALVES, MAICON MACIEL DE SOUZA DOS SANTOS, MARCELO KOLECHA MARTINS, ROBERTO FREIRE DA SILVA

DENÚNCIA

Processo: 472689/24 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado:(Procurador(es): PAULO KANIA LENZI), (Procurador(es): MARIANA CARVALHO WAIHRICH)

Processo: 676644/25 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): MATEUS MANOEL GLUSTAK, FAUZI BAKRI FILHO, JOAO GUILHERME CROCCETTI DOS SANTOS, JOAO PEDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, SANDRO LUNARD NICOLADELI, ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS, ALMIR ANTONIO FABRÍCIO DE CARVALHO, DENISE VIEIRA DE CASTRO, DORIVAL ASSI JUNIOR, ANDRESSA CAROLINE DO PRADO, MARIANA YOKOHAMA DE ATHAYDE, GIOVANI SOARES DO NASCIMENTO), (Procurador(es): LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS)

RECURSO DE REVISTA

Processo: 411423/26
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: JOSE ROBERTO MENDES, MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, VINICIUS VITORETTE ARAUJO

Processo: 334553/24 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
Interessado: CAETANO ILAIR ALIEVI (Procurador(es): GIOVANNA LORENZO NIECE), ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

Processo: 372959/26 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Interessado: JAILTON APARECIDO DE PAULA, MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES, MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, PEDRO GONZAGA ALVES, S O MIRANDA CONSULTORIA E GOVERNANÇA TRIBUTÁRIA (Procurador(es): MARCIO ROGERIO RIBEIRO DE CARVALHO)

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 289490/26
Entidade: AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP (Procurador(es): FERNANDO PAULO DA SILVA MACIEL FILHO, FELIPE JOSE FERREIRA PACHECO, JOACIR DA SILVA RODRIGUES)
Interessado: AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP (Procurador(es): FERNANDO PAULO DA SILVA MACIEL FILHO, FELIPE JOSE FERREIRA PACHECO, JOACIR DA SILVA RODRIGUES), ANDRE GUSTAVO REIS FIALHO (Procurador(es): GUILHERME DE SALLES GONÇALVES), CLAUDIO JOSE MENNA BARRETO GOMES, ERALDO LUIZ CONSTANSKI (Procurador(es): ALEXANDRE BOREIKO), GILSON DE JESUS DOS SANTOS, LOUVANIR

JOÃOZINHO MENEGUSSO, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, OMAR AKEL (Procurador(es): CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL), WILIANSON ALVES CORREA

Processo: 369237/25 Vista Presidente para voto de desempate desde 05/10/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE ARARUNA
Interessado: ADRIANE TEREBINTO DI BACCO, ARIEL DOLCE MACHADO, ELAINE RICCI ZAWADZKI, LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA (Procurador(es): ADRIANE TEREBINTO DI BACCO), LUCIANO ANTONIO DA ROSA, MUNICÍPIO DE ARARUNA, TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 399806/26 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL
Interessado: ALEX DOS SANTOS GONCALVES, ALLIA CONSULTORIA, MENTORIA E CIENCIA DE DADOS LTDA, ANA CLAUDIA FREIRE GADIOLI DOS SANTOS, ANDRE GUSTAVO SOUZA GARBOSA, CAIO CESAR ZERBATO, CAROLINA RIBAS E SILVA, CESAR ANTONIO GAIOTO SOARES, FERCEA MYRIAM DUARTE MATHEUS MACIEL, FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA (Procurador(es): ANTONIO BOSCO DA COSTA FILHO), GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL, GUALTER DE JESUS VIACAVA, JEAN RAFAEL PUCHETTI FERREIRA, JOÃO CARLOS ORTEGA, MARCOS VINICIUS DA CRUZ COELHO, THIAGO DE ANGELIS

Processo: 472821/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE APUCARANA (Procurador(es): LILIAN ELIZABETH GRUSZKA, RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA, POLYANE DENOBI, CARLOS ALBERTO RHODEN, FELIPE RUFATTO VIEIRA TAVARES)
Interessado: CARLOS ALBERTO RHODEN, FELIPE RUFATTO VIEIRA TAVARES, HPR CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA, MARCELO BARROS, MUNICÍPIO DE APUCARANA (Procurador(es): LILIAN ELIZABETH GRUSZKA, RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA, POLYANE DENOBI, CARLOS ALBERTO RHODEN, FELIPE RUFATTO VIEIRA TAVARES), RENATA BORGES BRANCO, RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA, SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR

RECURSO DE AGRAVO

Processo: 400197/26 Vista desde 03/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: ESTADO DO PARANÁ
Interessado: BENEDITO SILVA JUNIOR, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, ESTADO DO PARANÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 494248/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: BRUNO CÉSAR DESCHAMPS MEIRINHO (Procurador(es): BRUNO CESAR DESCHAMPS MEIRINHO), DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, VIVIANE DA PAZ CARVALHO

PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 405113/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Interessado: CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Processo: 485136/24 Trâmite Suspendo desde 16/12/2024
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

CONSULTA

Processo: 45190/26
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Interessado: EDUARDO MAGON, FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA

Processo: 228360/26 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: PINHAIS PREVIDÊNCIA (Procurador(es): KETHLEEN KRISTINE TRAPP, LEGIANE SIQUEIRA DIAS, TIAGO COSTA ALFREDO, REGINA MOREIRA DE AZAMBUJA RAMOS)
Interessado: MARCIO DOS SANTOS RESZKO, PINHAIS PREVIDÊNCIA (Procurador(es): KETHLEEN KRISTINE TRAPP, LEGIANE SIQUEIRA DIAS, TIAGO COSTA ALFREDO, REGINA MOREIRA DE AZAMBUJA RAMOS)

REPRESENTAÇÃO

Processo: 645842/24
Entidade: MUNICÍPIO DE RONCADOR (Procurador(es): ANTONIO MARCOS ROSA)
Interessado: ABRAHAM LINCOLN ALVES DA SILVA, CLINICA ODONTOLOGICA SILVA & NUNES LTDA. (Procurador(es): EVERALDO DA ROCHA DOS SANTOS), IGOR DA COSTA ALVES, MAICON FERNANDO SACOMAN (Procurador(es): ANTONIO MARCOS ROSA), MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES, MUNICÍPIO DE RONCADOR (Procurador(es): ANTONIO MARCOS ROSA), MUNICÍPIO DE TERRA BOA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRETAMA, V R M FROIS, VALTER PERES, VINICIUS RAFAEL MACHADO FROIS,

VIVALDO LESSA MOREIRA (Procurador(es): ANTONIO MARCOS ROSA)

Processo: 81191/25

Entidade: MUNICÍPIO DE TUPÃSSI

Interessado: ALICE DE AMORIM NOVAES VERGINIO, ANDRÉ LUIS BORTOLI, BC CONSTRUTORA LTDA, C A BASSALOBRE - CONSTRUTORA, DOUGLAS MAYCON COLPO, ELTON FABIO GUEDES, FABRICIO DEIVES KUMMER, GABRIEL FELIPE STRACKE, JOSE CARLOS MARIUSSI, LEONARDO MARTINS RIBEIRO, LEONARDO VAZ DA SILVA, LUIZ CARLOS BELETTI, MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, NELSON DIOGO SIQUEIRA DA SILVA, OFACK PROJETOS ESPECIAIS LTDA, STRACKE ENGENHARIA LTDA

Processo: 124560/25

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Interessado: ALESSANDRA CRISTINA ZACARIAS (Procurador(es): ANDERSON DE ABREU VIANA), ANTONIO MARCOS MOLONHA (Procurador(es): ANDERSON DE ABREU VIANA), CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, CARLOS ENEIA FERREIRA DA SILVA (Procurador(es): ANDERSON DE ABREU VIANA), EDSON PALOTTA NETTO, ELIANE DE BARROS ZANOLI, EVANEIDE APARECIDA COLOMBO (Procurador(es): ANDERSON DE ABREU VIANA), FERNANDA ISABEL FAVARIM (Procurador(es): MATEUS LEONARDO DO PRADO, CARLOS ALBERTO ARRUDA BRASIL), FERNANDO BRAMBILLA (Procurador(es): GUILHERME DE SALLES GONCALVES, MARIA FERNANDA MIKAELA GABRIELA BÂRBARA MALUTA), JOÃO MAURO SIMARDE, MARIA ANTONIETA TOMAZELA (Procurador(es): ANDERSON DE ABREU VIANA), MARIA CONCEIÇÃO ABRÃO SCANDELA (Procurador(es): ANDERSON DE ABREU VIANA), MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, REGINALDO ARIAS (Procurador(es): ANDERSON DE ABREU VIANA), ROSA MARIA DE SOUZA MORAES (Procurador(es): ANDERSON DE ABREU VIANA), SAULO DIAS DE SOUZA (Procurador(es): ANDERSON DE ABREU VIANA)

Processo: 286998/26

Entidade: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Interessado: ADRIANO BACKES, JOAO EDUARDO DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Processo: 404792/25 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE MATO RICO

Interessado: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PITANGA, EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA (Procurador(es): FERNANDO QUEVEM CARDOSO MOURA), INEZ GONÇALVES DE ABREU, MUNICÍPIO DE MATO RICO

Processo: 23447/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL (Procurador(es): WILLIAN LORENSKI)

Interessado: ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL - IPMCA (Procurador(es): WILLIAN LORENSKI), JURACI DAS GRACAS ARAUJO (Procurador(es): LAURIHETTY DE MOURA E COSTA), LUIZ ANTONIO PAULUS, MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, VANEIA DE LOURDES SCHELEIDER (Procurador(es): ENZO BAGGIO LOSSO, EDUARDA SPREA CISCATO, LUCILE MARA ABRANTES KIRSTEN, MARCELO JOSE CISCATO, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA)

Processo: 72184/26 Vista desde 03/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA

Interessado: 5ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA, GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL, JOÃO CARLOS ORTEGA, RUBENS BUENO

Processo: 235709/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Interessado: COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO, HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 738585/25

Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS CONSTRUTORAS DE OBRAS PÚBLICAS DO NOROESTE DO PARANÁ (Procurador(es): RENATO BENVINDO FRATA, BRUNO TORTORELLI WINCHE), JOSE TIAGO CAMARGO DO AMARAL, MUNICÍPIO DE LONDRINA

Processo: 186586/26

Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Interessado: ANELISE LANA DE OLIVEIRA, ELICELSO SALES DE CAMPOS, IVAN REIS DA SILVA, MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, URBANA SERVICOS LTDA

Processo: 290570/26

Entidade: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Interessado: 21.368.138 SAIMENTON SANTOS PEREIRA, Bruna Tolotto Bicudo, EVERTON BARBIERI, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Processo: 620270/24 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE CURIÚVA

Interessado: CHRISTIANO GIUNTA BORGES, EDMAR DANTAS DA SILVA, FABIANO HUSSAR, GOLD RADIOLOGIA LTDA, JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA, LUCAS FILIPINI CHAVES, LUCIANA MARILIA DA COSTA, LUIZ PABLO SANTOS FERRACIN, MUNICÍPIO DE CURIÚVA, NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Processo: 783161/24 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, JORGE DAVID DERBLI PINTO, LEANDRO JASINSKI, QUARK ENGENHARIA LTDA (Procurador(es): MOACYR CORREA NETO, ALCIDES PAVAN CORREA, DANIEL SIQUEIRA BORDA, JULIA ALICE GUARDIANO)

Processo: 378899/25 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro Substituto JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

Entidade: MUNICÍPIO DE FAROL

Interessado: AMILCAR JOSE BUENO, CRISTIANE DACZKOWSKI SILVA, ELICEIA DOS SANTOS LANKOWSKI, EMELINE SANTIAGO, JOAO PAULO TRICHES, MUNICÍPIO DE FAROL, OCLECIO DE FREITAS MENESES, OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI (Procurador(es): ALISSON RAMOS DA LUZ), RICARDO AZEVEDO GOMES, SIMONE GUILHERME GUZLINSKI

Processo: 679627/25 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Interessado: ANTONIO LUIZ BENDO, CARLA BIBIANO NANDI, DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES, DEIVID DE BASTIANI, DIEGO LUCAS WELTER, DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER, JOSIANE BASCZASK, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, THAIS NASCIMENTO MOREIRA, WILLIAN VOGLER

Processo: 789007/25 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Interessado: GERSON LUIZ CHARELLO, LUIZ GOULARTE ALVES, NAASSON POLAK, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Procurador(es): JEAN CARLOS VIOLA, RENATO LOPES, VINICIUS EDUARDO BALDAN NEGRO, ROBERTO DOMINGUES ALVES)

Processo: 802712/25 Vista desde 05/10/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE

Interessado: ANDRE LUIZ VIEIRA BERDUSCO, MARCO ANTONIO FRANZATO, MUNICÍPIO DE CIANORTE, ROBERTO PAZINATO JUNIOR

Processo: 174510/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA (Procurador(es): GUSTAVO ANTONIO FERREIRA)

Interessado: ARISTEU RATTES FILHO, DENILSON BAITALA, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA (Procurador(es): GUSTAVO ANTONIO FERREIRA), PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

Processo: 394456/26 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PARANACITY

Interessado: ADEMAR AMERICO CAMOSSATO, CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN, FERNANDO LUCIO GIACOBO, JOSÉ CLÁUDIO BATISTA (Procurador(es): THIAGO BUCHI BATISTA), MUNICÍPIO DE PARANACITY, ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Processo: 496763/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

Interessado: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA (Procurador(es): PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, FELIPE HENRIQUE BRAZ GUILHERME, PEDRO AUGUSTO SCHELBAUER DE OLIVEIRA, BRUNO GUIMARÃES BIANCHI, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES, RAFAEL VERAS DE FREITAS, LEONARDO COELHO RIBEIRO, LUCIA LEA GUIMARAES TAVARES, SIMONE CRISTINA BISSOTO), AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, GUILHERME DE PAULA, TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA (Procurador(es): JOSE ANTONIO CARVALHO FILHO, FERNANDO RIBEIRO ELIAS)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 266962/26 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, WILSON BLEY LIPSKI

CONSELHEIRO SUBSTITUTO THIAGO BARBOSA CORDEIRO

RECURSO DE AGRAVO

Processo: 511703/26 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 05/10/2026

Entidade: MUNICÍPIO DE RESERVA

Interessado: LUCAS MACHADO RIBEIRO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE RESERVA, RONALDO VIANA DA SILVA

CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

RECURSO DE REVISTA

Processo: 672705/19 Vista Presidente para voto de desempate desde 03/08/2026

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS)
Interessado: ADRIANA APARECIDA FERNANDES WOCHÉ (Procurador(es): MAURI JORGE MARQUES GUEDES DA SILVEIRA, ALESSANDRA SOUZA BAGIO), EWERTON FRANCISCO STOCCO (Procurador(es): ENERZON DARCY HARGER VIEIRA, KATIELY LEMES RIBEIRO), FABIO ALCEU FERNANDES (Procurador(es): ADRIANA APARECIDA FERNANDES WOCHÉ), HISSAM HUSSEIN DEHAINI, LEANDRO ANDRADE ALVES (Procurador(es): RICARDO ALBERTO ESCHER), LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO, MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA (Procurador(es): OTÁVIO OLIVEIRA DE SOUZA, RICARDO DE PAULA FEIJO), MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS), MURILO GOMES, OLIZANDRO JOSE FERREIRA (Procurador(es): MARJORIE LOUISE FERREIRA), RUI SERGIO ALVES DE SOUZA, TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 293862/26
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado: CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA (Procurador(es): FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, PAULO HENRIQUE GOLAMBUK, MAITÉ CHAVES NAKAD MARREZ), MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

TRIBUNAL PLENO
SESSÃO ORDINÁRIA (POR VIDEOCONFERÊNCIA) Nº 35
EM 21 DE OUTUBRO DE 2026

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 807184/25
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI
Interessado: 2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, ALDO NELSON BONA, FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (Procurador(es): JULIO VINICIUS GUERRA NAGEM, ANDRIELE BRASIL, LUAN BAPTISTA DA SILVA), RAMIRO WAHRHAFTIG, SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 505196/24 Vista desde 30/09/2026 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (Procurador(es): GUSTAVO PEDRON DA SILVEIRA), ADONAI MERCADO LTDA (Procurador(es): FÁTIMA CRISTINA PIRES MIRANDA, KENNYT DAIJO, MARCELA CALDAS DOS REIS, CRISTIANO VILELA DE PINHO, NATALIA CAROLINA BORGES, PRISCILA LIMA AGUIAR FERNANDES, RAUL ABRAMO ARIANO, DANIEL SANTOS DE FREITAS, MARCELA TOLOSA SAMPAIO, GABRIEL SILVA PEREIRA, ROBERTO TEIXEIRA LIMA JUNIOR, GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA), ALDRIAN FERNANDO CORTES MATOSO (Procurador(es): FRANCINE CRISTINE VANES, TAINARA PRADO LABER), MARGARIDA MARIA SINGER (Procurador(es): RAFAELA MATOS DOS PASSOS HOEPERS, CAROLINE PEREIRA DE CARVALHO, KLEBER ANTONIO TOFFALINI FERREIRA, LINA CLARICE DA ROCHA LOEWENSTEIN, ENILSON LUIZ WILLE, MARCUS VINICIUS SPOSITO, GISELE JAQUES BASTOS, NELSON CASTANHO MAFALDA, CLAUDIO SOCCOLOSKI, GLAUCIA LOURENCO STENDEL BOZZI, VIVIAN GARCIA GHIDIN, FERNANDO HENRIQUE BASSAN PEIXOTO, BRUNO OLIVEIRA BRAULE PINTO, THAIS BAZZANEZE, RODOLFO MENDES SOCCIO, EVERSON LUIZ DA SILVA, IVERSON DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, BYANCA CAROLINE METZGER DAMIANI, CAMILA COSTA GARRIDO, SIMONE NOJIECOSKI DOS SANTOS, LUIZA HEY TOSCANO DE OLIVEIRA, ANDRE FELIPE PEDROSA PEREIRA LIMA), MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (Procurador(es): RAFAELA MATOS DOS PASSOS HOEPERS, CAROLINE PEREIRA DE CARVALHO, KLEBER ANTONIO TOFFALINI FERREIRA, LINA CLARICE DA ROCHA LOEWENSTEIN, ENILSON LUIZ WILLE, MARCUS VINICIUS SPOSITO, GISELE JAQUES BASTOS, NELSON CASTANHO MAFALDA, ACIDY MARTINS DE CASTRO JUNIOR, CLAUDIO SOCCOLOSKI, GLAUCIA LOURENCO STENDEL BOZZI, MARCELA ROZA LEONARDO ZEN IMBELLONI, VIVIAN GARCIA GHIDIN, BRUNO OLIVEIRA BRAULE PINTO, THAIS BAZZANEZE, GUSTAVO AECIO BARBOSA LOPES, RODOLFO MENDES SOCCIO, EVERSON LUIZ DA SILVA, IVERSON DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, BYANCA CAROLINE METZGER DAMIANI, SIMONE NOJIECOSKI DOS SANTOS, HELENA YURIKO KOROGI, ANDRE FELIPE PEDROSA PEREIRA LIMA), RODRIGO DAMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXTINÇÃO DE ENTIDADE

Processo: 520680/26
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS

Interessado: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS, LIDIA MATIKO MAEJIMA

CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 840234/23 Vista desde 23/09/2026 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: LOTERIA DO ESTADO DO PARANA - LOTEPAR
Interessado: BETPR CONCESSIONARIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANA SPE LTDA. (Procurador(es): OTÁVIO OLIVEIRA DE SOUZA, RICARDO DE PAULA FEIJO), CARLOS ANTONIO LUQUE, DANIEL ROMANOWSKI, ESPORTES GAMING RJ LTDA (Procurador(es): MARCELO JOSE BULHOES MAGALHAES, HUGO VELOSO CAVALCANTE), FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE, GABRIEL HENRIQUE BEZERRA RAMOS DE OLIVEIRA, INTERNATIONAL GAMING TECHNOLOGY BRASIL SERVICOS DE DADOS LTDA. (Procurador(es): CAIO DE SOUZA LOUREIRO, ADRIANA FERREIRA, LAIS YAMASHITA), ITALO TAVARES DE MOURA, LOTERIA DO ESTADO DO PARANA - LOTEPAR, PABLO AUGUSTO WOSNIACKI, SCIENTIFIC GAMES BRASIL LTDA. (Procurador(es): MARCELO BARBOSA DE CASTRO ZENKNER, FILIPE CAMPONEZ BRAMBILLA, JOSE AUGUSTO DIAS DE CASTRO, CAIO DE SOUZA LOUREIRO, ADRIANA FERREIRA, GABRIEL ENE GARCIA, LAIS YAMASHITA), ST SOFT PARTICIPACOES LTDA (Procurador(es): OTÁVIO OLIVEIRA DE SOUZA, RICARDO DE PAULA FEIJO), TRAFFIC COMERCIO E INDUSTRIA DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA S.A. (Procurador(es): MARIA CAROLINA TORRES SAMPAIO, RONAN LEAL CALDEIRA, HELOINA LUCAS MIRANDA, GUSTAVO ELIAS MACEDO DOS SANTOS, PEDRO FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA, SARA FRANCA, GABRIEL TONELLI PIMENTA, ANNA FLORENCA ANASTASIA DE QUEIROZ BARBOSA, NARA RUBIA CHAGAS RODRIGUES, LEONARDO GUIMARAES, MARCELLO AUGUSTO LIMA VIEIRA DE MELLO, IGOR PACHECO DE FREITAS, DANIELLE DA SILVA FRANCO, HELDER FELIPE FONSECA DAMASCENO)

DENÚNCIA

Processo: 337991/26 Vista desde 23/09/2026 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº113/2005 (Procurador(es): MAURO RIBEIRO FILHO, PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA)

Processo: 567784/26 Vista desde 30/09/2026 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº113/2005 (Procurador(es): JORGE AUGUSTO DERVICHE CASAGRANDE)

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 286796/24 Vista desde 23/09/2026 Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO, F.S. TERRAPLANAGEM LTDA (Procurador(es): RODOLFFO GARDINI FAGUNDES), GABRIEL WOOD, IVANI FERREIRA DOS SANTOS, J. M. F. SILVA & CIA LTDA (Procurador(es): LUIZ GUSTAVO LEME), JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, LUIZ GUSTAVO LEME, MASTHER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, RAPHAEL MARCONDES KARAN, RECICLA AQUI GESTAO DE RESIDUOS LTDA, RENATO GALVÃO CARRILLO, RODOLFFO GARDINI FAGUNDES, RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA (Procurador(es): RAFAEL FONSECA DE SOUZA), S.W. SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA. (Procurador(es): RENATO GALVÃO CARRILLO), SERGIO DE SOUZA PORTELA, TAUILLO TEZELLI, VIGILANTES DA GESTAO PUBLICA

CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 776702/22 Adiado por ausência do(a) relator(a) à sessão desde 07/10/2026
Entidade: MUNICIPIO DE MARINGA (Procurador(es): MARCO ANTONIO BOSIO, JOSE ANTONIO FAUSTINO DE CARVALHO ANDRADE NETO, FRANCISCO BORBA IACOVONE)
Interessado: ALTAIR GUSTAVO BARREIRA GONCALVES, AMANDA FIORILLO, ANTONIO SERGIO LONGHINI, CHRISTIAN ROBERTO DE CARVALHO CASTRO (Procurador(es): ROGERIO EDUARDO DE CARVALHO BIM, LIVIA LYRA BRAGATTO), D S DE CARVALHO CASTRO & CIA LTDA (Procurador(es): ROGERIO EDUARDO DE CARVALHO BIM, LIVIA LYRA BRAGATTO), JAIR MARINHO DE SOUZA, KARINA SILVEIRA MARSOLA (Procurador(es): GILBERTO ALEXANDRE DE ABREU KALIL, VITOR JOSE BORGHI), KELLY HENRIQUE DOS SANTOS (Procurador(es): JULIANA FORTUNATO), LUARHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Procurador(es): ROGERIO EDUARDO DE CARVALHO BIM, LIVIA LYRA BRAGATTO), LUIZ ROBERTO DE CASTRO (Procurador(es): ROGERIO EDUARDO DE CARVALHO BIM, LIVIA LYRA BRAGATTO), MUNICIPIO DE MARINGA (Procurador(es): MARCO ANTONIO BOSIO, JOSE ANTONIO FAUSTINO DE CARVALHO ANDRADE NETO, FRANCISCO BORBA IACOVONE), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGA, SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS DE MARINGÁ, SER - SOCIEDADE ETICAMENTE RESPONSÁVEL, ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS (Procurador(es): GILBERTO ALEXANDRE DE ABREU KALIL, VITOR JOSE BORGHI)

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 256320/26
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CAMILA MILEKE SCUCATO, FERNANDO LUCIO GIACOBO, LUIZ AUGUSTO SILVA, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Processo: 245140/26 Vista desde 23/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: FUNDO DE INOVACAO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANA - FIME/PR (Procurador(es): LUCIANE DE OLIVEIRA TESSARO, FABRICIO JOSE BABY, TATIANY ZANATTA SALVADOR FOGAÇA, CAMILE CLAUDIA HEBESTREIT, DEBORA ASSUR DA SILVA, DANILO PERES BUSS)
Interessado: CLAUDIO STABILE, FUNDO DE INOVACAO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANA - FIME/PR (Procurador(es): LUCIANE DE OLIVEIRA TESSARO, FABRICIO JOSE BABY, TATIANY ZANATTA SALVADOR FOGAÇA, CAMILE CLAUDIA HEBESTREIT, DEBORA ASSUR DA SILVA, DANILO PERES BUSS), VINICIUS JOSE ROCHA

STP - Atas

Sem publicações

STP - Acórdãos

Sem publicações



Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas alternadas com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução "As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTPS://WWW.TCE.PR.GOV.BR](https://www.tce.pr.gov.br) no quadro "Sessões do Plenário Virtual" no ícone "Pauta Plenário Virtual".

1ªSECAM - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL**, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <https://www.tce.pr.gov.br/transparencia/sesoes/sustentacao-oral.htm>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

1ªSECAM - Atas

Sem publicações

1ªSECAM - Acórdãos

Sem publicações

Eventuais publicações de Pareceres Prévios e de Acórdãos de Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal (a partir do exercício financeiro de 2025) serão realizadas em Diário Eletrônico Suplementar.



Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas alternadas com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução "As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTPS://WWW.TCE.PR.GOV.BR](https://www.tce.pr.gov.br) no quadro "Sessões do Plenário Virtual" no ícone "Pauta Plenário Virtual".

2ªSECAM - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL**, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <https://www.tce.pr.gov.br/transparencia/sesoes/sustentacao-oral.htm>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

2ªSECAM - Atas

Sem publicações

2ªSECAM - Acórdãos

Sem publicações

Eventuais publicações de Pareceres Prévios e de Acórdãos de Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal (a partir do exercício financeiro de 2025) serão realizadas em Diário Eletrônico Suplementar.



Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

PROCESSO Nº - 332949/26
ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
INTERESSADO - APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA, LORENO BERNARDO TOLARDO, MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA - FILIAL
PROCURADOR - BRUNA MARCHESINI XAVIER PEDRO, DANIEL SIQUEIRA BORDA, JULIA ALICE GUARDIANO
DESPACHO - 1485/26 – GCFAMG
Vistos e examinados.
A presente Representação da Lei de Licitações foi formulada pela empresa TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA. em face de possíveis irregularidades verificadas no Pregão Eletrônico nº 10/2026,

promovido pelo Município de Quatro Barras para o fornecimento e a instalação de 3.100 luminárias LED destinadas à iluminação pública municipal, incluindo troca de braços, suportes, cabos e acessórios, retirada e destinação dos equipamentos substituídos e instalação de placa de comunicação visual, pelo valor máximo estimado de R\$ 4.286.272,14 e prazo de execução de 180 dias (peça 06, p. 1).

A Representação foi parcialmente recebida quanto: a) à insuficiência do atestado apresentado para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante vencedora, diante da aparente ausência de similaridade material com o objeto licitado, especialmente quanto à natureza pública, à escala e à complexidade operacional dos serviços; e b) à ausência de demonstração objetiva e documentalmente rastreável da conformidade técnica das luminárias ofertadas com as exigências estabelecidas no Termo de Referência. Na mesma oportunidade, determinou-se a suspensão imediata do Pregão Eletrônico nº 10/2026 e dos atos subsequentes, no estado em que se encontrasse (peça 29, p. 2-8).

A medida cautelar foi homologada, por unanimidade, pelo Tribunal Pleno, mediante o Acórdão nº 1356/26-STP, de 3 de junho de 2026 (peça 53, p. 10-12). Posteriormente, o Despacho nº 759/26-GCFAMG manteve a cautelar ao reconhecer que a experiência comprovada em ambiente privado, embora pudesse apresentar similaridade tecnológica, não demonstrava, em juízo preliminar, equivalência operacional com a substituição de milhares de pontos em vias públicas, atividade que envolve escala, logística, interação com o ambiente urbano, tráfego, transeuntes e gestão de riscos (peça 56, p. 2-5).

O Pregão Eletrônico nº 10/2026 permanece registrado na plataforma Compras BR na fase de adjudicação, com situação “encerrado”, constando como melhor lance o valor de R\$ 2.085.000,00 e, entre os documentos publicados, o aviso de suspensão de 29 de maio de 2026 (peça 79, p. 2-5). Também consta do sistema público do PARANACIDADE, atualizado em 29 de setembro de 2026, autorização para homologação do projeto de iluminação pública de Quatro Barras, com indicação da AENERGYTECH DO BRASIL LTDA. como fornecedora, no valor de R\$ 2.085.000,00 e data de autorização em 27 de maio de 2026 (peça 80, p. 1).

Fatos supervenientes noticiados

Por meio das petições de peças 76 e 82, a Representante informou que, durante a suspensão do Pregão Eletrônico nº 10/2026 e antes da solução definitiva das irregularidades discutidas nestes autos, o Município publicou o Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2026[1], destinado ao registro de preços para eventual aquisição de 3.000 luminárias públicas com tecnologia LED, pelo valor máximo estimado de R\$ 1.750.696,00 (peça 76, p. 1-3; peça 77, p. 1 e 16).

O novo certame foi posteriormente suspenso pelo próprio Município, aparentemente para apreciação dos pedidos de esclarecimento e das impugnações apresentadas, sem notícia, até o momento, de revogação, anulação ou pronunciamento administrativo definitivo sobre os questionamentos formulados (peça 82, p. 1-3).

Embora a suspensão administrativa afaste, por ora, a realização da sessão pública, os elementos apresentados indicam a necessidade de esclarecimento prévio pelo Município, especialmente porque o próprio Estudo Técnico Preliminar do Pregão Eletrônico nº 65/2026 afirma que a nova contratação decorreu do Processo nº 332949/26 e do Despacho nº 677/26-GCFAMG, sob a premissa de que este Tribunal teria orientado o Município a não dar continuidade ao programa estadual de modernização da iluminação pública (peça 77, p. 25-26).

Essa premissa não corresponde, ao menos aparentemente, ao conteúdo da decisão cautelar. O Despacho nº 677/26-GCFAMG determinou a suspensão do Pregão Eletrônico nº 10/2026 e dos atos dele decorrentes, diante dos indícios relacionados à habilitação técnico-operacional da vencedora e à conformidade técnica dos produtos ofertados, sem determinar o encerramento do programa estadual, a desistência dos recursos vinculados ao PARANACIDADE ou a substituição definitiva da solução contratual anteriormente escolhida (peça 29, p. 6-8).

Análise

I. Comparação entre os Pregões Eletrônicos nº 10/2026, nº 65/2026 e nº 67/2025

Os objetos dos Pregões Eletrônicos nº 10/2026 e nº 65/2026 não são formalmente idênticos. Contudo, os documentos indicam elevada sobreposição quanto à necessidade administrativa atendida e à parcela principal da solução.

O Pregão Eletrônico nº 10/2026 adotou solução integrada, compreendendo fornecimento e instalação de 3.100 luminárias LED, troca de braços, suportes, cabos e acessórios, retirada e destinação dos equipamentos substituídos, pelo prazo de 180 dias (peça 06, p. 1). O recebimento seria realizado por ponto, somente após a luminária estar instalada e em funcionamento, com execução sujeita a cronograma físico-financeiro e acompanhamento técnico (peça 06, p. 29 e 32-34).

Por sua vez, o Pregão Eletrônico nº 65/2026 prevê registro de preços para aquisição eventual de 3.000 luminárias LED, divididas em 2.600 unidades de 100W e 400 unidades de 150W, destinadas à substituição de equipamentos obsoletos ou danificados e à expansão da rede municipal, sem incluir a instalação no objeto do futuro fornecedor (peça 77, p. 16-17).

A diferença central reside, portanto, na forma de execução da solução. No Pregão Eletrônico nº 10/2026, a instalação integrava o objeto submetido à competição e justificava requisitos específicos de qualificação técnico-operacional, inclusive experiência anterior em instalação de luminárias para iluminação pública de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (peça 06, p. 11-12). No Pregão Eletrônico nº 65/2026, a instalação foi retirada do objeto e a qualificação passou a exigir genericamente atestado de execução satisfatória de objeto semelhante ao mero fornecimento das luminárias (peça 77, p. 9).

O ETP do Pregão Eletrônico nº 65/2026 informa que a instalação física das luminárias será executada pelas equipes próprias e pelos contratos operacionais de manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, indicando expressamente o contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 67/2025 como responsável pela “substituição, instalação e expansão dos pontos luminosos nas vias públicas” (peça 77, p. 29-30).

O Pregão Eletrônico nº 67/2025 resultou na celebração do Contrato de Prestação de Serviço nº 150/2025, firmado em 13 de novembro de 2025 entre o Município de Quatro Barras e a empresa CITYLUX GROUP BRASIL LTDA., no valor global de R\$ 259.890,00. O ajuste contempla até 3.000 serviços por ponto, ao valor unitário de R\$ 86,63, e possui vigência inicial de 12 meses contados da assinatura, admitida prorrogação na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 (contrato do PE nº 67/2025, p. 1-2).

O objeto contratual consiste na manutenção da rede de iluminação pública, mediante disponibilização de veículo com cesto aéreo, motorista habilitado, eletricista qualificado, ferramentas, equipamentos, combustível e demais insumos. A execução

ocorre por ordens de serviço, com prazo de até 24 horas para atendimentos e reparos, e as obrigações da contratada estão estruturadas em torno da correção de falhas e da garantia dos reparos realizados (contrato do PE nº 67/2025, p. 1-2 e 5). Embora o contrato permita a substituição de componentes quando necessária à manutenção de determinado ponto, não consta de seu objeto previsão expressa de programa concentrado de modernização ou expansão mediante instalação sistemática das 3.000 luminárias a serem adquiridas pelo Pregão Eletrônico nº 65/2026. A utilização do ajuste para essa nova finalidade depende, portanto, da demonstração de sua compatibilidade com o objeto originalmente submetido à competição, bem como da existência de saldo, prazo e capacidade operacional suficientes, sem comprometimento dos atendimentos corretivos ordinários.

II. Potenciais irregularidades

a. Possível substituição material do Pregão Eletrônico nº 10/2026 sem definição formal de seu destino

O Pregão Eletrônico nº 10/2026 permanece formalmente suspenso, sem que os elementos até agora apresentados indiquem ato de saneamento, anulação ou revogação. Paralelamente, o Município instaurou nova licitação destinada a atender, em parcela substancial, a mesma necessidade pública, alterando o modelo de contratação mediante separação entre o fornecimento e a instalação das luminárias. Essa conduta pode caracterizar substituição material ou abandono de fato do procedimento anterior, sem observância das alternativas previstas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

A norma autoriza a autoridade superior, após as fases de julgamento, habilitação e recursos, a determinar o retorno dos autos para saneamento, revogar a licitação por conveniência e oportunidade, anulá-la diante de ilegalidade insanável ou adjudicar e homologar o objeto. Contudo, a revogação exige motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, assim como a anulação, deve ser precedida da manifestação dos interessados, nos termos do art. 71, incisos I a IV e §§ 1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021[2].

A abertura de outra licitação não é, isoladamente, incompatível com esse dispositivo. A possível irregularidade reside em satisfazer por nova via a necessidade pública que justificou o certame anterior, mantendo este último indefinidamente suspenso e sem decisão formal sobre os atos atingidos, o aproveitamento das fases válidas, a possibilidade de retorno à fase de habilitação ou a existência de fato superveniente apto a justificar eventual revogação.

O ponto assume especial relevância porque a irregularidade cautelarmente reconhecida decorreu, em princípio, do julgamento da habilitação realizado pela própria Administração, mediante aceitação de atestado que não demonstrava a equivalência operacional exigida pelo edital. Não houve reconhecimento de vício necessário no objeto ou na integralidade da fase preparatória que, por si só, inviabilizasse o aproveitamento do procedimento anterior (peça 29, p. 2-4; peça 56, p. 2-4).

Há, portanto, possível violação ao art. 71, incisos I a III e §§ 1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021, além dos princípios da motivação, do planejamento, da transparência e da segurança jurídica previstos no art. 5º da mesma Lei.

b. Motivação aparentemente incorreta ou insuficiente para a nova contratação
O ETP do Pregão Eletrônico nº 65/2026 atribui ao Despacho nº 677/26-GCFAMG orientação para que o Município não desse continuidade ao programa estadual e afirma que a decisão teria inviabilizado o recebimento de equipamentos por meio da cooperação com o Estado (peça 77, p. 25-26).

A cautelar, contudo, limitou-se a suspender o Pregão Eletrônico nº 10/2026 e seus atos subsequentes, não tendo determinado a extinção do programa ou o abandono do financiamento estadual (peça 29, p. 7-8). Ademais, em 29 de setembro de 2026, o sistema público do PARANACIDADE ainda indicava o projeto como autorizado para homologação (peça 80, p. 1).

A utilização de premissa aparentemente incompatível com o conteúdo da decisão deste Tribunal compromete a demonstração da necessidade e da adequação da solução escolhida, podendo contrariar os arts. 5º, 11 e 18, § 1º, incisos I, IV, V, VII e XIII, da Lei nº 14.133/2021, que exigem planejamento, motivação, definição da necessidade, avaliação de alternativas e demonstração da viabilidade da contratação.

c. Possível contratação de serviços de instalação sem licitação específica

A retirada da instalação do objeto do Pregão Eletrônico nº 65/2026 não elimina a necessidade de execução desses serviços. O ETP transfere essa parcela às equipes próprias e, expressamente, ao contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 67/2025 (peça 77, p. 29-30).

Todavia, o Pregão Eletrônico nº 67/2025 submeteu à competição serviço de manutenção corretiva sob demanda, dimensionado a partir do histórico de reparos e concebido para solucionar temporariamente a indisponibilidade do veículo municipal com cesto aéreo. Não foi identificado no edital planejamento específico para a instalação programada e concentrada de 3.000 novas luminárias destinadas à modernização e à expansão do parque municipal (Edital PE nº 67/2025, p. 24-29).

Caso a empresa contratada no Pregão Eletrônico nº 67/2025 venha a executar sistematicamente os serviços de instalação associados ao Pregão Eletrônico nº 65/2026, além dos atendimentos de manutenção corretiva originalmente licitados, poderá ocorrer alteração qualitativa capaz de transfigurar o objeto contratual.

Essa situação pode violar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e os arts. 5º, 11, inciso II, 18, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021. Os arts. 124 e 125 admitem alterações contratuais nas hipóteses e limites previstos em lei, mas não autorizam a utilização de contrato existente para incorporar prestação com identidade material diversa daquela submetida à competição, especialmente quando a mudança alcançar a própria finalidade, o dimensionamento e o contexto operacional do serviço.

A questão é agravada pela necessidade de verificar o prazo remanescente, o saldo quantitativo e a execução acumulada do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 67/2025. Os 3.000 serviços foram originalmente destinados a atendimentos corretivos durante 12 meses. A eventual utilização dessa capacidade para instalar as 3.000 luminárias do novo certame pode comprometer o atendimento das demandas ordinárias que justificaram a contratação, além de exigir eventual prorrogação ou alteração do ajuste para finalidade não originalmente considerada.

d. Insuficiência do planejamento integrado e da demonstração da viabilidade operacional

O ETP do Pregão Eletrônico nº 65/2026 afirma que os serviços operacionais já se encontram contratados e em funcionamento, mas não apresenta, no documento juntado, demonstração do prazo restante do contrato do Pregão Eletrônico nº 67/2025, de seu saldo quantitativo, das ordens de serviço já executadas, da

capacidade mensal de instalação ou da compatibilidade entre a nova demanda e os atendimentos corretivos ordinários (peça 77, p. 29-30).

Também não está demonstrado como a aquisição parcelada por registro de preços, com vigência de um ano e possibilidade de prorrogação, será compatibilizada com contrato operacional cuja vigência original foi estabelecida em 12 meses e cuja contratação foi inicialmente qualificada como temporária (peça 77, p. 23 e 29-30; Edital PE nº 67/2025, p. 21-24).

A ausência desses elementos pode contrariar o art. 18, § 1º, incisos I, IV, V, VII, XI e XIII, da Lei nº 14.133/2021, que exige que o ETP demonstre a necessidade, as quantidades, os requisitos, a solução global, as contratações correlatas e a viabilidade da contratação, bem como o art. 11, parágrafo único, quanto à governança, gestão de riscos, eficiência e efetividade das contratações.

e. Economicidade e formação do orçamento

A Representante aponta que o ETP estimou preliminarmente a aquisição em R\$ 1.217.100,00, enquanto o Termo de Referência fixou orçamento máximo de R\$ 1.750.696,00, diferença atribuída a pesquisa de mercado atualizada e ao tratamento de valores discrepantes (peça 76, p. 8-10; peça 77, p. 24 e 27).

A Representante também sustenta que a pesquisa mencionada no Termo de Referência não teria sido disponibilizada, impossibilitando a verificação das fontes consultadas, dos preços coletados e da metodologia utilizada (peça 76, p. 8-10; peça 78, p. 10-12).

A comparação direta entre os valores dos Pregões nº 10/2026 e nº 65/2026 não permite, isoladamente, concluir pela existência de sobrepreço, pois as especificações, potências e condições de fornecimento foram alteradas. Ainda assim, a formação do orçamento deve estar acompanhada dos preços referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos de suporte, assim como deve considerar o custo global da nova solução, incluindo os serviços de instalação que deixaram de integrar o PE nº 65/2026.

A falta desses elementos pode caracterizar violação aos arts. 11, incisos I e III, 18, § 1º, inciso VI, e 23, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

III. Necessidade de esclarecimentos

O Pregão Eletrônico nº 65/2026 encontra-se suspenso por iniciativa administrativa, o que reduz o risco imediato de avanço da contratação. Todavia, a suspensão não equivale à revogação ou anulação do procedimento, nem esclarece as questões acima delimitadas, permanecendo possível sua retomada (peça 82, p. 1-3).

Antes da apreciação do pedido de extensão da medida cautelar, mostra-se adequado oportunizar manifestação prévia do Município, mediante apresentação objetiva e documentalmente comprovada dos elementos necessários à definição da matéria.

Diante do exposto, e previamente à apreciação do pedido cautelar formulado em face dos fatos supervenientes noticiados, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que:

I – proceda à imediata intimação do Município de Quatro Barras, na pessoa de seu Prefeito Municipal, nos termos do artigo 405 do Regimento Interno, por meio eletrônico e telefônico, com certificação nos autos, para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente manifestação acerca dos fatos supervenientes noticiados pela Representante e das potenciais irregularidades identificadas no item II, alíneas “a” e “e”, da fundamentação deste Despacho, acompanhada da documentação que entender pertinente à demonstração da regularidade das providências adotadas.

II – Na mesma oportunidade, deverá o Município informar o estágio atual dos Pregões Eletrônicos nº 10/2026 e nº 65/2026 e da execução do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 67/2025, juntando os documentos necessários à comprovação das informações prestadas e ao esclarecimento das questões delimitadas na fundamentação.

Advertir-se que a ausência de manifestação no prazo assinalado não obstará o prosseguimento da análise, podendo o pedido cautelar ser apreciado com fundamento nos elementos já constantes dos autos.

Após o decurso do prazo, independentemente de manifestação dos representados, voltem conclusos.

GCFAMG em 08 de outubro de 2026.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

1. Também disponível em: <https://www.quatrobaras.pr.gov.br/licitacao/view/?id=1234>

2. Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

PROCESSO Nº - 150712/15

ASSUNTO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

INTERESSADO - ANTONIO BENEDITO FENELON, COMPANHIA DO INTERPRETE, ELDERSON MELO DE MIRANDA, LUIZ CARLOS SETIM, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, SONIA SILVA DE OLIVEIRA

PROCURADOR - ADELINO VENTURI JUNIOR, GLAUCIMARA ANGELA VIVAN PORTES, NARA ELAINE XAVIER DA SILVA

DESPACHO - 1488/26 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Acolho a manifestação da Informação nº 4908/2026-CMEX (peça 226).

Conforme apurado pela Coordenadoria de Medidas Executórias, embora tenha sido informada a quitação integral do débito e solicitada a extinção da respectiva execução judicial, os pagamentos comprovados totalizam R\$ 22.516,20, montante inferior ao valor original da condenação, fixado em R\$ 30.699,21, sem considerar a atualização monetária incidente desde 06/08/2013 até as datas dos efetivos recolhimentos.

Assim, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para intimação do Município de São José dos Pinhais, a fim de que apresente esclarecimentos acerca da divergência apontada e, se for o caso, comprove a integral satisfação do débito, devidamente atualizado.

Após, retornem.

GCFAMG em 9 de outubro de 2026.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 598493/26

ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

INTERESSADO - BRINQUE LOCAÇÕES LTDA, MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

PROCURADOR -

DESPACHO - 1489/26 – GCFAMG

1. Relatório

A Empresa BRINQUE LOCAÇÕES LTDA formalizou Representação em virtude de supostas impropriedades perpetradas pelo Município de Quitandinha no Pregão Eletrônico nº 28/2026, destinado ao registro de preços para locação de brinquedos infláveis. A representante questiona sua desclassificação no Lote 03, motivada pela apresentação de Certidão Simplificada da JUCEPAR cuja validade, segundo a Administração, teria expirado um dia antes da sessão pública.

Relata que a certidão emitida em 31/03/2026 indicava sua condição de Empresa de Pequeno Porte e registrava como último arquivamento societário ato de 25/07/2023. Afirma que, na data da sessão, providenciou a emissão de nova certidão e que, após diligência promovida pelo pregoeiro em 31/07/2026, juntou o documento atualizado dentro do prazo concedido. Segundo a inicial, a nova certidão confirmou o enquadramento como EPP e manteve inalterada a informação referente ao último arquivamento societário. Ainda assim, a empresa foi desclassificada sob o fundamento de que não teria apresentado certidão preexistente e válida na data da sessão. O recurso administrativo e o posterior pedido de reconsideração foram rejeitados, mantendo-se a exclusão da licitante.

Sustenta que a Administração teria confundido a preexistência da condição empresarial com a preexistência do documento comprobatório. Argumenta que a certidão emitida posteriormente não constituiu situação jurídica nova, mas apenas confirmou enquadramento empresarial já existente, também indicado, segundo a peça, nos atos constitutivos, nos cadastros da empresa, nas declarações apresentadas no sistema eletrônico e na proposta. Defende, assim, que a diligência encontraria amparo nos arts. 12, III, e 64 da Lei nº 14.133/2021 e no item 11.12 do edital, que autorizaria a complementação documental para atestar condição preexistente à abertura da sessão.

Alega, ainda, que a desclassificação decorreu de formalismo excessivo e contrariou os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, eficiência, motivação e julgamento objetivo. Em apoio à tese, invoca precedentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas da União relativos ao saneamento de falhas documentais e à admissão de documentos posteriormente emitidos para comprovar condições já existentes na data da licitação.

Quanto à urgência, informa que o Contrato nº 000061, celebrado com a empresa vencedora, possui vigência até 30/08/2027 e valor registrado de R\$ 428.060,72. Sustenta que a continuidade de ordens, prestações e despesas vinculadas ao lote controvertido poderia dificultar o restabelecimento da situação anterior, requerendo providência cautelar prospectiva e proporcional quanto aos atos ainda não consolidados. Ao final, pede o recebimento da Representação, a concessão da medida cautelar, o reconhecimento da irregularidade de sua desclassificação e a adoção das medidas necessárias ao saneamento do procedimento e à restauração da legalidade, com invalidação dos atos subsequentes diretamente afetados, quando juridicamente possível, ou, subsidiariamente, a expedição de determinações e a apuração de eventuais responsabilidades.

2. Análise

2.1 Análise da Certidão da JUCEPAR

Em exame preliminar, a controvérsia não parece se limitar ao simples vencimento de documento apresentado pela licitante. O ponto central consiste em verificar se a Certidão Simplificada emitida pela JUCEPAR em 31/07/2026 introduziu condição empresarial inexistente na data da sessão pública ou apenas atualizou a prova documental de situação registral preexistente.

A documentação juntada indica, em princípio, a segunda hipótese. A certidão emitida em 31/03/2026 (Peça 08) registrava a representante como Empresa de Pequeno Porte, em situação ativa, e apontava como último arquivamento societário o ato realizado em 25/07/2023. A nova certidão (Peça 10), expedida em 31/07/2026, reproduziu esses mesmos dados relevantes, inclusive o enquadramento como EPP e a indicação do mesmo último arquivamento. Não se identifica, portanto, ato registral ocorrido entre a abertura da sessão e a emissão do documento atualizado que pudesse sugerir a aquisição superveniente daquela condição empresarial.

A circunstância é juridicamente relevante porque o término do prazo de validade de uma certidão não se confunde com a extinção da situação jurídica nela retratada. A perda da validade formal do documento pode comprometer sua atualidade como meio de prova, mas não permite concluir, sem exame adicional, que a empresa deixou de ostentar o enquadramento anteriormente certificado. No caso, a comparação entre as duas certidões sugere que o documento expedido em 31/07/2026 apenas confirmou a continuidade de dados registrais já existentes.

Também consta da ata da sessão de licitação (Peça 07) que o próprio pregoeiro, em 31/07/2026, às 9h09min54s, solicitou à representante a apresentação de certidão simplificada, concedendo-lhe o prazo de duas horas. O documento atualizado foi expedido pela JUCEPAR às 9h26min52s e juntado ao sistema às 10h12min09s, dentro do prazo concedido. Apesar disso, a empresa foi posteriormente desclassificada sob a justificativa de não ter apresentado “certidão simplificada pré-existente e dentro do prazo de validade”.

A princípio, essa motivação parece confundir a preexistência da condição empresarial com a preexistência física do documento destinado a comprová-la. O art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021[1] permite a realização de diligência para complementar informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame. A norma concentra-se, portanto, na anterioridade do fato ou da condição material, e não necessariamente na data de emissão do instrumento utilizado para demonstrá-los.

Esse entendimento não implica admitir a criação posterior de requisito de habilitação, nem autorizar que o licitante adquira, depois da sessão, condição que deveria possuir anteriormente. O que se admite, em tese, é a apresentação posterior de elemento declaratório destinado a comprovar situação já existente no momento juridicamente relevante.

In casu, a manifestação jurídica que embasou a decisão administrativa (Peça 12) reconheceu, inicialmente, a possibilidade de apresentação posterior de documentos para comprovar condição existente na sessão pública. Em seguida, porém, concluiu

que um documento emitido depois da sessão não poderia cumprir essa finalidade, qualificando a ocorrência como falha objetiva e insanável. Não se verifica, nessa fundamentação, exame comparativo do conteúdo das duas certidões, consideração acerca da manutenção do mesmo último arquivamento desde 25/07/2023 ou indicação de eventual ato posterior que tivesse constituído o enquadramento da empresa como EPP. Também não foi explicitada a razão concreta pela qual a diligência promovida pelo próprio pregoeiro seria juridicamente inidônea para esclarecer a situação registral da licitante.

Nesse contexto, os elementos disponíveis conferem plausibilidade à alegação de que a desclassificação decorreu de compreensão inadequadamente restritiva do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e de exame insuficiente dos documentos apresentados. A princípio, não se evidencia que a certidão de 31/07/2026 tenha constituído condição empresarial nova. A identidade dos dados registrais e a permanência do mesmo último arquivamento indicam que o documento atualizado se destinou a comprovar situação anteriormente existente.

Essa conclusão é estritamente preliminar. Ainda assim, a aparente insuficiência da motivação administrativa exige esclarecimentos específicos, pois todo ato que afaste licitante do certame deve estar apoiado em adequada instrução processual, exame efetivo dos documentos pertinentes e fundamentação capaz de demonstrar a correspondência entre os fatos apurados, as disposições do edital e o regime jurídico aplicável. A simples afirmação de que a falha seria insanável, desacompanhada da análise dos elementos concretos que permitiriam ou impediriam o saneamento, não parece suficiente para justificar consequência tão gravosa.

Diante disso, mostra-se necessária a integração ao processo do agente responsável pelo parecer jurídico que embasou a decisão e da autoridade que realizou o julgamento administrativo, a fim de que, em contraditório preliminar, possam apresentar os esclarecimentos e documentos que entenderem pertinentes, especialmente quanto: (i) à distinção entre a validade formal da certidão e a existência material do enquadramento empresarial; (ii) à identidade dos dados constantes das certidões emitidas em 31/03/2026 e 31/07/2026; (iii) à permanência do mesmo último arquivamento societário, datado de 25/07/2023; (iv) à finalidade e aos efeitos da diligência instaurada pelo próprio pregoeiro; (v) ao fundamento legal e editalício da exigência de que o documento atualizado já estivesse emitido na data da sessão; e (vi) às razões concretas pelas quais a falha foi considerada insanável.

A apuração desses aspectos permitiria verificar se a decisão administrativa resultou de interpretação juridicamente sustentável ou de erro relevante na apreciação do regime de diligências e do conteúdo dos documentos registrais. Eventual caracterização de erro grosseiro, contudo, depende do contraditório, da identificação das circunstâncias concretas da atuação e da demonstração de manifesta desconformidade com os deveres objetivos de análise e fundamentação, não sendo adequado antecipá-la nesta fase processual.

2.2. Tramitação do Pedido de Reconsideração

Embora a documentação juntada não permita afirmar que o Pedido de Reconsideração tenha sido deliberadamente ignorado ou permanecido integralmente sem movimentação, os elementos apresentados constituem indícios consistentes de possível deficiência em sua tramitação, a justificar o aprofundamento da apuração.

Conforme os documentos acostados, o pedido de reconsideração foi protocolado em 04/09/2026, sob o nº 4600/2026, e continha requerimento expresso de atribuição de efeito suspensivo (Peças 13/14). Após o protocolo, a representante encaminhou sucessivas solicitações de informações acerca do andamento da manifestação, havendo resposta, em 17/09/2026, no sentido de que o expediente havia sido remetido ao Departamento Jurídico (Peça 16). Os registros apresentados indicam, contudo, novo encaminhamento apenas em 06/10/2026, data em que também foi proferida a decisão administrativa (Peça 17).

Esses documentos não equivalem ao histórico integral da tramitação do protocolo. Não permitem identificar, com segurança, todos os atos internos eventualmente praticados entre 04/09/2026 e 06/10/2026, as unidades pelas quais o expediente transitou, o tempo de permanência em cada setor ou as providências adotadas antes da decisão. Por essa razão, não há base suficiente para reconhecer, desde logo, a ocorrência de paralisação indevida. De outro lado, a natureza incompleta dos registros não impede a investigação, pois a representante apresentou os elementos que estavam ao seu alcance, incluindo comprovante de protocolo, comunicações eletrônicas, cobranças posteriores e aviso de encaminhamento.

A circunstância de o pedido ter sido finalmente apreciado também não esgota a controvérsia. A decisão posterior afasta a afirmação de omissão administrativa definitiva, mas não esclarece se o expediente recebeu impulso regular e tempestivo enquanto aguardava julgamento, nem se o requerimento de efeito suspensivo foi submetido à autoridade competente em momento no qual ainda pudesse produzir resultado útil. Segundo o conteúdo da decisão, o pedido de suspensão foi considerado prejudicado em razão do julgamento da própria manifestação, após a homologação do certame e a celebração do contrato.

Esse aspecto merece apuração específica. A apreciação do pedido de efeito suspensivo somente no momento do julgamento definitivo pode esvaziar sua finalidade prática, especialmente quando, durante o período de tramitação, são praticados atos capazes de consolidar a situação impugnada. Não se antecipa, com isso, que a suspensão deveria ter sido concedida, mas apenas que o requerimento deveria ter recebido apreciação tempestiva ou, ao menos, encaminhamento oportuno à autoridade competente, acompanhado de decisão fundamentada enquanto ainda conservava utilidade.

O Decreto Municipal nº 1/2024 (Peça 18) atribui aos agentes responsáveis pela condução do certame o dever de acompanhar sua tramitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar as atividades necessárias ao seu adequado andamento. O regulamento também estabelece que as impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos observarão os arts. 164 a 168 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece expressamente a competência administrativa para julgamento de recursos e pedidos de reconsideração.

A regularidade do procedimento administrativo não se limita à existência de uma decisão final. Pressupõe o recebimento e o registro da manifestação, seu encaminhamento à unidade competente, a preservação da rastreabilidade dos atos praticados, a apreciação dos pedidos urgentes em tempo útil e a comunicação adequada ao interessado. A ausência ou insuficiência desses elementos pode comprometer a transparência do procedimento e a própria efetividade da tutela administrativa, ainda que o mérito da manifestação venha a ser examinado posteriormente.

No caso, as sucessivas solicitações de informação formuladas pela representante, a

aparente ausência de resposta conclusiva durante período relevante e a coincidência entre a data do encaminhamento documentado e a data da decisão final constituem elementos suficientes para exigir esclarecimentos do Município. Não demonstram, isoladamente, omissão funcional ou retenção indevida do expediente, mas afastam a possibilidade de rejeição imediata da alegação por ausência de suporte mínimo.

Mostra-se necessário, portanto, que o Município apresente a íntegra do Protocolo nº 4600/2026 e o respectivo histórico de movimentações, com a indicação das datas de recebimento e encaminhamento, das unidades pelas quais o expediente transitou, das manifestações produzidas e das providências adotadas até o julgamento. Deverá, ainda, identificar nominalmente o agente ou os agentes responsáveis pelo acompanhamento e pelo impulso de sua tramitação em cada etapa, com a indicação das respectivas atribuições funcionais, a fim de que este Tribunal possa verificar se o pedido recebeu encaminhamento compatível com as normas aplicáveis e com padrões razoáveis de eficiência, transparência e duração do processo administrativo. Os esclarecimentos deverão abranger, em particular: (i) a tramitação ocorrida entre 04/09/2026 e 06/10/2026; (ii) a data em que o pedido foi recebido por cada unidade administrativa; (iii) as providências adotadas em cada etapa; (iv) a data em que a autoridade competente tomou ciência do pedido de efeito suspensivo; (v) a existência de eventual apreciação desse requerimento antes da homologação e da celebração do contrato; (vi) as razões pelas quais o pedido suspensivo somente aparece expressamente solucionado na decisão final; e (vii) os meios disponibilizados à interessada para acompanhamento do protocolo.

A apuração deve permanecer delimitada à regularidade objetiva do fluxo administrativo. Eventual responsabilização pessoal dependerá da reconstrução documental da tramitação, da definição das atribuições de cada agente e da demonstração de conduta omissiva ou de retardamento injustificado, assegurados o contraditório e a análise das circunstâncias concretas. Nesta fase, os elementos disponíveis não autorizam conclusão sancionatória, mas são suficientes para que o Município seja chamado a explicar, de forma completa e documentalmente verificável, o processamento conferido ao pedido.

2.3. Conclusão

Os elementos até aqui reunidos revelam questões que demandam esclarecimento antes da definição do encaminhamento processual adequado. De um lado, há indícios de que a desclassificação da representante pode ter resultado de compreensão inadequada acerca da possibilidade de apresentação posterior de documento destinado a comprovar condição preexistente. De outro, subsistem dúvidas objetivas quanto à regularidade da tramitação do pedido de reconsideração e, em especial, ao tratamento conferido ao requerimento de efeito suspensivo antes da homologação do certame e da celebração do contrato.

A adequada continuidade do feito exige a prévia reconstrução da cadeia decisória e procedimental no âmbito municipal. É necessário identificar os agentes responsáveis pela prática, pelo assessoramento, pelo impulso e pelo julgamento de cada ato questionado, bem como conhecer as razões de fato e de direito que orientaram suas respectivas atuações. Somente a partir dessas informações será possível delimitar com precisão o objeto da controvérsia, avaliar a existência de fundamento jurídico para as medidas adotadas, aferir sua necessidade e materialidade e definir os responsáveis que deverão, se for o caso, integrar o contraditório de mérito.

A providência ora determinada possui natureza estritamente preliminar e instrutória. Não se trata da apresentação de defesa, nem da abertura do contraditório quanto ao mérito da representação. Busca-se apenas reunir elementos indispensáveis ao juízo de admissibilidade e à correta organização subjetiva e objetiva do processo, evitando-se tanto a inclusão indiscriminada de agentes quanto a exclusão prematura de pessoas que tenham participado de modo relevante dos atos examinados.

Também não se pretende, nesta fase, atribuir responsabilidade, qualificar condutas ou presumir irregularidade individual. A indicação nominal dos agentes e a descrição objetiva de suas atribuições e intervenções destinam-se a permitir que este Tribunal verifique quem praticou cada ato, em que contexto, com quais fundamentos e a partir de quais elementos documentais. Essa individualização constitui pressuposto para eventual contraditório posterior e assegura que a instrução prossiga de forma útil, proporcional e aderente às competências efetivamente exercidas.

Mostra-se necessário, portanto, oportunizar ao Município manifestação preliminar, em prazo reduzido e compatível com a natureza urgente da apuração, acompanhada da documentação correspondente. Com isso, será possível avaliar se os atos questionados possuem fundamento normativo e administrativo identificável, se o pedido de reconsideração recebeu encaminhamento adequado e razoável e se há materialidade suficiente para o prosseguimento integral ou delimitado da representação.

3. Determinações

Diante do exposto, previamente ao exame definitivo de admissibilidade e sem abertura, neste momento, do contraditório de mérito, determino a intimação do Município de Quitandinha, na pessoa de seu representante legal, por e-mail, para que, no prazo de três dias, apresente manifestação preliminar e:

- identifique nominalmente os agentes públicos responsáveis por cada um dos atos questionados na representação, com indicação dos respectivos cargos ou funções e descrição objetiva da participação individual de cada agente;
- informe quem realizou a análise da documentação apresentada pela representante, quem determinou ou ratificou sua desclassificação e quem participou da elaboração, aprovação e adoção dos fundamentos utilizados para mantê-la;
- esclareça as razões de fato e de direito que embasaram o entendimento de que a certidão emitida após a sessão pública não poderia comprovar condição empresarial anteriormente existente, indicando os dispositivos legais, regulamentares e editalícios considerados;
- apresente a íntegra do processo licitatório e, especificamente, dos documentos, manifestações técnicas, pareceres e decisões relacionados à desclassificação da representante, à fase recursal e ao posterior pedido de reconsideração, caso ainda não constem destes autos;
- encaminhe a íntegra do Protocolo nº 4600/2026, acompanhado de histórico completo de sua tramitação, com indicação das datas de recebimento e remessa, das unidades administrativas pelas quais transitou, dos agentes responsáveis por sua movimentação e das providências adotadas em cada etapa;
- identifique o agente ou os agentes responsáveis pelo acompanhamento e pelo impulso do pedido de reconsideração, esclarecendo como se deu sua tramitação entre o protocolo e o julgamento;
- informe a data em que o pedido de atribuição de efeito suspensivo foi submetido à autoridade competente, esclarecendo se houve apreciação antes da homologação

do certa e da celebração do contrato e, em caso negativo, expondo as razões pelas quais o requerimento somente foi expressamente examinado na decisão final; h) informe quais meios estavam disponíveis à interessada para acompanhar o andamento do protocolo e obter informações atualizadas acerca de sua tramitação; i) identifique os agentes responsáveis pela adjudicação, homologação, celebração e execução do ajuste decorrente do Lote 03, indicando, quanto à execução, as ordens ou autorizações já emitidas, os serviços eventualmente prestados e os pagamentos realizados, acompanhados dos documentos comprobatórios; e j) apresente quaisquer outros documentos ou esclarecimentos que considere necessários à compreensão da cadeia procedimental e decisória relacionada aos fatos representados.

Consigne-se que a presente manifestação possui natureza preliminar e informativa, não substitui eventual defesa de mérito e não implica antecipação de juízo quanto à existência de irregularidade ou à responsabilidade dos agentes mencionados. As informações solicitadas destinam-se à delimitação objetiva e subjetiva da controvérsia, à verificação de sua necessidade e materialidade e à definição do encaminhamento subsequente do feito.

Após, retornem conclusos para exame da admissibilidade, delimitação do objeto e definição das providências instrutórias cabíveis.

GCFAMG em 9 de outubro de 2026.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

1. Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

l - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

PROCESSO Nº - 90152/26

ASSUNTO - TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE COLORADO

INTERESSADO - ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE, EDSON LUIZ CONSALTER DE MELO, FRANCIELE DA SILVA FERREIRA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MUNICÍPIO DE COLORADO, PEDRO DO CARMO FERRARI, ROSIMEIRE CHIQUEM, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PROCURADOR - MARCO ANTONIO DE SOUZA, PAULO SERGIO BARBOSA

DESPACHO - 1490/26 – GCFAMG

Relatório

Vieram aos autos as informações e documentos encaminhados pelo Ministério Público do Estado do Paraná por meio das peças 77 e 78, em atendimento à diligência determinada por esta Corte relativamente ao Inquérito Civil instaurado em decorrência da Recomendação Administrativa nº 002/2017.

Sobrevieram, ainda, as petições de peças 81 e 83, protocoladas pelo Sr. Pedro do Carmo Ferrari, na qualidade de Agente de Controle Interno, acompanhadas do Ofício nº 30/2026–Controle Interno, juntado às peças 82 e 84, documento este subscrito conjuntamente por Alexandre Cesar Breschiliare e Pedro do Carmo Ferrari, contendo manifestação acerca da matéria objeto de apuração.

Posteriormente, foram juntadas as peças 88 e 89, por meio das quais o Município de Colorado e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado apresentaram esclarecimentos adicionais acerca dos fatos investigados.

A insurgência apresentada nas peças 86 e 87 foi recebida por fungibilidade como Recurso de Agravo, nos termos do Despacho nº 1449/26-GCFAMG (peça 90), tendo sido desentranhada destes autos e autuada em processo próprio, conforme certificado na Informação nº 6178/26-DP (peça 91).

Na sequência, Edson Luiz Consalter de Melo opôs, pela sétima vez, os Embargos de Declaração de peças 92 e 93 em face do Despacho nº 1449/26-GCFAMG.

É o relatório.

Análise

Os embargos foram tempestivamente opostos por parte legítima, razão pela qual deles conheço.

No mérito, contudo, não comportam acolhimento.

O Despacho nº 1449/26-GCFAMG teve objeto específico e delimitado: examinar a natureza jurídica da insurgência apresentada nas peças 86 e 87 e definir seu adequado processamento. Naquela oportunidade, concluiu-se que a petição, embora formalmente intitulada como Embargos de Declaração, possuía conteúdo substancialmente reformador, razão pela qual foi recebida por fungibilidade como Recurso de Agravo e remetida à autuação própria.

Os presentes embargos não evidenciam omissão, obscuridade, contradição interna ou erro material desse pronunciamento.

Os pedidos relacionados à realização de perícia médica, à produção de prova técnica, à oitiva de profissionais indicados pela defesa, ao alegado cerceamento de defesa e à revisão do encaminhamento instrutório passaram a integrar o objeto do recurso recebido por fungibilidade. Eventual inconformismo quanto ao encaminhamento probatório deverá ser apreciado nos autos do Agravo nº 565773/26, e não por meio dos presentes embargos declaratórios opostos contra decisão que se limitou a disciplinar o adequado processamento da insurgência.

Não há, portanto, omissão pelo fato de o Despacho nº 1449/26-GCFAMG não ter reapreciado questões cujo exame foi deslocado ao recurso autônomo. Tampouco há contradição em reconhecer que a petição foi formalmente apresentada como embargos de declaração e, simultaneamente, concluir que seu conteúdo material correspondia a recurso de natureza reformadora.

A tramitação do Agravo nº 565773/26 não impede o regular prosseguimento da presente Tomada de Contas Extraordinária. O recurso e o processo principal possuem objetos processuais distintos e a autuação em autos próprios não produz efeito suspensivo automático sobre a instrução em curso.

Também não se verifica prejuízo ao contraditório ou à ampla defesa, uma vez que todas as questões suscitadas pelo interessado permaneceram preservadas para apreciação no recurso correspondente.

No tocante à instrução, verifica-se que a diligência dirigida ao Ministério Público do Estado do Paraná foi atendida por meio das peças 77 e 78. As manifestações formalizadas nas peças 81 e 83, acompanhadas do Ofício nº 30/2026–Controle Interno juntado às peças 82 e 84, bem como os esclarecimentos complementares constantes das peças 88 e 89, igualmente ingressaram nos autos e deverão ser apreciados conjuntamente pela unidade técnica.

Diante desse quadro, as diligências determinadas por esta Relatoria devem ser consideradas atendidas para fins de prosseguimento da instrução, cabendo agora à Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar proceder à análise conjunta do material produzido.

Por essas razões, não se verifica qualquer omissão, obscuridade, contradição interna ou erro material no Despacho nº 1449/26-GCFAMG, razão pela qual os presentes embargos devem ser rejeitados.

Diante do exposto:

- Conheço dos Embargos de Declaração opostos por Edson Luiz Consalter de Melo nas peças 92 e 93 em face do Despacho nº 1449/26-GCFAMG e, no mérito, rejeito-os integralmente;

- Mantenho integralmente o Despacho nº 1449/26-GCFAMG, inclusive quanto ao recebimento por fungibilidade da insurgência anteriormente apresentada nas peças 86 e 87 e ao seu processamento como Recurso de Agravo no Processo nº 565773/26;

- Recebo as informações e documentos constantes das peças 77, 78, 81, 82, 83, 84, 88 e 89;

- Determino a remessa dos autos à Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar para análise conjunta das manifestações e documentos apresentados e prosseguimento da instrução;

- Após, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para manifestação.

GCFAMG em 9 de outubro de 2026.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 600714/26

ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE MARILENA

INTERESSADO - HELCIO KRONBERG, MUNICÍPIO DE MARILENA

PROCURADOR -

DESPACHO - 1494/26 – GCFAMG

1. Relatório

Trata-se de Representação formulada por Helcio Kronberg, leiloeiro público oficial, em desfavor do Município de Marilena, relativamente ao Chamamento Público nº 017/2026, destinado ao credenciamento de leiloeiros públicos oficiais. O representante questiona a regularidade da formação da ordem de convocação dos credenciados, definida segundo a ordem cronológica dos protocolos e associada a sistema de rodízio.

Relata que o procedimento foi inicialmente divulgado em 23/9/2026 sem a disponibilização eletrônica simultânea do edital, que precisou ser solicitado por e-mail, e que o instrumento convocatório exigia a entrega exclusivamente presencial dos documentos, vedava seu encaminhamento por meios eletrônicos e estabelecia a ordem cronológica de protocolo como critério para a sequência das futuras contratações. Afirma ter apresentado impugnação administrativa, na qual questionou, entre outros aspectos, a forma exclusivamente presencial de entrega, a ausência de auditabilidade da fila, a divergência entre os horários indicados nos documentos e a adoção da ordem cronológica, requerendo a republicação do edital e a realização de sorteio público.

Segundo a inicial, o Município acolheu parcialmente a impugnação em 30/9/2026, admitindo o protocolo eletrônico e determinando a formação de nova ordem cronológica a partir de data e horário previamente divulgados, a comunicação individual dos interessados que já haviam apresentado envelopes, o aproveitamento dos documentos anteriormente entregues mediante confirmação de interesse e a republicação do edital com antecedência adequada. A decisão também teria determinado o registro da demanda estimada de leilões e de sua compatibilidade com o sistema de alternância, mantendo suspensas, até o cumprimento dessas providências, a consolidação da ordem e novas convocações baseadas na sequência original.

Sustenta, contudo, que o Termo de Retificação fixou o início da nova ordem para as 8h de 1º/10/2026, mesma data indicada como a da republicação do edital no sítio oficial, e que o representante somente recebeu comunicação formal da decisão e da retificação às 8h18, quando a fila já estava em formação. Acrescenta que, às 9h24, informou ao Município que ainda não localizava o processo no Portal da Transparência ou no Portal Nacional de Contratações Públicas, tendo recebido, às 15h17, resposta de que o credenciamento já se encontrava disponível no sítio oficial, sem indicação do horário em que teria sido efetivamente disponibilizado.

Alega, nesse contexto, que as alterações promovidas atingiram condições essenciais de participação e exigiam nova divulgação acompanhada da reabertura de prazo, nos termos dos arts. 55, § 1º, e 79, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Defende que não houve intervalo útil para que os interessados tomassem conhecimento das novas condições, examinassem o instrumento convocatório e preparassem a documentação necessária, em desacordo, inclusive, com a própria decisão administrativa que determinara a republicação com antecedência adequada. Afirma também que a fila reuniu atos de natureza distinta: o encaminhamento eletrônico de toda a documentação, a realização de protocolo físico e a simples confirmação de interesse pelos participantes que já haviam depositado seus envelopes. Em seu entendimento, estes últimos teriam obtido vantagem, pois necessitavam apenas confirmar o interesse, enquanto os demais deveriam reunir, digitalizar e encaminhar toda a documentação no mesmo momento. Sustenta, ainda, que a classificação por segundos não seria adequadamente auditável, por depender de registros de servidor de e-mail, protocolos físicos, confirmações vinculadas a envelopes anteriores e planilha elaborada pela própria Administração, sem disponibilização de logs, cabeçalhos completos, comprovantes originais e elementos que permitissem reconstruir externamente a sequência formada.

Questiona-se igualmente a adequação da ordem cronológica associada ao rodízio, diante do risco de concentração dos serviços nas primeiras posições, e sustenta que esse risco somente poderia ser afastado mediante estudo concreto da demanda estimada de leilões e de sua compatibilidade com a alternância prevista. Embora reconheça que a legislação não impõe o sorteio em todos os credenciamentos, afirma que, nas circunstâncias narradas, essa solução seria a mais adequada para neutralizar as vantagens decorrentes da velocidade da conexão, da disponibilidade no horário fixado, do processamento dos servidores de e-mail e da existência de documentação previamente depositada.

Quanto à medida cautelar pugnada, sustenta que a plausibilidade jurídica decorre do alegado descumprimento das providências determinadas pelo próprio Município ao

decidir a impugnação, somado à formação de uma fila composta por atos não equivalentes e ordenada por diferenças de segundos. O perigo da demora estaria no fato de que a posição obtida define a precedência nas convocações, podendo resultar em contratações e atos preparatórios de difícil reversão. Requer, assim, a suspensão dos efeitos classificatórios da ordem formada a partir das 8h de 1º/10/2026 e a proibição de novas convocações, contratações ou designações nela fundamentadas, sem impedir o recebimento e a análise de novos pedidos de credenciamento. Caso já tenham ocorrido convocações ou contratações, pede a suspensão de seus efeitos futuros na extensão necessária à preservação da utilidade da representação, ressalvados os atos consumados perante terceiros de boa-fé. Subsidiariamente, requer que novas convocações sejam vedadas até a demonstração documental da integridade, transparência e auditabilidade da ordem.

Para a instrução, requer que o Município apresente a íntegra do processo administrativo, a comprovação da data e do horário de divulgação da retificação em cada meio utilizado, a relação dos interessados que já haviam apresentado envelopes e das comunicações individuais a eles encaminhadas, a relação completa dos pedidos recebidos a partir das 8h de 1º/10/2026, os registros necessários à verificação da sequência cronológica, as confirmações de interesse e sua correlação com os envelopes anteriores, a planilha ou sistema utilizado para consolidar a ordem, as convocações ou contratações eventualmente realizadas e o estudo da demanda estimada de leilões e de sua compatibilidade com o rodízio.

Ao final, pede o reconhecimento da irregularidade da ordem formada em 1º/10/2026, em razão da alegada ausência de antecedência adequada e de reabertura de prazo, da desigualdade entre atos não equivalentes e da insuficiente auditabilidade. Requer que o Município seja determinado a anular a sequência e refazer a definição da ordem de contratação com publicidade prévia, prazo adequado e condições isonômicas, preferencialmente por sorteio público entre os habilitados, acompanhado de divulgação prévia, ata, gravação audiovisual e regras objetivas para a inserção posterior de novos credenciados.

2. Análise

2.1. Publicidade da retificação e ausência de prazo útil para a formação da nova ordem

Em análise preliminar, as alegações apresentam plausibilidade suficiente para justificar o recebimento da representação e a prévia oitiva do Município antes do exame do pedido cautelar.

O edital original previa a apresentação exclusivamente presencial dos documentos de habilitação e vinculava a ordem das futuras convocações ao momento do protocolo. Após a impugnação administrativa, o Município alterou essa sistemática para admitir também o encaminhamento eletrônico dos documentos, integrar os protocolos físicos e eletrônicos em registro único, aferir os horários inclusive em segundos e permitir o aproveitamento da documentação anteriormente entregue mediante confirmação de interesse. Não se tratou, portanto, de simples correção formal, mas de modificação relevante das condições de participação e do modo de formação da ordem de convocação.

Embora o credenciamento permanecesse aberto durante sua vigência, essa circunstância não afastava a necessidade de publicidade prévia e de antecedência útil para o início da nova sequência. A possibilidade de ingresso posterior assegurava a permanência do credenciamento, mas não recompunha a igualdade de oportunidade quanto às primeiras posições de uma ordem cronológica já formada e destinada a orientar as futuras contratações.

A questão assume maior relevância porque, ao acolher parcialmente a impugnação, a própria Administração determinou que a nova ordem fosse formada a partir de data e horário previamente divulgados, que os interessados que já haviam apresentado envelopes fossem comunicados individualmente e que o edital fosse republicado "com antecedência adequada para participação sob as novas condições". Até o cumprimento dessas providências, a decisão suspendeu a consolidação da ordem e novas convocações baseadas na sequência anterior.

No mesmo sentido, o Termo de Retificação estabeleceu que a nova ordem teria início em 1º/10/2026, às 8h, após a republicação do edital e a comunicação individual dos interessados que já haviam apresentado envelopes. A realização prévia dessas providências constituiu, assim, condição expressamente estabelecida pelo próprio Município para o início da nova sequência.

Os documentos apresentados indicam, entretanto, que o aviso de retificação foi publicado na edição de 1º/10/2026 do Diário Oficial dos Municípios e que a página eletrônica do credenciamento registra igualmente 1º/10/2026 como data de publicação e as 8h do mesmo dia como horário de abertura. Verifica-se, portanto, aparente coincidência entre a data de divulgação das novas regras e o início da formação da fila, circunstância que suscita dúvida relevante quanto à existência de antecedência efetivamente útil.

A alteração promovida ampliou as possibilidades concretas de participação e modificou a forma pela qual os interessados disputariam posição na ordem de convocação. Nessas condições, não parece suficiente uma publicidade meramente concomitante ao início da fila, pois os possíveis participantes precisariam conhecer as novas regras e preparar a documentação ou manifestação necessária antes do marco temporal que definiria sua posição.

Também merece atenção o tratamento conferido aos documentos anteriormente apresentados. O seu aproveitamento não se mostra, isoladamente, irregular. Os envelopes foram entregues conforme as regras vigentes naquele momento, e sua desconsideração integral poderia impor repetição desnecessária de atos válidos e prejudicar interessados que haviam observado o edital original. A solução adotada pelo Município, consistente em preservar os documentos, afastar a prioridade dos protocolos anteriores e exigir nova confirmação de interesse, revela-se, em princípio, administrativamente razoável.

Isso não elimina, contudo, a necessidade de examinar os efeitos concretos dessa sistemática sobre a isonomia. Os interessados que já haviam apresentado envelopes precisavam apenas encaminhar confirmação de interesse e solicitar o aproveitamento da documentação. Os novos participantes, por sua vez, deveriam apresentar o requerimento de credenciamento acompanhado de todo o conjunto documental exigido. Embora ambas as manifestações fossem recebidas a partir do mesmo marco temporal, tratava-se de atos de complexidade operacional distinta, inseridos na mesma fila e ordenados pelo horário de recebimento, inclusive em segundos.

Essa diferença não torna ilícito, de maneira automática, o aproveitamento dos documentos nem exige a prática de atos rigorosamente idênticos por todos os participantes. Os interessados anteriores já haviam preparado e apresentado sua

documentação conforme as condições originalmente estabelecidas, o que justifica a preservação dos atos úteis. O possível comprometimento da isonomia decorre, em tese, da combinação entre a maior simplicidade da confirmação de interesse, o caráter cronológico da ordem e a aparente ausência de antecedência suficiente para que novos interessados preparassem toda a documentação antes do início da fila.

Com divulgação antecipada e prazo razoável, os novos participantes poderiam conhecer as alterações, organizar e digitalizar os documentos e preparar o encaminhamento antes do marco comum. Nessa hipótese, a diferença entre uma confirmação de interesse e o envio da documentação completa perderia parte substancial de sua relevância prática. Diversamente, caso as novas regras tenham sido divulgadas apenas no próprio dia da abertura, pouco antes ou depois das 8h, os participantes que já possuíam documentação depositada poderiam ter desfrutado de vantagem operacional significativa na ocupação das primeiras posições.

A questão poderá ser ainda mais sensível se os interessados anteriores tiverem recebido comunicação individual antes da divulgação geral. Nessa hipótese, além da facilidade decorrente do aproveitamento dos documentos, teria existido possível vantagem informacional, permitindo-lhes preparar antecipadamente a confirmação de interesse enquanto os demais ainda desconheciam as novas condições ou o horário de formação da fila. Os elementos apresentados, contudo, não permitem afirmar que isso efetivamente ocorreu.

Para permitir o exame seguro do pedido cautelar, deverá o Município apresentar manifestação preliminar sobre a matéria.

2.2. Objetividade, transparência e auditabilidade da ordem cronológica

O representante questiona a confiabilidade da ordem cronológica formada pelo Município, argumentando que a sequência reúne protocolos eletrônicos, protocolos presenciais e confirmações de interesse vinculadas a envelopes anteriormente depositados, todos classificados conforme registros de horário aferidos inclusive em segundos. Sustenta que, sem acesso aos elementos originais de recebimento e à forma empregada para compatibilizar os diferentes canais, não seria possível reconstruir e conferir externamente a sequência estabelecida.

A insurgência apresenta relevância jurídica. A ordem constituída no âmbito do credenciamento não corresponde a mero registro administrativo, pois estabelece a precedência das futuras convocações. Desse modo, o critério adotado deve ser não apenas objetivamente definido, mas também aplicado mediante procedimento confiável, transparente e passível de posterior conferência.

O Termo de Retificação estabeleceu que os protocolos físicos e eletrônicos integrariam registro único; que, no recebimento presencial, seriam registradas a data e a hora da entrega, inclusive os segundos; e que a referência temporal deveria estar sincronizada com aquela utilizada nos recebimentos eletrônicos. Também determinou que cada confirmação de interesse fosse vinculada ao respectivo envelope e protocolo anterior, com manutenção dos registros no processo administrativo.

Diante dessas regras, cabe ao Município demonstrar que a ordem foi formada de maneira coerente com o procedimento estabelecido e que existem registros suficientes para identificar o canal utilizado, o momento de recebimento de cada manifestação e, no caso das confirmações de interesse, sua correspondência com a documentação anteriormente apresentada.

Os elementos juntados, contudo, não demonstram a ocorrência de falha concreta no registro dos horários, quebra de sincronização, perda ou alteração de protocolos, inserção indevida de participante ou manipulação da sequência. A alegação está fundada, neste momento, na impossibilidade de conferência externa da fila sem acesso aos registros mantidos pelo Município. A circunstância justifica a prestação de esclarecimentos e a apresentação de documentação mínima, mas não autoriza presumir que o sistema tenha funcionado de maneira inadequada.

Também não se mostra proporcional converter a manifestação preliminar em auditoria técnica completa da infraestrutura utilizada. A análise de logs integrais do servidor, dos cabeçalhos completos das mensagens, dos mecanismos de sincronização temporal e da integridade dos sistemas poderá exigir conhecimento técnico específico e exame aprofundado, providências mais adequadas à instrução de mérito, caso permaneçam dúvidas relevantes após a apresentação das informações municipais.

Para a apreciação do pedido cautelar, é suficiente verificar se existe trilha documental mínima, coerente e preservada, capaz de demonstrar como os diferentes protocolos foram reunidos e ordenados. Se o Município apresentar relação compatível com os registros de recebimento e explicar adequadamente a integração dos diferentes canais, eventuais aspectos técnicos residuais poderão ser aprofundados no curso da instrução. Em sentido contrário, a impossibilidade de apresentar sequer os registros básicos da formação da fila poderá revelar deficiência de rastreabilidade com possível repercussão sobre a segurança da ordem constituída.

2.3. Adequação da ordem cronológica associada ao rodízio e possibilidade de sorteio público

O representante questiona a adoção da ordem cronológica dos protocolos como critério para a formação da sequência de convocações e sustenta que o sorteio público constituiria solução mais isonômica. Argumenta que a cronologia pode conceder vantagem em razão de fatores operacionais alheios à aptidão dos credenciados e que os primeiros classificados poderão concentrar as oportunidades caso a demanda municipal seja insuficiente para assegurar o funcionamento efetivo do rodízio.

A Lei n.º 14.133/2021 não impõe a realização de sorteio em todo procedimento de credenciamento. Seu art. 79, § 1º, inciso II, exige que, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, a Administração adote critérios objetivos de distribuição da demanda, sem eleger método único para essa finalidade.

O sorteio público constitui mecanismo particularmente neutro para a definição da ordem inicial, pois reduz a influência de fatores relacionados ao momento do protocolo. Essa aptidão, entretanto, não o transforma em solução legalmente obrigatória nem dispensa a definição de regras complementares sobre o ingresso posterior de credenciados, a movimentação da fila, as recusas e os impedimentos e o reinício dos ciclos de atendimento.

De forma semelhante, a ordem cronológica associada a sistema efetivo de rodízio não se mostra, em abstrato, incompatível com o regime jurídico do credenciamento. Trata-se de critério mensurável e previamente cognoscível, capaz de oferecer previsibilidade e reduzir escolhas casuísticas pela Administração, desde que sua aplicação assegure igualdade material de oportunidade entre os credenciados.

O edital retificado prevê que cada convocação será destinada a leilão determinado,

que o profissional convocado passará ao final da fila após o atendimento da respectiva demanda e que os pedidos posteriores serão incorporados ao rodízio de acordo com a ordem cronológica dos protocolos, após o deferimento da habilitação. Tais previsões são, em tese, aptas a estruturar alternância objetiva entre os credenciados.

A validade concreta do modelo, contudo, não pode ser aferida somente pela objetividade formal da cronologia. Se o Município realizar número reduzido de leilões durante a vigência do credenciamento, a posição inicial poderá determinar quem efetivamente terá acesso às oportunidades, deixando os demais profissionais apenas formalmente credenciados. Nessa hipótese, a alternância prevista no edital poderá não se concretizar, e a ordem cronológica passará a produzir efeito material comparável a uma classificação para contratação.

A decisão administrativa sustentou que a cronologia associada ao rodízio permitiria organizar as convocações de maneira previsível e verificável. afirmou ainda que cada leilão seria atribuído a um profissional distinto, sem concentração de toda a demanda no primeiro convocado, e determinou ao setor responsável que registrasse nos autos a demanda estimada e sua compatibilidade com a alternância prevista.

A fundamentação abstrata acerca da previsibilidade do critério, entretanto, não é suficiente para demonstrar sua adequação ao contexto municipal. Essa conclusão depende do exame da demanda estimada de leilões, da individualização das convocações e da possibilidade concreta de alternância entre os credenciados durante a vigência do procedimento. A própria determinação de elaboração desse registro demonstra que a Administração reconheceu a necessidade de compatibilizar o modelo escolhido com a demanda esperada.

Apesar da pertinência da questão, os elementos apresentados não demonstram, nesta fase, que o Município já tenha realizado convocação ou contratação fundada na nova fila, que algum profissional tenha concentrado oportunidades, que a demanda seja insuficiente para permitir a alternância ou que as regras do rodízio tenham sido descumpridas. Também não se encontra demonstrada, por ora, a inaptidão concreta da ordem cronológica para assegurar distribuição objetiva das demandas. Tal qual observado nos outros itens, também neste mostra-se cabível oitiva preliminar.

3. Determinações

Diante do exposto, previamente ao juízo de admissibilidade da Representação e à apreciação do pedido cautelar, intime-se o Município de Marilena, por e-mail, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de três dias, apresente manifestação preliminar acerca dos fatos narrados, acompanhada dos seguintes esclarecimentos e documentos essenciais:

- a) comprovação da data e do horário efetivos em que o aviso de retificação e o edital consolidado se tornaram acessíveis ao público no Diário Oficial e no sítio eletrônico municipal;
- b) justificativa para a fixação do início da nova ordem cronológica às 8h do dia 1º/10/2026, demonstrando porque o intervalo concedido foi considerado suficiente para o conhecimento das alterações e a preparação dos interessados;
- c) comprovação das comunicações individuais encaminhadas aos interessados que já haviam apresentado envelopes, com indicação dos destinatários e dos respectivos horários de envio;
- d) relação cronológica integral dos pedidos e das confirmações de interesse que compuseram a nova fila, com a identificação do interessado, da modalidade e do horário de recebimento e, no caso de confirmação de interesse, do protocolo anterior ao qual foi vinculada;
- e) explicação objetiva do procedimento utilizado para reunir e ordenar os protocolos eletrônicos, presenciais e as confirmações de interesse, inclusive quanto à referência temporal adotada para compatibilização dos registros;
- f) apresentação da ordem consolidada, com informação sobre a preservação dos registros originais que lhe deram suporte, os quais deverão permanecer disponíveis para eventual verificação técnica no curso da instrução;
- g) informação sobre eventual habilitação, convocação ou contratação realizada com fundamento na nova ordem cronológica; e
- h) apresentação do estudo ou registro da demanda estimada de leilões e de sua compatibilidade com o sistema de rodízio, acompanhado de justificativa objetiva quanto à aptidão do modelo para assegurar alternância efetiva e igualdade de oportunidade entre os credenciados, inclusive aqueles que ingressarem posteriormente.

Consigne-se que a presente manifestação possui caráter estritamente preliminar e se destina a subsidiar o juízo de admissibilidade e a apreciação do pedido cautelar, não se confundindo com o contraditório de mérito.

Após, retornem conclusos com urgência.

GCFAMG em 9 de outubro de 2026.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 501573/24

ASSUNTO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO - ANIS GHATTAS MITRI FILHO, BENEDITO FACINI, DANIEL JIMENEZ ORMIANIN, FABRICIO DE LIMA GOMES DE MELO, GELSON LUIZ MEZZOMO, HISSAM HUSSEIN DEHAINI, LETICIA BELLOTTO TURIM, LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI, MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, PAULO MANOEL RONTAL JOAQUIM, SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES - MATRIZ

PROCURADOR - CLAUDIO TAVARES TESSEROLI

DESPACHO - 1496/26 – GCFAMG

Vistos e examinados.

I. Do objeto ainda pendente e da insuficiência das providências adotadas

O presente processo permanece sem condições de prosseguir para julgamento definitivo porque, embora tenham ocorrido avanços na análise da documentação apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, o Município de Araucária ainda não demonstrou a efetiva conclusão da Tomada de Contas Especial instaurada em âmbito administrativo, tampouco a adoção de providências executórias suficientes para a recuperação dos valores cuja regular aplicação no objeto do Contrato de Gestão nº 103/2021 permaneça sem comprovação.

A questão não é recente. O Acórdão nº 297/26 – Segunda Câmara, proferido em 12/02/2026, já havia reconhecido que a instrução não se encontrava suficientemente saneada justamente porque o Município não havia desempenhado a atividade de

análise das contas que lhe competia originariamente. Naquela oportunidade, consignou-se que a Tomada de Contas Especial pressupõe a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, após o esgotamento das medidas ao alcance da autoridade administrativa e do controle interno destinadas ao esclarecimento das irregularidades e ao ressarcimento do erário, nos termos dos arts. 13 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e 233 e 234 do Regimento Interno (peça 314, pp. 9-14).

Por essa razão, o Acórdão determinou que o Município procedesse à análise completa da documentação apresentada pela entidade, informasse as medidas adotadas, identificasse os agentes responsáveis e detalhasse as providências administrativas ou judiciais destinadas à recuperação dos valores entendidos como devidos, advertindo expressamente que respostas insuficientes poderiam ensejar responsabilização pela omissão fiscalizatória.

Desde então, contudo, o cumprimento da decisão vem ocorrendo de forma fragmentada. Em abril de 2026, a Coordenadoria de Medidas Executórias ainda registrava pendente o cumprimento do item I do Acórdão, cujo prazo havia vencido em 08/04/2026 (peça 327). Posteriormente, a análise municipal validou materialmente valores aplicados no contrato de estáo, porém o próprio relatório registrou que os trabalhos possuíam caráter “preliminar e parcial”, que permanecia prejudicada a validação contábil plena e que a continuidade da análise demandava manifestações complementares das áreas municipais competentes (peça 330).

A insuficiência da apuração levou, inclusive, à atuação excepcional da unidade técnica deste Tribunal para consolidação das glosas. No Despacho nº 672/26 – GCFAMG (peça 333), consignou-se expressamente que a identificação do valor não comprovado e sua memória de cálculo deveriam ter sido produzidas pelo próprio Município, por integrarem seu dever primário e indelegável de apuração, determinando-se, todavia, à CAGE que realizasse excepcionalmente o cotejo necessário para permitir o avanço da instrução.

A consolidação então promovida resultou em R\$ 2.294.315,65 de despesas não comprovadas, acrescidos de R\$ 6.709,82 correspondentes a saldo da transferência sem devolução, totalizando R\$ 2.301.025,47. Ainda naquele momento, porém, foi expressamente registrado que a baixa da pendência relacionada ao Acórdão ocorria exclusivamente sob o aspecto formal do atendimento à diligência, permanecendo insuficientes as medidas municipais destinadas à comprovação das despesas e recuperação dos valores, circunstância que motivou nova determinação ao Município (peça 335).

II. Da Comissão constituída em 2024, do avanço da instrução processual e da responsabilidade pela conclusão na atual gestão

As manifestações apresentadas pelos integrantes da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pelo Decreto Municipal nº 40.526/2024 trouxeram elementos importantes para definir a responsabilidade pela atual fase do procedimento.

Daniel Jimenez Ormianin informou que a referida Comissão concluiu seus trabalhos em julho de 2024 e foi posteriormente dissolvida. Esclareceu, ainda, que, após a apresentação de novos documentos pela Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, o procedimento não retornou à Comissão, não houve sua reconstituição nem abertura de novo prazo para que seus antigos integrantes examinassem os elementos supervenientes, tendo a nova análise tramitado diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde e por outros setores municipais (peça 348, pp. 4-9 e 11-13). A documentação apresentada pelo referido interessado demonstra, ainda, que o procedimento administrativo originário foi encaminhado à Controladoria Geral do Município e, em 07/11/2024, encerrado e remetido a arquivo em razão da atuação da TCE junto a este Tribunal, sendo reaberto apenas em 27/05/2026 para prosseguimento das providências administrativas (peça 348, pp. 17-18 e 23-24 e peças 349-354).

Benedito Facini, por sua vez, afirmou que sua última atuação funcional no âmbito da Comissão ocorreu em julho de 2024 e que, depois disso, o procedimento tramitou por outros setores municipais, sem seu retorno para nova deliberação técnica. Registrou também que a documentação superveniente, a reestruturação das glosas e as providências posteriores de cobrança não foram submetidas novamente à Comissão (peça 372, pp. 2-9).

No mesmo sentido, Fabrício de Lima Gomes de Melo esclareceu que os documentos apresentados posteriormente pela entidade não foram submetidos à antiga Comissão, que já havia encerrado seus trabalhos, nem houve nova constituição do colegiado ou convocação de seus antigos integrantes. Acrescentou que sua atuação posterior, já em 2026 e no âmbito do NAF Financeiro, restringiu-se ao encaminhamento relacionado ao cálculo de atualização monetária, sem participação na análise dos novos documentos ou na definição atual do dano (peça 449, pp. 2-6). Essa circunstância assume especial relevância diante da forma pela qual a instrução passou a se desenvolver após o encerramento dos trabalhos da Comissão.

A própria Santa Casa de Misericórdia de Chavantes apresentou diretamente nestes autos, novamente, extensa documentação destinada à comprovação da aplicação dos recursos do Contrato de Gestão nº 103/2021, compreendendo comprovantes relacionados a IRRF, contribuições previdenciárias, FGTS, folhas e comprovantes de pagamento, contribuições, notas fiscais e movimentações bancárias relativas às despesas do Hospital Municipal de Araucária. Esses elementos, por sua natureza e finalidade, deveriam integrar diretamente a instrução da Tomada de Contas Especial conduzida pelo Município, para análise conjunta com os demais documentos da prestação de contas e incorporação às conclusões administrativas do procedimento, e não serem apresentados de forma autônoma perante esta Corte para que o controle externo realize originariamente seu processamento e avaliação (peças 374 a 447).

A mesma impropriedade se verifica na manifestação mais recente do próprio Município. A Procuradoria-Geral encaminhou o Relatório Técnico nº 02/2026 – NAS e informou que juntaria aos autos a documentação fornecida pela entidade e utilizada na análise, solicitando que todo esse material fosse considerado no exame da Tomada de Contas Especial por este Tribunal (peça 466, pp. 2-3). Acostou, então ao feito, documentos diretamente relacionados à comprovação das despesas do Contrato de Gestão, incluindo relatórios técnicos municipais, notificação administrativa, comprovantes de salários, férias, rescisões e décimo terceiro, folhas de pagamento de diferentes competências, guias e rateios de INSS e IRRF, comprovantes e documentação de vale-alimentação, boletos, faturas, notas fiscais, pedidos, demonstrativos de rateio e relação de colaboradores (peças 467 a 625).

O próprio Relatório Técnico nº 02/2026 – NAS confirma que a análise municipal incidiu sobre comprovantes bancários, extratos, guias de recolhimento, lançamentos contábeis, relatórios analíticos de folha e outros documentos apresentados para

comprovação das despesas, mas encerra seus trabalhos remetendo os apontamentos para subsidiar providências ainda a serem adotadas pela Procuradoria-Geral do Município (peça 468, pp. 1 e 4).

Não se mostra adequada, portanto, a progressiva transferência para estes autos de controle externo do próprio acervo documental que deve compor e fundamentar a Tomada de Contas Especial municipal. Não cabe transformar o presente processo em substituto dos autos administrativos da Tomada de Contas Especial, submetendo ao Tribunal documentos primários ainda sujeitos a processamento, conciliação ou análise pelo ente concedente para que esta Corte realize, como primeira instância, a apuração que compete ao Município.

A atuação deste Tribunal compreende, naturalmente, a verificação da consistência das análises realizadas, da suficiência dos elementos considerados, da regularidade das conclusões alcançadas e da existência de eventuais irregularidades ou danos não adequadamente identificados pelo controle interno; essa fiscalização, contudo, deve incidir sobre Tomada de Contas Especial devidamente instruída e concluída pelo Município, contendo a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do eventual dano e as medidas adotadas para seu ressarcimento, conforme expressamente previsto nos arts. 233 e 234 do Regimento Interno.

O quadro evidência, portanto, que a conclusão produzida pela Comissão originalmente instituída em 2024, fundada no acervo então disponível e que indicava dano de R\$ 5.515.230,25, não foi atualizada pelo mesmo colegiado diante do conjunto documental superveniente, embora este tenha alterado substancialmente a apuração.

Não consta da documentação ora examinada indicação formal, pela atual gestão municipal, de nova comissão ou de agentes especificamente incumbidos de assumir e concluir a Tomada de Contas Especial após a dissolução do colegiado anterior. Essa ausência de definição não pode servir para diluir indefinidamente a responsabilidade administrativa nem para manter inconcluso procedimento destinado precisamente a apurar fatos, quantificar dano, identificar responsáveis e promover sua recomposição.

Nessas condições, enquanto não houver designação formal de agentes responsáveis pela condução e conclusão do procedimento, incumbe diretamente ao atual Chefe do Poder Executivo e à titular da Secretaria Municipal de Saúde assegurar sua finalização, inclusive mediante a organização das estruturas administrativas necessárias à análise técnica e à adoção das providências dela decorrentes. Não se admite que a dissolução da Comissão anterior, somada à ausência de nova designação pela gestão atual, produza situação em que nenhum agente público responda concretamente pelo encerramento da apuração.

Registre-se, ainda, que a documentação constante dos autos identifica Renata Knopik Botogoski como Secretária Municipal de Saúde, tendo recebido o procedimento em 28/05/2026 e registrado ciência e concordância com o encaminhamento da Controladoria Geral do Município para prosseguimento das providências (peça 348, p. 18 e p. 24).

III. Das providências posteriores e da persistência da inconclusão

Também não se desconhece que, após as determinações expedidas por este Tribunal, foram adotadas algumas providências concretas.

O Município notificou novamente a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, por meio do Ofício SMSA nº 0348/2026, para apresentação dos documentos relativos, especialmente, às obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias. A apresentação superveniente desses elementos levou a nova análise pelo Núcleo de Auditoria em Saúde e motivou novo pedido de prazo pelo Município (peça 451, pp. 1-3).

Considerando essa circunstância, no Despacho nº 1315/26 – GCFAMG (peça 461), de 11/09/2026, foi concedido, em caráter excepcional, prazo adicional de 15 dias especificamente para apresentação de manifestação conclusiva acerca da Tomada de Contas Especial, consideradas também as novas peças trazidas pela entidade. Na mesma decisão foi expressamente advertido que a persistência da ausência de conclusão da TCE ou de medidas destinadas à apuração definitiva dos fatos e cobrança dos valores poderia ensejar a apuração das responsabilidades decorrentes da omissão dos agentes incumbidos da condução do procedimento, inclusive mediante conversão do feito em Tomada de Contas Extraordinária.

A resposta municipal mais recente, contudo, novamente não corresponde à conclusão determinada.

O Relatório Técnico nº 02/2026 – NAS validou documentalmente R\$ 1.879.383,35 referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias e de FGTS então examinadas. Quanto ao montante de R\$ 292.887,61 relativo às obrigações fiscais, apesar de terem sido identificados documentos compatíveis, o próprio Núcleo afirmou não ter sido possível realizar a conciliação integral em razão da alegada indisponibilidade dos Anexos I e II da peça 334 (peça 468, pp. 1-3).

A manifestação apresentada pela Procuradoria-Geral do Município limita-se, ao final, a encaminhar esse relatório e a documentação que o subsidiou para consideração no exame da TCE perante este Tribunal. Não apresenta novo valor definitivo do dano, memória de cálculo final atualizada, definição das glosas que efetivamente subsistem, identificação dos respectivos responsáveis, ato administrativo de encerramento da TCE ou demonstração de cobrança do débito resultante da revisão (peça 466).

O próprio Relatório Técnico nº 02/2026 – NAS não se qualifica como decisão conclusiva da Tomada de Contas Especial. Ao contrário, encerra-se consignando que seus apontamentos são apresentados para subsidiar as providências ainda a serem adotadas pela Procuradoria-Geral do Município nos processos administrativos nº 38078/2025 e nº 80320/2026 (peça 468, p. 4).

A manifestação mais recente representa avanço parcial na análise documental, mas permanece insuficiente para o cumprimento material da determinação. Embora o Núcleo de Auditoria em Saúde tenha validado parte das despesas examinadas, a análise permaneceu expressamente limitada quanto às obrigações fiscais e foi encaminhada apenas para subsidiar providências posteriores da Procuradoria-Geral do Município, sem que a Administração apresentasse a conclusão definitiva da Tomada de Contas Especial, a memória de cálculo final, a identificação das glosas remanescentes, a quantificação do dano sob responsabilidade municipal ou a comprovação das medidas efetivamente adotadas para sua recuperação (peça 466, pp. 1-3; peça 468, pp. 1-4).

Não compete a este Tribunal extrair dos documentos apresentados um valor presumidamente remanescente, realizar cálculos substitutivos ou definir quais despesas devem permanecer glosadas. A quantificação definitiva do dano integra o núcleo essencial da Tomada de Contas Especial e constitui responsabilidade primária da autoridade administrativa competente, nos termos do art. 13 da Lei Complementar

Estadual nº 113/2005 e dos arts. 233 e 234 do Regimento Interno. Cabe ao Município analisar integralmente os documentos, confrontar os resultados, decidir motivadamente sobre cada glosa, elaborar memória de cálculo rastreável e assumir formalmente a conclusão alcançada (peça 314, pp. 9-14).

A insuficiência da atuação municipal não se restringe à ausência de encerramento formal do procedimento. Apesar de a irregularidade e a necessidade de recuperação dos recursos serem discutidas desde 2024, não foi comprovada a adoção de medida administrativa ou judicial efetiva para cobrança dos valores cuja aplicação permaneceu sem demonstração. As notificações extrajudiciais expedidas até julho de 2024 não foram acompanhadas de providências executórias concretas; ao contrário, o processo administrativo foi arquivado em 07/11/2024 em razão da tramitação da TCE perante este Tribunal e somente reaberto em 27/05/2026, quando passou a circular entre diferentes unidades municipais para definição de providências que já deveriam ter sido adotadas (peça 331, pp. 2-3; peça 348, pp. 17-19 e 23-25). Esse modo de atuação revela indevida transferência sucessiva de responsabilidade, primeiro da Administração municipal para este Tribunal e, internamente, entre Secretaria Municipal de Saúde, Controladoria, Secretaria de Finanças e Procuradoria-Geral, sem que nenhuma autoridade assuma a conclusão da apuração e a recuperação do crédito público. A atuação fragmentada, acompanhada de sucessivos pedidos de prazo e manifestações ainda inconclusivas, prolonga situação iniciada em 2024 e amplia o risco de prejuízo à efetividade da cobrança.

IV. Da última oportunidade para conclusão da Tomada de Contas Especial

A atuação municipal apresentou avanços, e somente por essa razão entendo cabível conceder uma última oportunidade para conclusão definitiva do procedimento.

A presente diligência não se destina à produção de nova manifestação intermediária, à apresentação de informações ainda sujeitas a futura análise por outros setores municipais ou à mera demonstração de providências em andamento.

O objeto é a conclusão definitiva da Tomada de Contas Especial pelo Município de Araucária, com todas as consequências administrativas decorrentes de seu resultado.

Assim, deverá o Município apresentar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, elementos suficientes para demonstrar:

- a) a conclusão definitiva da análise de toda a documentação apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, inclusive quanto aos valores que permaneceram sem conciliação na última manifestação do NAS;
- b) o valor definitivo e consolidado do dano eventualmente remanescente, após consideração de todas as validações efetuadas e da documentação superveniente;
- c) a respectiva memória de cálculo final, analítica e rastreável, permitindo identificar a composição do montante apurado e sua correspondência com as despesas e glosas remanescentes;
- d) a conclusão administrativa definitiva acerca de cada glosa ainda existente, com a indicação de sua manutenção ou afastamento à vista do conjunto documental atualmente disponível;
- e) a identificação dos responsáveis e dos respectivos valores, conforme o resultado final da apuração municipal;
- f) o ato formal de conclusão da Tomada de Contas Especial, compatível com a apuração atualizada e substitutivo, no que couber, das conclusões elaboradas em 2024 sobre base documental posteriormente modificada; e
- g) a comprovação do registro do débito definitivamente apurado e das medidas concretamente adotadas para sua efetiva recuperação, por via administrativa e/ou judicial, conforme cabível, não bastando a mera indicação de encaminhamentos internos ou de providências ainda pendentes de execução.

No mesmo prazo, deverá ser informado se, desde o início da atual gestão, houve designação formal de comissão ou de agentes públicos especificamente responsáveis pela condução e conclusão desta Tomada de Contas Especial, juntando-se os respectivos atos de designação.

Na ausência de tal indicação, a responsabilidade pela adoção das providências necessárias à conclusão do procedimento, desde o início da atual gestão, será considerada, para fins da apuração subsequente, no âmbito das atribuições do atual Chefe do Poder Executivo, Luiz Gustavo Botogoski, e da Secretária Municipal de Saúde, Renata Knopik Botogoski, sem prejuízo da individualização de outras responsabilidades que venham a ser demonstradas.

V. Da advertência final e da possível conversão do feito

Ressalte-se que esta determinação sucede diversas oportunidades já concedidas ao Município e a expressa advertência constante do Despacho nº 1315/26 – GCFAMG (peça 461). Não será admitida nova prorrogação fundada na necessidade de circulação do expediente entre unidades administrativas, realização de análises já determinadas ou consolidação de informações que incumbia ao próprio Município produzir ao longo da condução da TCE.

O transcurso de período superior a dois anos desde a instauração do procedimento administrativo, aliado à permanência de valores públicos sem definição conclusiva quanto à sua regular aplicação e à ausência de demonstração de cobrança efetiva do débito que vier a ser definitivamente apurado, evidencia situação que, caso mantida, poderá caracterizar omissão no dever de apuração e de proteção ao patrimônio público, nos termos já consignados no Acórdão nº 297/26 – Segunda Câmara e nos Despacho nº 693/26 – GCFAMG e Despacho nº 1315/26 – GCFAMG. Fica, portanto, expressamente advertido o Município de Araucária, na pessoa de seus atuais responsáveis, de que a apresentação de nova resposta inconclusiva ou o não atendimento integral desta determinação ensejará a submissão do feito ao órgão colegiado para deliberação quanto à conversão em Tomada de Contas Extraordinária, com o objetivo de apurar as responsabilidades pela não conclusão da Tomada de Contas Especial e pela ausência de adoção tempestiva e efetiva das medidas destinadas à recuperação dos recursos repassados cuja aplicação na finalidade do Contrato de Gestão nº 103/2021 permaneça sem comprovação, inclusive quanto à eventual omissão dos agentes responsáveis na atual gestão.

Diante do exposto, determino:

I – o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para que promova a inclusão, na atuação, de Renata Knopik Botogoski, Secretária Municipal de Saúde, identificada nos documentos municipais como titular da pasta e cientificada do prosseguimento das providências relacionadas à TCE em 28/05/2026;

II – a intimação pessoal do atual Prefeito Municipal, Luiz Gustavo Botogoski, e da Secretária Municipal de Saúde, Renata Knopik Botogoski, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, comprovem a efetiva conclusão da Tomada de Contas Especial, nos termos estabelecidos neste despacho;

III – no mesmo prazo, informem e comprovem eventual designação, desde o início

da atual gestão, de comissão ou agentes especificamente incumbidos da conclusão da Tomada de Contas Especial, ficando consignado que a inexistência de designação formal não afasta a responsabilidade administrativa do atual Prefeito e da Secretária Municipal de Saúde pela omissão quanto à adoção das providências necessárias ao encerramento da apuração;

IV – vencido o prazo, com ou sem manifestação, retornem imediatamente os autos a este Gabinete, para deliberação quanto à conversão do feito em Tomada de Contas Extraordinária, nos termos da fundamentação.

Publique-se.

GCFAMG em 09 de outubro de 2026.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 604353/26

ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA

INTERESSADO - ANA MARIA ABRAHAM SALOMAO DERMENJIAN, MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA

PROCURADOR -

DESPACHO - 150126 – GCFAMG

1. Relatório

A Dra. Ana Maria A. S. Dermenjian (OAB/MG 122.842) formalizou Representação relativamente ao Pregão Eletrônico n.º 84/2026, promovido pelo Município de Ortigueira para o registro de preços destinado à futura aquisição de kits de materiais escolares, sustentando que o edital contém especificações excessivas e desnecessárias, capazes de restringir a competitividade e direcionar a contratação a produtos ou marcas específicos.

Em particular, questiona as descrições do apontador com depósito; dos lápis de cor e do lápis preto; da massa de modelar; das canetas esferográficas; e da cola branca de 150 g. Alega que foram fixados, sem justificativa técnica ou pedagógica, requisitos muito detalhados quanto a dimensões, peso, quantidade e tipo de cores, inscrições no corpo dos produtos, composição, formato, embalagem e material de fabricação. Quanto à cola branca, afirma que a exigência de frasco de 150 g em PET, com tampa flip top, direcionaria o fornecimento à marca Famix.

Ao final, requer, cautelarmente, a suspensão do certame e, no mérito, a alteração dos descritivos considerados excessivos e direcionadores, a fim de ampliar a competitividade do certame.

2. Análise

2.1. Da adequada especificação do objeto e da preservação da competitividade

A Administração possui competência para definir as características do objeto a ser adquirido e estabelecer padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho. Essa prerrogativa, contudo, deve ser exercida de maneira funcional: cada exigência inserida no edital precisa guardar relação objetiva com a necessidade pública que se pretende atender.

A especificação adequada não é a mais detalhada possível, mas a que descreve, com clareza e precisão, os requisitos essenciais para que o produto cumpra satisfatoriamente sua finalidade. Características secundárias, combinações muito específicas de medidas, peso, composição, formato, embalagem ou acabamento somente devem ser exigidas quando houver justificativa técnica que demonstre sua efetiva necessidade.

O detalhamento excessivo pode reduzir artificialmente o universo de produtos aptos, afastar fornecedores capazes de oferecer soluções equivalentes e impedir a disputa por produtos que atenderiam plenamente à necessidade administrativa. Quanto maior o fechamento do descritivo, maior deve ser a demonstração de que cada requisito é indispensável e de que existem alternativas suficientes no mercado.

Desse modo, a busca por qualidade não autoriza a reprodução de todas as características construtivas de determinado produto comercial. Cabe à Administração definir o resultado e o padrão de desempenho pretendidos, admitindo soluções equivalentes sempre que as diferenças sejam irrelevantes para a finalidade pública. O equilíbrio está em especificar o suficiente para assegurar qualidade e segurança, sem incorporar atributos dispensáveis que reduzam injustificadamente a competitividade.

2.2. Da necessidade de esclarecimentos sobre a fundamentação técnica das especificações

Em análise preliminar, não se identificam elementos que permitam atribuir ao Município intenção de favorecer determinada marca ou fornecedor. A fase interna (obtida no Portal da Transparência^[1]) demonstra que a Administração justificou a necessidade da aquisição, estimou as quantidades a partir do número de alunos e professores e do histórico de consumo, examinou contratações anteriores e realizou pesquisa de preços com diferentes empresas do ramo. Esses elementos revelam a existência de planejamento e afastam, neste momento, qualquer conclusão de direcionamento deliberado.

A controvérsia concentra-se, porém, na fundamentação técnica de algumas características específicas dos produtos. Embora determinados requisitos apresentem finalidade compreensiva, relacionada à ergonomia, segurança, durabilidade ou adequação pedagógica, outros descrevem com elevado grau de precisão aspectos construtivos, dimensionais ou de embalagem cuja necessidade não está suficientemente explicitada na documentação examinada.

É o que se observa, em princípio, nas dimensões e no peso exatos do apontador; na composição da caixa de lápis jumbo com 14 unidades, duas delas bicolores metálicas; na exigência de cola com exatamente 150 g, acondicionada em frasco de PET cristal, com tampa flip top e selagem individual; no peso mínimo de 15,3 g para cada bastão de massa de modelar; em determinadas inscrições e certificações exigidas no corpo do lápis preto; e no detalhamento construtivo das canetas, inclusive quanto ao formato do plug, à ausência de respiro, à impressão em alto-relevo e à referência às composições denominadas “Inkjoy ou Hitec”.

Não se questiona, neste exame inicial, a legitimidade da busca por materiais de boa qualidade. O ponto a ser esclarecido é se todas essas características são efetivamente necessárias para alcançar o desempenho desejado ou se produtos com pequenas variações, mas funcionalmente equivalentes, atenderiam de modo satisfatório às necessidades pedagógicas e administrativas.

O Estudo Técnico Preliminar apresenta justificativas gerais para a padronização, a qualidade e a segurança dos materiais, mas não explica individualmente a vantagem concreta decorrente das características mais fechadas. A pesquisa de preços, embora conte com cotações de diferentes empresas fornecedoras, também não

identifica as marcas e os modelos considerados, o que impede verificar, nesta fase, se foram orçados produtos de fabricantes distintos ou se as empresas consultadas utilizaram como referência os mesmos produtos disponíveis no mercado.

Além disso, a circunstância de especificações semelhantes terem sido utilizadas em contratações anteriores demonstra que os produtos já foram adquiridos pelo Município, mas não esclarece a origem dos descritivos, a permanência da necessidade de cada atributo nem as vantagens concretas verificadas durante sua utilização. A experiência anterior pode justificar a manutenção de determinado requisito, desde que os resultados obtidos sejam demonstrados e relacionados à característica exigida.

Nesse contexto, mostra-se prudente solicitar esclarecimentos prévios ao Município, sem prejulgamento quanto à regularidade do edital. A Administração deverá indicar os fundamentos técnicos ou pedagógicos das especificações questionadas, esclarecer quais características são efetivamente indispensáveis e quais admitem equivalência ou tolerância, bem como identificar as marcas e os modelos considerados na pesquisa de mercado. Também deverá demonstrar, sempre que possível, a existência de pluralidade de produtos capazes de cumprir integralmente cada descritivo.

O objetivo da diligência não é substituir a avaliação pedagógica realizada pelo Município, mas compreender as razões das escolhas e verificar se as vantagens pretendidas justificam a correspondente limitação do universo de produtos aptos. Somente a partir desses esclarecimentos será possível avaliar, com segurança, se o nível de detalhamento adotado constitui exigência técnica necessária ou restrição desproporcional à competitividade.

2.3 Da possibilidade de apreciação posterior da medida cautelar e da necessidade de esclarecimentos sobre o planejamento da contratação

A realização da sessão pública não impede o exame posterior da medida cautelar. Enquanto o procedimento licitatório e seus efeitos permanecerem em curso, eventual irregularidade poderá justificar a adoção das providências necessárias à preservação do interesse público, inclusive em momento posterior à abertura das propostas. Por essa razão, não se mostra indispensável antecipar uma decisão suspensiva antes da obtenção de informações suficientes para a adequada compreensão da controvérsia. No caso, a fase interna revela que houve planejamento da aquisição, com justificativa da necessidade, estimativa de quantitativos, consulta a contratações anteriores, pesquisa de preços e definição dos materiais destinados às diferentes etapas de ensino. Persistem, contudo, dúvidas quanto aos fundamentos técnicos e pedagógicos de algumas especificações especialmente fechadas, cuja necessidade e vantagem concreta não estão individualmente demonstradas.

Mostra-se adequado, portanto, oportunizar ao Município a apresentação de esclarecimentos prévios sobre o planejamento integral da contratação. A manifestação deverá abranger a origem dos descritivos, os critérios empregados para a seleção das características questionadas, as marcas e os modelos considerados na pesquisa de mercado, a pluralidade de produtos aptos ao atendimento integral das exigências e a possibilidade de admissão de soluções funcionalmente equivalentes.

O Município deverá esclarecer também o estágio atual do certame, as providências previstas após a sessão pública e o cronograma estimado para adjudicação, homologação, formalização da ata e fornecimento dos kits. Deverá, ainda, informar as consequências concretas que poderiam decorrer de eventual suspensão, inclusive quanto ao calendário escolar, à necessidade de disponibilização dos materiais, à existência de estoque ou solução temporária e à possibilidade de preservação dos atos já praticados enquanto se examinam as especificações controvertidas.

Essas informações são necessárias porque a tutela cautelar exige a ponderação não apenas dos riscos decorrentes da continuidade do procedimento, mas também de eventual perigo de dano reverso, caso a paralisação comprometa o fornecimento tempestivo dos materiais escolares ou produza prejuízos superiores aos que se pretende evitar. A matéria poderá, assim, ser examinada após a sessão pública, com base em elementos mais completos e sem prejuízo da adoção de medida suspensiva posterior, caso os esclarecimentos confirmem risco concreto à competitividade ou à regularidade da contratação.

3. Determinações

Diante do exposto, previamente ao exame do pedido cautelar, intime-se o Município de Ortigueira por e-mail, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente manifestação preliminar, acompanhada apenas dos documentos estritamente necessários, esclarecendo:

a) os fundamentos técnicos ou pedagógicos das especificações questionadas na representação, em especial das características construtivas, dimensionais, de composição e de embalagem mais restritivas, indicando quais são indispensáveis ao atendimento da necessidade administrativa e quais admitem equivalência ou tolerância;

b) as marcas e os modelos considerados na pesquisa de mercado para os itens impugnados, demonstrando, mediante fichas técnicas, catálogos ou documentos equivalentes, a existência de produtos de fabricantes distintos que atendam integralmente às exigências, ou justificando tecnicamente eventual limitação;

c) o atual estágio do certame e o cronograma previsto para adjudicação, homologação e fornecimento dos kits, bem como os possíveis prejuízos concretos decorrentes de eventual suspensão, inclusive quanto ao calendário escolar, à disponibilidade de materiais e à existência de solução temporária.

Após, retornem os autos conclusos para apreciação do pedido cautelar.

GCFAMG em 13 de outubro de 2026.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

1. <https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f01b05bd55lcf0&nc=12113&confirm=1&id=23456140>

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

PROCESSO Nº: 83350/26

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

ENTIDADE: FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV

INTERESSADO: JOAQUIM SILVA E LUNA, MADALENA REGINA COVALSKI DE OLIVEIRA, REGINALDO ADRIANO DA SILVA

PROCURADOR/ADVOGADO:

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 64/26

Ato de pessoal. Revisão de Aposentadoria. Municipal. Legalidade e registro.

Considerando-se as atribuições conferidas pelos Arts. 32, III, 300 e 428, II, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas,

DECIDO

julgar legal e determinar o registro do ato de revisão de aposentadoria da Sra. MADALENA REGINA COVALSKI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Orientadora de Estacionamento Rotativo Junior, do Município de Foz do Iguaçu, benefício concedido por meio da Portaria nº 11040/2026 (peça 5), publicada no Diário Oficial do Município de 19/01/2026, com fundamento no art. 298, II[1], do Regimento Interno. Após a publicação desta decisão e a certificação do respectivo trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Atos de Pessoal, para realização do respectivo registro.

No mais, declaro o processo encerrado. Oportunamente, arquivem-se os autos junto à Diretoria de Protocolo.

Publique-se.

Curitiba, 2 de outubro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 298. O Tribunal de Contas apreciará, para fins de registro: (...)

II - a legalidade dos atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato.

PROCESSO Nº: 4818/23

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA

INTERESSADO: AILTON APARECIDO MAISTRO, ELUIZA MESSIANO BETTEGA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, ROSINET DA SILVA DE ABREU

PROCURADOR/ADVOGADO:

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 65/26

Ato de pessoal. Aposentadoria. Municipal. Legalidade e registro.

Considerando-se as atribuições conferidas pelos Arts. 32, III, 300 e 428, II, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas,

DECIDO

julgar legal e determinar o registro do ato de aposentadoria da Sra. ROSINET DA SILVA DE ABREU, ocupante do cargo de T. de Gestão Municipal C, do MUNICÍPIO DE ROLANDIA, benefício concedido por meio do Decreto n.º 46/2022 (peça 10), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 10/11/2022, com fundamento no art. 298, II[1], do Regimento Interno.

Após a publicação desta decisão e a certificação do respectivo trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Atos de Pessoal, para realização do respectivo registro.

No mais, declaro o processo encerrado. Oportunamente, arquivem-se os autos junto à Diretoria de Protocolo.

Publique-se.

Curitiba, 2 de outubro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 298. O Tribunal de Contas apreciará, para fins de registro: (...)

II - a legalidade dos atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato.

PROCESSO Nº: 58518/26

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

INTERESSADO: ALEXANDRE CAPARELLI SILVA, ANA AMALIA LENHARDT, ANDERSON SERGIO OYAMA, CAMILA SCHAEFER MARTINS, CARLA ANTONIA FLECK, DIRLEI ALVES DO CARMO, EDERSON DOS SANTOS CORDEIRO DE OLIVEIRA, FLAVIA ZABIEEN, GABRIEL ANDRADE FRASSON, GEOVANA EZEQUIEL DE FRANCA, INGRID DA SILVA SANTOS, JOSETE DE FATIMA VITOVSKI, LEANDRO VICENTE GONCALVES, LETICIA DAMS BERTOLI, LETICIA DOS SANTOS, LOUISE DAYANE LISBOA, LUANA CRISTHINE OLIVEIRA BARBOSA, LUCAS BERTHIER CARDOSO, LUCI FATIMA PEREIRA, LUCIANA APARECIDA PONTES, LUCIANA CARLA NICOLAK, MARIA VITORIA PEREIRA CORREA DE BARROS, MATHAUS JOHANN FOLKUENIG, MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO, RAQUEL SIMONE MULLER, SALETE PAULINA MACHADO SIRINO, SUELEN USS DE FREITAS, THAIS ZABIEEN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, WELITON PERONI SANTOS

PROCURADOR/ADVOGADO:

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 66/26

Ato de Pessoal. Admissão. Estadual. Legalidade e registro.

Considerando-se as atribuições conferidas pelos Arts. 32, III, 300 e 428, II, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas,

DECIDO

julgar legal e determinar o registro do presente ato de admissão de pessoal, decorrente de Concurso Público realizado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, regido pelo Edital n.º 60/2022, para provimento de diversos cargos, com fundamento no art. 298, II[1], do Regimento Interno.

Após a publicação desta decisão e a certificação do respectivo trânsito em julgado, declaro o processo encerrado.

Oportunamente, arquivem-se os autos junto à Diretoria de Protocolo.

Publique-se.

Curitiba, 2 de outubro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 298. O Tribunal de Contas apreciará, para fins de registro:

I - a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, da administração direta ou indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no âmbito estadual e municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão; (...)

PROCESSO N.º: 292068/26

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO

INTERESSADO: AUREO GOMES, LEANDRO AUGUSTO DO PRADO, MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, PB LED INSTALADORA LTDA

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

DESPACHO: 1779/26

Retornam os autos, por meio da Informação nº 6258/26 – DP (peça 77), para deliberação quanto à juntada intempestiva da Petição Intermediária nº 591561/26 (peças 75 e 76)

Diante do exposto, recebo a petição e determino o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Apoio e de Instrução Suplementar, bem como ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para as devidas manifestações.

Publique-se.

Curitiba, 9 de outubro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 508109/26

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

INTERESSADO: ADRIANO DE FREITAS GONÇALVES, PORTENGE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA., RONI MIRANDA VIEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

DESPACHO: 1780/26

Trata-se de Representação da Lei de Licitações formulada pela empresa PORTENGE Prestação de Serviços em Geral Ltda. em face do Pregão Eletrônico nº 05/2026, promovido pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED, cujo objeto é o “Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, visando à futura e eventual contratação de postos de serviço terceirizado com dedicação exclusiva de mão de obra.”[1].

Conforme consta da Representação, a sessão de abertura do certame estava prevista para o dia 21/09/2026, às 10h00, com valor máximo de R\$578.033.376,96 (quinhentos e setenta e oito milhões trinta e três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Em síntese, a Representante alegou as seguintes irregularidades:

- (i) contradição entre o Termo de Referência e a minuta da Ata de Registro de Preços quanto à retroatividade dos efeitos financeiros da repactuação contratual;
- (ii) exigências restritivas de qualificação técnica, relacionadas à comprovação de quantitativos executados de forma concomitante e à acumulação de lotes para aferição da capacidade operacional;
- (iii) ausência de provisão para cobertura de férias em determinados postos de trabalho, associada à vedação de recomposição dos respectivos custos;
- (iv) imposição da época de fruição de férias pela Contratante;
- (v) imposição de estrutura operacional permanente sem correspondente previsão orçamentária nas planilhas de custos;
- (vi) indefinição acerca da responsabilidade pelo fornecimento de materiais de consumo, equipamentos, manutenção e gás de cozinha; e
- (vii) exigências de qualificação econômico-financeira supostamente desproporcionais e restritivas à competitividade, em especial a fixação de grau de endividamento geral igual ou inferior a 0,50.

Ao final, requereu a concessão de medida cautelar para suspensão da licitação “para aprimoramento do Edital do Pregão, com a revisão das exigências desconformes, nos termos da legislação vigente”[2].

Pelo Despacho nº 1701/26-GCILB[3], recebi parcialmente a presente Representação, exclusivamente em relação aos itens (i), (iii), (iv), (v), (vi) e (vii), deixando de receber a alegação constante do item (ii), por já constituir objeto da Representação da Lei de Licitações nº 508109/26.

No mesmo despacho, determinei a intimação prévia da Secretaria de Estado da Educação do Paraná para que apresentasse manifestação acerca dos fatos narrados na inicial, bem como esclarecimentos pertinentes à análise da controvérsia e do pedido cautelar formulado.

Ainda, considerando que ambas as Representações versam sobre o Pregão Eletrônico nº 05/2026, determinei o apensamento destes autos ao processo nº 508109/26, a fim de assegurar a uniformidade da instrução e evitar decisões conflitantes. Posteriormente, a Diretoria de Protocolo informou o efetivo apensamento dos feitos, registrando que os atos processuais subsequentes passariam a ser praticados no processo principal.

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná apresentou manifestação prévia nas peças 34 e 35. Sustentou que as alegações da Representante reproduzem impugnação administrativa anteriormente apresentada e já apreciada pela Administração, a qual foi rejeitada antes da abertura da sessão pública.

No mérito, defendeu que não há contradição entre o Termo de Referência e a minuta contratual quanto à repactuação, pois ambos asseguram a retroatividade dos efeitos financeiros vinculados aos instrumentos coletivos de trabalho.

Quanto à sistemática de férias, afirmou que os custos trabalhistas obrigatórios estão integralmente contemplados nas planilhas e que a ausência de provisão para substitutos em determinados postos decorre da coincidência das férias com o recesso escolar, período em que não há demanda pelos respectivos serviços.

A SEED argumentou, ainda, que as exigências relativas ao controle eletrônico de ponto e à manutenção de prepostos constituem obrigações inerentes à execução contratual, cujos custos estariam abrangidos pelos custos indiretos previstos na planilha.

Alegou igualmente que o edital delimita de forma suficiente as responsabilidades relativas a materiais, equipamentos e gás de cozinha, esclarecendo que tais insumos são fornecidos pela rede estadual, cabendo à contratada apenas os uniformes e equipamentos de proteção individual.

Por fim, defendeu a regularidade da exigência de grau de endividamento geral igual ou inferior a 0,50, por considerar o índice usual, proporcional ao vulto da contratação e justificado pelos riscos econômico-financeiros e trabalhistas inerentes ao objeto licitado. Ao final, requereu o indeferimento da medida cautelar e a improcedência da Representação.

Na sequência, a SEED encaminhou defesa e documentos nas peças 37-43 quanto

ao contido no Despacho 1660/26-GCILB (peça 27).

É o breve relato.

Em juízo de cognição sumária, entendo que o pedido cautelar não merece acolhimento.

Os elementos até o momento constantes dos autos não evidenciam a presença de verossimilhança suficiente a justificar a suspensão do certame. Ao contrário, a manifestação prévia da Secretaria de Estado da Educação do Paraná apresentou esclarecimentos técnicos capazes de afastar, ao menos neste momento processual, a plausibilidade imediata das irregularidades apontadas pela Representante.

Quanto ao item (i), relativo à alegada contradição entre o Termo de Referência e a minuta contratual acerca da retroatividade da repactuação, a manifestação prévia esclareceu que a própria minuta contém disposição expressa assegurando a retroatividade dos efeitos financeiros vinculados aos instrumentos coletivos, circunstância que, ao menos em análise preliminar, afasta a existência de incompatibilidade normativa evidente.

Em relação aos itens (iii) e (iv), referentes à sistemática de férias, a Administração demonstrou que os custos trabalhistas obrigatórios permanecem contemplados nas planilhas de composição de preços, sustentando que a inexistência de provisão para substituição em determinados postos decorre da coincidência das férias com o recesso escolar. Esclareceu ainda que a previsão editalícia não interfere na gestão dos empregados pela futura contratada, limitando-se a definir as condições de execução do objeto.

Sobre o item (v), a Administração apresentou esclarecimentos específicos para afastar a alegação de ausência de cobertura orçamentária da estrutura operacional exigida pelo edital. Em síntese, sustentou que os custos relativos aos prepostos e ao sistema de controle de frequência constituem despesas indiretas típicas da execução contratual, já contempladas na modelagem econômico-financeira da contratação. Destacou, ainda, que o edital não exige a instalação de equipamento físico de ponto em todas as unidades escolares, admitindo a utilização de meios eletrônicos compatíveis com a regulamentação trabalhista vigente, circunstância que reduz significativamente o custo operacional apontado pela Representante. Assim, ao menos em juízo preliminar, não se evidencia a alegada inexistência apta a justificar a suspensão cautelar do certame.

Quanto ao item (vi), apontado pela própria Representante como a questão de maior impacto econômico do certame, a Administração esclareceu que o objeto licitado compreende essencialmente a disponibilização de mão de obra, cabendo à contratada apenas o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual, ao passo que materiais de consumo, gás de cozinha e equipamentos são disponibilizados pela rede estadual de ensino.

Por fim, em relação ao item (vii), a SEED apresentou justificativa para a exigência de grau de endividamento geral igual ou inferior a 0,50, vinculando-a às características, ao vulto econômico e aos riscos inerentes à contratação. Desse modo, não se evidencia, de plano, restrição manifestamente desarrazoada à competitividade.

Diante desse cenário, as alegações formuladas pela Representante demandam aprofundamento da instrução probatória e exame mais detido dos elementos técnicos constantes dos autos, não sendo possível concluir, neste momento, pela existência de ilegalidade manifesta ou de probabilidade do direito em intensidade suficiente para justificar a suspensão cautelar do Pregão Eletrônico nº 05/2026.

Pelo exposto, decido:

A) receber a presente Representação da Lei de Licitações, nos termos acima;

B) não deferir o pedido cautelar pleiteado;

C) encaminhar os autos à Diretoria de Protocolo para proceder à citação, por meio de ofício, da Secretaria de Estado da Educação, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa.

Após o decurso do prazo para a defesa, com ou sem apresentação desta, remetam-se os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo para instrução e ao Ministério Público de Contas para a elaboração de parecer.

Publique-se.

Curitiba, 9 de outubro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Peça 6.

2. Peça 3.

3. Cópia na peça 28.

PROCESSO N.º: 551209/26

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

INTERESSADO: CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA, GEDICAR COMÉRCIO E VAREJO DE AUTO PEÇAS LTDA, MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

DESPACHO: 1781/26

Retornar os autos, por meio da Informação nº 6330/26 – DP (peça 44), para deliberação quanto à juntada da Petição Intermediária nº 594498/26 (peças 41/43).

Diante do exposto, recebo a petição e determino o encaminhamento dos autos à DP para controle de prazo.

Publique-se.

Curitiba, 9 de outubro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 509768/26

ENTIDADE: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

INTERESSADO: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: DENÚNCIA

DESPACHO: 1782/26

Trata-se de Denúncia, com pedido cautelar, apresentada por (art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005) em face de (art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005), mediante a qual narrou que determinado Município aprovou o Projeto de Lei nº 038/2026, convertido na Lei Municipal nº 184/2026, instituindo um sistema de ciência, tecnologia e inovação com repercussão administrativa, financeira e patrimonial; que a tramitação ocorreu sem estudo de impacto orçamentário-financeiro, memória de cálculo e demonstração de compatibilidade com o Plano

Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Afirmou que a Lei Municipal nº 2.749/2026 reorganizou a estrutura administrativa somente para incorporar a Cultura à Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, sem criar competência para ciência, tecnologia ou inovação. Argumentou que a Lei nº 184/2026 instituiu estruturas permanentes, “FMCTI, Conselho Municipal, NIT, Centro Municipal de Inovação e Comitê Gestor”, as quais exigem custeio contínuo, regulamentação, fiscalização e manutenção administrativa; que a Lei de Responsabilidade Fiscal exige demonstração da origem dos recursos e sustentabilidade fiscal.

Expôs que a Lei nº 184/2026 determina que sua execução dependerá de recursos consignados no PPA, na LDO e na LOA, mas durante sua tramitação não foram apresentadas a estimativa trienal, a memória de cálculo, a declaração de adequação orçamentária e a compatibilidade com os instrumentos de planejamento.

Sustentou que a Lei nº 184/2026 atribuiu à Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura “a gestão integral da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI), do Conselho Municipal de CT&I, do Núcleo de Inovação Tecnológica e do Centro Municipal de Inovação”; que, todavia, a Lei nº 2.749/2026, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Município, não conferiu à referida Secretaria competência para formular, coordenar, executar ou gerir políticas públicas de ciência, tecnologia, inovação, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, restringindo suas atribuições às áreas de turismo, cultura, patrimônio histórico, museus, bibliotecas, eventos culturais e desenvolvimento econômico; que há incompatibilidade entre dois diplomas legais, pois a Lei nº 184/2026 transfere à Secretaria a gestão de todo o sistema municipal de inovação, mas a norma que define suas competências não lhe atribuiu essa função.

Externou que referida lei foi estruturada para viabilizar futura habilitação ao Programa Pacto pela Inovação; que, porém, a Resolução SEIA nº 118/2025 exige fundo estruturado, conselho em funcionamento, governança, plano de trabalho e mecanismos de prestação de contas; que a operacionalização do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI antes da adequação administrativa expõe o Município ao risco de glosa, suspensão de repasses e devolução de recursos; que há ausência de segregação de funções, pois a lei concentrou na mesma estrutura a formulação da política pública, a administração do Fundo, a deliberação sobre instrumentos financeiros e o acompanhamento dos projetos.

Por fim, requereu:

a) o recebimento e processamento da presente Representação, com sua regular atuação;

b) a concessão de medida cautelar, inaudita altera pars, para suspender a eficácia executória da Lei Municipal nº 184/2026 quanto aos atos administrativos, financeiros e patrimoniais decorrentes de sua implementação;

c) a suspensão imediata da operacionalização do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI), bem como da abertura de editais, chamamentos públicos, concessão de bolsas, subvenções econômicas, financiamentos, auxílios, aportes financeiros e demais instrumentos de fomento previstos na referida lei;

d) a intimação do Município de (art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005) para apresentar a integral do processo legislativo, o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, a memória de cálculo e os documentos comprobatórios de compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);

e) a remessa dos autos à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer técnico e ministerial;

f) ao final, o julgamento pela procedência integral da presente Representação, determinando que a Lei Municipal nº 184/2026 permaneça sem execução financeira até sua completa adequação jurídica, administrativa e orçamentária, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320/1964 e a legislação municipal aplicável.

Por meio do Despacho nº 1397/26 (peça 9), determinei a intimação do denunciante para que juntasse aos autos seu comprovante de endereço, e a intimação do Município para que apresentasse manifestação preliminar sobre os fatos contidos na exordial.

Em resposta, a parte denunciante anexou a documentação de peças 10/12.

Às peças 18/20, o Município apresentou suas razões de defesa preliminares, afirmando, em síntese, que a Lei nº 184/2026 trata da criação de uma política pública sem eficácia financeira imediata.

Argumentou que a exigência de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, prevista na Lei Complementar Federal nº 101/2000, incide sobre atos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem aumento de despesa efetivo e quantificável, e não sobre lei que apenas organiza um sistema municipal, define competências e autoriza futura consignação orçamentária de recursos; que, quando o Poder Executivo vier a consignar dotação específica no PPA, na LDO ou na LOA, ou quando o Comitê Gestor deliberar pela abertura de chamamento público, é nesse momento que a estimativa de impacto deverá acompanhar o ato correspondente.

Alegou que não há, no texto da Lei nº 184/2026, despesa obrigatória de caráter continuado, de modo que não se aplica o artigo 113[1] do ADCT.

Em relação ao apontamento de que a Lei nº 184/2026 padeceria de vício de competência administrativa, pois a Lei nº 2.749/2026, que reorganizou a estrutura do Município, não teria conferido à Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico atribuições relativas à ciência, tecnologia e inovação, ponderou, em suma, que inexistia regra que condicione a validade de uma lei atributiva de competência à prévia alteração de lei de estrutura organizacional anterior, sendo que uma lei posterior e específica pode, por si só, conferir nova atribuição a Órgão já existente, como o fez o artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 184/2026.

Destacou que a lei impugnada é justamente o instrumento que viabiliza, no futuro, o preenchimento dos requisitos de habilitação previstos nos artigos 7º e 8º da Resolução SEIA nº 118/2025, e não um ato que os contraria; que eventual habilitação do Município a novo ciclo do programa estadual dependerá da abertura de novo período de credenciamento pela própria SEIA e do cumprimento das demais condições da Resolução.

Ressaltou que inexistia fragilidade de governança; que não há a apontada ausência de segregação de funções.

Após, a parte denunciante compareceu aos autos para apresentar “réplica à manifestação preliminar” (peças 21/22).

É o relatório.

Verifico que o objeto dos presentes autos leva à necessidade de se examinar de modo mais atento, à luz do ordenamento jurídico pátrio, os limites da competência material deste Tribunal de Contas.

O exame acerca de eventual extrapolação de competência é relevante, haja vista que o denunciante pugnou pela concessão de medida cautelar para suspender a eficácia de uma lei municipal.

A pretensão está voltada à invalidação abstrata de lei, com suspensão de seus efeitos, sem terem sido apontados atos concretos de gestão ou de execução orçamentária, praticados com base em referida norma.

Desse modo, nos termos do artigo 175-S, II[2], do Regimento Interno, determino o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar para que subsidie o juízo de admissibilidade da Denúncia, inclusive quanto à questão da competência desta Corte para apreciação da matéria.

Após, retornem.

Publique-se.

Curitiba, 9 de outubro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

2. Art. 175-S. Compete à Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar:

I – instruir as denúncias, representações, representações da lei de licitações e tomadas de contas sobre assuntos pertinentes às entidades municipais, não originadas de encaminhamentos de fiscalizações realizadas pelas unidades do Tribunal;

PROCESSO N.º: 600439/26

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO: INFRÁVIA - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

PROCURADOR/ADVOGADO: RODRIGO GAWLIK JUNIOR

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

DESPACHO: 1783/26

Trata-se de Representação da Lei de Licitações, com pedido de medida cautelar, proposta por ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ (INFRÁVIA-PR), noticiando supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 66/2026, promovido pelo Município de Araucária, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia destinados à reabilitação da malha viária urbana do Município de Araucária”[1].

O certame teve sua abertura em 06/10/2026 e o valor total previsto da contratação é de R\$ 57.757.036,57 (cinquenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Preliminarmente, nos termos do inciso II do art. 383[2] c/c art. 323-E, inciso IV e parágrafo único[3], do Regimento Interno, intime-se a parte Representante, por meio de publicação do presente no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Paraná, para que, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação acima referida, apresente cópia de documento de identificação (contrato social), sob pena de não recebimento da Representação por falta de requisitos de admissibilidade previstos no art. 276, caput e §1º, do Regimento Interno[4].

Publique-se.

Curitiba, 13 de outubro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Peça 04.

2. Art. 383. Após a citação ou intimação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)

I - por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

II - por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

3. Art. 323-E. A correta formação do processo eletrônico é responsabilidade da parte ou procurador, que deverá: (Incluído pela Resolução nº 24/2010) [...]

IV - carregar, sob pena de rejeição, as peças essenciais do respectivo processo e documentos complementares: (Incluído pela Resolução nº 24/2010) [...]

Parágrafo único. Caso verifique irregularidade na formação do processo que impeça ou dificulte sua análise, o relator poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias ao peticionário para que promova as correções necessárias. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 276. A denúncia será dirigida ao Presidente do Tribunal, não sendo conhecida denúncia anônima ou insubsistente.

§ 1º O denunciante deverá anexar cópia de documento que comprove a sua legitimidade, fornecer os dados de onde poderá ser encontrado, expor com clareza os fatos e anexar, quando possível, documentação comprobatória.

Art. 282. A representação prevista na Lei nº 8.666/1993 será autuada, distribuída e encaminhada ao Conselheiro Relator, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 125, IV, da Lei Complementar nº 113/2005.[...]

§ 2º A representação, no que couber, seguirá o mesmo procedimento previsto nesta Seção.

PROCESSO N.º: 296511/25

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ÂNGULO

INTERESSADO: ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES, MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ROGERIO APARECIDO BERNARDO

PROCURADOR/ADVOGADO: MARCUS EVANDRO GIAROLA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 1784/26

Trata-se de tomada de contas extraordinária pela qual a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) noticia possível irregularidade consistente na realização, pelo Município de Ângulo, do parcelamento de débitos previdenciários junto ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) nos últimos 120 (cento e vinte) dias do exercício de 2024.

O parcelamento teve valor de R\$ 1.236.477,21 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) e foi formalizado em 26 de novembro de 2024.

A CAGE, diferentemente da Administração Municipal, entende que o ato configurou operação de crédito e que a sua realização na iminência do fim do mandato implica

infração aos artigos 3º e 15 da Resolução 43/2001 do Senado Federal, bem como aos artigos 4º, § 1º, 32 e 42 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Além do processamento desta tomada de contas extraordinária “para apuração mais aprofundada dos fatos, mensuração dos impactos financeiros e eventual responsabilização dos agentes públicos envolvidos, com vistas à preservação da regularidade fiscal e do interesse público”, a unidade técnica propôs a instauração de incidente de prejulgado, “para que esta Corte fixe entendimento quanto à natureza jurídica dos parcelamentos de débitos previdenciários, especialmente no que se refere à sua qualificação como operação de crédito” ou, como expôs a CAGE em outra passagem, “para que este Tribunal fixe entendimento quanto à qualificação dos parcelamentos de débitos previdenciários como operação de crédito e às vedações fiscais aplicáveis à sua adoção, especialmente em final de mandato” (peça 3).

Quanto ao mérito da questão, a CAGE desde logo defendeu o seu entendimento de que “tais parcelamentos constituem, sim, operação de crédito nos termos do art. 29, III, da LRF e do art. 3º, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal”. Segundo a coordenadoria, “Essa tese é corroborada pela própria Secretaria do Tesouro Nacional, que, no Manual de Demonstrativos Fiscais (14ª ed., 2025, p. 549), determina que os parcelamentos de contribuições devidas ao RPPS devem ser incluídos na Dívida Consolidada Líquida (DCL) ‘para fins de limite’, justamente por se tratarem de compromissos financeiros com entidade considerada externa ao ente federado”.

Sobre a necessidade da instauração do prejulgado, a CAGE informou que “situações semelhantes foram detectadas em outros Municípios. Já houve uma prévia Tomada de Contas Extraordinária instaurada em face do Município de Corbélia (autos nº 265020/25[[1]]), e outras ainda estão em fase de revisão e instauração em face dos Municípios de Irati, Cruzeiro do Oeste, Pérola e Tapira. Outrossim, a fiscalização referente à Demanda Inteira nº 507 continua em andamento, e outras situações ainda poderão ser detectadas”. A unidade também destaca a “relevância fiscal e a ausência de jurisprudência consolidada sobre o tema”.

Ciente do teor da peça inicial, o Gabinete da Presidência encaminhou os autos “à Diretoria de Protocolo para atuação deste procedimento como Tomada de Contas Extraordinária, com a consequente distribuição e sorteio de relator, nos termos do art. 262, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal” (peça 4).

Por meio do procedimento n.º 336300/25, com base na motivação constante do Ofício 42/24-GCILB, submeti ao ilustre Presidente o requerimento de instauração de prejulgado, a fim de que o Tribunal Pleno se pronunciasse sobre a “qualificação dos parcelamentos de débitos previdenciários como operação de crédito e às vedações fiscais aplicáveis à sua adoção, especialmente em final de mandato”, conforme proposto pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão e com fundamento no artigo 79 da Lei Orgânica[2] e artigo 410, caput, do Regimento Interno.[3]

No mais, diante das informações e da motivação técnica contidas na peça inicial, acima relatadas, decidi pelo processamento da presente tomada de contas extraordinária, nos termos do artigo 236, incisos III e IV, do Regimento Interno (peça 6).[4]

Assim, determinei a citação dos seguintes, para exercício do contraditório e da ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias:

- Município de Ângulo, na pessoa de seu representante legal;
- Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo, na pessoa de seu representante legal;
- Rogério Aparecido Bernardo, prefeito municipal ao tempo dos fatos;
- Ivan Carlos Cunha Fernandes, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo, exercente do cargo também ao tempo dos fatos, de acordo com as informações disponíveis no Cadastro de Pessoas deste Tribunal (SICAD).

As respostas foram apresentadas às peças 18 e seguintes.

Considerando que os autos de Prejulgado n.º 336300/25 se encontravam em andamento, guardando instrução por parte da Coordenadoria de Apoio e de Instrução Suplementar (CAIS), entendi apropriado o sobrestamento do presente processo, até que o Tribunal Pleno lá se pronunciasse sobre a “qualificação dos parcelamentos de débitos previdenciários como operação de crédito e às vedações fiscais aplicáveis à sua adoção, especialmente em final de mandato”, a fim de que o julgamento deste feito se desse de modo coerente com aquele, com fundamento nos artigos 351, caput, e 427 do Regimento Interno, nos termos do despacho à peça 32. Posteriormente, a CAGE informou a prolação de decisão, pelo Tribunal Pleno, no processo de prejulgado, tendo sido acolhida, no Acórdão 2285/26-TP,[5] a tese sustentada pela unidade técnica.

Diante da superveniência do Acórdão 2285/26 do Tribunal Pleno, intuem-se os seguintes, para nova oportunidade de exercício do contraditório e da ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias:

- Município de Ângulo, na pessoa de seu representante legal;
- Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo, na pessoa de seu representante legal;
- Rogério Aparecido Bernardo, prefeito municipal ao tempo dos fatos;
- Ivan Carlos Cunha Fernandes, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo, exercente do cargo também ao tempo dos fatos, de acordo com as informações disponíveis no Cadastro de Pessoas deste Tribunal (SICAD).

Eventual procedência da tomada de contas extraordinária poderá acarretar a aplicação, aos responsáveis, das medidas e sanções previstas na Lei Complementar Estadual 113/2005.

À Diretoria de Protocolo, para proceder às intimações indicadas, na forma regimental, e ao controle de prazo.

Após, à CAGE para instrução e, sendo ela conclusiva, ao Ministério Público de Contas para parecer.

Publique-se.

Curitiba, 13 de outubro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Relator Conselheiro Fabio de Souza Camargo.

2. Art. 79. Por iniciativa do Presidente do Tribunal de Contas, a requerimento do Relator ou do Procurador Geral junto ao Ministério Público, poderá o Tribunal Pleno pronunciar-se sobre a interpretação de qualquer norma jurídica ou procedimento da administração, reconhecendo a

importância da matéria de direito e de sua aplicabilidade de forma geral e vinculante até que o prejudgado venha a ser reformado na forma prevista em Regimento Interno.

Parágrafo único. Não poderá atuar como Relator o Conselheiro que suscitar a matéria.

3. Art. 410. Por iniciativa do Presidente do Tribunal de Contas, a requerimento do Relator ou do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, poderá o Tribunal Pleno pronunciar-se sobre a interpretação de qualquer norma jurídica ou procedimento da administração, reconhecendo a importância da matéria de direito e de sua aplicabilidade de forma geral e vinculante até que o prejudgado venha a ser reformado na forma prevista em Regimento Interno.

§ 1º Não poderá atuar como Relator o Conselheiro que suscitar a matéria, sendo indicado pelo Presidente do órgão colegiado um de seus membros para relatar a matéria, mediante voto escrito.

§ 2º Decidido o prejudgado, retornam os autos ao Relator de origem para dar prosseguimento ao julgamento do feito.

§ 3º O Relator designado, nos termos do § 1º, terá o prazo de 4 (quatro) sessões para o relato da matéria, após manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 236. Será instaurada Tomada de Contas Extraordinária em caso de: (Redação dada pela Resolução nº 73/2019)

[...]

III - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico em virtude do qual seja cabível a aplicação de sanção: (Incluído pela Resolução nº 73/2019)

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (Incluído pela Resolução nº 73/2019)

5. Prejudgado. Direito financeiro e fiscal. Parcelamento de débitos previdenciários. Confissão de dívida. Operação equiparada a operação de crédito (art. 29, § 1º, LRF). Impacto na dívida consolidada líquida. Exceção condicionada. necessidade de verificação concreta. Final de mandato. art. 42 da LRF. Fixação de tese. Parcelamento de débitos previdenciários formalizado mediante reconhecimento ou confissão de dívida configura, em regra, operação equiparada a operação de crédito, sujeitando-se ao regime jurídico da Lei de Responsabilidade Fiscal. O afastamento desse enquadramento exige demonstração concreta de ausência de impacto na Dívida Consolidada Líquida. Em final de mandato, aplica-se o art. 42 da LRF, vedada a assunção de obrigações sem disponibilidade de caixa.

(PREJULGADO n.º 336300/2025, Acórdão n.º 2285/2026, Tribunal Pleno, Rel. MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, julgado em 31/08/2026, veiculado em 28/09/2026 no DETC. Decisão por maioria. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVENS ZSCHOERPER LINHARES (voto desempate), IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA (voto vencedor). Os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES (vencido), FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI, apresentaram voto pela não qualificação dos parcelamentos de débitos previdenciários como operação de crédito.)

PROCESSO Nº: 199050/26
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
INTERESSADO: GIVANILDO LOPES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1785/26

Trata-se da prestação de contas do Município de Mauá da Serra, referente ao exercício de 2025.

Mediante a Instrução nº 2214/26-CCONTAS (peça 8), a Coordenadoria de Contas solicitou “a remessa dos autos à Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização (COSIF) para avaliação e alteração do índice obtido pelo Município, subtraindo o montante de R\$ 350.000,00 relativo ao Empenho nº 2461/2025, com a consequente redução do índice de MDE para o percentual de 25,21%”.

Defiro a diligência requerida, determinando o encaminhamento dos autos à COSIF, de modo a possibilitar que avalie e promova as alterações necessárias, conforme solicitado pela CCONTAS.

Após, retornem à Coordenadoria de Contas.

Publique-se.

Curitiba, 13 de outubro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 467593/26
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
INTERESSADO: ALLAN CARLOS FERRACIN BOFETE, CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, KARINA DE FATIMA GROSSI, MARCIO AQUARONI NAVACHI, MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
PROCURADOR/ADVOGADO: VICTOR HUGO DE FREITAS SANTOS
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
DESPACHO: 1788/26

Recebo a petição e os documentos de peças 57/60.

Retornem à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

Publique-se.

Curitiba, 13 de outubro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

PROCESSO Nº:-595745/26
ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
INTERESSADO:-ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO, MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
PROCURADOR:-LUIZ PAULO BUSQUIM BRAGA, VICTOR FELIX SZYTKO KOCH
DESPACHO:-1503/26

Trata-se de Representação da Lei de Licitações, com pedido de medida cautelar, formulada pela Associação Brasileira de Apoio ao Primeiro Emprego e Estágio em face do Município de Flórida em razão de supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 35/2026 que tem por objeto a contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado.

A representante sustentou que a exigência de registro da empresa e de seu responsável técnico perante o Conselho Regional de Administração do Paraná (CRA/PR) seria incompatível com o objeto licitado e restringiria indevidamente a competitividade, uma vez que, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.839/1980, a obrigatoriedade de registro em conselho profissional deveria decorrer da atividade básica exercida pela empresa ou daquela pela qual presta serviços a terceiros.

Argumentou, ainda, que a Lei nº 11.788/2008, ao disciplinar a atuação dos agentes de integração entre instituições de ensino, estudantes e concedentes de estágio, não

estabeleceu a necessidade de inscrição em conselho de classe.

Acrescentou que a exigência contrariaria os princípios da isonomia, da ampla competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, invocando o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e o entendimento consignado no Acórdão nº 2.769/2014 do Tribunal de Contas da União, segundo o qual o registro ou inscrição em entidade profissional deve se limitar ao conselho responsável pela fiscalização da atividade básica ou do serviço preponderante objeto da contratação.

Nessa linha, afirmou que a cláusula poderia afastar empresas que, embora aptas à execução dos serviços de agente de integração, não possuissem registro perante o CRA.

Assim, a Representante requereu a concessão de medida cautelar para suspensão imediata do procedimento licitatório até a análise da matéria por este Tribunal, bem como a retificação do edital, com a exclusão da exigência impugnada, de modo a assegurar a ampla concorrência e a isonomia entre os licitantes.

É o relatório.

Em análise preliminar, verifico que as alegações deduzidas na presente Representação envolvem questões que, neste momento processual, ainda não se encontram suficientemente esclarecidas pela documentação acostada aos autos.

Com efeito, a apreciação do pedido cautelar demanda, além da análise das disposições do edital apontadas como irregulares, o conhecimento integral dos atos que compõem o procedimento licitatório, bem como esclarecimentos acerca das circunstâncias concretas em que se desenvolve o certame. Mostra-se especialmente relevante conhecer a participação dos licitantes, a eventual ocorrência de inabilitações relacionadas aos pontos impugnados, os fundamentos adotados pela Administração e, sobretudo, o estágio atual da contratação.

Nesse contexto, considerando que os elementos atualmente disponíveis não permitem, com a segurança necessária, aferir a presença dos pressupostos para a adoção da medida cautelar, entendo pertinente, antes de sua apreciação, oportunizar ao Município de Flórida manifestação preliminar sobre os fatos narrados, acompanhada da documentação integral do procedimento licitatório.

Diante disso, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que proceda a intimação do Município de Flórida, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente manifestação preliminar sobre os fatos narrados na Representação, juntando aos autos cópia integral do processo licitatório em análise.

Na mesma oportunidade, deverá informar expressamente o estágio atual do certame, esclarecendo se houve adjudicação, homologação, celebração de contrato, início da execução ou qualquer outro ato subsequente, com a juntada da documentação pertinente.

Após, regressem os autos para o exercício do juízo de admissibilidade.

Curitiba, 7 de outubro de 2026.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Sem publicações

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Sem publicações

Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Sem publicações

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

PROCESSO Nº:-0759337/25
ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
INTERESSADO:-CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, CLADEMAR JOAO MARASKIN, MARCIA JOSENE EID SOTORIVA, MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 67/26

Trata-se de Representação em fase de cumprimento de decisão, instaurada para o acompanhamento das determinações expedidas ao Município de Santa Helena por meio do Acórdão nº 1443/26 do Tribunal Pleno.

Pela referida decisão, determinou-se ao ente municipal que, no prazo assinalado, comprovasse nos autos:

I. a adequada fiscalização da execução dos Termos de Colaboração nº 01/2024 e nº 02/2024, mediante a apresentação de relatórios do gestor e do fiscal das parcerias;

II. o correto e tempestivo pagamento dos profissionais da saúde vinculados à execução dos serviços pactuados, acompanhado dos respectivos comprovantes; e

III. as medidas adotadas pelo controle interno municipal para acompanhar e verificar o cumprimento dessas obrigações, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 12.527/2011 e das normas disciplinadoras das parcerias celebradas.

Em atendimento à decisão, o Município de Santa Helena apresentou manifestação à peça 54, na qual informou a elaboração de relatórios circunstanciados da gestão das parcerias, relatórios mensais de fiscalização, relatórios técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, relatórios anuais e pesquisas de satisfação e impacto social relacionadas aos Termos de Colaboração nº 01/2024 e nº 02/2024.

Quanto ao acompanhamento da execução física e financeira das parcerias, informou a elaboração dos Relatórios Técnicos Anuais nº 001/2025 e nº 002/2025 e indicou a existência dos correspondentes comprovantes de pagamento aos profissionais da saúde. Relativamente ao controle interno, relatou a adoção de providências de fiscalização, análise dos relatórios anuais, elaboração de relatórios circunstanciados e realização de auditorias relacionadas ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação, das quais resultou, segundo a manifestação, a edição do Decreto

Municipal nº 246/2026.

A Coordenadoria de Apoio e de Instrução Suplementar (CAIS), mediante a Instrução nº 965/26 – CAIS (peça 56), consignou que a documentação disponibilizada contém relatórios mensais e anuais de fiscalização, relatórios técnicos, relatórios circunstanciados, notas fiscais e comprovantes de pagamento relativos ao período examinado, além de relatórios de auditoria do controle interno referentes ao cumprimento da Lei nº 12.527/2011. Após o exame do material, concluiu pelo integral cumprimento das determinações e recomendou a baixa de responsabilidade do Município de Santa Helena, nos termos do art. 514 do Regimento Interno. A unidade técnica ressaltou, entretanto, que a documentação comprobatória não foi diretamente juntada aos autos, tendo sido disponibilizada por meio de link externo. Em razão disso, submeteu a este Relator a avaliação quanto à necessidade de incorporação dos documentos ao processo, sugerindo, alternativamente, a baixa da responsabilidade, a emissão da Certidão de Quitação de Obrigação e o encerramento do feito.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 581/26 - 5PC (peça 60), acompanhou a conclusão da unidade técnica e manifestou-se pela baixa de responsabilidade do Município de Santa Helena, com a consequente emissão da certidão de quitação da obrigação e o encerramento do processo. Subsidiariamente, caso não fosse acolhida essa solução, opinou pela concessão de prazo adicional para que o ente municipal promovesse a juntada direta da documentação comprobatória aos autos. É o relatório.

1. FUNDAMENTAÇÃO

A controvérsia nesta fase processual limita-se à verificação do cumprimento das determinações expedidas no Acórdão nº 1443/26 do Tribunal Pleno e à avaliação da suficiência da forma pela qual os documentos comprobatórios foram apresentados.

A documentação examinada pela unidade técnica demonstra a adoção de providências destinadas à fiscalização e ao monitoramento dos Termos de Colaboração nº 01/2024 e nº 02/2024, abrangendo relatórios de fiscalização mensais e anuais, relatórios técnicos, relatórios circunstanciados e mecanismos de acompanhamento da execução física e financeira das parcerias.

No tocante ao pagamento dos profissionais da saúde vinculados à execução dos serviços, a CAIS registrou que foram disponibilizadas notas fiscais e comprovantes de pagamento referentes a todo o período avaliado. Consignou, ainda, que as conclusões do relatório do controle interno indicaram não terem sido constatadas situações de atraso nos pagamentos.

Quanto à atuação do controle interno, foram apresentados relatórios de auditoria relacionados ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação, nos quais se sugeriu a edição de instrução normativa e de decreto regulamentador. A unidade técnica considerou tais elementos suficientes para demonstrar o atendimento da correspondente determinação.

Desse modo, há convergência entre a unidade técnica e o Ministério Público de Contas quanto ao cumprimento material das obrigações impostas ao Município de Santa Helena. A CAIS concluiu expressamente pelo integral cumprimento das determinações, e o órgão ministerial acompanhou esse entendimento, opinando pela baixa da responsabilidade, expedição da certidão de quitação e encerramento do feito.

Remanesce a circunstância de que parte da documentação foi disponibilizada por meio de link externo, sem incorporação individual dos arquivos ao processo eletrônico.

Embora a juntada direta aos autos constitua a forma mais adequada de preservação da integridade, autenticidade, rastreabilidade e disponibilidade da prova, no caso concreto a impropriedade formal não impede o reconhecimento do cumprimento das determinações.

Isso porque a unidade técnica competente teve acesso ao material disponibilizado, procedeu à sua análise, ainda que por amostragem, descreveu os documentos verificados e concluiu, de forma expressa, que seu conteúdo demonstrava o cumprimento integral da decisão. O Ministério Público de Contas, por sua vez, também considerou suficientes os elementos examinados para acompanhar a conclusão técnica.

A exigência de nova juntada de todos os arquivos, neste momento, representaria providência de caráter predominantemente formal, sem indicação concreta de insuficiência material da documentação ou de prejuízo à atividade fiscalizatória já realizada. Assim, à luz da finalidade do monitoramento e dos princípios da razoabilidade, da eficiência, da instrumentalidade das formas e da duração razoável do processo, mostra-se possível acolher as manifestações uniformes e reconhecer o cumprimento das determinações.

Ressalva-se, contudo, que a presente solução decorre das particularidades do caso, notadamente da efetiva análise do material pela unidade técnica, não constituindo autorização geral para que documentos destinados à comprovação do cumprimento de decisões sejam apresentados exclusivamente mediante links externos. Em futuras manifestações, o jurisdicionado deverá promover a juntada da documentação comprobatória diretamente aos autos, observadas as regras aplicáveis ao peticionamento eletrônico perante este Tribunal.

Nos termos do art. 514 do Regimento Interno, reconhecido o cumprimento da obrigação, mostra-se cabível a baixa da responsabilidade a ela vinculada. Por sua vez, o art. 175-L, XIII, do Regimento Interno fundamenta o encaminhamento à unidade competente para emissão da Certidão de Quitação de Obrigação, enquanto o art. 398, § 1º, autoriza o encerramento do processo quando integralmente cumprida a decisão e inexistentes outras pendências. Esses foram os dispositivos regimentais expressamente indicados pela unidade técnica em sua conclusão.

2. DECISÃO

Diante do exposto, considerando as conclusões da Instrução nº 965/26 - CAIS e do Parecer nº 581/26 - 5PC, DECIDO:

I. reconhecer o integral cumprimento das determinações expedidas ao Município de Santa Helena por meio do Acórdão nº 1443/26 do Tribunal Pleno;

II. acolher a recomendação da unidade técnica e a manifestação do Ministério Público de Contas, determinando a baixa de responsabilidade do MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, CNPJ nº 76.206.457/0001-19, relativamente às determinações objeto deste monitoramento, nos termos do art. 514 do Regimento Interno;

III. determinar o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Medidas Executórias (CMEX), para emissão da correspondente Certidão de Quitação de Obrigação, na forma do art. 175-L, XIII, do Regimento Interno;

IV. ressaltar ao Município de Santa Helena que, em futuras manifestações

destinadas à comprovação do cumprimento de decisões deste Tribunal, os documentos comprobatórios deverão ser juntados diretamente aos autos eletrônicos, não sendo suficiente, como regra, sua disponibilização exclusiva por meio de link externo;

V. após a emissão da certidão e efetuados os registros pertinentes, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para o encerramento e o arquivamento do processo, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno.

Publique-se.

Gabinete, em 09 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

PROCESSO N.º-0080807/26

ORIGEM:-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS - TOLEDO

INTERESSADO:-MARIO CESAR COSTENARO, MUNICÍPIO DE TOLEDO, PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO

ADVOGADO/ PROCURADOR:-

DESPACHO:-1497/26

DESPACHO

Retornam os presentes autos a este gabinete após a manifestação do Ministério Público de Contas (Parecer nº 702/26 – peça 134).

No referido documento, o MPC indica a necessidade de intimar as partes para apresentação de novo contraditório, considerando o opinativo técnico da CAIS (peça 129).

Diante do exposto, determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para que intime o Município de Toledo e de seu responsável legal, sr. Mario Cesar Costenaro, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestem acerca dos apontamentos formalizados pela CAGE no âmbito da Instrução nº 148/26 (peça 17), notadamente quanto:

a) ao modelo de contratação adotado (contrato de concessão de uso, em detrimento de outros modelos), o qual não teria sido amparado em estudo ou levantamento comparativo apto a justificá-lo;

b) ausência de informações financeiras detalhadas acerca da operação hospitalar;

c) à ausência de justificativa para a contratação de entidade sem fins lucrativos através de contrato administrativo típico e não do contrato de gestão, em aparente desconformidade com as normativas pertinentes.

Com a apresentação de contraditório ou com o decurso do prazo, os autos devem ser remetidos a Coordenadoria de Atos e de Instrução Suplementar (CAIS) e, após, ao Ministério Público de Contas (MPC).

Publique-se.

Gabinete, em 09 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

PROCESSO N.º-0595907/26

ORIGEM:-FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA

INTERESSADO:-COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLOGICO ESPECIALIZADO - COOP-ODONTO

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ADVOGADO/ PROCURADOR:-DANIEL MEDEIROS TEIXEIRA, GIANLUCA NICOCHELLI, GUILHERME RECKA DE ALMEIDA, JOSE HENRIQUE KLEINA, MARCUS VINICIUS SIQUEIRA GOMES

DESPACHO:-1498/26

DESPACHO

I. RELATÓRIO

Trata-se de Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO – COOP-ODONTO em face da FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR, em razão de supostas irregularidades na Seleção Pública Eletrônica nº 1551/2026, destinada à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços odontológicos especializados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS nas unidades sob gestão do Complexo Hospitalar do Trabalhador – CHT, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses (peça nº 3).

A Representante informa ter participado do procedimento, dividido em seis lotes e com valor total estimado de R\$ 12.647.280,00 (doze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos e oitenta reais). Segundo a inicial, a empresa IDEC SAÚDE LTDA. foi habilitada e passou a ocupar a primeira colocação nos Lotes 1, 2, 3 e 6, resultado contra o qual a COOP-ODONTO se insurgiu administrativamente.

Em síntese, a controvérsia envolve os seguintes pontos:

a) competência desta Corte de Contas

A Representante sustenta que os recursos destinados à contratação estão previstos no Projeto nº 3698 – HT – SESA 2019-2023, proveniente de ajuste celebrado entre a FUNPAR e o Governo do Estado do Paraná.

Acrescenta que este Tribunal já teria examinado contratação vinculada ao mesmo projeto no Processo nº 263520/23, após remessa promovida pelo Tribunal de Contas da União, que teria reconhecido sua incompetência diante da origem estadual dos recursos.

b) adjudicação e homologação quando ainda pendente diligência relativa à qualificação econômico-financeira

A Representante afirma que, ao apreciar seu recurso administrativo, a Comissão de Seleção Pública não afastou integralmente os questionamentos relacionados à documentação econômico-financeira da IDEC SAÚDE LTDA., tendo determinado diligência para que a empresa, no prazo de 3 (três) dias úteis, esclarecesse a existência de segunda Demonstração do Resultado do Exercício de 2025 mencionada nas notas explicativas ou demonstrasse a conciliação dos saldos dos sistemas contábeis utilizados.

Segundo a inicial, apesar de a própria decisão administrativa ter condicionado a manutenção da habilitação econômico-financeira da IDEC ao resultado dessa diligência, o certame teria sido adjudicado e homologado no mesmo dia do

julgamento dos recursos, antes do cumprimento e da apreciação da providência determinada.

c) alegada inobservância das condições previstas no item 16.4 do Edital para a homologação

A Representante alega, ainda, que o item 16.4 do Edital condicionaria a homologação à prévia adjudicação, à apresentação completa da documentação indicada no item 16.3 pela adjudicatária e ao respectivo ateste formal pela área técnica.

Sustenta que a adjudicação ocorreu às 18h09 e a homologação às 18h09min29s, de modo que, segundo sua narrativa, não teriam sido cumpridas as etapas intermediárias estabelecidas pelo instrumento convocatório.

d) alegado vício de competência no julgamento do recurso administrativo

A inicial aponta possível violação ao art. 30, § 5º, do Decreto nº 8.241/2014, ao argumento de que, não havendo reconsideração da decisão impugnada, o recurso deveria ter sido encaminhado à autoridade máxima da fundação de apoio para decisão final.

Defende, contudo, que não teria ocorrido a remessa do recurso ao Diretor-Superintendente da FUNPAR, circunstância que, em sua ótica, configuraria vício de competência no julgamento da insurgência administrativa.

e) critérios de desempate no Lote 3

A Representante notifica que, após a inabilitação da licitante inicialmente mais bem classificada, a IDEC SAÚDE LTDA. e a COOP-ODONTO passaram a apresentar propostas de idêntico valor no Lote 3, ambas de R\$ 1.501.440,00 (um milhão, quinhentos e um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Sustenta que a situação deveria ter sido solucionada mediante a aplicação sucessiva dos critérios do art. 17 do Decreto nº 8.241/2014, especialmente o seu inciso III, relacionado ao investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. A FUNPAR teria, entretanto, mantido a IDEC na primeira posição mediante aplicação do item 7.3.4 do Edital, considerando a anterioridade do cadastramento da proposta. Segundo a Representante, a própria plataforma eletrônica utilizada no certame teria esclarecido que a ordenação exibida pelo sistema possuiria natureza técnica e operacional e que caberia à Administração realizar manualmente o desempate segundo o regime jurídico aplicável.

f) tratamento favorecido previsto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007

A COOP-ODONTO defende seu enquadramento no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e, consequentemente, a incidência do tratamento previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Afirma que sua receita operacional bruta no exercício de 2025 teria sido de R\$ 2.666.790,38 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa reais e trinta e oito centavos) e que suas propostas se encontrariam dentro da faixa invocada para o exercício do direito de preferência nos Lotes 2, 3 e 6, com diferenças de 3,87%, 0% e 2,37%, respectivamente.

Segundo a inicial, a Administração afastou a incidência do benefício em razão da ausência de opção no campo correspondente da plataforma eletrônica e da ausência de impugnação tempestiva do Edital quanto ao ponto, fundamentos cuja legalidade é questionada pela Representante.

g) qualificação técnico-operacional da IDEC SAÚDE LTDA.

A Representante questiona também o atendimento ao item 12.4.3.1.1 do Edital, que exigiria comprovação da execução anterior de serviços compatíveis com o objeto por, no mínimo, dois anos, em períodos sucessivos ou não, relativamente ao atendimento ambulatorial e hospitalar, conforme o lote disputado.

Sustenta que os atestados apresentados pela IDEC que efetivamente comprovariam experiência odontológica hospitalar alcançariam aproximadamente 12 (doze) meses cronologicamente distintos, enquanto a exigência editalícia corresponderia a 24 (vinte e quatro) meses.

A controvérsia compreende, portanto, a possibilidade de utilização de experiência predominantemente ambulatorial para complementação do período exigido em lotes que compreendem atividades hospitalares. Segundo a inicial, a Comissão, amparada em manifestação da área técnica do Complexo Hospitalar do Trabalhador, adotou interpretação no sentido de que seria suficiente experiência global mínima de 2 (dois) anos, sem necessidade de comprovação de 24 (vinte e quatro) meses exclusivamente em ambiente hospitalar.

A Representante estende o questionamento à compatibilidade material e quantitativa dos atestados com os Lotes 1 e 2.

Quanto ao Lote 1, afirma que Ortodontia, Odontopediatria, Periodontia e Prótese Odontológica corresponderiam, conjuntamente, a 71,32% da carga assistencial, ao passo que os documentos apresentados pela IDEC individualizariam 800 horas de Ortodontia e 1.200 horas de Odontopediatria, sem carga específica individualizada de Periodontia e Prótese Odontológica.

No Lote 2, sustenta que as 3.360 (três mil, trezentos e sessenta) horas de atendimento odontológico ambulatorial destinado a pacientes com deficiência corresponderiam a 49,30% da carga assistencial, sem individualização de experiência correspondente nos atestados, enquanto as 3.456 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis) horas restantes, equivalentes a 50,70%, seriam atividades hospitalares ou hospitalares/cirúrgicas cuja correspondência, segundo a Representante, igualmente não estaria suficientemente demonstrada.

h) documentação econômico-financeira da IDEC

A inicial aponta outras inconsistências na documentação econômico-financeira da IDEC, entre elas divergência entre os valores indicados na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL quanto ao resultado do exercício de 2025; divergências relativas à data de constituição e à composição societária; referência, nas notas explicativas, à elaboração de duas DREs em razão de alteração do sistema contábil, embora apenas uma delas constasse da documentação disponibilizada; além de outros questionamentos referentes a contas patrimoniais e de resultado.

A própria Comissão, conforme relatado, determinou diligência relacionada à segunda DRE e à conciliação dos saldos, condicionando a manutenção da habilitação econômico-financeira da empresa à análise de seu resultado.

i) pedido cautelar e existência de medida judicial

A Representante requer, cautelarmente, a suspensão dos efeitos da adjudicação e da homologação da Seleção Pública nº 1551/2026 relativamente aos Lotes 1, 2, 3 e 6, bem como dos atos subsequentes de contratação e execução.

Entretanto, a própria inicial notifica a impetração do Mandado de Segurança nº 5059952-11.2026.4.04.7000 perante a 2ª Vara Federal de Curitiba e informa ter sido concedida medida liminar destinada a suspender os demais atos relacionados à homologação e à adjudicação da Seleção Pública nº 1551/2026 quanto aos Lotes 1,

2, 3 e 6, até nova determinação judicial.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Da competência deste Tribunal

Em exame preliminar, reputo presente a competência deste Tribunal de Contas para conhecer da matéria.

Conforme consta da documentação apresentada, o item 2.1 do Edital vincula os recursos destinados às despesas decorrentes da Seleção Pública nº 1551/2026 ao Projeto nº 3698 – HT – SESA 2019-2023, relacionado a instrumentos celebrados entre a FUNPAR e os entes parceiros.

A inicial aponta, ainda, precedente desta Corte envolvendo contratação custeada pelo mesmo Projeto nº 3698 – HT-SESA 2019/2023, no qual a matéria teria sido remetida pelo Tribunal de Contas da União ao TCE-PR justamente em razão da origem estadual dos recursos, com referência ao Processo nº 263520/23 e ao Despacho nº 313/23, de minha relatoria.

Nesta fase de cognição inicial, portanto, a origem estadual dos recursos empregados na contratação constitui elemento suficiente para reconhecer a competência fiscalizatória desta Corte, nos termos dos arts. 29 e 30 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, especialmente no que se refere à fiscalização da aplicação de recursos repassados pelo Estado mediante convênios, ajustes ou instrumentos congêneres.

Assim, mostra-se cabível, em análise sumária, o processamento da Representação perante este Tribunal.

2. Do contraditório preliminar

A petição inicial apresenta conjunto expressivo de questões fáticas, técnicas e jurídicas, relacionadas não apenas à interpretação das disposições do Edital e do Decreto nº 8.241/2014, mas também ao conteúdo e suficiência de documentos de habilitação, ao processamento do recurso administrativo, à sequência dos atos de adjudicação e homologação e às providências adotadas posteriormente pela FUNPAR.

Em particular, demanda esclarecimento a afirmação de que a adjudicação e a homologação teriam ocorrido enquanto ainda estava pendente diligência determinada pela própria Comissão acerca da qualificação econômico-financeira da IDEC, cuja manutenção teria sido expressamente condicionada ao resultado dessa providência.

Também merecem esclarecimentos específicos: (i) o cumprimento das condições previstas no item 16.4 do Edital antes da homologação; (ii) a autoridade efetivamente responsável pela decisão do recurso administrativo e a observância do art. 30, § 5º, do Decreto nº 8.241/2014; (iii) os critérios utilizados para solucionar o empate do Lote 3; (iv) os fundamentos para afastar o tratamento favorecido invocado pela COOP-ODONTO; (v) a interpretação conferida ao item 12.4.3.1.1 do Edital e os elementos considerados suficientes para comprovação da experiência ambulatorial e hospitalar; (vi) os critérios utilizados para aferição da compatibilidade material e quantitativa do acervo técnico da IDEC nos Lotes 1 e 2; e (vii) os esclarecimentos e documentos apresentados em cumprimento à diligência relativa à qualificação econômico-financeira e o resultado de sua análise pela Comissão.

Diante da natureza das alegações, reputo prudente assegurar à FUNPAR oportunidade de manifestação preliminar antes da adoção de qualquer providência cautelar por esta Corte, de maneira a permitir que apresente os documentos e esclarecimentos necessários à adequada compreensão das circunstâncias relacionadas ao procedimento questionado.

3. Da medida cautelar

Por ora, deixo de deferir a medida cautelar requerida.

A providência não corresponde, nesta etapa, à rejeição definitiva da pretensão cautelar nem representa juízo conclusivo acerca da regularidade da Seleção Pública nº 1551/2026.

Ao contrário, as questões suscitadas demandam esclarecimentos da entidade responsável pelo procedimento, sobretudo diante das controvérsias relativas à habilitação técnica e econômico-financeira da vencedora, à tramitação do recurso administrativo e à sequência dos atos de adjudicação e homologação.

Além disso, deve ser ponderada a circunstância, expressamente informada pela própria Representante, de que a 2ª Vara Federal de Curitiba, nos autos nº 5059952-11.2026.4.04.7000, já concedeu medida liminar suspendendo os demais atos relacionados à homologação e à adjudicação dos Lotes 1, 2, 3 e 6.

Nesse contexto, à luz dos elementos atualmente disponíveis, não se evidencia necessidade imediata de superposição de providência cautelar deste Tribunal para alcançar, neste momento, resultado prático que, segundo a própria Representante, já se encontra resguardado por decisão judicial.

Mostra-se mais adequado, portanto, colher previamente os esclarecimentos da FUNPAR, sem prejuízo de nova apreciação da tutela de urgência após a manifestação preliminar ou a qualquer momento, caso sobrevenham elementos que demonstrem alteração da situação fática ou risco concreto à efetividade do controle exercido por este Tribunal.

III. DECISÃO

Diante do exposto:

I. RECONHEÇO, em exame preliminar, a competência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para apreciar a presente Representação, considerada a origem estadual dos recursos indicados como destinados ao custeio da Seleção Pública Eletrônica nº 1551/2026;

II. DETERMINO a intimação da FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR, na pessoa de seu representante legal, para que apresente manifestação preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca de todos os fatos e supostas irregularidades narrados na Representação, devendo, em especial, esclarecer e, quando pertinente, apresentar a documentação correspondente acerca:

a) da origem dos recursos empregados no custeio da Seleção Pública Eletrônica nº 1551/2026, inclusive dos instrumentos relacionados ao Projeto nº 3698 – HT – SESA 2019-2023;

b) da diligência determinada à IDEC SAÚDE LTDA. relativamente à qualificação econômico-financeira, indicando a data de seu cumprimento, os documentos e esclarecimentos apresentados e a decisão proferida após sua análise;

c) das circunstâncias em que ocorreram a adjudicação e a homologação do certame e de sua compatibilidade com a diligência então determinada;

d) do cumprimento das condições previstas nos itens 16.3 e 16.4 do Edital anteriormente à homologação;

e) da tramitação do recurso administrativo interposto pela COOP-ODONTO,

identificando as autoridades que o apreciaram e esclarecendo a aplicação, no caso concreto, do art. 30, § 5º, do Decreto nº 8.241/2014;

f) dos critérios empregados para solução do empate entre IDEC SAÚDE LTDA. e COOP-ODONTO no Lote 3 e das razões para aplicação do item 7.3.4 do Edital;

g) dos fundamentos pelos quais não foi acolhida a pretensão da COOP-ODONTO de incidência do tratamento previsto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nos Lotes 2, 3 e 6;

h) da interpretação conferida ao item 12.4.3.1.1 do Edital e dos documentos considerados suficientes para comprovar a experiência técnico-operacional da IDEC SAÚDE LTDA., especialmente quanto ao período de experiência em atendimento odontológico hospitalar nos Lotes 1, 2, 3 e 6;

i) dos critérios e documentos utilizados para aferir a compatibilidade material e quantitativa do acervo técnico da IDEC SAÚDE LTDA. com as parcelas integrantes dos Lotes 1 e 2;

j) das divergências apontadas na Representação quanto à documentação econômico-financeira da IDEC SAÚDE LTDA., notadamente aquelas relativas à DRE e à DMPL do exercício de 2025, à existência de segunda DRE mencionada nas notas explicativas, à composição societária e às demais inconsistências objeto do recurso administrativo; e

k) da situação atual da Seleção Pública nº 1551/2026 relativamente aos Lotes 1, 2, 3 e 6, inclusive quanto à eventual celebração de contratos ou início de execução e às providências adotadas em cumprimento à decisão proferida pela 2ª Vara Federal de Curitiba nos autos nº 5059952-11.2026.4.04.7000.

III. DEIXO DE DEFERIR, POR ORA, A MEDIDA CAUTELAR, sem prejuízo de nova apreciação após a manifestação preliminar da FUNPAR ou diante da superveniência de fatos que evidenciem risco concreto à efetividade da atuação desta Corte, considerando, especialmente, a notícia de que os atos subsequentes à adjudicação e à homologação dos Lotes 1, 2, 3 e 6 já se encontram suspensos por decisão judicial;

IV. DETERMINO, após a apresentação da manifestação preliminar ou o decurso do prazo concedido, o retorno imediato dos autos a este Gabinete para nova apreciação, inclusive quanto ao pedido cautelar.

Publique-se.

Intime-se.

Gabinete, em 09 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

PROCESSO N.º-0804022/25

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

INTERESSADO:-ADRIANO RAMOS, MARCELO ELIAS ROQUE, MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES, PIERRE LOURENCO DA SILVA

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ADVOGADO/ PROCURADOR:-ACYR CORREIA NETO, ADRIANA PENICHE DOS SANTOS, ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS, AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO, ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO, BERNARDO GURECK BORBA, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, EDISON SANTIAGO FILHO, FERNANDA CONTO GUIMARAES PEREIRA, FERNANDA GRECA MARTINS, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, GUILHERME NOCETTI ISFER GARCIA, KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, LARISSA ANACLETO DO NASCIMENTO, LEÃO SALOMÃO NETO, LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON MACHADO LIMA, LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS, MIRIAM CIPRIANI GOMES, PAULA SCOMACAO PEREIRA DE CARVALHO, PAULO CHARBUB FARAH, REGINALDO MARTINS, ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI, TIAGO FONTES CESAR LEAL

DESPACHO:-1499/26

DESPACHO

Trata-se de Representação da Lei de Licitações formulada por PIERRE LOURENÇO DA SILVA em face do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, de MARCELO ELIAS ROQUE e de MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES, em razão de possíveis irregularidades relacionadas ao Processo Administrativo Municipal nº 31.987/2024 e à Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024, cujo objeto consistiu na contratação de apresentação artística do cantor Zé Felipe, realizada em 28 de julho de 2024, pelo valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Após a apresentação dos contraditórios pelos interessados, o representante apresentou nova manifestação[1], por meio da qual requer a realização de diligências complementares antes da instrução técnica conclusiva. Sustenta, em síntese, que a análise não deve se restringir à regularidade formal da inexigibilidade, devendo abranger também a finalidade pública da contratação, sua economicidade e motivação, a execução orçamentária, o contexto eleitoral, a publicidade institucional indireta e eventual desvio de finalidade.

Para tanto, requer a apresentação ou complementação de diversos documentos e informações, entre eles a íntegra do Processo Administrativo Municipal nº 31.987/2024 e da Inexigibilidade nº 036/2024, os atos de suplementação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, documentos relativos ao empenho, liquidação e pagamento da despesa, comprovação da exclusividade da empresa representante do artista, elementos referentes à justificativa do preço, calendário oficial das comemorações dos 376 anos do Município, materiais de divulgação institucional, informações sobre a participação de agentes públicos nos eventos, estimativas de público e alcance das publicações e dados relativos aos gastos com divulgação. Requer, ainda, manifestação específica da unidade instrutiva acerca da compatibilidade da despesa com as vedações previstas nos artigos 73 e 75 da Lei nº 9.504/1997.

Entretanto, não vislumbro, neste momento processual, a necessidade de acolhimento das diligências requeridas.

Isso porque parcela relevante das informações cuja apresentação foi requerida já se encontra incorporada aos autos. O Processo Administrativo Municipal nº 31.987/2024, relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024, foi juntado ao feito[2], contendo documentação referente à contratação do cantor Zé Felipe, inclusive elementos relacionados ao objeto contratado, à empresa Forvibes Music Ltda. e à formação do preço da contratação.

Também foram juntados documentos destinados à comparação do prego contratado com outras apresentações do mesmo artista, dentre os quais constam contratação

realizada pelo Município de Ourinhos[3], no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e contratação realizada pelo Município de Beberibe[4], no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ambas envolvendo a empresa Forvibes Music Ltda.

Além desses elementos, o conjunto documental já incorporado aos autos contempla outras matérias abrangidas pelas diligências requeridas, havendo informações relacionadas à execução da despesa, ao contexto orçamentário e à programação das festividades promovidas pelo Município no período em análise.

Desse modo, embora nem todos os elementos enumerados pelo representante estejam necessariamente reunidos nos autos exatamente na forma e extensão por ele pretendidas, não se mostra necessária, neste momento, a determinação de novas diligências para reapresentação ou complementação de informações que, em parcela significativa, já integram o conjunto processual.

Além disso, a avaliação acerca da suficiência da documentação existente, da regularidade da contratação, da economicidade da despesa e da relevância do contexto orçamentário e institucional, poderá ser devidamente aprofundada no decorrer da instrução técnica. Caso a unidade competente, no exercício de sua análise, identifique lacuna documental concreta e indispensável à formação de sua conclusão, nada impede a realização de diligência específica e direcionada para suprir a informação efetivamente necessária.

Diante do exposto, INDEFIRO, neste momento, o pedido de realização das diligências complementares formulado pelo representante, sem prejuízo de que a unidade técnica competente, no decorrer da instrução, proponha diligência específica caso identifique a ausência de documento ou informação indispensável à adequada análise do mérito.

Assim, encaminhem-se os autos à unidade técnica competente para prosseguimento da instrução, nos termos já determinados, com posterior remessa ao Ministério Público de Contas.

Após, retornem os autos.

Publique-se.

Gabinete, em 09 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

1. Peça nº 49.

2. Peça nº 26.

3. Peça nº 20.

4. Peça nº 21.

PROCESSO N.º-0611832/24

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ

INTERESSADO:-ANDERSON APARECIDO FERREIRA, CICERO ALVES BATISTA, DIONE DANIEL DE OLIVEIRA, EDER DIAS CASOLA, JOSE CARLOS AMADEU JUNIOR, JULIANO MARCELO GERMANO, LUAN RODRIGUES BONI, MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, VANESSA MIRANDA DA SILVA MORANGUEIRA

ASSUNTO:-DENÚNCIA

ADVOGADO/ PROCURADOR:-

DESPACHO:-1500/26

DESPACHO

Retorna o feito a este Relator para fins de acompanhamento da Denúncia nº 61183-2/24 que se encontra na fase de monitoramento da execução do Acórdão nº 948/26 - STP (Peça nº 82), que assim previu[1]:

II- expedir às seguintes DETERMINAÇÕES ao atual gestor do Município denunciado:

II.a - abstenha-se de adotar a metodologia de parcelamento retratada no bojo desta Denúncia, eis que inviável técnica e economicamente, devendo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias do trânsito em julgado desta decisão, ser remetido a este Tribunal documentação probatória acerca das providências adotadas;

II.b - reformule os procedimentos de acompanhamento e fiscalização das obras e reformas executadas pelo Município de Guaiará, devendo ser encaminhado a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, documentação que comprove as medidas efetivamente adotadas para sanar as deficiências narradas nesta decisão, especialmente no que concerne à insuficiência dos documentos disponibilizados para fins de fiscalização.

II.c - caso o Município de Guaiará mantenha a opção pela empreitada sem fornecimento de materiais (fracionamento das despesas com mão de obra e materiais) para obras, reformas e manutenções prediais, deverá adotar as seguintes providências: (i) realize planejamento prévio que respeite a integridade qualitativa do objeto; (ii) apresente estudos e motivação concreta que demonstre a viabilidade técnica e econômica do fracionamento; (iii) a fase de execução do objeto deve se dar de tal forma que viabilize o controle prévio, concomitante e a posteriori do objeto como um todo, devendo constar em um único processo (iii.a) as medições dos itens de mão de obra e dos materiais acompanhada de memória de cálculo ou conjunto probatório mínimo que indique a sua exatidão e (iii.b) as notas de empenho e liquidação de cada etapa da obra/reforma; devendo as cautelas indicadas nos itens (iii.a) e (iii.b) ser implementadas em relação às obras, reformas e manutenções prediais em andamento na data do trânsito em julgado desta decisão no prazo de 90 (noventa) dias;

II.d) providencie o reestabelecimento do portal de transparência no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do trânsito em julgado desta decisão.

O Município de Guaiará, inicialmente e por meio das Petições nº 537702/26 (Peças nº 100 a 103) e 538091/26 (Peças nº 105 a 108), informou que (i) foi determinado aos setores responsáveis pelo planejamento das contratações a necessidade de análise prévia da unidade do objeto licitado e que as contratações de obras, reformas e manutenções prediais fossem precedidas de planejamento compatível com o objeto; (ii) foram estabelecidos novos procedimentos internos para acompanhamento e fiscalização de obras, a fim de subsidiar o processo de pagamento; as obras em andamento estão sendo submetidas a novos procedimentos de controle, o que inclui medições, memória de cálculo, empenho e liquidações; (iii) foram adotadas providências para a regularização do Portal da Transparência.

Também foram acostados os seguintes documentos: (i) cópia de ata de reunião (Peça nº 101); (ii) documento intitulado "fluxo de fiscalização e acompanhamento de obras, reformas e manutenções" (Peça nº 102) e (iii) memorando (Peça nº 103). Às peças 106 a 108 há repetição dos documentos juntados

Em sede de análise conclusiva, a Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar

(CAIS), mediante Instrução nº 1125/26 - CAIS (Peça nº 110), ao se manifestar sobre a determinação constante do item II.a do Acórdão, relativa à abstenção da metodologia de parcelamento considerada irregular, observou que a documentação encaminhada demonstra apenas discussões internas sobre o tema, sem comprovação efetiva de sua aplicação em procedimentos licitatórios posteriores. Em consultas realizadas ao Portal da Transparência, a unidade identificou licitações recentes que demandam esclarecimentos adicionais, destacando a ausência de justificativas acerca da vantagemidade da aquisição separada de materiais em relação à execução dos serviços e a indisponibilidade de documentos necessários à análise integral de determinados certames.

Quanto à determinação do item II.b, referente ao aperfeiçoamento dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização de obras, a unidade técnica concluiu que o documento denominado "fluxo de fiscalização e acompanhamento de obras, reformas e manutenções" não possui caráter oficial e apresenta orientações genéricas, sem disciplinar aspectos relevantes, como periodicidade dos registros, forma de documentação das ocorrências e encaminhamentos a serem adotados. Além disso, não houve comprovação da efetiva aplicação das medidas propostas. Por essas razões, a CAIS considerou não cumprida essa determinação.

Em relação ao item II.c, a unidade verificou que o Município limitou-se a juntar ata de reunião tratando genericamente do parcelamento indevido, sem demonstrar a adoção das cautelas determinadas pelo Tribunal em licitações posteriores ou em contratos eventualmente estruturados sob essa mesma metodologia, razão pela qual reputou necessária a apresentação de esclarecimentos complementares.

No tocante ao item II.d, referente à regularização do Portal da Transparência, a CAIS constatou, mediante acesso ao sistema do Município, a persistência de inconsistências já apontadas durante a fase instrutória dos autos, especialmente a indisponibilidade de informações por intermédio de links que retornam erro de acesso. Não obstante, registrou que o prazo para cumprimento dessa determinação ainda se encontra em curso.

Ao final, a unidade concluiu que as determinações constantes dos itens II.a, II.c e II.d do Acórdão nº 948/26 - TP encontram-se em fase de cumprimento, ao passo que a determinação prevista no item II.b não foi cumprida. Diante disso, sugeriu a intimação do Município de Guairacá para apresentação de documentação complementar e dos esclarecimentos solicitados na instrução.

Este Relator, por meio do Despacho nº 1307/26 - GCAZ (Peça nº 111), determinou a intimação do jurisdicionado para ciência da decisão e para apresentação dos documentos e esclarecimentos complementares requisitados pela Instrução nº 1125/26 - CAIS. Além disso, consignou alerta quanto à possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 em caso de descumprimento de determinações do Tribunal, sonegação de informações, litigância de má-fé ou apresentação de informações falsas.

Em nova manifestação, o Município de Guairacá, mediante Petição nº 594412/26 (Peças nº 115 a 128), informou que cancelou o Pregão Eletrônico nº 37/2026, após a identificação da insuficiência da motivação quanto à aquisição separada de materiais em relação à mão de obra. Acerca da Concorrência nº 08/2026, consignou que regularizou o Portal da Transparência para fazer constar todos os anexos do edital.

Sobre os procedimentos de fiscalização, indicou que editou o Decreto Municipal nº 241/2026 para oficializar a metodologia e o fluxo de fiscalização do acompanhamento de obras, reformas e serviços de manutenção. Apresentou relação de obras, reformas e manutenções prediais em andamento contratados por empreitada global. Afirmando, ainda, que o Portal da Transparência está regular quanto aos acessos.

Juntou cópia do Decreto Municipal nº 241/2026 (Peças nº 116/117), levantamento das licitações (Peça nº 118), processo relativo à Concorrência Eletrônica nº 08/2026 (Peças nº 119 e 121), matriz das obras em andamento (Peça 120), outras licitações de obra (Peças nº 122/123), Relatórios (Peças nº 124/126) e termos de rescisão de contratos (Peças nº 127/128).

A Coordenadoria de Apoio e de Instrução Suplementar, por intermédio da Instrução nº 1279/26-CAIS (Peça nº 129), concluiu, quanto à determinação do item II.a, os documentos apresentados demonstram apenas a rescisão dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 37/2026, sem afastar a irregularidade da própria licitação, que reproduziu a metodologia anteriormente considerada inadequada pelo Tribunal. Além disso, embora as Concorrências nº 08/2026 e nº 09/2026 indiquem a contratação conjunta de materiais e serviços, a existência do Pregão nº 37/2026 já evidencia o descumprimento da determinação de abstenção da prática questionada, motivo pelo qual a unidade técnica propôs a aplicação da multa prevista no art. 87, III, "f", da Lei Orgânica do Tribunal.

Em relação ao item II.b, a unidade instrutiva reconheceu avanço institucional com a edição do Decreto Municipal nº 241/2026, que formalizou procedimentos de fiscalização de obras e serviços. Todavia, indicou que persistem lacunas relevantes, especialmente quanto à definição da periodicidade das fiscalizações, à tramitação do processo de acompanhamento contratual e à delimitação das responsabilidades dos setores envolvidos.

Ressaltou que os exemplos de fiscalização apresentados se referem a contratos ainda em fase inicial de execução, circunstância que impediu verificar a efetiva aplicação dos novos procedimentos. Diante disso, a unidade entendeu que a determinação foi apenas parcialmente atendida e sugeriu a concessão de novo prazo para complementação das informações.

No tocante ao item II.c, relatou que não identificou, após o trânsito em julgado da decisão, contratações enquadradas na hipótese de empreitada sem fornecimento de materiais que permitissem verificar a observância das cautelas determinadas pelo Tribunal. Embora tenha sido localizado o Pregão nº 37/2026 para aquisição de materiais, não foi constatada contratação correlata de mão de obra referente ao período posterior ao trânsito em julgado. Em razão da permanência do prazo para cumprimento da determinação, a unidade considerou necessário manter o monitoramento até o seu encerramento.

Por fim, quanto ao item II.d, nova consulta ao Portal da Transparência permitiu confirmar a disponibilização das licitações anteriormente apontadas como indisponíveis, razão pela qual a determinação relativa à regularização do portal foi considerada cumprida.

É o relatório. Passo a decidir.

Dou início ao exame do feito manifestando-me pelo adimplemento da determinação do item II.d do Acórdão nº 948/26 - STP (Peça nº 82), eis que os elementos de convicção disponíveis na folha nº 5 da Instrução nº 1279/26 - CAIS (Peça nº 129) indicam que jurisdicionado sanou as inconsistências do Portal de Transparência,

conforme segue:

Por fim, no que diz respeito ao item II.d, foi efetuada nova consulta ao Portal da Transparência do Município, e foi possível constatar a publicação das licitações citadas à peça 4: Pregão nº 08/2021, 78/2021, 97/2021, 55/2022, 71/2023 e 19/2023. Assim, considera-se cumprido este item da decisão.

Diante do exposto, AUTORIZO a baixa da responsabilidade e a expedição da respectiva Certidão de Quitação de Obrigação em favor do Município de Guairacá no que diz respeito à determinação do item II.d do Acórdão nº 948/26-STP (Peça nº 82), consoante arts. 32, parágrafo único, e 514 do Regimento Interno[2].

No tocante à determinação do item II.b, acolho como ratio decidendi as conclusões da unidade instrutiva, eis que a mera expedição de normativos regulamentando os procedimentos de acompanhamento e fiscalização das obras e reformas executadas pelo Município de Guairacá não garante, por si só, a efetiva implementação da medida, especialmente quando se considera (i) a ausência de detalhamento sobre quais setores devem se manifestar, qual iniciará o processo e toda a sua tramitação e (ii) o estágio inicial das obras que serão submetidas ao respectivo procedimento.

Assim, com fulcro no parágrafo único do art. 32 do Regimento Interno, prorrogo por 90 (noventa) dias, contados do término do prazo original, o prazo para que o jurisdicionado comprove o efetivo adimplemento da determinação do item II.b do Acórdão nº 948/26 - STP (Peça nº 82).

Adicionalmente, a satisfação da determinação do item II.b do Acórdão nº 948/26 - STP (Peça nº 82) se dará pela entrega, ao logo do período indicado no parágrafo anterior, de dois relatórios circunstanciados abordando a implementação do Decreto Municipal nº 241/2026, sendo o primeiro em 45 dias após a ciência desta decisão e outro ao final do prazo acima estipulado. Os relatórios deverão estar acompanhados da documentação comprobatória necessária à verificação da veracidade das declarações e informações prestadas.

Dando continuidade, no que diz respeito às determinações do item II.a e II.c do Acórdão nº 948/26 - STP (Peça nº 82), julgo adequado analisá-las em conjunto, eis que, na essência, tangenciam o cerne de questão debatida na referida decisão colegiada condizente com a ausência de razões técnicas que demonstrassem a adequação do modelo de fracionamento adotado, bem como a dissimulação dos objetos contratados, fragmentando-os em contratações diversas.

Pois bem, o art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/05 viabiliza a responsabilização daqueles que se submetem à jurisdição deste Tribunal quando restar caracterizado o descumprimento de determinação de órgão deliberativo desta Corte de Contas; a sonegação de processo, documento ou informação no transcorrer da atividade fiscalizatória ou a praticar ato de litigância de má-fé, conforme segue:

Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, aplicadas em razão dos seguintes fatos:

III - No valor de 30 (trinta) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPFPR:

f) descumprir determinação dos órgãos deliberativos do Tribunal de Contas;

g) sonegar processo, documento ou informação em inspeções in loco ou auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas.

IV - No valor de 40 (quarenta) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPFPR:

h) praticar ato de litigância de má-fé, nos termos definidos pelo Código de Processo Civil;

i) omitir, falsear ou induzir conclusão em resposta a levantamento realizado pelo Tribunal.

Tais dispositivos destinam-se, em essência, a coibir o uso abusivo de prerrogativas processuais, desestimulando condutas que dificultem a adequada apuração dos fatos e afrontem, entre outros, os princípios da cooperação processual e da boa-fé objetiva. Em arremate, frisa-se, ainda, que além de ser considerado ato de litigância de má-fé[3], a alteração da verdade dos fatos mediante a inserção de declaração falsa em documento público constitui infração tipificada no art. 299 do CP[4].

Conforme registrado na fundamentação do Despacho nº 1307/26-GCAZ (Peça nº 111), os esclarecimentos apresentados pelo Município de Guairacá nas Petições nº 537702/26 (Peças nº 100 a 103) e nº 538091/26 (Peças nº 105 a 108) limitaram-se a alegações genéricas, desacompanhadas de documentação apta a comprovar seu conteúdo, configurando, assim, a prática de sonegação ou de disponibilização seletiva de documentos e informações relevantes à instrução processual.

Tais conclusões são corroboradas pelo acervo probatório angariado pela unidade de instrução técnica e retratado nas folhas nº 3 e 4 da Instrução nº 1125/26 - CAIS (Peça nº 110), conforme segue:

A questão da abstenção do parcelamento, no entender desta unidade, deve ser verificada nas novas licitações realizadas pelo ente. Este, contudo, não apresentou ou citou novos processos licitatórios. Foram efetuadas consultas ao Portal da Transparência do ente, a respeito de licitações realizadas após o trânsito em julgado da decisão dos autos e foi encontrado o seguinte. O pregão nº 37/2026, o qual tem por objeto a "contratação de empresa especializada em aquisição de meio-fio e paver destinados à urbanização da avenida Cândido Berthier Fortes e de edificações públicas do Município de Guairacá". Repare-se que se trata de compra de material desvinculada da execução de serviço. Na justificativa do Termo de Referência consta:

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021).
A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de MEIO-FIO E PAVER destinados à urbanização da Avenida Cândido Berthier Fortes e de edificações públicas do Município de Guairacá/PR. Os materiais serão utilizados na execução e adequação de calçadas, passeios e demais áreas de circulação, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana, acessibilidade, segurança e organização dos espaços públicos. A aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade e a adequada execução dos serviços de urbanização e manutenção dos espaços públicos municipais, proporcionando melhores condições de circulação e utilização pela população. Dessa forma, a contratação é de interesse público e visa atender às necessidades da Administração Municipal, promovendo a melhoria da infraestrutura e a valorização dos espaços públicos do Município de Guairacá/PR.

Não há menção à análise da vantagemidade da aquisição dos materiais de forma separada à execução do serviço. Ademais, na Concorrência Eletrônica nº 8/2026 não foi possível verificar a integralidade do objeto e todas as etapas envolvidas, posto que o Termo de Referência menciona a execução conforme memorial descritivo em anexo, porém o anexo não consta do portal. Considerando que ainda há prazo e que há possível descumprimento da decisão, necessário esclarecimentos do ente. (g.n.)

Os elementos de convicção indiciam o intento do atual gestor do Município de Guairacá, Sr. Marcelo Alves de Oliveira, de manter o modelo de contratação reputado irregular pelo Plenário desta Corte no Acórdão nº 948/26 - STP (Peça nº 82). Para tanto, tem-se adotado expediente apto a dificultar o exercício da competência fiscalizatória do Tribunal e a comprometer a adequada elucidação dos fatos, configurando conduta temerária e incompatível com o princípio da boa-fé objetiva, que impõe aos jurisdicionados o dever de cooperação efetiva para o esclarecimento integral das questões submetidas ao controle externo.

A CAIS, na folha nº 3 da Instrução nº 1279/26 - CAIS (Peça nº 129), alertou que embora o jurisdicionado tenha informado a anulação do Pregão Eletrônico nº 37/2026, os documentos acostados na Peça nº 128 restringem-se aos termos de rescisão dos contratos decorrentes do certame, sendo que tal providência, contudo, não produz efeitos sobre a validade da licitação realizada, permanecendo hígido o procedimento que deixou de observar a determinação exarada nestes autos. Tal informação assume especial relevância quando examinada à luz do histórico de atuação do jurisdicionado.

Além disso, verifica-se que a extinção dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 37/2026 não resultou de postura colaborativa ou de boa-fé do Prefeito Municipal, mas da atuação diligente da Coordenadoria de Apoio e de Instrução Suplementar (CAIS), que promoveu medidas instrutórias complementares e identificou a irregularidade praticada. Nesse contexto, revela-se incompatível com a boa-fé objetiva que o jurisdicionado pretenda se beneficiar de alegada excludente fundada em circunstância que somente se concretizou em razão da ação fiscalizatória desta Corte.

Em outras palavras, os elementos dos autos indicam que, sem a intervenção desta Corte, o jurisdicionado teria mantido a metodologia de contratação considerada irregular pelo Acórdão nº 948/26 - STP (Peça nº 82), em desatendimento às determinações nele contidas, sendo descabido invocar eventual excludente em razão da posterior e revogação dos respectivos termos contratuais.

Ante o exposto, acolho as conclusões da unidade instrutiva e concluo pela existência de indícios suficientes da prática da conduta tipificada no art. 87, III, "f", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, aptos a justificar a imputação da respectiva multa ao Sr. Marcelo Alves de Oliveira.

Para além disso, considerando o histórico de atuação do atual Prefeito do Município de Guairacá, Sr. Marcelo Alves de Oliveira, reputo necessária a manutenção do monitoramento do cumprimento das determinações constantes dos itens II.a e II.c do Acórdão nº 948/26 - STP (Peça nº 82) até o término de seu mandato. Para esse fim, deverá o jurisdicionado apresentar, até 30 de junho e 31 de dezembro de cada exercício, relatório semestral contendo a relação de todos os editais de contratações destinadas à execução de obras, reformas e manutenções prediais instaurados no período, acompanhado dos respectivos estudos técnicos preliminares, projetos básicos ou termos de referência que serviram de fundamento a cada contratação.

Diante de todo o exposto, os autos devem ser encaminhados, inicialmente, à Coordenadoria de Medidas Executórias para que se proceda às anotações necessárias, consoante inciso I do art. 175-L do Regimento Interno[5].

Ato contínuo, remeta-se o feito à Diretoria de Protocolo (DP) para que se adotem as seguintes providências:

- INTIMAR, por via eletrônica, o Município de Guairacá, na pessoa do seu Representante legal, para que tome ciência do conteúdo desta decisão;
- INTIMAR, por via eletrônica, o Prefeito Municipal de Guairacá, Sr. Marcelo Alves de Oliveira, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de juntada do instrumento de intimação[6], apresente contraditório quanto ao conteúdo da Instrução 1279/26 - CAIS (Peça nº 129) e da fundamentação desta decisão no que diz respeito aos indícios da prática da conduta tipificada no art. 87, III, "f", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Decorrido o prazo supra, com ou sem resposta da origem, os autos devem ser encaminhados para instrução da Coordenadoria de Apoio e de Instrução Suplementar (CAIS) e, ato contínuo, para manifestação do Ministério Público de Contas.

Por derradeiro, retornem para julgamento de mérito da questão envolvendo à infração perpetrada pelo atual Prefeito do Município de Guairacá. Publique-se Gabinete, em 13 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI
RELATOR

1. No despacho nº 750/26-GCAZ (Peça nº 87), houve a correção de erro material na enumeração das determinações contantes na parte dispositiva do Acórdão nº 948/26-STP (Peça nº 82).

2. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

[...]

§ 3º O Relator do processo originário será também competente para a execução, exceto quando houver modificação da decisão em grau de recurso, hipótese em que essa será de competência do Relator do recurso.

[...]

Art. 514. Comprovado o recolhimento integral e/ou adimplidas as obrigações de fazer ou não fazer, o Tribunal expedirá a certidão de quitação do débito, da obrigação ou da multa, com a consequente baixa de responsabilidade.

3. Art. 80. Considera-se litigante de má-fé aquele que:

I - deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;

II - alterar a verdade dos fatos;

[...]

V - proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

4. Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil reais a cinco contos de reais, se o documento é particular.

5. Art. 175-L. Compete à Coordenadoria de Medidas Executórias:

I - manter o registro atualizado, o controle e o acompanhamento individualizado das sanções, de que trata o art. 85, da Lei Complementar nº 113/2005, bem como os apontamentos, as ressalvas, determinações, recomendações e todas as comunicações relativas às decisões exaradas, executando as respectivas deliberações;

6. Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso:

[...]

IV - da data da juntada do instrumento

PROCESSO N.º-0594501/26

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

INTERESSADO:-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO:-TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

ADVOGADO/ PROCURADOR:-

DESPACHO:-1501/26

DESPACHO

Trata-se de Tomada de Contas Extraordinária instaurada em face do MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL em razão de determinação expedida pelo Plenário deste Tribunal de Contas por meio do Acórdão nº 2205/26 - STP (Peça nº 2) que julgou a Representação da Lei de Licitações nº 9289-9/26.

Em suma, foram detectados elementos indicativos de possível inadequação da modelagem adotada pelo Município de Bocaiúva do Sul no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 (Peças nº 12 a 16 do Processo nº 9289-9/26). Consta da decisão que, embora o procedimento tenha sido formalmente estruturado como credenciamento, a sistemática de distribuição da demanda resultaria, em tese, na contratação exclusiva de apenas duas empresas, uma para cada lote, durante período contratual prolongado, mantendo os demais credenciados em situação de expectativa de convocação por prazo potencialmente excessivo.

O acórdão ressaltou, ainda, a existência de dúvidas quanto à compatibilidade desse modelo com a hipótese de contratação paralela e não excludente prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como quanto à sua aderência ao princípio da economicidade, diante do risco de incremento de custos decorrente da ausência de efetiva competição e das particularidades da metodologia de precificação adotada.

Diante desses indícios, e considerando que a matéria extrapolava o objeto inicialmente delimitado na representação, o Tribunal determinou a instauração de Tomada de Contas Extraordinária com a finalidade de apurar a regularidade da modelagem de contratação implementada pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2026, especialmente quanto à sua conformidade com o art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e com o princípio da economicidade.

Neste ponto, chamo a atenção para o seguinte trecho da fundamentação do Acórdão nº 2205/26 - STP (Peça nº 2):

Na folha nº 10 da Instrução nº 637/26-CAIS (Peça nº 32), consta que seis empresas foram credenciadas, sendo que quatro ficaram em um cadastro de espera que, em tese, pode durar mais de 4 anos. Tal aspecto reforça os indícios de inadequação do uso do credenciamento no caso. Além disso, há, ainda, o risco do incremento de custos, eis que a sistemática adotada pode produzir repercussões negativas sobre o princípio da economicidade.

Explico, o credenciamento pressupõe, em regra, a fixação prévia de preços, sendo que em algumas hipóteses é a própria Administração quem estipula os valores a serem pagos aos futuros contratados. Tal modelagem, inevitavelmente, reduz os incentivos para obtenção de condições mais vantajosas dada a ausência de competitividade entre os interessados, gerando, assim, risco de incremento de custos para a Administração.

A inadequada opção da Administração pelo credenciamento aumenta o risco da ocorrência de sobrepreço em razão de deficiências ou equívocos nas pesquisas de preços, os quais dificilmente serão expurgados no decorrer do procedimento em virtude da inexistência de competição entre os licitantes interessados.

Nessa perspectiva, as evidências disponíveis nas folhas nº 26 a 33 da Peça nº 12 indicam que a precificação da contratação em apreço deu-se por meio de valores unitários referentes aos plantões da empresa Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca e cotações apresentadas por fornecedores, conforme segue:

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS Em planilha anexa. - Os valores unitários referentes aos plantões de empresa Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca foram apurados por meio de cálculo aritmético, consistente na divisão do valor global apresentado na proposta pelo quantitativo total de plantões informados, de modo a se obter o custo individual de cada plantão, garantindo-se, assim, a adequada discriminação e comparabilidade dos preços para fins de análise e instrução do presente processo. - As propostas apresentadas pelas empresas Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A e Faciplan Medical Service foram obtidas por meio de solicitação de cotação de preços realizada no âmbito de procedimento licitatório anteriormente planejado pela Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que parte dos cargos previstos naquela contratação permaneceu inalterada e coincide com os cargos objeto do presente processo, tais valores foram aprovados e incorporados à série histórica de preços coletados, com a finalidade de subsidiar a composição da média de mercado e assegurar maior robustez, consistência e economicidade à pesquisa de preços ora realizada. - A empresa BMP Surgical Ltda., embora tenha apresentado proposta, a mesma, conforme documentação anexa, apresenta inconsistências na composição de seus valores unitários, razão pela qual resta desconsiderada para fins de composição da pesquisa de preços e instrução do presente procedimento. - Em relação à proposta apresentada pela empresa AD Companhia de Talentos e Soluções Ltda., verifica-se que os valores cotados para os cargos de Técnico de Enfermagem - 40 horas e Enfermeiro - 40 horas foram apresentados de forma incorreta, conforme análise da documentação. Dessa forma, tais valores restam desconsiderados e não serão utilizados na composição da pesquisa de preços, tampouco para fins de instrução do presente procedimento. - O orçamento apresentado pela empresa ALKALIAM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, não foi utilizado, tendo em vista que se refere a processo administrativo anterior, de natureza emergencial, distinto do presente procedimento.
--

Como se observa, as peculiaridades que permeiam o caso concreto recomendam uma atuação cautelosa destes Tribunal acerca da regularidade e viabilidade/vantajosidade econômica da modelagem de contratação eleita pelo Município de Bocaiúva do Sul por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2026. Pois bem. Os incisos I e XI do art. 32 do Regimento Interno deste Tribunal[1] atribuem ao Relator a prerrogativa de determinar todas as providências e diligências reputadas indispensáveis para a escorreita instrução do feito, o que inclui a requisição às unidades competentes de dados e informações necessárias à instrução do processo, inclusive aquelas originárias dos sistemas eletrônicos.

Nessa perspectiva, e com o objetivo de aferir a compatibilidade dos valores contratados com os praticados em contratações análogas, remeto os autos à Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), para que informe, especialmente por intermédio da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, sobre a possibilidade de elaboração de relatório, levantamento, estudo comparativo ou outra bases de dados apta a fornecer parâmetro técnico idôneo acerca da adequação dos preços praticados pelo Município de Bocaiúva do Sul no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Após, retornem para deliberação.

Gabinete, em 13 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI
RELATOR

1. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

I - presidir a instrução do feito, determinando todas as providências e diligências, e proferindo as decisões preliminares necessárias àquele fim, respeitados os atos normativos do Tribunal;

[...]

XI - requisitar às unidades competentes os dados e informações necessários à instrução do processo, inclusive aquelas originárias dos sistemas eletrônicos.

PROCESSO N.º: -0047419/26

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE VITORINO

INTERESSADO:-F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA., MARCIANO VOTTRI, PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ADVOGADO/ PROCURADOR:-DANIEL VINICIUS GOMES

DESPACHO:-1502/26

DESPACHO

Determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que intime os Senhores advogados, que requerem sua inclusão como procuradores à peça 58, a fim de que juntem aos autos instrumento de procuração com poderes para representação processual perante este Tribunal de Contas.

Ao final, retorne a este gabinete.

É o Despacho.

Publique-se.

Gabinete, em 13 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

Conselheiro Substituto SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

PROCESSO N.º:-513927/26

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE MARIALVA

RESPONSÁVEL:-FLÁVIA CHERONI DA SILVA BRITA

REPRESENTANTE:-JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA FILHO

PROCURADOR:-JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA FILHO

RELATOR:-SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º:-297/26

EMENTA

1) Representação prevista no artigo 170, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, com pedido de medida cautelar. Município de Marialva. Alegadas irregularidades em pregão eletrônico promovido para a “contratação de empresa especializada para a execução de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta seletiva de materiais recicláveis e varrição manual”.

2) Verificação, entre as supostas irregularidades, de dois itens do edital que – em juízo sumário – parecem comprometer substancialmente a competitividade da licitação: a exigência de veículos zero quilômetro para a prestação dos serviços a partir do 91º dia de execução contratual e a vedação à participação de empresas em consórcios.

2.1) Não demonstração da proporcionalidade de exigir especificamente veículos zero quilômetro para a execução do objeto: insuficiência das justificativas, centradas na busca pela maximização da disponibilidade e da eficiência operacional da frota – não se esclarecendo, no entanto, por que os serviços não poderiam ser adequadamente executados com veículos seminovos (com limites de quilometragem e de tempo máximo de uso definidos). Imposição de significativo ônus econômico às licitantes, com potencial aumento de preços e restrição à competitividade.

2.2) Insuficiência dos fundamentos adotados para vedar a participação de empresas em consórcio: mera alegação de que o objeto pode ser integralmente executado por uma única empresa especializada. Não demonstração dos motivos concretos pelos quais a participação de consórcios seria, neste caso, inadequada ou prejudicial ao interesse público. Aparente infringência ao artigo 15, caput, da Lei n.º 14.133/2021, que garante a participação consorciada, “salvo vedação devidamente justificada”.

2.3) Disposições que, quando conjuntamente consideradas, parecem restringir desproporcionalmente a competitividade: edital que, além de determinar a disponibilização de frota inteiramente nova para prestação dos serviços, impede que as licitantes se associem para reunir os recursos técnicos e financeiros necessários à execução do objeto.

3) Verificação dos requisitos para a concessão da medida cautelar: presença da probabilidade do direito (“fumaça do bom direito”, ou *fumus boni iuris*) e do perigo de dano ou de prejuízo ao resultado útil do processo (*periculum in mora*), e não identificação de risco de dano reverso.

4) Recebimento da representação. Deferimento do pedido de medida cautelar para determinar a suspensão, no estado em que se encontra, do procedimento licitatório.

RELATÓRIO

Trata-se de representação fundamentada no artigo 170, § 4º, da Lei n.º 14.133/21[1], com pedido de medida cautelar, pela qual o senhor JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA FILHO relata irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 24/26 do Município de Marialva.

O objeto da licitação é a “contratação de empresa especializada para a execução de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta seletiva de materiais recicláveis e varrição manual”, no valor máximo de R\$ 7.937.034,07 (sete milhões novecentos e trinta e sete mil e trinta e quatro reais e sete centavos).

O representante aponta, em síntese, as seguintes irregularidades (peça 3):

1) reunião indevida dos serviços de coleta e de varrição em lote único;

2) vedação injustificada à participação de empresas em consórcio;

3) exigência de que, a partir do 91º dia da execução do contrato, os serviços sejam integralmente prestados com veículos zero quilômetro;

4) adoção do IPCA como critério de reajustamento de preços sem que, nos termos do artigo 92, § 4º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/21[2], fosse demonstrada a não predominância de mão de obra na execução do objeto;

5) insuficiência dos critérios de medição, liquidação e pagamento dos serviços contratados; e

6) ambiguidade na redação do edital referente à exigência de atestado de capacidade técnica da licitante.

Diante disso, requer a concessão de medida cautelar “para determinar ao Município de Marialva a imediata suspensão dos atos subsequentes ainda não consumados do Pregão Eletrônico n.º 24/2026, inclusive adjudicação, homologação, assinatura contratual e emissão de ordem de serviço”.

Citado para prestar esclarecimentos preliminares (peça 8), o Município argumenta que: 1) a aglutinação dos serviços licitados em um mesmo lote favorece a integração operacional, a eficiência e a fiscalização; 2) a vedação aos consórcios se justifica

pela possibilidade de o objeto ser integralmente executado por uma única empresa especializada; 3) a exigência de veículos zero quilômetro visa a mitigar os riscos decorrentes do desgaste dos equipamentos, conferindo maior previsibilidade e segurança à prestação dos serviços; 4) a utilização do IPCA não inviabiliza outros mecanismos legais de revisão de preços, não estando demonstrada no orçamento a predominância de custos com pessoal alegada na representação; 5) estão previstos vários mecanismos de pesagem, rastreamento, georreferenciamento e fiscalização da execução contratual; e 6) a redação do edital pode, de fato, gerar dúvida quanto à comprovação da capacidade técnica da licitante, devendo o item ser interpretado sistematicamente, à luz das demais disposições do edital e da finalidade jurídica da exigência (peça 12).

Esse, o relatório.

FUNDAMENTOS E DECISÃO

Em exame sumário dos documentos, típico desta fase processual, julgo que as justificativas apresentadas pelo Município de Marialva são insuficientes para descartar, de plano, a existência das irregularidades apontadas pelo representante. A avaliação de aspectos técnicos da composição dos lotes e da formação do preço total, por exemplo, demanda instrução mais aprofundada, inviável neste momento de cognição perfunctória.

A fim de melhor analisar os fatos, recebo a representação quanto a todos os itens, nos termos dos artigos 275[3] e 282, § 2º[4], do Regimento Interno.

Passo à apreciação do pedido de medida cautelar.

1) Probabilidade do direito (“fumaça do bom direito”, ou *fumus boni iuris*).

Entre as supostas irregularidades descritas na representação, identifiquei duas que – a meu juízo – parecem comprometer substancialmente a competitividade da licitação: a exigência de veículos zero quilômetro para a prestação dos serviços a partir do 91º dia de execução contratual e a vedação à participação de empresas em consórcios.

O termo de referência contém breve explicação acerca da necessidade de a frota – composta, essencialmente, por caminhões compactadores de lixo – ser constituída exclusivamente por veículos zero quilômetro:

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de execução do contrato, torna-se obrigatória e indispensável a substituição integral da frota por veículos zero quilômetro (0 km), veículos estes que devem atender, integralmente, a NR 38, conforme especificações originais deste Termo de Referência. A exigência de veículos zero quilômetro visa mitigar a falta de execução decorrente da fadiga de materiais e garantir que a logística de coleta de resíduos junto ao município Marialva opere com uma taxa de disponibilidade e eficiência próximas a 100% [página 105 da peça 4; destaque].

Embora seja legítimo que a Administração defina uma quilometragem máxima para os veículos de coleta, não parece comprovada a proporcionalidade de se exigir, especificamente, caminhões zero quilômetro: não está esclarecido, por exemplo, por que os serviços não poderiam ser executados com veículos seminovos – com limites de quilometragem e de tempo máximo de uso definidos, manutenção comprovada e condições adequadas de operação.

As justificativas apresentadas pelo Município, centradas na redução do risco de falhas mecânicas e na garantia da continuidade dos serviços, não parecem suficientes para fundamentar a imposição de uma exigência econômica tão onerosa às licitantes, uma vez que o uso de veículos zero quilômetro não assegura, em si, a ausência de defeitos ou de interrupções na execução dos serviços – assim como a utilização anterior de um veículo não necessariamente implica menor confiabilidade. Por se tratar de exigência que restringe a competitividade e aumenta os custos, tais questões deveriam ter sido especificamente abordadas na fase interna da licitação, o que não se verifica.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, a Lei n.º 14.133/21 dispõe expressamente sobre o caráter excepcional da restrição:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas: [...]

No caso concreto, o Município limita-se a afirmar que o objeto pode ser integralmente executado por uma única empresa especializada, o que justificaria a vedação.

Com a devida vênia, parece-me evidente que o fato de uma empresa ser capaz de se encarregar sozinha de um contrato não demonstra – por si só – a necessidade de impedir a participação de licitantes em consórcio. A possibilidade de execução individual do objeto não se confunde com as razões concretas pelas quais a participação de pessoas jurídicas em consórcio seria, efetivamente, inadequada ou prejudicial ao interesse público.

A proibição à participação de consórcios é ainda mais restritiva quando analisada em conjunto com a exigência de veículos zero quilômetro: além de impor a disponibilização de uma frota inteiramente nova, o edital impede que as licitantes se associem para reunir os recursos técnicos e financeiros necessários à execução do objeto. Trata-se, a meu juízo, de significativa restrição à competitividade da licitação, sem justificativa suficiente do Município.

Por esses fundamentos, julgo presente o requisito da probabilidade do direito.

2) Perigo de dano ou de prejuízo ao resultado útil do processo (*periculum in mora*).

Em sua petição, o Município de Marialva informa que a sessão pública do pregão eletrônico foi realizada em 13/8/2026, estando o procedimento, agora, na fase de julgamento de recursos administrativos (página 3 da peça 12). Em consulta ao Portal da Transparência municipal[5], verifico que ainda não houve a homologação da licitação.

Diante do estágio avançado da licitação – com a possibilidade de, em breve, ser celebrado contrato, consolidando-se efeitos das possíveis irregularidades –, julgo presente o requisito do perigo de dano.

3) Não identificação de risco de dano reverso.

Considerando a possibilidade de o Município, caso reconhecidas as irregularidades, retificar o edital e promover nova sessão pública – sem que isso, em tese, implique prejuízo ao interesse público –, julgo não haver, neste momento, elementos que indiquem risco de dano reverso decorrente do deferimento do pedido cautelar.

Além disso, a presente medida cautelar poderá ser revogada tão logo o Município preste esclarecimentos que, eventualmente, evidenciem a regularidade do procedimento.

Conclusão.

Diante do exposto, presentes a probabilidade do direito (“fumaça do bom direito”, ou *fumus boni iuris*) e o perigo de dano (*periculum in mora*), e não identificado risco de dano reverso, defiro o pedido de medida cautelar para determinar a suspensão, no estado em que se encontra, do Pregão Eletrônico n.º 24/26 do Município de Marialva. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que notifique com urgência,

pelos meios telefônico e eletrônico, o MUNICÍPIO DE MARIALVA, na pessoa de seu atual representante legal, a fim de que:

- 1) tome ciência da presente decisão e promova seu imediato cumprimento; e
- 2) manifeste-se, no prazo de 15 dias, sobre os fatos descritos neste despacho. Cumprida a diligência, devolvam-se os autos a este gabinete.

Curitiba, 9 de outubro de 2026.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

1. "Art. 170. Os órgãos de controle adotarão, na fiscalização dos atos previstos nesta Lei, critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco e considerarão as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis e os resultados obtidos com a contratação, observado o disposto no § 3º do art. 169 desta Lei. [...] § 4º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar aos órgãos de controle interno ou ao tribunal de contas competente contra irregularidades na aplicação desta Lei".

2. "Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: [...] § 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por: I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais; II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos".

3. "Art. 275. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades de atos e fatos da administração pública direta, indireta ou fundacional estadual ou municipal".

4. "Art. 282. A representação prevista na Lei nº 8.666/1993 será autuada, distribuída e encaminhada ao Conselho Relator, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 125, IV, da Lei Complementar nº 113/2005. (Redação dada pela Resolução nº 58/2016) [...] § 2º A representação, no que couber, seguirá o mesmo procedimento previsto nesta Seção".

5. Disponível em: <<https://marialva.oxxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/>>. Acesso em: 9 out. 2026.

Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO N.º: -502991/23

ASSUNTO:-REVISÃO DE PENSÃO

ENTIDADE:-PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO:-FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, JOSE AUGUSTO DE MELLO, MARIA EDUARDA COUTINHO DE MELLO, NEUSA DE CASTROS ALVES

PROCURADOR:-ADRIANO DE MOURA ALBUQUERQUE, ALESSANDRA CAROLINE DE ABREU, ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO RÓCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, JOSUE PALESTINO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LEONARDO OLIVEIRA GRAICHEN, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA CAFFARATE PINTO, PATRICIA DE OLIVEIRA FERONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RAQUEL COSTA PINTO WIECZORKOWSKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SANDRA MARA LEMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, YARA MARIA MIRANDA

DESPACHO N.º:-171/26

A Coordenadoria de Atos de Pessoal, por meio da Informação n.º 279/26 (peça 24), noticia que, após expirado o prazo do sobrestamento determinado pelo Despacho n.º 213/25-GCSTBC (peça 21), o Requerimento de Análise Técnica no qual é tratada a pensão da interessada (autos n.º 413379/23) permanece pendente de decisão final.

2. Considerando tal informação, com fundamento no disposto no artigo 427 do Regimento Interno[1], determino novo sobrestamento dos presentes autos pelo prazo máximo de 1 (um) ano, até a decisão definitiva no referido expediente.

3. Após a comunicação em sessão da Câmara prevista no referido artigo 427, os autos deverão ser encaminhados à Secretaria da Primeira Câmara, para certificação e, em seguida, à Coordenadoria de Atos de Pessoal, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento.

4. Publique-se.

Curitiba, 6 de outubro de 2026.

Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

BTP

1. Art. 427. No caso de a decisão de mérito depender da verificação de determinado fato que seja objeto de julgamento de outro processo, poderá o Relator, mediante decisão interlocutória, de ofício ou por provocação, determinar o sobrestamento, até decisão desse, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, devendo comunicar essa decisão ao órgão colegiado competente para o julgamento da causa, nos termos deste Regimento.

PROCESSO N.º:-46820/26

ASSUNTO:-REVISÃO DE PROVENTOS

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO:-LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI, MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, TELMA SORDI DA ROCHA

DESPACHO N.º:-174/26

A Coordenadoria de Atos de Pessoal, por meio da Instrução n.º 14071/26 (peça 29), noticia que o Ato de Inativação n.º 568322/26, da interessada, permanece pendente de decisão final, impedindo a apreciação da presente revisão de proventos, motivo pelo qual opina pelo seu sobrestamento.

2. Considerando tal informação, com fundamento no disposto no artigo 427 do Regimento Interno[1], determino o sobrestamento dos presentes autos, pelo prazo

máximo de 1 (um) ano, até a decisão definitiva no referido expediente.

3. Após a comunicação em sessão da Câmara prevista no referido artigo 427, os autos deverão ser encaminhados à Secretaria da Primeira Câmara, para certificação e, em seguida, à Coordenadoria de Atos de Pessoal, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento.

4. Publique-se.

Curitiba, 13 de outubro de 2026.

Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

EA

1. Art. 427. No caso de a decisão de mérito depender da verificação de determinado fato que seja objeto de julgamento de outro processo, poderá o Relator, mediante decisão interlocutória, de ofício ou por provocação, determinar o sobrestamento, até decisão desse, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, devendo comunicar essa decisão ao órgão colegiado competente para o julgamento da causa, nos termos deste Regimento.

Conselheiro Substituto CLAUDIO AUGUSTO KANIA

Sem publicações

Conselheiro Substituto TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Sem publicações

Conselheiro Substituto LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Sem publicações

Conselheira Substituta MURYEL HEY

PROCESSO N.º:-598035/26

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE APUCARANA

INTERESSADO:-COSTA OESTE SERVICOS LTDA

PROCURADOR:-BOGO ADVOCACIA E CONSULTORIA, DANIEL BOGO, ISRAEL BOGO

DESPACHO N.º:-110/26

Trata-se de Representação da Lei n. 14.133/21, autuada em 07 de outubro de 2026, com pedido de medida cautelar, apresentada por COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, em face do MUNICÍPIO DE APUCARANA, apontando supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 47/2026, tendo por objeto a "contratação de empresa para serviços de coleta domiciliar de resíduos sólidos urbanos, transporte até aterro sanitário e coleta de pequenos animais mortos no município de Apucarana", na modalidade menor preço por item.

O preço máximo foi estipulado em R\$ 11.372.400,00 (onze milhões, trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais). A data para envio dos lances foi o dia 07 de agosto de 2026, às 8:00h.

A Representante insurge-se acerca da suposta ilegalidade dos critérios efetivamente empregados pelo Município de Apucarana na avaliação da Prova de Conceito, realizada após a fase competitiva e anteriormente à habilitação, destinada à demonstração das funcionalidades do sistema de monitoramento da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

Para a realização da prova, foi elaborada matriz específica denominada "Critérios de Avaliação – POC", estruturada em quatro grupos funcionais: Execução da Rota Programada; Controle de Horários; Demais Funções; e Sistema Integrado de Monitoramento e Rastreabilidade Operacional, compreendendo 26 funcionalidades, avaliadas individualmente como "Atende" ou "Não atende". O instrumento convocatório estabeleceu que a licitante seria aprovada na POC caso demonstrasse o atendimento de, no mínimo, 70% das funcionalidades exigidas.

Encerrada a fase de lances, a COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA., ora Representante, encontrava-se classificada em primeiro lugar e foi convocada para realização da Prova de Conceito, na data de 25 de agosto de 2026. Porém, em 03 de setembro de 2026, foi lavrada a Ata de Sessão Circunstanciada nº 22/2026, na qual a Comissão procedeu à análise individual dos critérios da POC, concluindo que a COSTA OESTE teria atendido 61,53% das funcionalidades avaliadas, sendo DESCLASSIFICADA.

Afirma que a Administração se utilizou de critérios interpretativos que não constavam previamente no instrumento convocatório, e que o Anexo I do Edital, denominado "CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – POC", individualizou as funcionalidades submetidas à demonstração e adotou critério binário de julgamento, mediante classificação de cada item como "Atende" ou "Não atende".

Com relação item 1.2, "Velocidade por trecho entre dois posicionamentos", afirma que a matriz elaborada pela própria Administração não fez qualquer menção à velocidade média, fórmula de cálculo, intervalo temporal, algoritmo específico ou método determinado de apresentação da informação. Porém, teria atribuído, no momento da avaliação, conteúdo técnico adicional, qual seja, a necessidade de cálculo de "velocidade média entre dois pontos", inédita até então.

Da mesma forma, em relação item 1.3, "Locais de paradas (velocidade igual a 0 km/h)", aduz que a matriz definiu objetivamente o requisito por referência à condição de velocidade igual a zero. A Comissão, contudo, teria considerado o item não atendido, porque não teria ficado demonstrada a distinção entre veículo parado em semáforo, parado durante a coleta, com motor ligado ou com motor desligado.

No mesmo passo, em relação ao item 2.3, "Atividade momentânea", afirma que a Comissão consignou, entre as razões para o "Não atende", que o intervalo de almoço era controlado pelo sistema de ponto, que o motorista deveria atualizar o checklist e que havia "uso de dois sistemas". Entretanto, aponta que o requisito inicial não determinava que todas as informações relativas à atividade momentânea fossem

produzidas em um único software, nem proibia a utilização conjugada de diferentes soluções.

Com relação ao item 3.2, “Resumo por dia e turno, por tipo de serviço”, destaca que a matriz especificava as informações integrantes do resumo, incluindo veículos, motoristas, coletores, tempos, velocidades, horários e paradas. A Comissão, todavia, teria justificado a reprovação afirmando que não existiria “resumo consolidado por turno” e que o sistema apresentaria apenas eventos brutos, exigindo análise manual. Atinente ao item 3.10, “Registro de auditoria das consultas e alterações”, aponta que a matriz não especificou que o registro de auditoria deveria necessariamente abranger, de forma cumulativa, logs de consulta de relatórios, geração de documentos e registro individualizado de todas as telas acessadas. Tampouco teria definido padrão de trilha de auditoria, eventos mínimos a serem registrados, conteúdo obrigatório do log ou grau de granularidade esperado, os quais constaram do julgamento.

Sobre o item 4.3: “Acompanhamento da equipe”, aduz que a Comissão classificou o requisito como não atendido porque “não foi demonstrada a troca da equipe durante a operação”. Pondera, entretanto, que acompanhar uma equipe não significa, necessariamente, possuir funcionalidade de troca de integrantes durante a operação, e que se a Administração desejava testar especificamente substituição de membros da equipe em tempo real, deveria ter incorporado essa funcionalidade à matriz.

Por fim conclui ter ocorrido a introdução, durante a avaliação da prova de conceitos, de condições materiais, metodologias e subcritérios que não haviam sido previamente definidos e divulgados aos licitantes, além de não se apresentar motivação para a desclassificação no item 4.1, “Inicialização e acesso ao sistema”. Afirma estar presente o “periculum in mora”, para a concessão da cautelar, eis que o Município determinou o prosseguimento do procedimento com a desclassificação da COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA., de modo que iminente a convocação da licitante subsequente, adjudicação, homologação e formalização da contratação, em prejuízo à apuração das irregularidades apontadas.

Assim pugna pela concessão de cautelar com relação ao item 1.2 para que se suspenda imediatamente os atos do Pregão Eletrônico nº 47/2026, especialmente aqueles destinados à consolidação da desclassificação da Representante, convocação da licitante subsequente, adjudicação, homologação e eventual contratação, até decisão final ou ulterior deliberação deste Egrégio Tribunal de Contas.

No mérito, pede que a Representação seja julgada procedente para: “c.1) reconhecer a ilegalidade da utilização, na avaliação da Prova de Conceito, de critérios técnicos, subcritérios e condições materiais não previamente previstos no Edital, no Termo de Referência ou na matriz da POC, em violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, motivação, isonomia e segurança jurídica; c.2) reconhecer a insuficiência de motivação verificada na avaliação da Prova de Conceito, especialmente quanto ao item 4.1, “Inicialização e acesso ao sistema”, classificado negativamente sem fundamentação técnica correspondente, em violação ao dever de motivação e à possibilidade de controle objetivo do julgamento; c.3) determinar à Administração a retomada do procedimento licitatório a partir do momento imediatamente anterior ao julgamento da POC, com nova apreciação dos quesitos afetados, estritamente à luz dos critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, mediante motivação expressa, individualizada e coerente de cada classificação atribuída; e c.4) determinar que, após a reavaliação, seja realizada nova apuração do percentual de atendimento da POC, considerando exclusivamente classificações produzidas de acordo com os parâmetros previamente divulgados, prosseguindo-se o certame conforme o resultado regularmente apurado.”

Da análise preliminar do feito, observa-se que não há informações suficientes nos autos que permitam, nesse momento, realizar de forma adequada juízo de sua admissibilidade, de modo que imprescindível a oitiva prévia da municipalidade.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para intimar, na forma do artigo 405 do Regimento Interno, o Município de APUCARANA, na pessoa de seu representante legal, para que em 5 (cinco) dias, apresente manifestação preliminar quanto aos fatos que servem de substrato a presente representação.

O Município deverá se manifestar sobre todos os pontos suscitados, juntando a cópia integral do procedimento licitatório contestado, principalmente da eventual resposta da Administração Municipal aos recursos Administrativos apresentados na fase de realização da Prova de Conceito, além de informações atualizadas acerca de seu andamento.

Após, regressem os autos.

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

Conselheiro Substituto JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

em substituição[1] à

Conselheira Substituta MURYEL HEY

Relatora

1. Conforme processo n.º 54924-0/26 e Portaria n.º 725/26.

Conselheiro Substituto JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº.: -408682/25

ENTIDADE:-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

INTERESSADO:-CARLOS ROBERTO SOUZA, FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, LUCIMAR GOMES JUSTINO, MARCELO VINICIUS SALOME, MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ROSANA FERREIRA LOPES

PROCURADOR:-

ASSUNTO:-TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

DESPACHO Nº.: -181/26

DESPACHO

FINALIDADE	MANIFESTAÇÃO
DECISÃO	Indefiro o pedido de prorrogação de prazo constante das peças nº 75 e 77, uma vez que já foi concedido por este Relator prazo adicional de 60 (sessenta) dias, conforme Despacho nº 92/26 (peça nº 65), não havendo, no caso, elementos que justifiquem a concessão de nova

prorrogação.

ENCAMINHAMENTO

- À Coordenadoria de Contas, para nova instrução;
- Ao Ministério Público de Contas, para novo parecer;
- Ao Relator.

Curitiba, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Substituto Relator

PROCESSO Nº.: -694912/23

ENTIDADE:-PINHAIS PREVIDÊNCIA

INTERESSADO:-IVO RIBEIRO, MARCIO DOS SANTOS RESZKO, ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

PROCURADOR:-REGINA MOREIRA DE AZAMBUJA RAMOS, RICARDO BAUMANN BINDO, VANESSA CARNEIRO GOMES DOS SANTOS, VILMA APARECIDA GOUVEA CAETANO

ASSUNTO:-REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO Nº.: -182/26

DESPACHO

FINALIDADE	PRORROGAÇÃO DE SOBRESTAMENTO
------------	------------------------------

DECISÃO	AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO SOBRESTAMENTO, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 427, parágrafo segundo, do Regimento Interno.
---------	--

FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a pendência de decisão no processo de Agravo n.º 487.900/26, que se encontra com vistas ao Conselheiro Presidente para voto de desempate (certidão n.º 5/26 – peça n.º 8 daqueles autos), e a possibilidade de recebimento de Recurso de Revisão, o que pode ensejar a alteração da decisão no processo n.º 247.111/24 – Prejulgado que foi decidido pelo Acórdão n.º 3.256/25 (peça n.º 72) – faz-se necessário o SOBRESTAMENTO deste processo, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 427 do Regimento Interno.

ENCAMINHAMENTO

- À Secretaria da 1ª Câmara, para comunicação em sessão;
- À Coordenadoria de Atos de Pessoal, para aguardar o sobrestamento.

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Substituto Relator

PROCESSO Nº.: -147262/26

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

INTERESSADO:-BRYAN NYKOLLAS APARECIDO LIMA FERREIRA, JOAO PEDRO FERREIRA, LAIANE GABRIELE ALMEIDA DOS SANTOS, LEONARDO ZABINE, LETICIA BORTOLETO PAIS, LORENA PRONSAT GUIDELLI, LUCAS FERREIRA DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO VOLPATO, MARCELO SANTOS LIMA, MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, RENATO JOSE DE SOUZA

PROCURADOR:-

ASSUNTO:-ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO Nº.: -183/26

DESPACHO

FINALIDADE	INTIMAÇÃO
------------	-----------

OBRIGAÇÃO DA(S) PARTE(S)

Para que, no prazo de 15 (quinze) dias, exerçam o seu direito ao contraditório e à ampla defesa em relação ao conteúdo da Instrução n.º 12.880/26 e do Parecer n.º 751/26 (peças n.º 14 e 17, respectivamente), sob pena de eventual negativa de registro do ato e aplicação das sanções previstas na Lei Complementar Estadual n.º 113/05.

ENTIDADE(S) A SER(EM) INTIMADA(S)	MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, na pessoa de seu atual representante legal.
-----------------------------------	---

PESSOA(S) FÍSICA(S) A SER(EM) INTIMADA(S)	LUIZ ANTONIO VOLPATO, atual Prefeito.
---	---------------------------------------

VIA DE INTIMAÇÃO	Meio eletrônico ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de aviso de recebimento.
------------------	---

ENCAMINHAMENTO

- À Diretoria de Protocolo;
- À Coordenadoria de Atos de Pessoal, para nova instrução;
- Ao Ministério Público de Contas, para novo parecer;
- Ao Relator.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Substituto Relator

PROCESSO Nº.: -334600/24

ENTIDADE:-PINHAIS PREVIDÊNCIA

INTERESSADO:-HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, MARCIO DOS SANTOS RESZKO, ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

PROCURADOR:-RICARDO BAUMANN BINDO, STEPHANY GREICY LIMA DA ROCHA, TIAGO COSTA ALFREDO, VANESSA CARNEIRO GOMES DOS SANTOS, VILMA APARECIDA GOUVEA CAETANO

ASSUNTO:-REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO Nº.: -184/26

DESPACHO

FINALIDADE	PRORROGAÇÃO DE SOBRESTAMENTO
------------	------------------------------

DECISÃO	AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO SOBRESTAMENTO, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 427, parágrafo segundo, do Regimento Interno.
---------	--

FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a pendência de decisão no processo de Agravo n.º 487900/26, que se encontra com vistas ao Conselheiro Presidente para voto de desempate (certidão n.º 5/26 – peça n.º 8 daqueles autos), e a possibilidade de recebimento de Recurso de Revisão, o que pode ensejar a alteração da decisão no processo n.º 247.111/24 – Prejulgado que foi decidido pelo acórdão n.º 3256/25 (peça 72) –, faz-se

necessário o SOBRESTAMENTO deste processo, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 427 do Regimento Interno.

ENCAMINHAMENTO
1. À Secretaria da 1ª Câmara, para comunicação em sessão;
2. À Coordenadoria de Atos de Pessoal, para aguardar o sobrestamento.
Curitiba, 1º de outubro de 2026.
JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO
Conselheiro Substituto Relator

PROCESSO Nº.: -444189/24
ENTIDADE:-PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO:-CLAUDIO STABILE, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, VITOR CESAR ROSA
PROCURADOR:-ADRIANO DE MOURA ALBUQUERQUE, ALESSANDRA CAROLINE DE ABREU, ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, JOSUE PALESTINO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LEONARDO OLIVEIRA GRAICHEN, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA CAFFARATE PINTO, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RAQUEL COSTA PINTO WIECZORKOWSKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SANDRA MARA LEMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, YARA MARIA MIRANDA
ASSUNTO:-REVISÃO DE PROVENTOS
DESPACHO Nº.: -185/26
DESPACHO
FINALIDADE
PRORROGAÇÃO DE SOBRESTAMENTO

DECISÃO	AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO SOBRESTAMENTO, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 427, parágrafo segundo, do Regimento Interno.
---------	--

FUNDAMENTAÇÃO	O processo n.º 317.691/24, que tem relação com estes autos, ainda se encontra em tramitação, conforme informado pela Coordenadoria de Atos de Pessoal na peça n.º 22.
ENCAMINHAMENTO	1. À Secretaria da 1ª Câmara, para comunicação em sessão;
	2. À Coordenadoria de Atos de Pessoal, para aguardar o sobrestamento.
	Curitiba, 02 de outubro de 2026.
	JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO
	Conselheiro Substituto Relator

PROCESSO Nº.: -369442/23
ENTIDADE:-PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO:-FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, FRANCISCO BOTELHO NEIA, FRANCISCO BOTELHO NEIA FILHO, IVETTE ARRATA BOTELHO NEIA
PROCURADOR:-ADRIANO DE MOURA ALBUQUERQUE, ALESSANDRA CAROLINE DE ABREU, ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, JOSUE PALESTINO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LEONARDO OLIVEIRA GRAICHEN, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA CAFFARATE PINTO, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RAQUEL COSTA PINTO WIECZORKOWSKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SANDRA MARA LEMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, YARA MARIA MIRANDA
ASSUNTO:-REVISÃO DE PENSÃO
DESPACHO Nº.: -186/26
DESPACHO
FINALIDADE
PRORROGAÇÃO DE SOBRESTAMENTO

DECISÃO	AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO SOBRESTAMENTO, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 427, parágrafo segundo do Regimento Interno.
---------	---

FUNDAMENTAÇÃO	O processo n.º 290.803/23, que tem relação com estes autos, ainda se encontra em tramitação, conforme informado pela Coordenadoria de Atos de Pessoal na peça n.º 26.
ENCAMINHAMENTO	1. À Secretaria da 1ª Câmara, para comunicação em sessão;
	2. À Coordenadoria de Atos de Pessoal, para aguardar o prazo.
	Curitiba, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO
Conselheiro Substituto Relator

PROCESSO Nº.: -205293/25
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
INTERESSADO:-ANA BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA, CAMILA CASTEX, CAMILO DANIEL LOVATO, CARLA CAROLINA RIBEIRO, CECILIA MORAES HAUAGGE, DAIANE GONCALVES, DIANIS NOBRE DE FIGUEIREDO, ELIZA SAYURI ONUKA, FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, JOCELI FATIMA FIGUEIRA BUENO, JULIA SCHLICHTING AZEVEDO, KAROLINE BIANCHI MELLO, LUANA PORTUGAL VASOVICZ ADAD, LUANY YONE MIYOSHI, MARCELO BISPO DOS SANTOS, MARISTELA APARECIDA FARIA DA ROSA, MATHEUS DIEGO RODRIGUES DE PAULA, MIKAELA CORREIA BRANDT, MONIQUE MARCHE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, RITA DE CASSIA BACCARIN LISBOA, RODRIGO DE MATTOS, SIBELLE RODRIGUES DE LIMA, TAYHARA MARTINS DE CARVALHO, VALDEIRES ALVES DE ANDRADE, VITORIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO Nº.: -187/26
DESPACHO
FINALIDADE
SOBRESTAMENTO

DECISÃO	AUTORIZO o SOBRESTAMENTO, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 427, parágrafo segundo, do Regimento Interno, considerando a pendência do julgamento do processo n.º 582100/22 – que corresponde aos autos originários de admissão de pessoal e se encontra em fase recursal (Recurso de revista sob n.º 329310/26), conforme solicitação do Ministério Público de Contas – Parecer n.º 631/26.
---------	---

FUNDAMENTAÇÃO	Pendência de julgamento do processo n.º 582100/22.
ENCAMINHAMENTO	1. À Secretaria da Primeira Câmara, para comunicação em sessão;
	2. À Coordenadoria de Atos de Pessoal, para aguardar o sobrestamento.
	Decorrido o prazo, colha-se nova manifestação ministerial.
	Curitiba, 9 de outubro de 2026.
	JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO
	Conselheiro Substituto Relator

PROCESSO Nº.: -148469/22
ENTIDADE:-PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO:-ELOINA APARECIDA BALARIM DE CARVALHO, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, PARANAPREVIDÊNCIA
PROCURADOR:-ADRIANO DE MOURA ALBUQUERQUE, ALESSANDRA CAROLINE DE ABREU, ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, JOSUE PALESTINO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LEONARDO OLIVEIRA GRAICHEN, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA CAFFARATE PINTO, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RAQUEL COSTA PINTO WIECZORKOWSKI, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SANDRA MARA LEMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, YARA MARIA MIRANDA
ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO Nº.: -188/26
DESPACHO
FINALIDADE
INTIMAÇÃO

OBRIGAÇÃO DA(S) PARTE(S)
Para que, no prazo de 15 (quinze) dias, exerçam o seu direito ao contraditório e à ampla defesa em relação ao conteúdo da Instrução n.º 13.263/26 e do Parecer n.º 635/26 (peças n.º 33 e 36, respectivamente) haja vista que, nas peças n.º 31 e 32, o Ente limitou-se a juntar o extrato de vantagens e as informações atualizadas no SIAP, sem sanar ou justificar o apontamento identificado, segundo o qual a data de ingresso no serviço público, em tese, mostra-se incompatível com a aposentadoria escolhida, considerando a necessária continuidade dos tempos de contribuição ao RPPS e ao RGPS no regime estatutário, sob pena de eventual negativa de registro e aplicação das sanções previstas na Lei Complementar Estadual n.º 113/05. Esclarece-se, ainda, que não será possível futura dilação de prazo, tendo em vista que já houve prorrogação anteriormente concedida na peça n.º 27, bem como que o prazo decadencial para o julgamento da legalidade da inativação encontra-se próximo de transcorrer, considerando que o processo foi autuado nesta Corte em 08/03/2022.

ENTIDADE(S) A SER(EM) INTIMADA(S)	PARANÁPREVIDÊNCIA, na pessoa de seu atual representante legal.
PESSOA(S) FÍSICA(S) A SER(EM) INTIMADA(S)	FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, atual Presidente.
VIA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO	Meio eletrônico ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de aviso de recebimento.

ENCAMINHAMENTO
1. À Diretoria de Protocolo;
2. À Coordenadoria de Atos de Pessoal, para nova instrução;
3. Ao Ministério Público de Contas, para novo parecer;
4. Ao Relator.
Curitiba, 2 de outubro de 2026.
JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO
Conselheiro Substituto Relator

PROCESSO Nº.: -46234/26

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO:-LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI, REGINA MARIA MAIA PADILHA

PROCURADOR:-

ASSUNTO:-REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO Nº.: -189/26

DESPACHO

FINALIDADE	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PARTE(S) INTERESSADA(S)	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, na pessoa de seu atual representante legal.

DECISÃO	AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, por 15 (quinze) dias, conforme pedido de peças n.º 23 e 24, nos termos do artigo 389, parágrafo único, do Regimento Interno.
---------	---

ENCAMINHAMENTO

À Diretoria de Protocolo.

Publique-se.

Curitiba, 8 de outubro de 2026.

JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Substituto Relator

PROCESSO Nº.: -675608/23

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

INTERESSADO:-ADELINO FLORES DE OLIVEIRA, ADILSON CHALAGA,

ADRIANA ALVES FERREIRA RODRIGUES, ADRIANA MARIA SILVA PEREIRA,

ADRIANA SANTOS DE ANDRADE, ADRIELI ANDRADE FERREIRA, AGNALDO

JOSE LINALVES DA SILVA, ALAN COELHO DE ARAUJO, ALANA MARIA

BOTELHO DE SOUZA, ALINE DEVECKI RIBEIRO, ALINE SOARES DOS

SANTOS, ALMIR ROCHA ARAUJO JUNIOR, AMANDA ISMIUNCKA, ANA

BEATRIZ DOS SANTOS MATSUBARA, ANA BEATRIZ RACHINSKI SANO, ANA

CARLA MOTA PEREIRA, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GALESKI, ANA ROSA

DA LUZ, ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS, ANGELA APARECIDA

GUIMARAES DA SILVA, ANGELO GABRIEL MEDEIROS, APARECIDO DE

FARIAS DE FRANCA, APARECIDO PEDROSO DE SOUSA, ARIADINE LOPES DA

SILVA, ARLIENES DE SOUSA DA SILVA, ARLETE BRAIDO DE OLIVEIRA

ARAUJO, BENEDITA DE OLIVEIRA, BIANCA HIPOLITO PAIXAO, BRENO

EMANUEL SANTANA REGO, BRUNA DE CASSIA PEREIRA SABIO, CARLOS

JEAN BARBOSA, CAROLAINA PEREIRA DA SILVA, CAROLINE FEDATO, CELIA

MARIA BUENO, CELMA CRISTINA VITOR CRUZ DA SILVA, CELSO DE SOUSA,

CLAUDECIR COVALSKI, CLAUDENILSON DA SILVA, CLAUDINEI APARECIDO

DE LIMA, CLAUDIO CHRISTINO, CLEONICE PEREIRA, CRISTIAN CARLA

LOCATELLI, DAIANE PAIVA GOMES PEREIRA, DAIANI VALERIA PERCIVAL,

DANIELLY CAMPANER BACHIXTA DE CARVALHO, DEBORA DA ROCHA DE

PAULA, DELISETTE RIBEIRO DE SOUZA, DELMA QUADROS MORAES, DENISE

CRISTINA VIEIRA FARIAS, DIOGO GOUVEA DA SILVA, DIONATHA ANDRE DOS

SANTOS DE FRANCA, EDILSON ALVES DE SOUSA, EDILSON DE ARAUJO

VASCONCELOS, EDIMARA MENDES DOS SANTOS TRINDADE, EDINELSON

CARLOS SANTOS DA SILVA, EDISON DA SILVA DE AQUINO, EDIVALDO DOS

SANTOS, EDNEI NOVAES, EDUARDO MARTINS SIQUEIRA, ELAINE DE

MOURA ANTONELLI, ELANDI GOMES DOS SANTOS, ELIAKIN MARTIN

ROMERO SOARES, ELIANE APARECIDA DA SILVA LIMA, ELISANGELA

APARECIDA DE MACEDO GRECHECHEM, ELISANGELA PEIXOTO DE

ALENCAR, ELLEN CAROLINA BRAGANCA PEREIRA, FABIANA PORTO LOPES

BELMIRO ALVES, FERNANDO RODRIGO DE FREITAS, FRANCILAINA MARIZA

DA SILVA SANTOS, GABRIEL ANIZELI FAVARAO TESTA, GABRIELA SABINO

DE MORAIS, GIANNY JOSE GRACIOSO BENTO, HENRIQUE GUARINO COLLI

PELUSO, ILICLEIA EVA DA SILVA QUEIROZ, ITALO FELIPE SONTAG, IVANETE

CAMILO DOS SANTOS, IVANILDES CIPRIANO DA SILVA, IVONILDA

APARECIDA DE OLIVEIRA, JACO CARVALHO DE MELLO, JACSA DYEIME

MACIEL, JAIRO MARQUES BARBOSA, JAMIRO RODRIGUES DA ROCHA,

JANAINA APARECIDA VAN HAANDEL, JANAINA DO CARMO PINTO,

JAQUELINE COSTA ROSA, JESICA SANTOS DA COSTA, JESSICA VALENTINA

FRANCISCO DA SILVA, JHEICE KELLY DA SILVA BARCZAK, JOACIR

FAGUNDES DA SILVA, JOAO BATISTA LAZARO, JOAO CARVALHO DE

OLIVEIRA, JOAO PEDRO DE OLIVEIRA BORGES, JOCIMAR MESSIAS SILVA,

JONATHAN DA SILVA DE OLIVEIRA, JORDANA KALINE DE OLIVEIRA, JOSÉ

CARLOS PADILHA DA SILVA, JOSÉ DIRCEU DE FARIAS DE FRANCA, JOSÉ

THEODORO DE ANDRADE NETO, JOSELENE ALVES DA SILVA, JOSIANE

NUNES PEREIRA DA SILVA, JUCELIA DOS SANTOS RIBEIRO, JULIANA

LICHMAN AFONSO, JULIANA MARTINHAKI LUERSEN, JULIO DE LIMA JUNIOR,

JULIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, KARINE APARECIDA DA ROCHA

CUSTODIO LANDGRAF, KAUANE DA COSTA BARRANKIEVICZ, KEILA

CRISTIANE VIEIRA DA SILVA, KELLI CRISTINA ALVES DA SILVA, LAIZE ALVES

DOS SANTOS, LEANDRO PIENTOSA, LILIANE MARITZ DA SILVA, LUANA

BORGES FONTES, LUCAS DA SILVA PADILHA, LUCAS NAGAI NAKAZATO,

LUCILA MEIRELES, LUIS GUSTAVO SECUNDES GIARETTA, LUZIA

APARECIDA NUNES, MAGNA SANTOS SILVA FIDELIS, MAIARA KRAUSE

FRANCKLIN, MAIARA MATOS DA SILVA, MARCELA GOMES DA SILVA,

MARCELO RIBEIRO DE QUADROS, MARCIA OLEGARIO, MARCIA REGINA DOS

SANTOS, MARCIEL DE ALMEIDA DE ANDRADE, MARIA APARECIDA

COUTINHO, MARIA EDUARDA MELO DOS SANTOS, MARIA GORETI

SCARABELOT DE SOUSA, MARIA NEUZA VAZ DE OLIVEIRA CASTRO,

MARINETE PEREIRA, MARIO SERGIO CAETANO, MARISTELA JORGE

GARBUGIO, MARLI CORREIA DE LIMA DOS SANTOS, MARLI DE SOUZA

MESQUITA CARNEIRO, MARTA COMPER PELIZARO, MARY ALEXANDRA DOS

SANTOS BORGES, MATHEUS ARTUR WEISER MEIER, MAYHARA FERNANDA

MARICATO FERREIRA, MILTON LUIZ ALVES, MORGANA MAGALI DA ROCHA

SENGOTTA, MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA, NAIANE MACHADO BRAZ

DE SOUZA, NAIR DE ALMEIDA FERREIRA DOS SANTOS, NATHALIA DOS

SANTOS MONSOCATTO, NELSON GONCALVES DOS SANTOS, NELSON

OLIVEIRA DE AGUIAR, NILZA APARECIDA ALVES FERREIRA DE LIMA, OLÍRIA

MARIA VIEIRA, ONEZIA FREIRE DOS SANTOS, PAULO DANIEL DE

FIGUEIREDO, PAULO HENRIQUE LOURENCO DA SILVA, PAULO SERGIO

SEIXAS, PERLA ARAUJO DA SILVA, RAYANE VITORIA SILVA DIAS, REGINA

PRINS, REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, REINALDO GONCALVES DE

SOUZA, ROGERIO CAETANO, RONALDO VENANCIO DE OLIVEIRA, ROQUE

JOSE VAZ DO PRADO, ROSEMARY CARVALHO CORDEIRO DA SILVA,

ROSEMARY INES CAREGNATO DE MEIRA, ROSEMIR GONCALO NEVES,

ROSILVANE PERPETUA DE ANDRADE, ROSNEI RIBEIRO DE SOUZA, SAMILA

DE SOUZA HORA, SAMUEL HENRIQUE DA CRUZ DE LIMA, SERGIO RICARDO

COUTINHO, SIDIANE DA SILVA, SIDNEY DA SILVA, SIMONE CORREIA DA

SILVA, SIMONE RODRIGUES GONCALVES, STEPHANIE TALITA DA SILVA,

TAILA KIMBERLY RIBEIRO DE SOUZA, TAYNARA PORTES DOS SANTOS,

TICIANE TRASSI PEREIRA, VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS, VALDEMAR

GONCALVES DOS SANTOS, VERA LUCIA ANDRADE, VERA LUCIA DOS

SANTOS, VITORIA MEDEIROS SILVA, VIVIANE DOS SANTOS PASZCZUK,

VIVIANE MEIRIELI FERNANDES, WALDEMAR DE SOUZA, WALTER DOS

SANTOS PEDROSO, WELLINGTON PERCIVAL WIECOREK, WILLIAM DE

SOUZA BARTEL, WILLIAN QUIRINO LEAL

PROCURADOR:-

ASSUNTO:-ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO Nº.: -190/26

DESPACHO

FINALIDADE	INTIMAÇÃO
------------	-----------

OBRIGAÇÃO DA(S) PARTE(S)

Para que, no prazo de 15 (quinze) dias, exerçam o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, comprovando o cumprimento das determinações exaradas nos itens "II. b"[1] e "II. d"[2] do Acórdão n.º 1.810/25-S1C (peça n.º 126), haja vista o decurso do prazo de 1 (um) ano para o seu cumprimento, sob pena de aplicação de multa e das sanções previstas na Lei Complementar Estadual n.º 113/05.

ENTIDADE(S) A SER(EM) INTIMADA(S)	MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA, na pessoa de seu atual representante legal.
-----------------------------------	--

PESSOA(S) FÍSICA(S) A SER(EM) INTIMADA(S)	GIANNY JOSE GRACIOSO BENTO, atual Gestor.
---	---

VIA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO	Meio eletrônico ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de aviso de recebimento.
--------------------------	---

ENCAMINHAMENTO

1. À Diretoria de Protocolo;
2. À Coordenadoria de Atos de Pessoal, para instrução;
3. Ao Ministério Público de Contas, para parecer;
4. Ao Relator.

Curitiba, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Substituto Relator

1. "II.b) abstenha-se de convocar candidatos aprovados para o cargo de Agente Fiscal, adotando providências para que as atribuições sejam separadas, de forma a constar aquelas atribuições inerentes à atividade da administração tributária;"

2. "II.d) realize a readequação do seu plano de cargos, visando instituir o cargo de Auditor/Fiscal de Tributos/Rendas;"



Sem publicações

Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar

Sem publicações



Sem publicações





Sem publicações



Resenhas de Distribuição

Sem publicações

Editais

Sem publicações

Despachos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADMISSÃO Nº 27/26 - COAP/GP

A Coordenadoria de Atos de Pessoal (COAP) encaminha a Vossa Excelência lista contendo os atos de admissão, analisados eletronicamente pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base nos art. 16, inciso LIX do Regimento Interno:

Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016)

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	ALICE GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	ANDERSON RODRIGUES	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	ANDREIA DE AGUIAR	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	CAROLINA JESUS DE MORAES	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	CESAR	AGENTE DE	Regime	Portaria	23/12/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	RICARDO MILLA	MOBILIDADE	estatutário	211/2025	
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	CLEVERSON LUIZ RHODEN	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	DEISI CAROLINE BUZANELLO	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	EMERSON PEZZOLATO	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	EVANDRO MACIEL	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 1/2026	07/01/2026
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	FABRICIO DA SILVEIRA CASTILHO	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	FELIX MATEUS DE MELO	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	HUGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	JORDANA ANTONIA DRANSKI NEVES	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	JULIANO CASTANHA BATISTA	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	LAURA DE FRAGA	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	LUCAS DA SILVA CAVADA FEHN	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	NATALINO FEITOSA CHAGAS	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	RAFAELA LEMOS GONCALVES	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	REGINALDO LUIZ PEREZ	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	ROBSON HIROSE	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR					
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025
432803/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	VIVIAN CARIOLATO EBLING	AGENTE DE MOBILIDADE	Regime estatutário	Portaria 211/2025	23/12/2025
430126/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA	RENATA ALVES DOS SANTOS	ATENDENTE DE FARMACIA	Regime estatutário	Portaria 006/2026	08/01/2026
430126/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA	DAIANE CRISTINA DO AMARAL COSTA	Engenheiro Civil	Regime estatutário	Portaria 87/2026	17/04/2026
430126/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA	LUIZ FELIPE BORTOTTI	Engenheiro Civil	Regime estatutário	Portaria 460/2025	20/12/2025
800663/25	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI	JACKSON LUIS FARIA	Contador	Regime estatutário	Portaria 0029/2024	26/07/2024
367831/26	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA	RONY CARLOS KRULKOWSKI AUGUSTINHAKI	Analista Legislativo - Recursos Humanos	Regime estatutário	Portaria 435/2025	13/10/2025
367831/26	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA	VICTOR TORCHI ESTEVES	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 60/2026	10/03/2026
367831/26	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA	RAFAELA ACCORDI MENDES	Assistente Legislativo	Regime estatutário	Portaria 101/2026	02/04/2026
367831/26	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA	FELIPPE KUERTEN	Auditor de Controle Interno	Regime estatutário	Portaria 23/2026	23/01/2026
367831/26	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA	JULIANO KUSZNERIK	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Portaria 508/2025	01/12/2025
453622/26	CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU	VANDEIR SERAFIM DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO	Regime estatutário	Decreto 1/2026	12/01/2026
477289/26	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA	FERNANDO RODRIGO KESTERKE	Técnico Administrativo - Ensino Médio	Regime estatutário	Ato 02/2026	30/01/2026
477289/26	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA	CLARI GETRULLIO	Zelador(a) - Ensino Fundamental	Regime estatutário	Ato 4/2026	12/02/2026
435764/26	CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRION PARANAENSE	JOAO MATEUS SILVA SANTOS	Assistente Administrativo	Regime CLT	Contrato 015/2026	12/01/2026
435764/26	CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRION PARANAENSE	JULIANA HELEBRAND O MORAES	Assistente Administrativo	Regime CLT	Contrato 018/2026	13/01/2026
435764/26	CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRION PARANAENSE	MARCELO DA SILVA MOREIRA	Assistente Administrativo	Regime CLT	Contrato 042/2026	11/03/2026
435764/26	CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRION PARANAENSE	LASHAYANE EOHANNE DIAS	Enfermeiro	Regime CLT	Contrato 048/2026	06/04/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
435764/26	CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRION PARANAENSE	ISABELA FERREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Regime CLT	Contrato 028/2026	09/02/2026
435764/26	CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRION PARANAENSE	KARINA HYPOLITA FRANCA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Regime CLT	Contrato 059/2026	19/05/2026
435764/26	CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRION PARANAENSE	RITA DE CASSIA RIBEIRO DA ROCHA	Tele atendente	Regime CLT	Contrato 015/2026	12/01/2026
475790/26	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS - 12º R.S.	MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL CAPS	Regime CLT	Contrato 035/2025	02/04/2025
475790/26	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS - 12º R.S.	JORDANA BORTOLON PERES	Enfermeiro	Regime CLT	Contrato 086/2026	31/07/2026
345579/26	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVALI/AMUNPAR	CRISLAINE MERLOS MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Regime CLT	Contrato 219/2025	03/10/2025
499541/26	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO	ALLEX VITAL PEREIRA	ESCRITURARIO (A)	Regime CLT	Contrato 152026/2026	14/05/2026
499541/26	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO	CATIA FREITAS DE AQUINO	ESCRITURARIO (A)	Regime CLT	Contrato 132026/2026	16/04/2026
499541/26	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO	ELIAS TEIXEIRA PINTO	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Regime CLT	Contrato 162026/2026	17/06/2026
499541/26	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO	MARCO ANTONIO GUERREIRO CAMPOS	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Regime CLT	Contrato 162026/2026	17/06/2026
499541/26	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO	MATHEUS PERDONCINI DOS SANTOS	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Regime CLT	Contrato 192026/2026	31/07/2026
499541/26	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO	SIDINEI MARQUES DOS SANTOS	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Regime CLT	Contrato 192026/2026	31/07/2026
499541/26	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO	ANA PAULA CHRIST RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS	Regime CLT	Contrato 032026/2026	15/01/2026
321076/26	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA	DANIELE BEATRIZ SANDI	Psicólogo - Psicólogo	Regime estatutário	Portaria 058/2025	29/10/2025
360250/26	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE	CAROLINE PAGNOSSIM BOEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	Regime estatutário	Decreto 13082/2025	01/12/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	GUARAPUAVA					
381010/26	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	GABRIEL DE OLIVEIRA	Agente Administrativo - 40 h	Regime estatutário	Portaria 006/2025	31/03/2025
381010/26	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	GISLAINE SCHULZ DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais	Regime estatutário	Ato 41/2024	19/12/2024
381010/26	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	VAGNER AUGUSTO BORSATTO	Controlador Interno	Regime estatutário	Portaria 25/2025	13/10/2025
470675/26	LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.	GILSON RODRIGUES DA SILVA	Advogado - Advogado	Regime CLT	Contrato 223/2026	02/03/2026
470675/26	LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	AGENTE - ADMINISTRATIVO - Financeiro - Agente Administrativo Financeiro	Regime CLT	Contrato 233/2026	10/06/2026
470675/26	LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.	ERICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	AGENTE - ADMINISTRATIVO - Financeiro - Agente Administrativo Financeiro	Regime CLT	Contrato 205/2025	08/01/2025
470675/26	LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.	SYLVIA BASTOS LAROCCA MEREDE	AGENTE - ADMINISTRATIVO - Financeiro - Agente Administrativo Financeiro	Regime CLT	Contrato 230/2026	10/06/2026
470675/26	LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.	TIAGO HENRIQUE BOCHENSKI RODRIGUES	PROFISSIONAL TECNICO - ENGENHEIRO ELETRICISTA - Engenheiro Eletricista	Regime CLT	Contrato 220/2025	02/12/2025
365359/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	ALICE DA SILVA BEZERRA	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Portaria 406/2025	11/09/2025
365359/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	GABRIELA APARECIDA COELHO DE ARAUJO	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Portaria 405/2025	10/09/2025
365359/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	GEISELY FERNANDA PIETROSKI DA CRUZ	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 156/2026	02/04/2026
365359/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	KATIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 155/2026	02/04/2026
365359/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	JANDIR CAMPANINI NETO	Engenheiro Civil	Regime estatutário	Portaria 445/2025	07/10/2025
365359/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO	Farmacêutico	Regime estatutário	Portaria 070/2026	14/01/2026
365359/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	GABRIEL DE ALMEIDA SILVEIRA	Farmacêutico 40h	Regime estatutário	Portaria 219/2026	25/05/2026
365359/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	SAMARA MATOS DA SILVA	Fisioterapeuta	Regime estatutário	Portaria 402/2025	08/09/2025
365359/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	ANDRÉA DA CRUZ	Oficial Administrativo	Regime estatutário	Portaria 148/2026	27/03/2026
365359/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	EDIMARA APARECIDA NUNES	Professor	Regime estatutário	Portaria 118/2026	27/02/2026
365359/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	Professor	Regime estatutário	Portaria 119/2026	27/02/2026
365359/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	GREICE	Professor	Regime	Portaria	11/02/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE ALTAMIRA DO PARANÁ	MENDES BATISTA		estatutário	102/2026	
365359/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	RAFAELI MARIA ANTUNES	Professor	Regime estatutário	Portaria 103/2026	11/02/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	JENNIFER NATHALIA DA SILVA	Agente Saude 40h	Regime estatutário	Decreto 103/2026	13/05/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	MATHEUS BOLONHA SEVERINO	Agente Saude 40h	Regime estatutário	Decreto 103/2026	13/05/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	ELIAS ROQUE DE OLIVEIRA	Assistente Social 30h	Regime estatutário	Decreto 036/2026	24/02/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	FELIPPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo 40h	Regime estatutário	Decreto 203/2025	29/08/2025
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	JULIANA GREGO TONA	Auxiliar Administrativo 40h	Regime estatutário	Decreto 036/2026	24/02/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	LISANDRA BARBIERI SVERSUT	Auxiliar Administrativo 40h	Regime estatutário	Decreto 035/2026	24/02/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	MARIA EDUARDA SANTOS CIBOLDI	Auxiliar Administrativo 40h	Regime estatutário	Decreto 269/2025	01/11/2025
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	RICARDO MUNIZ DE ARAUJO	Auxiliar Administrativo 40h	Regime estatutário	Decreto 027/2026	12/02/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	JULIANA GONCALVES DA SILVA	Auxiliar de Consultorio Dentario 40h	Regime estatutário	Decreto 138/2026	11/06/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	ROSANGELA VICENTE DE PADUA MELQUIADES	Auxiliar Servicos Gerais 40hr	Regime estatutário	Decreto 138/2026	11/06/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	VALDECIR APARECIDO VASQUES	Auxiliar Servicos Gerais 40hr	Regime estatutário	Decreto 065/2026	03/04/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS	Contador 40h	Regime estatutário	Decreto 133/2026	03/06/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	WANESSA RAIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro 40h	Regime estatutário	Decreto 039/2026	26/02/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	Farmaceutico 40h	Regime estatutário	Decreto 039/2026	26/02/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	RENATA STAIANOV GONCALVES	Nutricionista 20h	Regime estatutário	Decreto 273/2025	05/11/2025
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	ALESSANDRA DOMINGUES GOMES	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 069/2026	09/04/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	AMANDA DE SANTANA MELO MARTINS	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 086/2026	24/04/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	CILENE APARECIDA DA SILVA PORTILHO	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 065/2026	03/04/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	CRISTINA MARIA RAZERA	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 220/2025	13/09/2025
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	FERNANDA DA SILVA BENETTAO	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 236/2025	20/09/2025
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	GENICE DENISE DE OLIVEIRA	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 065/2026	03/04/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	HILEYA SANTANA DE LIMA	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 073/2026	14/04/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 220/2025	13/09/2025
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 236/2025	20/09/2025
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	ALDINEIA BOMFIM DE FARIA DOS SANTOS	Professor 40h	Regime estatutário	Decreto 44/2026	27/02/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	INGRID SANCHES ANTONIAZZI	Professor 40h	Regime estatutário	Decreto 258/2025	15/10/2025
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	JULIANA PAGLIA GUIMARAES PEREIRA	Professor 40h	Regime estatutário	Decreto 044/2026	27/02/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS	Professor 40h	Regime estatutário	Decreto 069/2026	09/04/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	ALANA AMANCIO MOREIRA	Psicólogo 20h	Regime estatutário	Decreto 269/2025	01/11/2025
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	NATALIA LETICIA FONSECA DE SOUZA	Psicólogo 20h	Regime estatutário	Decreto 245/2025	01/10/2025
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	THAIS ROOS	Técnico de Tributos 40h	Regime estatutário	Decreto 269/2025	01/11/2025
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	BEATRIZ GOMES FERREIRA	Técnico em Contabilidade 40h	Regime estatutário	Decreto 220/2025	13/09/2025
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	ERIKA TOMA	Técnico em Enfermagem 40h	Regime estatutário	Decreto 103/2026	13/05/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	GABRIELI COSTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem 40h	Regime estatutário	Decreto 023/2026	11/02/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	KESIA TEREZA DA ROCHA KAJI	Técnico em Enfermagem 40h	Regime estatutário	Decreto 106/2026	19/05/2026
422433/26	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	CLAUDEMI DE JESUS PINTO	Vigia 40h	Regime estatutário	Decreto 069/2026	09/04/2026
774913/25	MUNICÍPIO DE ANAHY	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Aux Serv Gerais - Ensino fundamental incompleto	Regime estatutário	Portaria 6619/2025	03/02/2025
774913/25	MUNICÍPIO DE ANAHY	PAULO SERGIO EUZEBIO	Motorista - Ensino fundamental incompleto e CNH categoria C ou superior	Regime estatutário	Portaria 6744/2025	13/03/2025
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	ELISANGELA CARLA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde	Regime estatutário	Portaria 151/2026	05/02/2026
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	PATRICIA DANIELI BRESSAN	Agente Comunitário de Saúde	Regime estatutário	Portaria 737/2025	25/11/2025
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	VERA LUCIA SURMANI	Agente Comunitário de Saúde	Regime estatutário	Portaria 736/2025	25/11/2025
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	ADEMIR RUSSO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 185/2026	10/02/2026
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	CLAUDIRENE APARECIDA MACIEL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 224/2026	14/02/2026
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	FABIANA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 94/2026	28/01/2026
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 80/2026	15/01/2026
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	IRACILDA MELLO DE OLIVEIRA DA ROSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 85/2026	22/01/2026
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	LUCIANA FERMINO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 621/2025	03/09/2025
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	SANDRA NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 189/2026	11/02/2026
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	CLARICE PEREZ DE MELO	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 689/2025	03/10/2025
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	ARIADNNY CRISTINA BENVINDO DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais	Regime estatutário	Portaria 86/2026	23/01/2026
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	KIMBERLIN SINARA DE LIMA	Auxiliar de serviços gerais	Regime estatutário	Portaria 71/2026	13/01/2026
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	LENON BERTUCCI	Auxiliar de serviços gerais	Regime estatutário	Portaria 87/2026	22/01/2026
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	FLAVIO KUREK	Contador	Regime estatutário	Portaria 172/2026	10/02/2026
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	ANA PAULA NOGUEIRA	Cozinheiro	Regime estatutário	Ato 583/2025	13/08/2025
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	MARIA JOSE ALVES FERREIRA	Cozinheiro	Regime estatutário	Ato 600/2025	26/08/2025
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	ANDRE DE SOUZA ANIBAL	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 268/2026	06/03/2026
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	MAISA FERREIRA CAVALCANTI SILVA	Enfermeiro	Regime estatutário	Ato 580/2025	13/08/2025
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	ANDRYELE CRISTINE ROSA	Farmacêutico	Regime estatutário	Portaria 654/2025	16/09/2025
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	FRANCIELI SCARSI	Farmacêutico	Regime estatutário	Ato 591/2025	22/08/2025
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	JESYCA CARNELOCI BARROSSI FREITAG	Farmacêutico	Regime estatutário	Portaria 735/2025	25/11/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	ELIEDNY ZANUTTO TOIGO	Pedagogo	Regime estatutário	Portaria 597/2025	26/08/2025
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	GIOVANA PANTE	Pedagogo	Regime estatutário	Portaria 655/2025	16/09/2025
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	GREICIELE CASSANHA MAURICIO	Pedagogo	Regime estatutário	Portaria 592/2025	22/08/2025
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	NEUZA PELOZATO REIS MAEDA	Pedagogo	Regime estatutário	Portaria 593/2025	23/08/2025
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	ANDRESSA SANTINI	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime estatutário	Portaria 705/2025	21/10/2025
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	KARINA STALMANN DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime estatutário	Portaria 729/2025	18/11/2025
400022/26	MUNICÍPIO DE ARARUNA	SAMARA LOPES SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime estatutário	Portaria 581/2025	13/08/2025
436728/26	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	VITOR HUGO FERREIRA	Arquiteto - Curso superior completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro no respectivo Conselho de	Regime estatutário	Decreto 43709/2026	17/03/2026
375109/26	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ISABELLY PAULINO DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONT - Ensino Fundamental Completo, Curso de Auxiliar de Consultório Dentá	Regime estatutário	Decreto 43999/2026	12/05/2026
375109/26	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONT - Ensino Fundamental Completo, Curso de Auxiliar de Consultório Dentá	Regime estatutário	Decreto 43385/2025	09/12/2025
436728/26	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	DANIELY CRISTINA GAENSLY MACUCO	Contador - Curso superior completo em Ciências Contábeis e Registro no respectivo Conselho de Classe	Regime estatutário	Decreto 43572/2026	09/02/2026
436728/26	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	VINICIUS HENRIQUE ROZARIO	Contador - Curso superior completo em Ciências Contábeis e Registro no respectivo Conselho de Classe	Regime estatutário	Decreto 44131/2026	24/06/2026
436728/26	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	CELINA LOPES VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL - Curso superior completo em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho de	Regime estatutário	Decreto 43496/2026	20/01/2026
436728/26	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MAURY GUILHERME CAVASSIN	ENGENHEIRO CIVIL - Curso superior completo em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho de	Regime estatutário	Decreto 43574/2026	09/02/2026
375109/26	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	DANIELE DOS SANTOS CHULA	TECNICO HIGIENE DENTAL - Curso Técnico em Higiene Dental e Registro no Conselho Regional de Odonto	Regime estatutário	Decreto 43571/2026	09/02/2026
671251/25	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ	GEOVANE DA SILVA RIBEIRO	AGENTE FISCAL	Regime estatutário	Portaria 28/2025	03/02/2025
671251/25	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ	CARLA MOREIRA MESTRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CATEGORIA FEMININA	Regime estatutário	Portaria 153/2025	01/10/2025
671251/25	MUNICÍPIO DE ARIRANHA	NEONICE APARECIDA DOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 166/2025	09/10/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DO IVAÍ	SANTOS CARDOSO	CATEGORIA FEMININA			
671251/25	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ	APARECIDA ROMAO	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 165/2024	02/12/2024
671251/25	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ	CARLA TATIANE TOSTES HEMKEMEIER	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 27/2025	03/02/2025
671251/25	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ	BRUNA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA I	Regime estatutário	Portaria 152/2025	01/10/2025
671251/25	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ	ALINE PAVAO PINTO	MONITOR ESCOLAR	Regime estatutário	Portaria 85/2025	15/04/2025
671251/25	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ	ANA CAROLINA DA LUZ AGUIAR	MONITOR ESCOLAR	Regime estatutário	Portaria 80/2025	07/04/2025
671251/25	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ	DEISIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	MONITOR ESCOLAR	Regime estatutário	Portaria 36/2025	13/02/2025
671251/25	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS MONTEIRO	MONITOR ESCOLAR	Regime estatutário	Portaria 87/2025	23/04/2025
671251/25	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ	JENIFFER DE BARROS GOMES	MONITOR ESCOLAR	Regime estatutário	Portaria 81/2025	07/04/2025
671251/25	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ	REAN ADRIAN IUSKOW XAVIER	MONITOR ESCOLAR	Regime estatutário	Portaria 86/2025	15/04/2025
671251/25	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ	AMANDA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR I	Regime estatutário	Portaria 133/2025	01/08/2025
671251/25	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ	ANDRESSA NECKEL RIBEIRO	PROFESSOR I	Regime estatutário	Portaria 30/2025	05/02/2025
671251/25	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ	CASSIA DA SILVA VERENKA	PROFESSOR I	Regime estatutário	Portaria 34/2025	11/02/2025
671251/25	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ	DAIANY FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA COVALSKI	PROFESSOR I	Regime estatutário	Portaria 45/2025	10/03/2025
671251/25	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ	MEIRE ALVES MOREIRA	PROFESSOR I	Regime estatutário	Portaria 38/2025	19/02/2025
671251/25	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS JACINTY	PROFESSOR I	Regime estatutário	Portaria 29/2025	05/02/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ANA CAROLINA CARNEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS CENTRAL	Regime estatutário	Portaria 15025/2025	01/04/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	IAN FELIPE LEONARDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS CENTRAL	Regime estatutário	Ato 15140/2025	11/06/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	POLIANA JACOMETI ESTEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS CENTRAL	Regime estatutário	Portaria 15018/2025	31/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	AVANI APARECIDA BARBOSA COLOMBO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS IBC I	Regime estatutário	Portaria 15018/2025	31/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	IZABELLY FERNANDA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS IBC II	Regime estatutário	Portaria 15253/2025	05/09/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	Gilmar Lopes da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS LORDANI	Regime estatutário	Portaria 15039/2025	07/04/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	FABIO FARINHA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Regime estatutário	Portaria 14955/2025	19/02/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	YAN MATHEUS GONCALVES CAMERLENGO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Regime estatutário	Portaria 15439/2026	11/02/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ADRIANO MARCELO JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 14736/2024	06/12/2024
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	AMANDA CAROLINE	AGENTE DE SERVIÇOS	Regime estatutário	Portaria 15493/2026	20/03/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	BANDEIRANTES	BUGLIA	GERAIS			
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	AMANDA GABRIELA DAUT DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 14931/2025	07/02/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ANA APARECIDA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 15493/2026	20/03/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ANDREIA KERLY SANCHES SAKAMOTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 14994/2025	13/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ANGELA MARIA RANGEL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 14990/2025	12/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	CARLOS HENRIQUE PROENÇA PAULINO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 15081/2025	30/04/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 15081/2025	30/04/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	DAYANNE KELLEN DO NASCIMENTO DAMACENO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 15081/2025	30/04/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	DEBORA CAROLINE DIAS VALSESIA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 15025/2025	01/04/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	EDUARDA GABRIELY VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 15536/2026	17/04/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	FLAVIA CAROLINE DE PAIVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 15081/2025	30/04/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	FRANCIANE SABINO GUEDES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 14994/2025	13/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	FRANCISCA SHEYLA VIDAL SAMPAIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	GESSICA MAYARA CALIXTO FERREIRA BUENO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 15226/2025	20/08/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES NAME	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	JENNIFER ISABELLE PERES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	JOAQUIM SERAFIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 15493/2026	20/03/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	JOSIANE GRANADO RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 15081/2025	30/04/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	JOYCE MONIQUE SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LARISSA SILVANO JORGE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 15420/2026	04/02/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MARIANE MICHELE DE MORAES GODOI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MIKAELY FERNANDA DA SILVA BANDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 14925/2025	06/02/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	PATRICIA CACETTI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ROBSON PEREZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ROSANA MARIA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 15286/2025	30/09/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	SANDRA MARIA DA	AGENTE DE SERVIÇOS	Regime estatutário	Portaria 14995/2025	14/03/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	BANDEIRANTES	SILVA	GERAIS			
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	VALDIRENE DA SILVA RAMALHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Regime estatutário	Portaria 15426/2026	06/02/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ROGERIO MATSUI GUENTA	Analista de Sistema	Regime estatutário	Portaria 14940/2025	12/02/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	AMANDA MONTEIRO FERREIRA	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 14925/2025	06/02/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ANA PAULA MARQUES DA SILVA CANDIDO	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 15070/2025	23/04/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	BRUNO HENRIQUE ROSSATO	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	GISELLE RAMOS VASCONCELOS	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 15065/2025	15/04/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	GISLAINE NEUZA RODRIGUES BACH	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 15442/2026	18/02/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	GRAZIELA AMARAL DOS SANTOS	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 14739/2024	06/12/2024
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	JULIANE VITORIA MELO DOS SANTOS	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 15055/2025	10/04/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	KAREN GIOVANNA RAMOS DO ESPIRITO SANTO	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 15273/2025	19/09/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LUCAS MENDONÇA DA SILVA	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 15224/2025	18/08/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LUIS RICARDO DA SILVA MIGUEL	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 14935/2025	10/02/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BENTO	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 15039/2025	07/04/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MARCELO TEODORO ALVES	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 15176/2025	04/07/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MARIA CAROLINE FURLANETTO	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MARIANA CARLA HONORIO RUBIO	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 15039/2025	07/04/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MAYARA AGRE LEAO	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	NATHIELEN TRINDADE DA SILVA	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	RAFAEL DE OLIVEIRA RAMALHO MATTA	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 15516/2026	08/04/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	RAFAEL MOURA LUZ	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 15426/2026	06/02/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ROBERTO BATISTA	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 15245/2025	29/08/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	THIELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 15017/2025	24/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	WILLIAM HENRIQUE DOS SANTOS	Assistente Técnico Administrativo	Regime estatutário	Portaria 15245/2025	29/08/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	PATRICIA GOMES BARRETTO DA CUNHA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	Regime estatutário	Portaria 14990/2025	12/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	NATALY ROSA DA COSTA	Contador	Regime estatutário	Portaria 14813/2025	08/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MARIANE FONTOLAN	DENTISTA 20H	Regime estatutário	Portaria 15514/2026	07/04/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	ES					
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	GRAZIELLA SAYURI SILVA TOMORI	DENTISTA 40H	Regime estatutário	Portaria 15393/2026	20/01/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ALDAIR JOSE MONTEIRO	Eletricista	Regime estatutário	Portaria 15510/2026	01/01/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	PEDRO RENILDO OTAVO	Eletricista	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 15327/2025	18/11/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	IVAN CESAR DE CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL	Regime estatutário	Portaria 15298/2025	10/10/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LARISSA MACIEL TICIANEL	ENGENHEIRO CIVIL	Regime estatutário	Contrato 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES LANGAME	FISCAL DE TRIBUTOS	Regime estatutário	Portaria 15524/2026	10/04/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ALBERT LINCOLN COSMO NUNES	Fisioterapeuta	Regime estatutário	Portaria 15286/2025	30/09/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	Fisioterapeuta	Regime estatutário	Portaria 14939/2025	12/02/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	FRANCIELE VIEIRA SILVA	Fisioterapeuta	Regime estatutário	Portaria 15154/2025	23/06/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LAIS FAGANELLO DELA BELA	Fisioterapeuta	Regime estatutário	Portaria 15294/2025	09/10/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LUANA STEPHANIE DOS SANTOS	Fisioterapeuta	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	RAFAEL P. MORETTI	Fisioterapeuta	Regime estatutário	Portaria 15286/2025	30/09/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	Alexandre Braga	FONOAUDIOL OGO 40H	Regime estatutário	Portaria 14982/2025	10/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	WALESKA TATIANA LEITE	Medico Clinico Geral - CLINICO GERAL	Regime estatutário	Portaria 15169/2025	01/07/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ISABELLE MESQUITA PAVAO	Médico Veterinário	Regime estatutário	Portaria 15152/2025	17/06/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	CLAUDIO NIVALDO ALTES	Operador de Maquinas	Regime estatutário	Portaria 15014/2025	21/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	CLAYTON IVO MONTEIRO	Operador de Maquinas	Regime estatutário	Portaria 15014/2025	21/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	Operador de Maquinas	Regime estatutário	Portaria 15014/2025	21/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	REGINALDO MANUEL DA COSTA	Operador de Maquinas	Regime estatutário	Portaria 15014/2025	21/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	SAMUEL DOS SANTOS	Operador de Maquinas	Regime estatutário	Portaria 15014/2025	21/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ADRIANO HENRIQUE TONET	OPERÁRIO	Regime estatutário	Ato 15091/2025	07/05/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ANDRE MARCIO JUVENCIO	OPERÁRIO	Regime estatutário	Portaria 15245/2025	28/09/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	CLAUDINEI APARECIDO BERNINI	OPERÁRIO	Regime estatutário	Portaria 14701/2024	04/11/2024
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	DIEGO LUIZ FEDRIGO	OPERÁRIO	Regime estatutário	Portaria 15245/2025	29/08/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ELIEZER GOMES DE SOUZA	OPERÁRIO	Regime estatutário	Portaria 15350/2025	11/12/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	GERDY ORMENEZE	OPERÁRIO	Regime estatutário	Portaria 14701/2024	04/11/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	BANDEIRANTES	LEMO LEITE				
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	JESSICA GELINSKI BENTO	OPERÁRIO	Regime estatutário	Portaria 15245/2025	29/08/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LUIZ PAULO DE SOUZA	OPERÁRIO	Regime estatutário	Portaria 15487/2026	16/03/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MARLON VENTURA LEO	OPERÁRIO	Regime estatutário	Portaria 14701/2024	04/11/2024
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	RAQUEL FERNANDA DA SILVA	OPERÁRIO	Regime estatutário	Portaria 15488/2026	16/03/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	WAGNER APARECIDO CESAR DE OLIVEIRA	OPERÁRIO	Regime estatutário	Ato 15095/2025	09/05/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ADRIANA MICHELI CHAGAS DA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 15536/2026	17/04/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ALINE RIBEIRO SANTOS ROXO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Ato 15134/2025	04/06/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	AMANDA FIDELIS STRADA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ANA MARIA DOS SANTOS MATTIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14701/2024	04/11/2024
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ANA PAULA BONJOVANNI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ANDREA DE OLIVEIRA TERCIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 15286/2025	30/09/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	CAIO GABRIEL FRANCISCO ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 15427/2026	10/02/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	CAMILA CAMARGO CEZARINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	CAROLINE DE OLIVEIRA VENANCIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14955/2025	19/02/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	DIANA DYEINNE DE LIMA NEVES OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 15556/2026	23/04/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	DORIAN SABAINI GUSMAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 15446/2026	19/02/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	DOUGLAS SANTANA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	FERNANDA BELOTTI DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	FRANCINE ELISA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14925/2025	06/02/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	GABRIELA DOS SANTOS FLAUZINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	GIULIANA RODRIGUES DE CAMARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14701/2024	04/11/2024
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	JOICE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	JULIE MARIANE DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	KARINE DA ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LADY DIANA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 15456/2026	27/02/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LARISSA ALVES MUNHOZ GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 15019/2025	31/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LARISSA	PROFESSOR	Regime	Portaria	31/01/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE BANDEIRANTES	FRANCA LANDGRAF	DE EDUCAÇÃO INFANTIL	estatutário	14908/2025	
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LEONARDO ROMANINI DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Ato 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LUANA MORELLI REIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LUCIENE DE CASSIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14935/2025	10/02/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MAIARA ROBERTA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MILLIANE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MONICA GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 15018/2025	31/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	NATALIA CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 15077/2025	25/04/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	NICOLE JULIANA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	PATRICIA APARECIDA DE BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14925/2025	06/02/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	PAULA MARCELLA GUERGOLETT BRANDAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 15421/2026	04/02/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	PRISCILA DE SOUSA VICENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	RAFAELA TAVARES BASSETTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	RENATA MILANI DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 15493/2026	20/03/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	SAMANTA REIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	SELMA CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 14701/2024	04/11/2024
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	SHEILA MOREIRA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 15213/2025	11/08/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 14946/2025	13/02/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ANA LETICIA DE CASTRO MICHELATO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 15019/2025	31/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ANA PAULA BREVILHERI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 15498/2026	24/03/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ANA PAULA CAMPOS FEIJO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ANDRE LUIZ TAGUTI DE CARVALHO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 15490/2026	17/03/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 15226/2025	20/08/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ANE CAROLINE FREIRE	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 14975/2025	05/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ANGELICA REGINA	PROFESSOR ENSINO	Regime estatutário	Portaria 14975/2025	05/03/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	BANDEIRANTES	DAS NEVES	FUNDAMENTA			
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ANTONIO CARLOS JUNIOR	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 15019/2025	31/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ARACELI SILVESTRINI DE MORAES FARINHA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14975/2025	05/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ARIANY CRISTINA SOUZA ZANONI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	BRUNA DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14975/2025	05/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	CHAYENE ANDRESSA DE OLIVEIRA QUIRINO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	DAIANE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 15561/2026	24/04/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	DAIELY APARECIDA DA CRUZ FELIX	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 15497/2026	23/03/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	DANIELE CONDE PERES RESENDE	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	DAYANE PIMENTA FONTES FARIA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14959/2025	20/02/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	DEISIANE REGINA DA SILVA TINTI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	EDILAINE AMARO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14975/2025	05/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	EDINEIA LOPES BUENO RODRIGUES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 15490/2026	17/03/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ELIZABETE DO NASCIMENTO CARDOSO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 15068/2025	17/04/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	EVELIN CAUANI DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	GIOVANNA BILAR RODRIGUES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14959/2025	20/02/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	JAQUELINE PIRES MACHADO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14982/2025	10/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	JHONATTAN WILLIAM RAMALHO PARREIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	JOSIANE APARECIDA BITTENCOURT	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 15498/2026	24/03/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	JOSIMARA RODRIGUES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14975/2025	05/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	JOYCE MARIA RIBEIRO INACIO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14964/2025	21/02/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	JULIANA TAIS DA SILVA MARCOMINI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 15516/2026	08/04/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	KAMILA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 15018/2025	31/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	KARINA TROVATI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14937/2025	12/02/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LAURA FERNANDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LAURIANE DE CASSIA FROTA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 15274/2025	22/09/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LIGIANE APARECIDA BONACIN FERREIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14975/2025	05/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LUANA VITORIA LUQUINI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LUBRIANA NINACHA CANDIDO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LUCELIA DE FATIMA RIBEIRO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14975/2025	05/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LUCINEIA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LUIZA DE OLIVEIRA LUZ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 15506/2026	27/03/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MARIA EDUARDA BARDELI DIAS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 15506/2026	27/03/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MARIELY BANDEIRA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MAYARA FARIA DE SOUZA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MICHELE DE CAMPOS ANDRADE	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14975/2025	05/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MICHELLE APARECIDA DE CASTRO DIAS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14701/2024	04/11/2024
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MILEIDE TORRES DOS SANTOS BERBERT	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 15068/2025	17/04/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	NOTRYSLLA INE NATYELLEN DARK DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14990/2025	12/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	PAULA FERNANDA SCHIMITH	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 15536/2026	17/04/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	RITHIELLE APARECIDA CASTELLANI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14701/2024	04/11/2024
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ROBERTA PILAR SANCHES BARBOSA DE ARAUJO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14975/2025	05/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	TALITA CATARINO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 15425/2026	06/02/2026
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	TAYSA DINIS DE ASSIS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	TIAGO SILVIO DEDONE	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	VANIA MARIA DE FREITAS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14701/2024	04/11/2024
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	VIVIAN CRISTINA AMANCIO SERGIO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	Regime estatutário	Portaria 14908/2025	31/01/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	LEONAM CARLOS GONCALVES	Psicólogo	Regime estatutário	Portaria 14701/2024	04/11/2024
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	NICOLE BITENCOURT SILVA PEREIRA	Psicólogo	Regime estatutário	Portaria 15043/2025	07/04/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	IDERLETE SOARES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	Regime estatutário	Portaria 15169/2025	01/07/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	KAWANE CAMILA GOMES	Tecnico em Enfermagem	Regime estatutário	Portaria 14925/2025	06/02/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	RAUL MARCOS TEODORO	Tecnico em Enfermagem	Regime estatutário	Portaria 14925/2025	06/02/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ROBERTA LINDSEY MARTIRE FERREIRA	Tecnico em Enfermagem	Regime estatutário	Portaria 15245/2025	29/08/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	SORELLY ALVES DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	Regime estatutário	Portaria 15347/2025	05/12/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	THIALIA CAROLINA LUCAS FERREIRA	Tecnico em Enfermagem	Regime estatutário	Portaria 15154/2025	23/06/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	MARIA ANGELINA SOARES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	Regime estatutário	Portaria 14999/2025	14/03/2025
335573/26	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	GABRIELLE AMARO DA SILVA	Vigilante Sanitário	Regime estatutário	Portaria 15200/2025	28/07/2025
6536/25	MUNICÍPIO DE BITURUNA	JANE MARIA FURLAN DE QUADROS	EDUCADOR INFANTIL - Magisterio	Regime estatutário	Ato 182/2024	23/12/2024
6536/25	MUNICÍPIO DE BITURUNA	LUANA FATIMA TARASCIUK	EDUCADOR INFANTIL - Magisterio	Regime estatutário	Ato 126/2024	15/08/2024
442787/26	MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS	ANDRE DE OLIVEIRA BURANELI	MEDICO	Regime CLT	Contrato 21/2026	20/02/2026
442787/26	MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS	WANDER DE SOUZA	PSICOLOGO	Regime CLT	Contrato 7/2026	12/01/2026
435950/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	ELOIZA FERREIRA MESSIAS	CUIDADOR SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 23/2026	09/01/2026
435950/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	FERNANDA KARMEL DE CRISTO	CUIDADOR SOCIAL II - CUIDADOR SOCIAL II	Regime estatutário	Portaria 1822/2026	22/06/2026
435950/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	JANAINÉ APARECIDA NEVES DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL II - CUIDADOR SOCIAL II	Regime estatutário	Portaria 1085/2026	09/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	FABIANE FABIENSKI DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 22/2026	09/01/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	ALINE BRAGA STAHL	Professor	Regime estatutário	Portaria 1039/2026	07/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	ALINE DOS SANTOS BRAGA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1029/2026	07/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	ALINE GABRIELY BEZERRA DE SOUZA	Professor	Regime estatutário	Portaria 249/2026	26/01/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	ANDREA DE FATIMA ALVES FERREIRA CAMILO	Professor	Regime estatutário	Portaria 959/2026	31/03/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	ANDREIA PAULA ALGAYER	Professor	Regime estatutário	Portaria 798/2026	13/03/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	ANDRESSA LIPORINI MEIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1037/2026	07/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1109/2026	10/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	ANDRIELE DE OLIVEIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1056/2026	08/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	ARIELE LORENA FERREIRA DO NASCIMENTO	Professor	Regime estatutário	Portaria 250/2026	26/01/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	BIANCA MARTINS DE ALMEIDA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1034/2026	07/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	BRUNA KRUG	Professor	Regime estatutário	Portaria 962/2026	31/03/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	CARLA REGINA BORGES PORTELLA	Professor	Regime estatutário	Portaria 977/2026	01/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	CARLA SIMONE GONCALVES	Professor	Regime estatutário	Portaria 1108/2026	10/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	CAROLINE FONTES COSTA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1215/2026	16/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	CAROLINE LOPES DO ESPIRITO SANTO	Professor	Regime estatutário	Portaria 1040/2026	07/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	CASSIA PRISCILA MARTINS	Professor	Regime estatutário	Portaria 1140/2026	14/04/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
		DA SILVEIRA				
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	CELIA REGINA PERUSSOLO	Professor	Regime estatutário	Portaria 1032/2026	07/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	DAIANE CRISTINA DE SOUZA COSTA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1107/2026	10/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	DAIANE TOPPEL	Professor	Regime estatutário	Portaria 1141/2026	14/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	DANIELA CASTRO DOS SANTOS	Professor	Regime estatutário	Portaria 964/2026	31/03/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	DANIELE DE PAULA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1115/2026	10/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	DANYELLE VALLIN STROPA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1035/2026	07/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	DIONY FERREIRA SILVA MACEDO	Professor	Regime estatutário	Portaria 1106/2026	10/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	EDUARDA CORSINI DOBECK	Professor	Regime estatutário	Portaria 1130/2026	10/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	ELDO GEVEZIER FILHO	Professor	Regime estatutário	Portaria 251/2026	26/01/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	ELISANGELA FONTANA	Professor	Regime estatutário	Portaria 814/2026	17/03/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	ELIZANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1068/2026	08/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	ENEDIR DA SILVA PIENARO FEDALTO	Professor	Regime estatutário	Portaria 1214/2026	16/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	EVELIN BRUNA ROSSA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1066/2026	10/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	EVERSON MIGUEL BLANC	Professor	Regime estatutário	Portaria 1105/2026	10/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	FABIANE CRISTINA RAMOS RIBEIRO	Professor	Regime estatutário	Portaria 1169/2026	14/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	FRANCIELE NADAL FUCHS	Professor	Regime estatutário	Portaria 1139/2026	14/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	FRANCIELI GONCALVES ANDRADE MACHADO	Professor	Regime estatutário	Portaria 1175/2026	15/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	GEORGIANA HOMANN	Professor	Regime estatutário	Portaria 1216/2026	16/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	GIRLENE DA LUZ KMIECIK	Professor	Regime estatutário	Portaria 1058/2026	08/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1142/2026	14/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	HELTON LECHESKI SEVERINO	Professor	Regime estatutário	Portaria 1067/2026	08/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	ISABELLA CASAGRANDE	Professor	Regime estatutário	Portaria 1036/2026	07/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	JAQUELINE CHIKUITO	Professor	Regime estatutário	Portaria 1128/2026	10/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	JOSIELE MARIA GONCALVES	Professor	Regime estatutário	Portaria 1104/2026	10/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	JOVILHANA GOMES	Professor	Regime estatutário	Portaria 1112/2026	10/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	JULIANE MOCO	Professor	Regime estatutário	Portaria 1059/2026	08/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	KELLEN CRISTINA DOS ANJOS PARIS	Professor	Regime estatutário	Portaria 1103/2026	10/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	LARISSA NAIARA DE OLIVEIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 2957/2025	14/11/2025
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	LAURA MICHELLE MATTOS	Professor	Regime estatutário	Portaria 1238/2026	16/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	LETICIA DIAS DOS SANTOS	Professor	Regime estatutário	Portaria 1031/2026	07/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	LILIANE DE MORAIS FERREIRA DOS	Professor	Regime estatutário	Portaria 984/2026	01/04/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
		SANTOS RODRIGUES				
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	LILIANE FERREIRA DOS SANTOS	Professor	Regime estatutário	Portaria 1060/2026	08/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	LUCIANA SOUZA MINOSSO	Professor	Regime estatutário	Portaria 315/2026	30/01/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	MARCELA TININ DE MACEDO PEREIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 797/2026	13/03/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1143/2026	14/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Professor	Regime estatutário	Portaria 983/2026	01/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	MARIA ISABEL DA SILVA MATOS	Professor	Regime estatutário	Portaria 1102/2026	10/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	MARIA MELIA ALVES DE SOUZA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1213/2026	16/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	MARILAINÉ CORDEIRO CORREIA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1111/2026	10/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	MARILENE MARQUES	Professor	Regime estatutário	Portaria 1038/2026	07/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	MARILIA CORDEIRO FRANCO	Professor	Regime estatutário	Portaria 1030/2026	07/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	MARILU CORDEIRO DOS SANTOS	Professor	Regime estatutário	Portaria 1101/2026	10/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	MARYTSA SPHAIR	Professor	Regime estatutário	Portaria 306/2026	30/01/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	MICHELE MARIA FRANQUITO	Professor	Regime estatutário	Portaria 324/2026	30/01/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	MIRIAM MONTEIRO DE BRITO LABRES BUENO	Professor	Regime estatutário	Portaria 394/2026	06/02/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	NATANY CAROLINI PITTARELLO	Professor	Regime estatutário	Portaria 1062/2026	08/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	NICOLE MARIA ROSCOCHI	Professor	Regime estatutário	Portaria 1033/2026	07/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	NIVEA LAURA PONTES DE SOUZA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1168/2026	14/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1069/2026	08/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	PATRYCIA LARA	Professor	Regime estatutário	Portaria 963/2026	06/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	ROSANGELA WEBER DE OLIVEIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1028/2026	07/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	RUDILEIA MARIA GUIMARAES DE JESUS	Professor	Regime estatutário	Portaria 1099/2026	09/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	SABRINA APARECIDA GONCALVES	Professor	Regime estatutário	Portaria 1114/2026	10/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	SILBELE PENA RAMALHO	Professor	Regime estatutário	Portaria 868/2026	20/03/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	SILVIA REGINA KOPESKI	Professor	Regime estatutário	Portaria 1097/2026	09/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	SIMONE DO ROCIO BIERNASKI	Professor	Regime estatutário	Portaria 1282/2026	24/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	SOLANGE LEAL FERREIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1110/2026	10/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	SUZANE APARECIDA PERICO WEBER	Professor	Regime estatutário	Portaria 304/2026	30/01/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	TAIANE TAMARA CUNHA DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1061/2026	08/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	TAIS SAVI	Professor	Regime estatutário	Portaria 979/2026	01/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	THAINA BRUNATTO	Professor	Regime estatutário	Portaria 898/2026	23/03/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	LARGO					
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	VIVIANE DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Portaria 1096/2026	09/04/2026
345501/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	ZILDA APARECIDA DOS SANTOS	Professor	Regime estatutário	Portaria 307/2026	30/01/2026
435950/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	CAMILA MAGALHÃES MONTEIRO	PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 1880/2026	30/06/2026
435950/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	DENISE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 1648/2026	03/06/2026
435950/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	ELOISA KRUPA	PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 1610/2026	28/05/2026
435950/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	JANAINA LOPES PEDROSO	PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 747/2026	10/03/2026
435950/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	MARCIA LOPES GROSE	PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 305/2026	30/01/2026
435950/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	MARCIA RENATA ALVES VICELLI	PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 1839/2026	23/06/2026
435950/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 794/2026	13/03/2026
435950/26	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	NATHALIA REGINA MELO	PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 1840/2026	23/06/2026
435381/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	ANTONIO CARLOS PROENÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 375/2026	22/04/2026
435381/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	EDUARDO MALACHIAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 374/2026	22/04/2026
435381/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	ELAINE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 545/2026	16/06/2026
435381/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	ERICK ROCATELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 84/2026	23/01/2026
435381/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	GIANCARLO CIESLAK	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 542/2026	16/06/2026
435381/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	INDIAMARA CRISTINA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 291/2026	18/03/2026
435381/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	JANE MARIA MARTINHAK LUISEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 543/2026	16/06/2026
435381/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	JEFERSON VARGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 376/2026	22/04/2026
435381/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	MARILU MIRANDA FURTADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 560/2026	19/06/2026
435381/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	MATHEUS MENDES PASCOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 83/2026	23/01/2026
435381/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	ROSENILDA BALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 571/2026	25/06/2026
435381/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	SIDINEIA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 373/2026	22/04/2026
435381/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	SIMARA DANIEL DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 544/2026	16/06/2026
435381/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	THIAGO CAMPOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 446/2026	19/05/2026
435381/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	STEPHANYE RUAÑA TAVECHIO ROSARIO	ASSISTENTE SOCIAL - Superior em Serviço Social	Regime estatutário	Portaria 277/2026	16/03/2026
435381/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	KELLY LEIKO UMEKI	Engenheiro Ambiental - o Superior em Engenharia Ambiental	Regime estatutário	Portaria 450/2026	19/05/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
492970/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	NELSON JEAN VICENTIN DE LIMA	FISCAL MUNICIPAL	Regime estatutário	Portaria 195/2026	20/02/2026
492970/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	ADRIELLY SONTAG	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Regime estatutário	Portaria 191/2026	20/02/2026
492970/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	ANDREIA DA SILVA GARCIA	Professor	Regime estatutário	Portaria 190/2026	20/02/2026
492970/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	CARINA GREICY RAK	Professor	Regime estatutário	Portaria 190/2026	20/02/2026
492970/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	GISELENE ARAUJO FAGUNDES SALU	Professor	Regime estatutário	Portaria 190/2026	20/02/2026
492970/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	KIARA MARIA MINIKOSKI	Professor	Regime estatutário	Portaria 190/2026	20/02/2026
492970/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	LUANA SOUSA CASAROTI	Professor	Regime estatutário	Portaria 190/2026	20/02/2026
492970/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	MARIA DO CARMO CABRERA DE LIMA	Professor	Regime estatutário	Portaria 190/2026	20/02/2026
492970/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	REGIANE DA SILVA ROCHA	Professor	Regime estatutário	Portaria 190/2026	20/02/2026
492970/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	SUELI DOS SANTOS BAZA	Professor	Regime estatutário	Portaria 190/2026	20/02/2026
492970/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	THAIS DE OLIVEIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 190/2026	20/02/2026
435381/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	ROGERIO CASEMIRO DOS SANTOS	Técnico em Informática	Regime estatutário	Portaria 390/2026	22/04/2026
435381/26	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	WAGNER FONSECA SOUZA	Técnico em Informática	Regime estatutário	Portaria 390/2026	22/04/2026
427974/26	MUNICÍPIO DE CAPANEMA	JIAN FABRICIO DA CUNHA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS PSS	Regime CLT	Contrato 7232/2023	18/04/2023
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	MARIA RITA CARNEIRO RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde	Regime CLT	Contrato 317/2025	01/07/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	GILMAR PIRES BATISTA	Agente de Combate a Endemias	Regime CLT	Contrato 121/2025	02/04/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	JAYNE BUENO	Agente de Combate a Endemias	Regime CLT	Contrato 194/2025	05/05/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	MARCIUS MAYER RIGONI	Agente de Combate a Endemias	Regime CLT	Contrato 94/2025	24/03/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	GABRIEL BOLDT RODRIGUES DE SOUZA	Almoxarife	Regime CLT	Contrato 406/2025	06/08/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	LETYCIA CAROLINA RIBEIRO ANTUNES	Auxiliar Administrativo	Regime CLT	Contrato 352/2025	21/07/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	NATAN HENRIQUE DE MELO	Auxiliar Administrativo	Regime CLT	Contrato 402/2025	04/08/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	Contador	Regime CLT	Contrato 359/2025	24/07/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	BEATRIZ BUENO MOREIRA	Educador Social	Regime CLT	Contrato 284/2025	10/06/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	ANDRE LUIZ NADALIN	Fiscal de Obras	Regime CLT	Contrato 217/2025	21/05/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	MURILO FELIPE LOPES AIRES	Fiscal de Tributos	Regime CLT	Contrato 264/2025	03/06/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	RODRIGO TAVARES DOS SANTOS	Fiscal de Tributos	Regime CLT	Contrato 76/2025	12/03/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	TAIS FERNANDA RODRIGUES	Médico C	Regime CLT	Contrato 103/2025	25/03/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	EDUARDO AUGUSTO BORBA	Médico Plantonista	Regime CLT	Contrato 128/2025	04/04/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	IZAIAIS CAVALHEIR O JUNIOR	Médico Plantonista	Regime CLT	Contrato 407/2025	06/08/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	MARILIA CRISTINA PINTO	Médico Veterinário	Regime CLT	Contrato 130/2025	07/04/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	ERIEL OLIVEIRA CARDOSO	Motorista	Regime CLT	Contrato 706/2024	04/12/2024
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	HELTON APARECIDO MACHADO DE LARA	Motorista	Regime CLT	Contrato 305/2025	23/06/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	ISRAEL SALES DA SILVA	Motorista	Regime CLT	Contrato 291/2025	12/06/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	GILIARDI DE MEDEIROS RODRIGUES	Operador de Máquinas	Regime CLT	Contrato 80/2025	12/03/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	WINSON MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Operador de Máquinas	Regime CLT	Contrato 109/2025	01/04/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	ANA PAULA CARNEIRO SANTOS	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 90/2025	24/03/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	ANDRE DANIEL VELLOZO	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 50/2025	10/02/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	ANDRESSA CAROLINE DA SILVA JUSTUS	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 85/2025	21/03/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	ANE CAROLINE ROSA	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 95/2025	24/03/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	CRISTIANE BONA BUENO	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 86/2025	21/03/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	CRISTIANE MARTINS	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 112/2025	01/04/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	DIRECELIA JENSENF	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 84/2025	21/03/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	ELAYNE EMILY SIQUEIRA COELHO	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 91/2025	24/03/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	ELIAS JUNIOR RIBEIRO	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 131/2025	07/04/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	FERNANDA DOBRZANSKI ARAUJO	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 197/2025	05/05/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	FERNANDA FERREIRA GODOI	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 357/2025	24/07/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	FERNANDA LEIRIA VIDAL	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 180/2025	14/04/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	FERNANDA ROBERTA KOCZYLA	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 110/2025	01/04/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	GABRIEL PEDROSO DIAS TULIO	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 428/2025	20/08/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	ISABELA MENDES	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 118/2025	02/04/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	KARLA KAROLINE BOAMORTE RUTHS BATISTA	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 114/2025	01/04/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	KELLEN ROCHA DE FRANCA PINTO	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 714/2024	10/12/2024
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	LETICIA NOVAKOSKI	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 119/2025	02/04/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	LUCÉLIA APARECIDA COSTA FRANCO	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 429/2025	20/08/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	MARLUCY DE FATIMA STANKIEVICZ	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 715/2024	11/12/2024
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	PRISCILA RODRIGUES RIBEIRO	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 89/2025	24/03/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	ROBERTA SILVA CAMARGO	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 88/2025	24/03/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	ROSANGEL A DE FATIMA WACHERSKI	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 113/2025	01/04/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	SAMARA GABRIELA CRUZ ROSA	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 269/2025	04/06/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	SONIA APARECIDA PINHEIRO	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 183/2025	22/04/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	THAMIRES OLIVEIRA PEREIRA	Professor 20 hrs	Regime CLT	Contrato 111/2025	01/04/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	ALINE RAFAELA SOUZA E SILVA	Professor Educação Infantil 40 hrs	Regime CLT	Contrato 92/2025	24/03/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	ANGELITTA SANTOS ALMEIDA	Professor Educação Infantil 40 hrs	Regime CLT	Contrato 100/2025	25/03/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	EDINEIA MARIA	Professor Educação	Regime CLT	Contrato 87/2025	21/03/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	CARAMBEI	KMIECICK	Infantil 40 hrs			
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEI	HILDA MARISE VOLFE KLOTZSCHE	Professor Educação Infantil 40 hrs	Regime CLT	Contrato 103/2025	25/03/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEI	ITAMARYN KUKI	Professor Educação Infantil 40 hrs	Regime CLT	Contrato 256/2025	02/06/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEI	KATHLEEN CAROLINE LASKOS	Professor Educação Infantil 40 hrs	Regime CLT	Contrato 93/2025	24/03/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEI	LILIAN MARIZZETH E ALVES	Professor Educação Infantil 40 hrs	Regime CLT	Contrato 101/2025	25/03/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEI	ADRIANE DE MIRANDA	Tecnico Enfermagem	Regime CLT	Contrato 362/2025	28/07/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEI	CESAR TELEGINSKI MOREIRA	Tecnico Enfermagem	Regime CLT	Contrato 356/2025	24/07/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEI	FRACIANE DO BONFIM KOSIEDOVSKI DOLGAN	Tecnico Enfermagem	Regime CLT	Contrato 361/2025	28/07/2025
562762/25	MUNICÍPIO DE CARAMBEI	KATIA PAOLA DIAS	Tecnico Enfermagem	Regime CLT	Contrato 364/2025	29/07/2025
541420/25	MUNICÍPIO DE CATANDUVA S	DEYSIANNE DUFFECK MASCARELL O	Agente Comunitário de Saúde - Ensino Fundamental Completo	Regime estatutário	Decreto 157/2025	16/05/2025
541420/25	MUNICÍPIO DE CATANDUVA S	TATIANA DE BARROS	Agente Comunitário de Saúde - Ensino Fundamental Completo	Regime estatutário	Decreto 116/2025	14/04/2025
541420/25	MUNICÍPIO DE CATANDUVA S	JESSICA ROCHA	Agente de Endemias - Ensino Fundamental Completo	Regime estatutário	Decreto 044/2025	17/02/2025
541420/25	MUNICÍPIO DE CATANDUVA S	MAYARA TATIANA DE SOUZA EFISIO	Agente de Endemias - Ensino Fundamental Completo	Regime estatutário	Decreto 044/2025	17/02/2025
541420/25	MUNICÍPIO DE CATANDUVA S	ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo - Ensino médio completo.	Regime estatutário	Decreto 053/2025	20/02/2025
541420/25	MUNICÍPIO DE CATANDUVA S	LUANA MARTINS DA ROSA	Assistente Administrativo - Ensino médio completo.	Regime estatutário	Decreto 162/2025	19/05/2025
541420/25	MUNICÍPIO DE CATANDUVA S	MONICA GONCALVES DOS SANTOS	Assistente Administrativo - Ensino médio completo.	Regime estatutário	Decreto 103/2025	07/04/2025
541420/25	MUNICÍPIO DE CATANDUVA S	ELIZIANE DA SILVA OLIVEIRA	Atendente Consultorio Dentario - Curso específico na área.	Regime estatutário	Decreto 104/2025	07/04/2025
541420/25	MUNICÍPIO DE CATANDUVA S	DIRLEIA CARNEIRO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Fundamental séries iniciais.	Regime estatutário	Decreto 095/2025	01/04/2025
541420/25	MUNICÍPIO DE CATANDUVA S	JOSE GUILHERME DE PAULA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Fundamental séries iniciais.	Regime estatutário	Decreto 073/2025	11/03/2025
541420/25	MUNICÍPIO DE CATANDUVA S	JUSTINA DA APARECIDA FREITAS ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Fundamental séries iniciais.	Regime estatutário	Decreto 166/2025	23/05/2025
541420/25	MUNICÍPIO DE CATANDUVA S	KELY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Fundamental séries iniciais.	Regime estatutário	Decreto 117/2025	15/04/2025
541420/25	MUNICÍPIO DE CATANDUVA S	MARISTELA FERREIRA DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Fundamental séries iniciais.	Regime estatutário	Decreto 109/2025	09/04/2025
541420/25	MUNICÍPIO DE CATANDUVA S	SARALINE APARECIDA CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Fundamental séries iniciais.	Regime estatutário	Decreto 091/2025	26/03/2025
541420/25	MUNICÍPIO DE CATANDUVA S	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	Profissional de Educação Física - licenciatura ou bacharelado em Educação Física	Regime estatutário	Decreto 165/2025	22/05/2025
428709/26	MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES	LUCAS EDUARDO CHIAPETTI	AG ESCRITURARI O	Regime estatutário	Portaria 4153/2026	29/01/2026
428709/26	MUNICÍPIO DE ENÉAS	CIDINEI ROHLING	AG MAQUINAS E VEICULOS	Regime estatutário	Portaria 4143/2026	06/01/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	MARQUES					
428709/26	MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES	FABIANO SAUTHIER JUNIOR	AG MAQUINAS E VEICULOS	Regime estatutário	Portaria 4143/2026	06/01/2026
428709/26	MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES	JUSSARA RENOSTO	AG TRIBUTARIO	Regime estatutário	Portaria 4153/2026	29/01/2026
428709/26	MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	AGUS ENFERMEIRO	Regime estatutário	Portaria 4153/2026	29/01/2026
324806/26	MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	IGOR EIDI PIRES KAWAMOTO	Médico Generalista - Clínico Geral	Regime CLT	Contrato 1/2026	05/03/2026
378345/26	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	ADEMIR ORTIZ DOS SANTOS	motorista I	Regime estatutário	Portaria 072/2026	27/05/2026
378345/26	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	MARCIO DA SILVA	motorista I	Regime estatutário	Portaria 074/2026	28/05/2026
458349/26	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	OSNEI LEANDRO BORBA DA SILVA	motorista I	Regime estatutário	Portaria 083/2026	17/06/2026
378345/26	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VIVIANE FERREIRA RAMOS	motorista I	Regime estatutário	Portaria 074/2026	28/05/2026
458349/26	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	PROFESSOR I	Regime estatutário	Portaria 090/2026	24/07/2026
378345/26	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	SIMONE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	Regime estatutário	Portaria 061/2026	07/05/2026
458349/26	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VALTER SANTOS DE CAMARGO	PROFESSOR I	Regime estatutário	Portaria 083/2026	17/06/2026
458349/26	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	ELENICE KISST	zeladora	Regime estatutário	Portaria 0872026/2026	02/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	RUDINEI CARLOS LOEBLEIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Regime estatutário	Portaria 84522/2026	30/04/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85004/2026	01/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	ALESSANDR A LANGE WICHINHESKI	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 84275/2026	01/04/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	AMÉLIA ANTÔNIA FERNANDES CASTRO	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 83864/2026	18/02/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	ANA CAROLINE LEWANDOWSKI PIMENTEL	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85004/2026	01/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	BRUNA OLIVEIRA GAUDENCIO	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 83864/2026	18/02/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	CAMILA BRAGA MARTINS	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 84525/2026	30/04/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	CLARISE VAZ	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85004/2026	01/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	DEISI ADRIANA LERMEN	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 84275/2026	01/04/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	DENISE YUMI FERNANDES DO VALE	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 83864/2026	18/02/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	FERNANDA LIMA PEGORINI	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85004/2026	01/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	ISABELLY CORREA BONILHA	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85147/2026	20/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	JANETE TEREZINHA SFOLIA	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85147/2026	20/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	JESSICA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 84275/2026	01/04/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	JESSICA KARINE DA COSTA SAUERESSIG	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85004/2026	01/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	JOSELMA RODRIGUES CASSEMIRO	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 84632/2026	13/05/2026
502259/26	MUNICÍPIO	JUCILENE	Professor de	Regime	Portaria	01/07/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE FOZ DO IGUAÇU	BATISTA	Educação Infantil	estatutário	85004/2026	
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	JULIA FIORENTIN FAGOTTI	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85004/2026	01/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	LAYDE DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85276/2026	05/08/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	LUCIANA APARECIDA DOS ANJOS SILVA	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85004/2026	01/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	LUCIMAR VALANSUEL O PALMA	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85003/2026	01/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	LUCIMARA VIEIRA	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85004/2026	01/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	MAIARA NARA DE ARAUJO	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85240/2026	31/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	MARCIA REGINA CLAUDINO DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85004/2026	01/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	MARGARIDA DA SILVA RODRIGUES	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85004/2026	01/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	MARIA HELOIZA SOARES MAFIOLETTI	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85003/2026	01/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	MARLENE DE MORAIS DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85004/2026	01/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	MYLLENA KAROLINE BITENCOURT DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85004/2026	01/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	PATRICIA RAQUEL AVRELLA	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 84614/2026	11/05/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	RONNIE DIAS PINHEIRO	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85146/2026	20/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	ROSANE SILVA CORREIA	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 84756/2026	27/05/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	ROSELAINE BONI	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 84275/2026	01/04/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	TATIANE RODRIGUES ZAMBONINI VIEIRA	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 84756/2026	27/05/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	VALERIA CRISTINA TURMINA	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85004/2026	01/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	VANEZA DE SOUZA ZANCO	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 84416/2026	14/04/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	WALDINEIA TAVARES JACUNDINA	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 85004/2026	01/07/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	CRISTIANE DE SOUZA PINTO	SECRETÁRIO DE ESCOLA	Regime estatutário	Portaria 84414/2026	14/04/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	JANICLEIDE DA SILVA COSTA	SECRETÁRIO DE ESCOLA	Regime estatutário	Portaria 84004/2026	03/03/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	JESSICA ALEGRE RAMOS DA CRUZ	SECRETÁRIO DE ESCOLA	Regime estatutário	Portaria 84414/2026	14/04/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	KAMILLY DAIANY DA SILVA JEZUIR	SECRETÁRIO DE ESCOLA	Regime estatutário	Portaria 84004/2026	03/03/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	LUCAS MINOZZO AVILA	SECRETÁRIO DE ESCOLA	Regime estatutário	Portaria 84757/2026	27/05/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	MARCIA CRISTINA DE SOUZA ALVES	SECRETÁRIO DE ESCOLA	Regime estatutário	Portaria 84004/2026	03/03/2026
502259/26	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	MARIA ADELIA DIAS DE LIMA	SECRETÁRIO DE ESCOLA	Regime estatutário	Portaria 84004/2026	03/03/2026
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	DRAITON ALEXSANDER MARTENDAL	AGENTE DE ENDEMIAS - EMPREGO PÚBLICO - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime CLT	Contrato 102/2025	02/06/2025
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI	ASSISTENTE SOCIAL - SUPERIOR	Regime estatutário	Decreto 407/2026	02/02/2026
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	MARCIA DE PAULA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL - SUPERIOR	Regime estatutário	Decreto 408/2026	02/02/2026
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	ALESSANDR	AUXILIAR	Regime	Decreto	09/06/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE GENERAL CARNEIRO	A ALVES FERREIRA	ADMINISTRATIVO - ENSINO MEDIO	estatutário	108/2025	
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	BRUNA PINTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ENSINO MEDIO	Regime estatutário	Decreto 339/2025	02/10/2025
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	BRUNA STEFFANY PRESTES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Contrato 244/2025	28/07/2025
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	ELIZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Decreto 262/2025	01/08/2025
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	ELIZETE BOSS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Decreto 77/2025	14/04/2025
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	FRANCIELI RIBEIRO BRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Decreto 76/2025	14/04/2025
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	GISLAINE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Contrato 260/2025	04/08/2025
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	JOSSEMAR A ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Contrato 259/2025	04/08/2025
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	LUCIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Contrato 125/2025	07/07/2025
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	RENAN HENRIQUE SELZLEIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Contrato 261/2025	01/08/2025
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	ROSANA APARECIDA RIBEIRO RENGEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Decreto 336/2025	01/10/2025
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	SARA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Contrato 1380/2024	03/10/2024
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	JUNIOR BATISTA KRUSKIEVITZ	MOTORISTA "D" - ENSINO FUNDAMENTAL/CNH "D"	Regime estatutário	Decreto 402/2026	19/01/2026
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	MARCELO MIGUEL KOBRYN	MOTORISTA "D" - ENSINO FUNDAMENTAL/CNH "D"	Regime estatutário	Decreto 337/2025	01/10/2025
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	LETICIA RODOVANSKI	Psicólogo - SUPERIOR/REGISTRO NO CONSELHO	Regime estatutário	Decreto 060/2025	01/04/2025
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	ELIS CRISTINA CORDEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM-M-EMPREGO PÚBLICO - CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO/REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	Regime CLT	Contrato 057/2025	24/03/2025
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	ELISANGELA DE CASSIA TRISNOSKI	TECNICO DE ENFERMAGEM-M-EMPREGO PÚBLICO - CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO/REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	Regime CLT	Contrato 275/2025	11/08/2025
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	ROSANGELA PEREIRA MACIEL MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM-M-EMPREGO PÚBLICO - CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO/REGISTRO NO	Regime CLT	Contrato 274/2025	11/08/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
			ÓRGÃO DE CLASSE			
152665/26	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	FELIPE MATHEUS SAK	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO	Regime estatutário	Decreto 87/2025	05/05/2025
396483/26	MUNICÍPIO DE GUAPOREMA	IARA MENEZES RIBEIRO LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Regime estatutário	Decreto 9532/2025	23/12/2025
396483/26	MUNICÍPIO DE GUAPOREMA	ROBERTA LIMA CANAVER MARTINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Regime estatutário	Decreto 3635/2025	23/12/2025
396483/26	MUNICÍPIO DE GUAPOREMA	LUCIANI GODEGUEZI AGOSTINIS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Decreto 3637/2025	23/12/2025
396483/26	MUNICÍPIO DE GUAPOREMA	DIONIS DE OLIVEIRA VIEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	Regime estatutário	Decreto 3636/2025	23/12/2025
475065/26	MUNICÍPIO DE GUARANIACU	BRUNA THAIS DE BRITO DIAS	Professor A - Curso Normal, de Nível Médio ou equivalente (antigo Magistério) completo	Regime estatutário	Portaria 5526/2026	12/01/2026
475065/26	MUNICÍPIO DE GUARANIACU	PRICILA APARECIDA DUARTE	Professor A - Curso Normal, de Nível Médio ou equivalente (antigo Magistério) completo	Regime estatutário	Portaria 5525/2026	12/01/2026
475065/26	MUNICÍPIO DE GUARANIACU	ROBERTA DANTAS BARBOSA	Professor A - Curso Normal, de Nível Médio ou equivalente (antigo Magistério) completo	Regime estatutário	Portaria 5524/2026	12/01/2026
475065/26	MUNICÍPIO DE GUARANIACU	JULIANE TREVISÓ	Tecnólogo em Gestão Ambiental - 20 hs - Ensino Superior completo em Gestão Ambiental registro no res	Regime estatutário	Portaria 5539/2026	23/01/2026
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	Agente Sanitário - Agente Sanitário	Regime estatutário	Decreto 483/2025	31/07/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	JOAO MARCOS CALDERONE	Agente Sanitário - Agente Sanitário	Regime estatutário	Decreto 505/2025	04/08/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	CAROLINA APARECIDA CAIXETE	Assistente Social - Assistente Social	Regime estatutário	Decreto 804/2025	12/09/2025
318342/26	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	IVANILDE WONS	Assistente Social - Assistente Social	Regime estatutário	Decreto 729/2025	05/12/2025
318342/26	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	Assistente Social - Assistente Social	Regime estatutário	Decreto 890/2025	07/11/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	LORRAINE FROIS DA SILVA	Assistente Social - Assistente Social	Regime estatutário	Decreto 567/2025	29/09/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	LUCIENE APARECIDA BARREIROS	Assistente Social - Assistente Social	Regime estatutário	Decreto 373/2025	20/05/2025
318342/26	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	MARIA CLARA CRISTOVAO RADI	Assistente Social - Assistente Social	Regime estatutário	Decreto 890/2025	07/11/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	SUSANA KOBAYASI	Assistente Social - Assistente Social	Regime estatutário	Decreto 450/2025	30/06/2025
318342/26	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	FERNANDO DE LIMA DOS SANTOS	Contador - Contador	Regime estatutário	Decreto 689/2025	07/11/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	ANDERSON ELIAS DE MORAES	Educador Social - Educador Social	Regime estatutário	Decreto 589/2025	05/09/2025
318342/26	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	BRUNA CAROLINA PATUCI	Educador Social - Educador Social	Regime estatutário	Decreto 024/2026	12/01/2026
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	BRUNO DANTAS DE FARIAS	Educador Social - Educador Social	Regime estatutário	Decreto 427/2025	13/06/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	RAFAEL GONCALVES DA SILVA	Educador Social - Educador	Regime estatutário	Decreto 479/2024	10/10/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
			Social			
318342/26	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	WILSON APARECIDO PASCHOAL	Educador Social - Educador Social	Regime estatutário	Decreto 688/2025	07/11/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	Eugenio Martins Junior	Enfermeiro - Enfermeiro	Regime estatutário	Decreto 463/2025	07/07/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	GIAN CLAUDIO BATISTA	Enfermeiro - Enfermeiro	Regime estatutário	Decreto 481/2025	17/07/2025
318342/26	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	Janaína Valéria Campos	Enfermeiro - Enfermeiro	Regime estatutário	Decreto 023/2026	12/01/2026
318342/26	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	KAUANY LUZIA MATIELLO COSTA E SILVA	Enfermeiro - Enfermeiro	Regime estatutário	Decreto 728/2025	16/12/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	ALINE GARCIA FERRARI	Médico Ginecologista/Obsetra - Médico Ginecologista/Obsetra	Regime estatutário	Decreto 507/2025	14/08/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	TALITA BIANCA MONTAGNINI	Professor Docente - Professor Docente (Atual na disciplina de Arte)	Regime estatutário	Decreto 372/2025	20/05/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	JOAO PAULO FURLAN	Professor Docente - Professor Docente (Atual na disciplina de Língua Estrangeira)	Regime estatutário	Decreto 607/2025	17/09/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	JOAO VINICIUS CEBALLOS VASQUES	Professor Docente - Professor Docente (Atual na disciplina de Língua Estrangeira)	Regime estatutário	Decreto 578/2025	04/09/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	LETICIA VIDOTTI DOS SANTOS	Professor Docente - Professor Docente (Atual na disciplina de Língua Estrangeira)	Regime estatutário	Decreto 601/2025	15/09/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	Professor Docente - Professor Docente do Ensino Fundamental	Regime estatutário	Decreto 401/2025	04/06/2025
318342/26	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	ARIOVALDO BARRA ROSA DE OLIVEIRA	Professor Docente - Professor Docente do Ensino Fundamental	Regime estatutário	Decreto 086/2026	03/03/2026
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	BRUNA CAROLINE DAYANE FONSECA	Professor Docente - Professor Docente do Ensino Fundamental	Regime estatutário	Decreto 536/2025	14/08/2025
318342/26	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	BRUNA PAULA MAGRO DOS SANTOS	Professor Docente - Professor Docente do Ensino Fundamental	Regime estatutário	Decreto 042/2026	29/01/2026
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	CARINE GONCALVES DA SILVA	Professor Docente - Professor Docente do Ensino Fundamental	Regime estatutário	Decreto 652/2025	16/10/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	CLEUCI APARECIDA GUEDES	Professor Docente - Professor Docente do Ensino Fundamental	Regime estatutário	Decreto 628/2025	30/09/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	DAYANE KAROLINE COSTA PATRICIO	Professor Docente - Professor Docente do Ensino Fundamental	Regime estatutário	Decreto 643/2025	16/10/2025
318342/26	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	ELIANA BURQUE	Professor Docente - Professor Docente do Ensino Fundamental	Regime estatutário	Decreto 063/2026	12/02/2026
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	ERICA DA SILVA	Professor Docente - Professor Docente do Ensino Fundamental	Regime estatutário	Decreto 609/2025	17/06/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	FABIANE	Professor	Regime estatutário	Decreto	17/07/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE IBIPORÁ	RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	Docente - Professor Docente do Ensino Fundamental	estatutário	449/2025	
318342/26	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	HELOISA BUENO DE CARVALHO	Professor Docente - Professor Docente do Ensino Fundamental	Regime estatutário	Decreto 092/2026	09/03/2026
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	JULIANA FAVARO DA MOTTA	Professor Docente - Professor Docente do Ensino Fundamental	Regime estatutário	Decreto 264/2025	05/05/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	LUCIANA DE SOUZA PEREIRA	Professor Docente - Professor Docente do Ensino Fundamental	Regime estatutário	Decreto 411/2025	06/06/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	NATHALIA SENA FERMIANO	Professor Docente - Professor Docente do Ensino Fundamental	Regime estatutário	Decreto 410/2025	06/06/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	TALITA BAENAS MILANI PAULO	Professor Docente - Professor Docente do Ensino Fundamental	Regime estatutário	Decreto 652/2025	16/10/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	THAIS LAJARIN CILIANO	Professor Docente - Professor Docente do Ensino Fundamental	Regime estatutário	Decreto 569/2025	29/08/2025
318342/26	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	VALERIA DE PROENÇA REZENDE KRELLING	Professor Docente - Professor Docente do Ensino Fundamental	Regime estatutário	Decreto 135/2026	29/04/2026
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	JENIFFER CAROLINA DE SOUZA MELO	Psicólogo - Psicólogo	Regime estatutário	Decreto 470/2025	09/07/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	JESSICA SILVA OLIVEIRA	Psicólogo - Psicólogo	Regime estatutário	Decreto 451/2025	07/07/2025
318342/26	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	LEONARDO GABRIEL DA SILVA	Psicólogo - Psicólogo	Regime estatutário	Decreto 136/2026	29/04/2026
318342/26	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	ANDRESSA MOREIRA DE SENA	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 025/2026	14/01/2026
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	CAMILA DE OLIVEIRA ROSSATO	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 566/2025	29/08/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	DANIEL LEITE	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 549/2025	20/08/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	DIGGIANE DA SILVA AGUIAR LOPES	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 549/2025	20/08/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	KETLY DE OLIVEIRA SCANAVEZ	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 473/2025	17/07/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	MARCIA TIEKO KAMOGAWA	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 566/2025	29/08/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	SUELI DE FATIMA SCALABRIN	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 593/2025	05/09/2025
702980/25	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	GISLAINE APARECIDA NASCIMENTO ANTONANG ELO	Terapeuta Ocupacional - Terapeuta Ocupacional	Regime estatutário	Decreto 568/2025	29/08/2025
425904/26	MUNICÍPIO DE IMBITUVA	TACILA RESSAI BASKOSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO I - ADMINISTRAÇÃO	Regime estatutário	Decreto 7732/2026	03/07/2026
425904/26	MUNICÍPIO DE IMBITUVA	JOICE IURK	AGENTE ADMINISTRATIVO II - ADMINISTRAÇÃO	Regime estatutário	Decreto 7733/2026	03/07/2026
425904/26	MUNICÍPIO DE IMBITUVA	CLELIA CRISTINA NEVES PINTO	ASSISTENTE SOCIAL - ASSISTENCIA SOCIAL	Regime estatutário	Decreto 7548/2026	16/01/2026
425904/26	MUNICÍPIO DE IMBITUVA	ELOISE CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL -	Regime estatutário	Decreto 7514/2025	09/12/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
		DOS SANTOS COMINESI	ASSISTENCIA SOCIAL			
425904/26	MUNICÍPIO DE IMBITUVA	JEAN DILON GATO	ASSISTENTE SOCIAL - ASSISTENCIA SOCIAL	Regime estatutário	Decreto 7523/2025	19/12/2025
425904/26	MUNICÍPIO DE IMBITUVA	CAMILA EIDAM DOS ANJOS	ATENDENTE DE FARMACIA - FARMACIA	Regime estatutário	Decreto 7719/2026	26/06/2026
425904/26	MUNICÍPIO DE IMBITUVA	MARIA ELIZETE PEREIRA PAIVA	CUIDADOR SOCIAL - ASSISTENCIA SOCIAL	Regime estatutário	Decreto 7692/2026	22/05/2026
425904/26	MUNICÍPIO DE IMBITUVA	KEYTCH MEHRET	ENFERMEIRO - ENFERMAGEM	Regime estatutário	Decreto 7589/2026	27/02/2026
425904/26	MUNICÍPIO DE IMBITUVA	LUCIANA CARVALHO PINHEIRO	FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS - FISIOTERAPIA	Regime estatutário	Decreto 2596449/2026	17/03/2026
425904/26	MUNICÍPIO DE IMBITUVA	LUIZA MARIA ROCCA DE PAULA	MEDICO 40 HORAS - MEDICINA	Regime estatutário	Decreto 7716/2026	19/06/2026
425904/26	MUNICÍPIO DE IMBITUVA	RICARDO RODRIGUES	MEDICO 40 HORAS - MEDICINA	Regime estatutário	Decreto 7646/2026	17/04/2026
425904/26	MUNICÍPIO DE IMBITUVA	DEBORA CHAIANE NUNES DE SIQUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM - ENFERMAGEM	Regime estatutário	Decreto 7715/2026	19/06/2026
425904/26	MUNICÍPIO DE IMBITUVA	SAMARA DAS GRACAS DAMASIO DE PAULA	TECNICO EM ENFERMAGEM - ENFERMAGEM	Regime estatutário	Decreto 7590/2026	27/02/2026
425904/26	MUNICÍPIO DE IMBITUVA	DANIELLE GECELE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOLOGIA	Regime estatutário	Decreto 7647/2026	17/04/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	ALINE DA SILVA SABINO	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Portaria 62/2026	04/03/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	CAROLINE RUTHES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Portaria 161/2026	07/05/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	JESSICA FERNANDA DE SOUZA DOERNER	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Portaria 101/2026	24/03/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	KARINA SOUZA MATTOS DE FARIA	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Portaria 102/2026	27/03/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	CAROLINA MORAIS BONFIM	Auxiliar de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 204/2026	11/06/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	GABRIELA TAMIREZ DOS SANTOS CRUZ	Auxiliar de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 98/2026	21/03/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	REGIANE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	Auxiliar de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 174/2026	19/05/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	SANDRA MARA PADILHA KOPINSKI	Auxiliar de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 98/2026	21/03/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	TATIANA APARECIDA DE ALMEIDA	Auxiliar de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 102/2026	27/03/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	THAIS DOS SANTOS BERNARDO	Auxiliar de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 102/2026	23/03/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	ANA CELIA GARUTTI	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - FEMININO	Regime estatutário	Portaria 6/2026	20/01/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	APARECIDA EVELIN PERES CAMACHO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - FEMININO	Regime estatutário	Portaria 122/2026	09/04/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	KATIA NOGUEIRA DE MATTOS	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - FEMININO	Regime estatutário	Portaria 98/2026	21/03/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	ROSANA SUPERBI DA SILVA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - FEMININO	Regime estatutário	Portaria 122/2026	09/04/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	ROSELY MENDES DA SILVA RECH	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - FEMININO	Regime estatutário	Portaria 122/2026	09/04/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	SILVANA APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E	Regime estatutário	Portaria 62/2026	04/03/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
		DOS SANTOS	CONSERVAÇÃO - FEMININO			
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	BEATRIZ DA SILVA CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 229/2026	04/07/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	JAQUELINE CORREA DA SILVA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 137/2026	18/04/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	ANDRIELI CELARIUS	ENFERMEIRO 12X36	Regime estatutário	Portaria 98/2026	21/03/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	DANIELI MACIEL DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO 12X36	Regime estatutário	Portaria 204/2026	11/06/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	ELESSANDRA BORZUK CARMO	Enfermeiro 40Hs	Regime estatutário	Portaria 174/2026	19/05/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	JOYCE APARECIDA PIFANO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Regime estatutário	Portaria 117/2026	09/04/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	LUCILENE CONCEICAO DE MOURA DOMICIANO	Farmacêutico Bioquímico	Regime estatutário	Portaria 161/2026	07/05/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	ALEXANDRE PAVELSKI NETO	Fiscal de Obras	Regime estatutário	Portaria 206/2026	11/06/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	NAYARA BEATRIZ DA SILVA	Nutricionista	Regime estatutário	Portaria 81/2026	07/03/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	EDINEIA APARECIDA GOMES	Professor	Regime estatutário	Portaria 174/2026	19/05/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	GRECIANE POMPILIO ANDREIS	Professor	Regime estatutário	Portaria 93/2026	20/03/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	KAUAN ANDREI VAZ DA PAIXAO	Professor	Regime estatutário	Portaria 122/2026	09/04/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	LILIAN DAIENI TIOME GARCIA DE AZEVEDO VIEIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 122/2026	09/04/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	NATALY KATCHANO VSKI DE ANDRADE	Professor	Regime estatutário	Portaria 2953/2026	04/07/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	VANIA CRISTINA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Portaria 22/2026	10/02/2026
445484/26	MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ	LUANA CAROLINA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM 12X36	Regime estatutário	Portaria 55/2026	19/02/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	AILTON DE JESUS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Regime estatutário	Ato 368/2026	16/06/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	KATHIA YOSHIE FUTAMI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Regime estatutário	Portaria 108/2026	02/03/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	MATHEUS DEZOTTI TOLENTINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Regime estatutário	Portaria 160/2026	19/03/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	NICOLLAS SANT ANA LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Regime estatutário	Ato 368/2026	16/06/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Regime estatutário	Portaria 108/2026	02/03/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	IZABELLA BORDIGNON	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 107/2026	02/03/2026
446235/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	LANA TAIANE CRUZ	Contador	Regime estatutário	Portaria 673/2025	01/09/2025
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	ANA CAROLINA GUIMARAES ALVES	DENTISTA EFE 40 HS	Regime estatutário	Ato 290/2026	14/05/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	MARIA CLARA FERNANDES MONTEIRO	EDUCADOR SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 161/2026	19/03/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	JESSYCA HENNIS GUEDES	ENGENHEIRO CIVIL	Regime estatutário	Ato 003/2026	09/01/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	MARIA VITORIA SANTOS DE FRANCA	FARMACEUTICO - EST	Regime estatutário	Ato 254/2025	30/04/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	ALINE GISLAINE CUSTODIO FIORESI	Professor	Regime estatutário	Portaria 110/2026	02/03/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	Professor	Regime estatutário	Portaria 110/2026	02/03/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	INDIANARA GUEDES CARDOSO	Professor	Regime estatutário	Ato 255/2025	30/04/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS	Professor	Regime estatutário	Portaria 110/2026	02/03/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	MARA KELLY FRANCA	Professor	Regime estatutário	Ato 255/2025	30/04/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	BEATRICE CUBA BENEDITO	TECNICO EM ENFERMAGEM - EFE	Regime estatutário	Portaria 159/2026	19/03/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	DEBORAH CRYSTYNA H NASCIMENTO PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM - EFE	Regime estatutário	Ato 343/2026	03/06/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	DEYSE CORNELIO PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM - EFE	Regime estatutário	Ato 289/2026	14/05/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	GENI DE SOUZA VITALINO	TECNICO EM ENFERMAGEM - EFE	Regime estatutário	Ato 343/2026	03/06/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	JESSICA APARECIDA RABELO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM - EFE	Regime estatutário	Ato 343/2026	03/06/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM - EFE	Regime estatutário	Ato 289/2026	14/05/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	MARIA LUZINETE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM - EFE	Regime estatutário	Ato 289/2026	14/05/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	PAULA ROBERTA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM - EFE	Regime estatutário	Ato 343/2026	03/06/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	ADRIANA APARECIDA FERNANDES	TECNICO HIGIENE DENTAL	Regime estatutário	Portaria 111/2026	02/03/2026
435918/26	MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ	THALITA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO HIGIENE DENTAL	Regime estatutário	Portaria 131/2026	12/03/2026
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ARIANE DA SILVA ALVES TERRA	AG ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - administrativo	Regime estatutário	Portaria 587/2024	03/12/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	GUSTAVO FELIPE DE SOUZA SILVA	AG ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - administrativo	Regime estatutário	Portaria 097/2025	04/02/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	FLAVIANA RIBEIRO	AGENTE ASSISTENTE SOCIAL-AGAS - Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 407/2025	11/06/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	CARLITOS ROGER ROSSI	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - administrativo	Regime estatutário	Portaria 454/2024	10/09/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	JOAO PEDRO SILVA GRIZOSTE	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - administrativo	Regime estatutário	Portaria 588/2024	03/12/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ROBSON VITURINO	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - administrativo	Regime estatutário	Portaria 027/2025	22/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ANDERSON ALAN DA SILVA MACHADO	AGENTE AUXILIAR DE ENFERMAGEM M- - Auxiliar de enfermagem	Regime estatutário	Portaria 606/2024	12/12/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	GIOVANA GOMES BERNABE DE MELO	AGENTE AUXILIAR DE ENFERMAGEM M- - Auxiliar de enfermagem	Regime estatutário	Portaria 221/2025	17/03/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	GABRIELLA BERGAMINI MOURA	Agente Cuidador Social - Cuidador da Casa Lar	Regime estatutário	Portaria 025/2025	22/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	WALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente Cuidador Social - Cuidador da Casa Lar	Regime estatutário	Portaria 096/2025	04/02/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	JOSE VERES	Agente de Obras e Construção - AgOC - Pedreiro de Obras	Regime estatutário	Portaria 213/2025	17/03/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ALENIZE APARECIDA SENA	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e	Regime estatutário	Portaria 232/2025	20/03/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
			Cozinheira			
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ALESSANDRA DE AQUINO	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 224/2025	18/03/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ANGELA PAULA DE OLIVEIRA BARBOSA	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 171/2025	24/02/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	CRISTIANE DA SILVA	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 446/2025	23/06/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	DANIELE MARIA MARTINS CHAGAS	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 486/2024	01/10/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	GABRIELLE SILVA DOMINGUES VAZ	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 039/2025	28/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	IRENI MARIA DA SILVA	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 515/2025	31/07/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	JESSICA SCRUK	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 249/2025	02/04/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	JESSIKA VALERIA DOS PASSOS GODOI	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 516/2025	31/07/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	JOANA D ARC RIBEIRO MORETE	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 259/2025	02/04/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	LUCILEI TOMBA DOS SANTOS	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 384/2025	02/06/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	LUCINEIA FRANCA DOS SANTOS	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 589/2024	03/12/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	MEIRY ELLEN RAMOS	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 056/2025	29/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	MICHELE DAYANI PEREIRA DE LIMA	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 506/2024	04/10/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	MIRIAM CHRISTINA DE MORAIS	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 514/2025	31/07/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	PATRICIA DA SILVA BORGES	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 384/2025	02/06/2025
575929/25	MUNICÍPIO	PRISCILLA	Agente de	Regime	Portaria	09/06/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE JATAIZINHO	ALVES DE OLIVEIRA SILVA	Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	estatutário	402/2025	
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ROSANGELA SOARES CARDOSO ROSA	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 172/2025	24/02/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ROSIMAR FERREIRA SALES	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 040/2025	28/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	TATIANE FRANCIELLY MOREIRA BANDEIRA	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 041/2025	28/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	TEREZA DOS SANTOS BENTO	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 443/2025	23/06/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	VANESSA COSTA BATISTA	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 532/2024	17/10/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	VANIA BARBOSA MAINKA	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação - AgSLA - Limpeza e Cozinha	Regime estatutário	Portaria 403/2025	09/06/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	LUCIENE APARECIDA CARVALHO FURLAN	Agente de Serviço Técnico em Agropecuária - Serviço Agropecuário	Regime estatutário	Portaria 159/2025	21/02/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ANTONIO CARLOS TABORDA	Agente de Serviços Gerais - AgSG - Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 174/2025	24/02/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	FABRICIO FELIPE SILVA GONCALVES	Agente de Serviços Gerais - AgSG - Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 026/2025	22/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	JULIO FABIO SILVA GONCALVES	Agente de Serviços Gerais - AgSG - Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 508/2024	04/10/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	LEANDRO DOS SANTOS SOARES	Agente de Serviços Gerais - AgSG - Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 028/2025	22/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	LILIAN APARECIDA DA SILVA MORAIS	Agente de Serviços Gerais - AgSG - Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 173/2025	24/02/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	PAMELA TAYNAM DA SILVA	Agente de Serviços Gerais - AgSG - Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 303/2025	22/04/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PONCIANO	Agente de Serviços Gerais - AgSG - Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 176/2025	24/02/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	RAQUEL ANGELA LAMIM	Agente de Serviços Gerais - AgSG - Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 175/2025	24/02/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	WILLIAN SEI E OGUIDO	AGENTE ENGENHEIRO CIVIL - AG E - Engenheiro Civil	Regime estatutário	Portaria 503/2025	23/07/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	OZIRIS SCHAFFRANSKI SILVA	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO - Fiscal de Tributos	Regime estatutário	Portaria 537/2024	22/10/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	WILLIAM RICARDO AKIRA YOKOYAMA	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO - Fiscal de Tributos	Regime estatutário	Portaria 396/2024	27/08/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	DOUGLAS DORNELAS	AGENTE MOTORISTA - AG M - Motorista	Regime estatutário	Portaria 378/2025	02/06/2025
575929/25	MUNICÍPIO	FRANCISCO	AGENTE	Regime	Portaria	06/06/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE JATAIZINHO	MOREIRA FILHO	MOTORISTA - AG M - Motorista	estatutário	400/2025	
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	GIOVANI MOREIRA CUNHA	AGENTE MOTORISTA - AG M - Motorista	Regime estatutário	Portaria 414/2025	16/06/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	JOSE CARLOS BRAZ DA CRUZ	AGENTE MOTORISTA - AG M - Motorista	Regime estatutário	Portaria 380/2025	02/06/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	MARILEIDE DA SILVA	AGENTE MOTORISTA - AG M - Motorista	Regime estatutário	Portaria 401/2025	06/06/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	NATHACHA KADMA CAMILA FIRMO LIMA	AGENTE MOTORISTA - AG M - Motorista	Regime estatutário	Portaria 377/2025	02/06/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS SOUZA	AGENTE OPERADOR DE MAQUINA - Operador de máquinas Rodoviárias	Regime estatutário	Portaria 531/2025	06/08/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	CAROLINA TENORIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - PSF - Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 579/2024	26/11/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ALINE DA SILVA	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 094/2025	04/02/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ALLANA CONCEICAO ALVES DE LIMA SILVA	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 525/2025	01/08/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ANA CELE PEREIRA	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 059/2025	30/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ANDREIA BARBOSA SIPOLI	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 505/2025	23/07/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ANDREIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 060/2025	30/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ANDRESSA NEVES MORAIS	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 452/2024	10/09/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ANELIZE THALIA FERREIRA	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 101/2025	04/02/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	CLAUDIA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 067/2025	30/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	CRISTIANE UMBELINA DE FREITAS ARAUJO	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 070/2025	30/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	DAIANE JULY DA COSTA	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 061/2025	30/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	EDNA SALOMAO SOUZA	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 148/2025	17/02/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ELIETE MACIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 215/2025	17/03/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	Gisely Cristina Aparecida Craici	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 415/2025	16/06/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	Gislaine Pereira da Silva	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 117/2025	05/02/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	JESSICA DANIELLE CAMARGO	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 190/2025	10/03/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	JOSIANI MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 560/2024	01/11/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	JOSILIANE GONCALVES DE MEDEIROS	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 214/2025	17/03/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	JOYCE DANIELE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 292/2025	22/04/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	LARISSA SPROCATI COSTA	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 359/2025	22/05/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	LEILA SUGUIEDA	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 220/2025	17/03/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	LUANA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 066/2025	30/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	LUCIANA DE ALMEIDA DA SILVA CORSINO	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 068/2025	30/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	LUCINÉIA ANDRELINO DE SOUZA GOMES	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 116/2025	05/02/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	MARA LUCIA JANUARIO	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 120/2025	08/02/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	MARCIA CRISTINA BRAZ	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 569/2024	12/11/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	MARIA EDUARDA LEITE TEIXEIRA	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 074/2025	30/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	MARIA EUNICE VENANCIO REGHIN	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 121/2025	08/02/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	MIKAELA FRANCIELL E ALVES	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 487/2024	01/10/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	NAYARA PEGORARO	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 344/2025	19/05/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	Nilda da Costa Domingues Pereira	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 095/2025	04/02/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	SIRLENE DA SILVA	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 453/2024	10/09/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	STELA DA SILVA CERQUEIRA	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 069/2025	30/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	TAMIREZ MARIA MATIAS DE AGUIAR RODRIGUES	PROFESSOR - Professor	Regime estatutário	Portaria 559/2024	01/11/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ANDREIA CRISTINA DE BRITO APARECIDO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 459/2024	10/09/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	CLEIDE DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 533/2024	17/10/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ELOIZE DE ANDRADE BAPTISTA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 216/2025	17/03/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ERICA ALBERGUIN E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 062/2025	30/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	FERNANDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 072/2025	30/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	GABRIEL ADRIANO SIQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 071/2025	30/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	HELOISA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 189/2025	10/03/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ISIS MARESSA PRADO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 218/2025	17/03/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	JEISSIANE DE SOUZA CALIXTO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 063/2025	30/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	KAREN CRISTIANE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 170/2025	24/02/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	LILIANE RODRIGUES DE	PROFESSOR DE	Regime estatutário	Portaria 064/2025	30/01/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	JATAIZINHO	DE LUCENA	EDUCACAO INFANTIL - Professor de Educação Infantil			
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	LUCINEA DE MENEZES SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 111/2025	04/02/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	MARCIA MARIA LAURO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 444/2025	23/06/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	MARIANGELA GOULART DE CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 217/2025	17/03/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	MARLENE CARLOS MOTA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 248/2025	02/04/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	POLIANA CAROLINA DE AGUIRRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 065/2025	30/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	SIMONI ARRONO ELIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 073/2025	30/01/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	GABRIELA APARECIDA MARQUEZ	Professor Educação Física - Professor com habilitação em Educação Física	Regime estatutário	Portaria 304/2025	22/04/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	JACQUELINE BRUGIM	Professor Educação Física - Professor com habilitação em Educação Física	Regime estatutário	Portaria 251/2025	02/04/2025
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ROBSON POSATTO CORLETO	Professor Educação Física - Professor com habilitação em Educação Física	Regime estatutário	Portaria 531/2024	17/10/2024
575929/25	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	SUELEN PERSIGUELO VIEIRA	Professor Educação Física - Professor com habilitação em Educação Física	Regime estatutário	Portaria 510/2024	04/10/2024
486075/26	MUNICÍPIO DE JURANDA	ARIANE APARECIDA DE CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO III	Regime estatutário	Portaria 76/2026	11/06/2026
486075/26	MUNICÍPIO DE JURANDA	YARA FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	Regime estatutário	Portaria 77/2026	12/06/2026
486075/26	MUNICÍPIO DE JURANDA	SUELEN FERNANDA COSTA MAZUR	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Regime estatutário	Portaria 64/2026	21/05/2026
486075/26	MUNICÍPIO DE JURANDA	SOLANGE APARECIDA TORRES TOMAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS E LOCAIS INTERNOS	Regime estatutário	Portaria 61/2026	15/05/2026
486075/26	MUNICÍPIO DE JURANDA	FRANCIELLY BARTOSZEK SILVA	FONOAUDIÓLOGO	Regime estatutário	Portaria 72/2026	08/06/2026
486075/26	MUNICÍPIO DE JURANDA	DANIEL BRUNO MOREIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 75/2026	11/06/2026
486075/26	MUNICÍPIO DE JURANDA	ERICA THAYRINI PEREIRA DOS ANJOS	Professor	Regime estatutário	Portaria 9/2026	23/01/2026
486075/26	MUNICÍPIO DE JURANDA	LIDIA DAMASCEN	Professor	Regime estatutário	Portaria 7/2026	23/01/2026

		O RIBEIRO				
486075/26	MUNICÍPIO DE JURANDA	SILVIA REGINA LIMA DOS SANTOS MORAES	Professor	Regime estatutário	Portaria 8/2026	23/01/2026
486075/26	MUNICÍPIO DE JURANDA	ELIANE WOITOVICZ HENRIQUE	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 66/2026	26/05/2026
486075/26	MUNICÍPIO DE JURANDA	LARISSA DA SILVA EVANGELISTA	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 12/2026	23/01/2026
486075/26	MUNICÍPIO DE JURANDA	SIDINEIA CASTRO BAHLS MIRANDA	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 10/2026	23/01/2026
486075/26	MUNICÍPIO DE JURANDA	SILVANA PEREIRA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 11/2026	23/01/2026
486075/26	MUNICÍPIO DE JURANDA	TAILA LETICIA GUIMARAES	PSICÓLOGO	Regime estatutário	Portaria 28/2026	26/02/2026
486075/26	MUNICÍPIO DE JURANDA	THAIS LUARA TESKE	PSICÓLOGO	Regime estatutário	Portaria 32/2026	19/03/2026
302772/26	MUNICÍPIO DE JUSSARA	HELOISA MOREIRA PESTANA DE MEDEIROS	NUTRICIONISTA	Regime estatutário	Decreto 7427/2026	17/03/2026
302772/26	MUNICÍPIO DE JUSSARA	MARCIA DE OLIVEIRA BENETAO	PEDAGOGO SOCIAL	Regime estatutário	Decreto 7305/2025	25/11/2025
302772/26	MUNICÍPIO DE JUSSARA	ANA VITORIA DA SILVA	Professor 40 horas	Regime estatutário	Decreto 7291/2025	05/11/2025
302772/26	MUNICÍPIO DE JUSSARA	LARESSA APARECIDA ROMAO DA SILVA	Professor 40 horas	Regime estatutário	Decreto 7267/2025	05/11/2025
302772/26	MUNICÍPIO DE JUSSARA	CAMILA JULIANI NASCIMENTO	PSICOLOGO	Regime estatutário	Decreto 7352/2025	18/12/2025
302772/26	MUNICÍPIO DE JUSSARA	EDIANA CARLA DE JESUS BOMFIM	PSICOLOGO	Regime estatutário	Decreto 7328/2025	02/12/2025
302772/26	MUNICÍPIO DE JUSSARA	LAENE DA SILVA ABADE	PSICOLOGO	Regime estatutário	Decreto 7354/2025	18/12/2025
302772/26	MUNICÍPIO DE JUSSARA	SUELLEN BARROSO BITENCOURT	PSICOLOGO	Regime estatutário	Decreto 7249/2025	07/10/2025
330938/26	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	CLAUDIO CLAUDERS ON XAVIER	Agente de Combate às Endemias	Regime estatutário	Portaria 6412025/2025	09/12/2025
330938/26	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	RAISSA GABRIELI MARTINE	Médico Veterinário 20 Horas	Regime estatutário	Portaria 6182025/2025	20/11/2025
330938/26	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	ANDRE LIBERO DE RAMOS FARLANDES	Oficial Administrativo I	Regime estatutário	Portaria 4972025/2025	06/09/2025
330938/26	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	EVERTON MARLON DE LIMA	Oficial Administrativo I	Regime estatutário	Portaria 4492025/2025	02/08/2025
444186/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ANTONIO CARLOS GOMES	Procurador do Município	Regime estatutário	Decreto 223/2026	02/03/2026
444186/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	Procurador do Município	Regime estatutário	Decreto 1515/2025	09/12/2025
444186/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	GENILSON RAMOS RODRIGUES	Procurador do Município	Regime estatutário	Decreto 478/2026	07/05/2026
444186/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	RAFAEL AUGUSTO MELHADO	Procurador do Município	Regime estatutário	Decreto 365/2026	06/04/2026
491290/26	MUNICÍPIO DE MAMBORÉ	TAMARA DANIELY LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ENSINO MEDIO COMPLETO E CURSO ESPECÍFICO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	Regime estatutário	Portaria 151/2026	14/05/2026
491290/26	MUNICÍPIO DE MAMBORÉ	SIDNEI GIMENES MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Regime estatutário	Portaria 146/2026	06/05/2026
491290/26	MUNICÍPIO DE MAMBORÉ	BARBARA THALIA SANTOS DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E SERIES INICIAL DO	Regime estatutário	Portaria 105/2026	06/04/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
			ENS. FUND. - LICENCIATUR A EM PEDAGOGIA COM HABIL			
491290/26	MUNICÍPIO DE MAMBORÉ	ELIANE BAKS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAL DO ENS. FUND. - LICENCIATUR A EM PEDAGOGIA COM HABIL	Regime estatutário	Portaria 271/2026	10/08/2026
491290/26	MUNICÍPIO DE MAMBORÉ	GILMARA SANTOS SALES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAL DO ENS. FUND. - LICENCIATUR A EM PEDAGOGIA COM HABIL	Regime estatutário	Portaria 243/2026	20/07/2026
491290/26	MUNICÍPIO DE MAMBORÉ	MARCIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAL DO ENS. FUND. - LICENCIATUR A EM PEDAGOGIA COM HABIL	Regime estatutário	Portaria 076/2026	12/03/2026
491290/26	MUNICÍPIO DE MAMBORÉ	MARIA BEATRIZ MARTINS TOSTES BECHE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAL DO ENS. FUND. - LICENCIATUR A EM PEDAGOGIA COM HABIL	Regime estatutário	Portaria 272/2026	10/08/2026
491290/26	MUNICÍPIO DE MAMBORÉ	ROSA DE FATIMA DERR DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAL DO ENS. FUND. - LICENCIATUR A EM PEDAGOGIA COM HABIL	Regime estatutário	Portaria 163/2026	18/05/2026
491290/26	MUNICÍPIO DE MAMBORÉ	SOLANGE APARECIDA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAL DO ENS. FUND. - LICENCIATUR A EM PEDAGOGIA COM HABIL	Regime estatutário	Portaria 050/2026	10/02/2026
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	RENAN RUSSI TRENTINI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - EST	Regime estatutário	Portaria 246/2025	23/10/2025
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	BRUNA SUARES	ATENDENTE DE SAÚDE	Regime estatutário	Portaria 212/2025	15/09/2025
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	ALEX SANDRO LEONARDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EST-40HRS	Regime estatutário	Portaria 241/2025	20/10/2025
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	AMANDA DE JESUS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EST-40HRS	Regime estatutário	Portaria 199/2025	03/09/2025
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	ANA BEATRIZ PINHEIRO DE MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EST-40HRS	Regime estatutário	Portaria 201/2025	03/09/2025
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	ANIQUELE FERNANDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EST-40HRS	Regime estatutário	Portaria 200/2025	03/09/2025
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	ANTONIA APARECIDA SILVEIRA PAES PARUCCI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EST-40HRS	Regime estatutário	Portaria 209/2025	12/09/2025
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	BARBARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EST-40HRS	Regime estatutário	Portaria 213/2025	15/09/2025
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	BRUNA SCHELCK PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EST-40HRS	Regime estatutário	Portaria 242/2025	21/10/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	FABIANA FERREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EST-40HRS	Regime estatutário	Portaria 202/2025	03/09/2025
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	VANIA ARCHANGELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EST-40HRS	Regime estatutário	Portaria 228/2025	06/10/2025
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	ALEXSANDR A HOZANA DOS SANTOS LOPES	COZINHEIRO-EST-40HRS	Regime estatutário	Portaria 204/2025	03/09/2025
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	ANA CAROLINA ZOCCAL LOPES MARTINS	COZINHEIRO-EST-40HRS	Regime estatutário	Portaria 203/2025	03/09/2025
477327/26	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	ELOISE COSTA CORDEIRO	DENTISTA (20 HORAS)	Regime estatutário	Portaria 089/2026	17/04/2026
477327/26	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	CAUAN CAMPOS DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA (20 HORAS)	Regime estatutário	Portaria 153/2026	01/07/2026
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	GEISIELE DE FATIMA FIGUEIREDO	GARI	Regime estatutário	Portaria 193/2025	02/09/2025
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	MARCOS MOURA DA SILVA	GARI	Regime estatutário	Portaria 195/2025	02/09/2025
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	MATHEUS HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS	GARI	Regime estatutário	Portaria 194/2025	02/09/2025
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS	GARI	Regime estatutário	Portaria 196/2025	02/09/2025
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	JALLE ANDRADE BISPO	JARDINEIRO-EST	Regime estatutário	Portaria 192/2025	02/09/2025
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	ALEX JOSE INOCENCIO	MOTORISTA-EST-40HRS	Regime estatutário	Portaria 239/2025	16/10/2025
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	DOUGLAS SANTOS MATIAS	MOTORISTA-EST-40HRS	Regime estatutário	Portaria 190/2025	02/09/2025
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	EVERTON TEIXEIRA GOES	MOTORISTA-EST-40HRS	Regime estatutário	Portaria 229/2025	06/10/2025
223720/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	VALDECIR ANTONIO BORIERO	MOTORISTA-EST-40HRS	Regime estatutário	Portaria 189/2025	01/09/2025
477327/26	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	JAQUELINE AZEVEDO GOMES DOS SANTOS	PROF. EDUC. FISICA-EST-20 HRS	Regime estatutário	Portaria 062/2026	05/03/2026
477327/26	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	CARLA COSTA SILVA SANTOS	PROFESSOR-EST-20 HRS	Regime estatutário	Portaria 020/2026	06/02/2026
477327/26	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	DEBORA FESTA ROSA	PROFESSOR-EST-20 HRS	Regime estatutário	Portaria 035/2026	09/02/2026
477327/26	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	DENER GOMES DA SILVA	PROFESSOR-EST-20 HRS	Regime estatutário	Portaria 044/2026	13/02/2026
477327/26	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	EDILAINE DOS SANTOS COELHO	PROFESSOR-EST-20 HRS	Regime estatutário	Portaria 090/2026	08/04/2026
477327/26	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	MARIA EDUARDA LEITE BARBOSA BUZELI	PROFESSOR-EST-20 HRS	Regime estatutário	Portaria 149/2026	01/07/2026
477327/26	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	MARILENE APARECIDA MACHADO DE FARIAS	PROFESSOR-EST-20 HRS	Regime estatutário	Portaria 114/2026	06/05/2026
477327/26	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	MILENE APARECIDA SAMPAIO	PROFESSOR-EST-20 HRS	Regime estatutário	Portaria 143/2026	17/06/2026
477327/26	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	DINACELIA ASSIS BERTUSSI DE SOUZA	PROFESSOR-EST-40 HRS	Regime estatutário	Portaria 148/2026	24/06/2026
477327/26	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	LUCINEIA LEONCO RAMOS	PROFESSOR-EST-40 HRS	Regime estatutário	Portaria 158/2026	10/07/2026
350919/25	MUNICÍPIO DE MARINGÁ	DEIZIANE BOAVENTURA GOMES	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF - ABRANGENCIA GREVILEAS	Regime CLT	Contrato 5/2025	12/02/2025
350919/25	MUNICÍPIO DE MARINGÁ	DIOGO WALTER COUTINHO BUENO	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE -	Regime CLT	Contrato 2/2025	17/01/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
			PSF – ABRANGENCI A PARIGOT DE SOUZA			
350919/25	MUNICIPIO DE MARINGA	FABIANA PALAZZO	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF – ABRANGENCI A IMPERIO DO SOL	Regime CLT	Contrato 35/2024	11/12/2024
350919/25	MUNICIPIO DE MARINGA	KELLY GARCIA	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF – ABRANGENCI A PARIGOT DE SOUZA	Regime CLT	Contrato 1/2025	17/01/2025
350919/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LUCAS GOULART SUARES	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF – ABRANGENCI A ZONA 06	Regime CLT	Contrato 3/2025	17/01/2025
350919/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARCOS ANTONIO DE FARIAS GOIS	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF – ABRANGENCI A PARIS	Regime CLT	Contrato 36/2024	11/12/2024
350919/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ROBSON ALVES SANTANA	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF – ABRANGENCI A INTERNORTE	Regime CLT	Contrato 09/2025	22/04/2025
350919/25	MUNICIPIO DE MARINGA	TAIS ALVES DA SILVA	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF – ABRANGENCI A ZONA 07	Regime CLT	Contrato 6/2025	12/02/2025
350919/25	MUNICIPIO DE MARINGA	THAIS BRITO DA SILVA JESUS	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF – ABRANGENCI A PARIS	Regime CLT	Contrato 37/2024	11/12/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ALAN ZANETTE STEFENON	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1947/2024	11/11/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ALESSANDR A FERNANDE S DA CUNHA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 38/2025	10/01/2025
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ALICIA DA SILVA BENEDITO	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1753/2024	10/10/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ALINE KOSINSKI RIBEIRO	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 38/2025	10/01/2025
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ALISSON TARGON ASTOLFI	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1356/2024	09/08/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ANA CAROLINE CAMARGO DE SOUZA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 38/2025	10/01/2025
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ANA GABRIELA PRETE	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1786/2024	10/10/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ANDRE FELIPE PIO CORCINI	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 2116/2024	12/12/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ANGELICA SAVALA RUEDA SANTOS	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1356/2024	09/08/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1207/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ARLETE FCACHENC O	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1753/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	BRENDA LETICIA SOUZA DA SILVA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1356/2024	09/08/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	CAMILA ALVES	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1786/2024	10/10/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
		VERIDIANO RIBEIRO				
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	CAROLINA COSTA PERA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 2116/2024	12/12/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	DANIELLE APARECIDA MUNHOS HERMOSO	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1947/2024	11/11/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	DIEGO CARDOSO FERRO	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1753/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	DIOGO ALVES DA SILVA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1356/2024	09/08/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	EDUARDO BARRETTA SAVIO	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1947/2024	11/11/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ELIANE ROZIN YOSHIOKA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1207/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ELIAS LUIZ PINTO	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1016/2024	14/06/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	FABIANA BRUNA GOZER DIAS	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1753/2024	10/10/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	FABIO ROGERIO ONISHI	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 38/2025	10/01/2025
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	FRANCISCO LIMA PERPETUO	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1786/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	FRANCYAN E APARECIDA LENCINA DOS REIS	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1568/2024	11/09/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GABRIELA TEZOLIN	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1786/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GABRIELLE DOS SANTOS MELO	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1207/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GIOVANA CAROLINA BARROSO DE ARAUJO	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1753/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GIOVANA COGO SANTIAGO	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1753/2024	10/10/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GRACIELE KOSINSKI	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 38/2025	10/01/2025
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GRAZIELA SILVA LUZ	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1753/2024	10/10/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GUSTAVO HENRIQUE SARGI MICHELIM	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 2116/2024	12/12/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GUSTAVO LOPES DA SILVA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1753/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	HUBERTO BRUNING BARBOSA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1207/2024	12/07/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JADER BRAGA CARRASCO ZA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1947/2024	11/11/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JESSICA VINCI SCHUENCK	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1947/2024	11/11/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JOAO VITOR DE ARAUJO TAVARES	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1207/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JOSE MESSIAS NOGUEIRA ALVES	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1753/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JOSILENE DILCIMARA ARRABAL DOMINGUE S	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1212/2024	12/07/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JOYCY CALDERAN BERALDO	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 2116/2024	12/12/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	KAROLINE FUMAGALLI SCHEFFER	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1016/2024	14/06/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO FERREIRA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1786/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LETICIA HARUMI NAKAMURA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1356/2024	09/08/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LETICIA MARQUES DA CRUZ VEIGA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1947/2024	11/11/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LORENA DAVANSO BRESSAM	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 2116/2024	12/12/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MAIARA	Agente	Regime	Decreto	11/09/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE MARINGA	MAURICIO MARTINS	Administrativo	estatutário	1568/2024	
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARCELO YSSAKA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1207/2024	12/07/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARIANA VARGAS ALTOE	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1207/2024	12/07/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARICELI PINEDA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1947/2024	11/11/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARISA FIGUEIRA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1099/2024	25/06/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MATEUS BATISTA DA CONCEICAO CALERAN	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1947/2024	11/11/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MATHEUS FERNANDES	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1753/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MAYARA DELORENCI SACANI	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1786/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1016/2024	14/06/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MIGUEL MACHADO GARCIA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1356/2024	09/08/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MISIA ALINE CAMPANA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1356/2024	09/08/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MONICA DE OLIVEIRA COELHO FERREIRA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1947/2024	11/11/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	OSMAR PEDRO DA CUNHA FILHO	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1016/2024	14/06/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	PAMELA ROCHA MAGALHAES	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1753/2024	10/10/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	PAMELLA MARTIN	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1947/2024	11/11/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	RAFAEL MACHADO SANTANA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1016/2024	14/06/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	RAUL MATHEUS DA SILVA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1207/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	RENA HENRIQUE FARIA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1207/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	RICARDO ALEXANDRE CANDIDO	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1753/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ROSELINE MIKI IOSHIIRO	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1568/2024	11/09/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SAULO GASPARD DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1207/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SILVANA DE SOUZA FERNANDES SARDONELI	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1356/2024	09/08/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SUZAN DAIANE LORE	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1207/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	TAMIRES RUBIO DE CARVALHO LACERDA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1207/2024	12/07/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	TAYNA LUCIA GOUVEA	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1947/2024	11/11/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	THIAGO ANTONIO MENDES BARRETO	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1016/2024	14/06/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	THIAGO YOSHIKAZU YAZAKI	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1568/2024	11/09/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	VAGNER SOUZA DOS SANTOS	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1786/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	VANDERLEA DE ASSIS CARVALHO	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1786/2024	10/10/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	VANESSA CRISTINA DOTO	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1947/2024	11/11/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	WELLINGTON TADASHI YAMAMOTO	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 1753/2024	10/10/2024
2549/25	MUNICIPIO DE MARINGA	BRUNO AYRON SEPULVEDA	Agente Ambiental	Regime CLT	Contrato 09/2024	12/07/2024
2549/25	MUNICIPIO DE MARINGA	CASSIA ROGERIA LEITE	Agente Ambiental	Regime CLT	Contrato 38/2024	11/12/2024
2549/25	MUNICIPIO DE MARINGA	EVERTON DA SILVA CAMPOS	Agente Ambiental	Regime CLT	Contrato 39/2024	11/12/2024
2549/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARCIO	Agente	Regime	Contrato	11/12/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE MARINGA	GUMIERI MILHAN	Ambiental	CLT	40/2024	
2549/25	MUNICIPIO DE MARINGA	WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER	Agente Ambiental	Regime CLT	Contrato 10/2024	12/07/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LAUANA RAMOS MIGUEL FERNANDES	Analista M. de Ensino Superior - Direito	Regime estatutário	Decreto 1942/2024	11/11/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MILENA BREPOHL HEPP	Analista M. de Ensino Superior - Direito	Regime estatutário	Decreto 1749/2024	10/10/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ISABELA TIEMI MORIKAWA	Arquiteto - Arquiteto	Regime estatutário	Ato 2113/2024	12/12/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GISSELY MARIA CAMPOS DA SILVA	Auditor em Saúde - Odontologia	Regime estatutário	Decreto 1203/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ADRIANA LAURINDO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1754/2024	10/10/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ALINE RAQUEL BAZZUCO DOS SANTOS	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	AMABILE LARISSA BOTELHO DA SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	AMANDA GABRIELA MICENE	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ANA CELIA BENIS DA SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1569/2024	11/09/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ANA PATRICIA SILVA DE ANDRADE	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1569/2024	11/09/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ANDRESSA GONCALVES SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1357/2024	09/08/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ANDRESSA LEITE SILVA DE SOUSA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1754/2024	10/10/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ANDRESSA LOPES DA SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1948/2024	11/11/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 2117/2024	12/12/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ANDRESSA REIS DO NASCIMENTO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 2117/2024	12/12/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ANDRIELI ALBERTO DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 2117/2024	12/12/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ARLETE ANDRADE MOREIRA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1754/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	AUREA JUNES DO NASCIMENTO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	BEATRIZ APARECIDA DE ANDRADE	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1754/2024	10/10/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 2117/2024	12/12/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	BRUNA CAETANO SILVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1357/2024	09/08/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	BRUNA SUELEN SPECIAN SOARES	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1754/2024	10/10/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	CAMILA FERREIRA RAIMUNDO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	CAMILA YWAMURA LEME	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	CARLA LETICIA PERISSATTI KUBOTA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	CELIA CRISTINA AZEVEDO GAROLLO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 2117/2024	12/12/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	CLAUDEANE RAMOS DA SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	CLAUDIA CASTRO DA SILVA GUEDES DOS SANTOS	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1357/2024	09/08/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	CLEIDE APARECIDA MARCELINO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1569/2024	11/09/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	CLEUNICE DE SOUZA BENTO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1357/2024	09/08/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	CLEUZA GONCALVES DE SOUZA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1948/2024	11/11/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	CRISTIANA FERREIRA FELIPE	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1357/2024	09/08/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	CRISTIANE DE LOURDES NUNES DA SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	DAIANE DE SOUZA BRITO SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1754/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	DAYANE VAZ DE CAMPOS	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1754/2024	10/10/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	DEBORA ROBERTA SIPOL CARNEIRO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1948/2024	11/11/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	DENISE DE SOUZA VIANA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	DIRCE LUIZ DOS SANTOS	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	DJEINE MORAES SOARES	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 2117/2024	12/12/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ELIANE ALVES DOS SANTOS	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ELIETE DA SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1948/2024	11/11/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ELIS REGINA FERREIRA CARDOSO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1948/2024	11/11/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ELISANGELA NIRO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ELLEN PATRICIA DOS SANTOS ALVES	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1754/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	FABIANA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	FERNANDA VENUS DA SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1357/2024	09/08/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GABRIELLE CUSTODIO ESCANHOELA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 2117/2024	12/12/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GEOVANA BEATRIZ SILVA ARAUJO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GISELE LUIZA DE SANTANA BARRA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GISLAINE LIMA DOS SANTOS	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GLEICYANE SAYURI OLIVEIRA SUZUKI	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1357/2024	09/08/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GRAZIELE DO CARMO GEIDELIS	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1754/2024	10/10/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ILMARA BORGHEZAN MACEDO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ISABELA MELISSA TARDIOLA ZAMARIAN	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ISADORA DENISE PEREIRA DE BARROS	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 2117/2024	12/12/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JANE CARDOSO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JAQUELINE APARECIDA DE MELO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1948/2024	11/11/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1948/2024	11/11/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JENNIFER LOPES MACHADO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JESSICA BARRENA GUMIEIRO DOS SANTOS	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1357/2024	09/08/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JESSICA CHAVES DE ALMEIDA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JESSICA MACIEL DO NASCIMENTO ZVOLINSKI	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JHENIFER NAYARA ESKILDESEN DE CASTRO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JOCIELE SILVA CANGUSSU MEIRA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1754/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JOSIELI DA SILVA CAVALHEIRO INACIO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1100/2024	25/06/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JULIANA BATISTA OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JULIANA DE ARAUJO XAVIER	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 2117/2024	12/12/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JULIANA MARCOLINO DO AMARAL	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JULIANI DOS SANTOS COSTA TOMES	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1948/2024	11/11/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	KALLYNE NAYARA CAMARGO SOUZA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1948/2024	11/11/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	KELI REGINA BARBOSA GOMES DE SOUZA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 2117/2024	12/12/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LEONICE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LIAMARA RODRIGUES CAVALCANTE DA SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LINDALVA FERREIRA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LISIANE APARECIDA WENTZ LUIZ	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 2117/2024	12/12/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LIVIA SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1017/2024	14/06/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LORENA FERNANDA TAGLIARI PRADO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 2117/2024	12/12/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LUANA ANTONIA RIBEIRO RAIMUNDO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LUCÉLIA VIEIXOREK DA SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LUCIANA DE SOUZA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1754/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LUCIANA MEIRE SARDINHA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LUCIANE CRISTINA GOMES	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1754/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LUZIA GOMES SANTOS LEITE	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1754/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARCIA APARECIDA BOZA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1754/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARCIA HELENA	Auxiliar Operacional -	Regime estatutário	Decreto 1357/2024	09/08/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
		CAMPOS PEDROSO	Feminino			
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARCILENE APARECIDA DE SOUZA MOREIRA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1017/2024	14/06/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARIA ANGELICA POLICIANO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA MACEDO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1754/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARIA DE FATIMA APOLINARIO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARIA ESTEL COUTINHO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1754/2024	10/10/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARIA LUCIA BENTO DOS SANTOS MOREIRA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1948/2024	11/11/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARINALVA DA COSTA ARANEGA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARIZE CRISTINA CARLOS DA ROCHA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MAYURE CRISTINE SILVA CORTESI	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MERIANE DE LOURDES GOTARDI RODRIGUES	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MICHELE LEMOS	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	NATHALIA ROSA NARDELI DOS SANTOS	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	NATIELI FRANCISCA DA SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	NEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1948/2024	11/11/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	NEIVA DEPIERI REZENDE	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	NEUSI CORREIA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	OLGA MARCELA VICTORELLI	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 2117/2024	12/12/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	PATRICIA DE ALMEIDA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	PRISCILA SILVA SPECIAN	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	REBECA BATISTA DA CRUZ	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	REGINA APARECIDA ALVES	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1948/2024	11/11/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ROSANGELA DANTAS DA SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ROSELI APARECIDA BERNARDO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1754/2024	10/10/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ROSELI BARBOSA SOARES DE SOUZA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SALETE FORTUNATO DA SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SANDRA CAVALCANTE COSTA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1948/2024	11/11/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SANDRA CRISTINA DA SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1948/2024	11/11/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SANDRA DALOLIO DE ALMEIDA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 2117/2024	12/12/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SANDRA DE JESUS MELO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1569/2024	11/09/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SIMONE CRISTINA MISSAO DA SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1569/2024	11/09/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SIRENE GERONIMO	Auxiliar Operacional -	Regime estatutário	Decreto 2117/2024	12/12/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
			Feminino			
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SIRLENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 2117/2024	12/12/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SOLANGE APARECIDA SVAIGEM BIGGI	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1357/2024	09/08/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SOLANGE DE OLIVEIRA NUNES	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1208/2024	12/07/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SOLANGE MORAES VALENTE	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1754/2024	10/10/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SONIA REGINA MARQUES DA SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SONIA REGINA VASCONCELOS PEREIRA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 2117/2024	12/12/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SONIA ZUBIOLI CRUZ	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1948/2024	11/11/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	TATIANE SVIT MENDES	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 39/2025	10/01/2025
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	TAYNARA ARAUJO DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1357/2024	09/08/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	VANEIDE DA SILVA COSTA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1754/2024	10/10/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	VITORIA DA GUIA OLIVEIRA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1569/2024	11/09/2024
274791/25	MUNICIPIO DE MARINGA	VIVIAN NAIARA MACHADO DA SILVA	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1948/2024	11/11/2024
3146/25	MUNICIPIO DE MARINGA	WALERIA APARECIDA PELOI	Auxiliar Operacional - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1357/2024	09/08/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	IVAN RAFAEL DEFAVERI	Contador	Regime estatutário	Decreto 2114/2024	12/12/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARCOS VINICIUS BEFFA	Contador	Regime estatutário	Decreto 1204/2024	12/07/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	Wagner Henrique Yoshimi Nishimura	Contador	Regime estatutário	Decreto 1750/2024	10/10/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	DANIELA SOTT GALVAO	Cuidador da Saúde	Regime estatutário	Decreto 1759/2024	10/10/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	AGATHA EVELLYN CAMPANHO LI DA SILVA	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ALESSANDRA BATISTA DE ARAUJO	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ALINE VAZ ORNELAS DA SILVA RODRIGUES	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ANA CLARA DA SILVA ANGELONI	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ANA PAULA ROQUE FERREIRA	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ANNE CAROLINE MACHADO SOARES	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	BARBARA VIRGINIA PACIFICO	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ELIAMARA DE ALMEIDA ANDRADE	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ELISABETH CRISTINA MARCELO FERREIRA	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ERICA DIAS DE SOUSA DA SILVA	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	FERNANDA PIOVESANI MACEDO	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	FLAVIA SIQUEIRA	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GISLAINE AZEVEDO DA LUZ	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	HAIANNY DA	Cuidador	Regime estatutário	Decreto	11/09/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE MARINGA	SILVA RODRIGUES VIEIRA	Infantil	estatutário	1575/2024	
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LAUANA ROMAO SILVA	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LEILA ANGELO DURCO	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LETICIA SERRAO BARBOSA	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MAIARA APARECIDA MIGUEL APOLINARIO	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARIA CECILIA ZALASKO	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARIA DE FATIMA CORREA DE LIMA	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARIA DE FATIMA DA SILVA BRAGA	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARIANA ALVES DOS SANTOS	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARINA LURIAN DEZINCOURT CANHETTI	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	NATHALIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	PAMELA ALMENDRO S SILVA SANCHES	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	PATRICIA MARINI GASPECHACK	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ROMILDA FERREIRA DE FREITAS PEREIRA	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1586/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ROSA DE FATIMA SOARES PAPA	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SABRINA KRUMMENAUER GONCALVES STEINLE DE ARAUJO	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	THAIS SANTANA FALEIROS	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	VERA REGINA DE SOUZA LEANDRO	Cuidador Infantil	Regime estatutário	Decreto 1575/2024	11/09/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ALESSANDRA SAYURI MIKUNI	Enfermeiro	Regime estatutário	Decreto 1205/2024	12/07/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ALINE AMENENCIA DE SOUZA	Enfermeiro	Regime estatutário	Decreto 1205/2024	12/07/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ANDRIELLY DE CAMPOS MOREIRA	Enfermeiro	Regime estatutário	Decreto 1205/2024	12/07/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ANNA JULIA SILVA SANTANA	Enfermeiro	Regime estatutário	Decreto 1566/2024	11/09/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	DANIELLA BARBOSA DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	Regime estatutário	Decreto 1944/2024	11/11/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	DANUBIA PAMILLA SOARES	Enfermeiro	Regime estatutário	Decreto 1097/2024	25/06/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GEORGIANA DO NASCIMENTO FEITOSA	Enfermeiro	Regime estatutário	Ato 1014/2024	14/06/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro	Regime estatutário	Decreto 1355/2024	09/08/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LARISSA MAIARA FERREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Regime estatutário	Decreto 1103/2024	25/06/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LIVIA DE SOUZA MADEIRA	Enfermeiro	Regime estatutário	Decreto 1014/2024	14/06/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MILENI DE CAMARGO FRANCISCO	Enfermeiro	Regime estatutário	Decreto 1014/2024	14/06/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	NAIRA SEGANTINE LIMA	Enfermeiro	Regime estatutário	Decreto 1944/2024	11/11/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	VALERIA JACOMIN	Enfermeiro	Regime estatutário	Decreto 1014/2024	14/06/2024
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	ANGELA RAMINELLI MARCELINO	Guarda Municipal - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	CAROLINA BASSI MARCOLINO	Guarda Municipal - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	DANIELE ALINE DA CRUZ PEREIRA	Guarda Municipal - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	GICELLE LAIS ITO	Guarda Municipal - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1438/2025	04/08/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	KATYUSCIA CRISTINE KUBASKI SILVA	Guarda Municipal - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1597/2025	21/08/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	LUARA RICARTE BEZERRA	Guarda Municipal - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	MARA VANESSA FREITAS	Guarda Municipal - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	THAIS BRITO DA SILVA JESUS	Guarda Municipal - Feminino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	AGEU JULIANO DA CRUZ WILLE	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	ALEF JOSE DOS SANTOS SILVA	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	ALESSANDRO VILELA	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	ANDERSON GONCALVES DOS SANTOS	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	ANDERSON SERPE GARCIA	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	CARLOS MAGNO DE PAIVA	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	DANIEL FERREIRA MACHADO	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	DIEGO QUIRINO DE MELO	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	DIOGO DE JESUS SANTOS	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	EDEVALDO CARVALHO OLIVEIRA	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	EDUARDO ALEXANDRE GONCALVES DE ARAUJO	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	ELIAS LUIZ PINTO	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	ELLAN GARBELINI BIGOTTO	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	FABRICIO SOLA	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	FERNANDO CASTAGNA AVANCINI	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	GUILHERME VINICIUS SCAVAZZINI	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	JEFFERSON MARTINS DE LIMA	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	JOAO MEISTER SILVEIRA	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	JONATAN MARCOS MOREIRA RAMOS	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	JOSE AUGUSTO RIGOTTO	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	JOSE NILTON BARBOSA DOS SANTOS	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	LEANDRO ZIMBICKI MARTINS	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	LUCAS	Guarda	Regime	Decreto	14/07/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE MARINGA	HENRIQUE BORSATO	Municipal - Masculino	estatutário	1309/2025	
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	LUCAS OLIVEIRA LOPES	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	LUCAS PAULO APOLINARIO	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	MATHEUS SCUDELER PASQUINI	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	RAFAEL GUILHERME CALAIS	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	RODRIGO DE SOUZA GALDINO	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	SERGIO CANDIDO DE SOUZA	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	VINICIUS CORREA NUNES	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
400367/26	MUNICIPIO DE MARINGA	VINICIUS EDUARDO KOVALSKI	Guarda Municipal - Masculino	Regime estatutário	Decreto 1309/2025	14/07/2025
750476/24	MUNICIPIO DE MARINGA	CLAUDEMAR JOSE DA SILVA	Marceneiro	Regime estatutário	Decreto 785/2024	14/05/2024
750476/24	MUNICIPIO DE MARINGA	YGOR DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA	Mecânico	Regime estatutário	Decreto 1570/2024	11/09/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	HELENA ALMADA HELENO	Médico - Clínico Geral	Regime estatutário	Decreto 1567/2024	11/09/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JOSE ANTONIO PEREIRA NETTO	Médico - Clínico Geral	Regime estatutário	Decreto 1098/2024	25/06/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARIANA TRINDADE DE ALMEIDA	Médico - Clínico Geral	Regime estatutário	Decreto 1098/2024	25/06/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MILENE VALERIA LOPES	Médico - Clínico Geral	Regime estatutário	Decreto 1751/2024	10/10/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	VITORIA SIMOES DE MELLO	Médico - Clínico Geral	Regime estatutário	Decreto 1206/2024	12/07/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	THUANNY FERNANDA WICKERT	Médico - Ginecologista/Obstetra	Regime estatutário	Decreto 1945/2024	11/11/2024
197070/25	MUNICIPIO DE MARINGA	EDUARDO LEPRE FREGNE	Médico - PSF	Regime CLT	Contrato 34/2024	11/12/2024
197070/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GUILHERME FRANCISCO MENDONÇA	Médico - PSF	Regime CLT	Contrato 26/2024	08/10/2024
197070/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MAISA APARECIDA RIBEIRO	Médico - PSF	Regime CLT	Contrato 4/2025	12/02/2025
197070/25	MUNICIPIO DE MARINGA	PRISCILA MASSON MAIA	Médico - PSF	Regime CLT	Contrato 25/2024	08/10/2024
197070/25	MUNICIPIO DE MARINGA	THELMA GOMES FARIA	Médico - PSF	Regime CLT	Contrato 33/2024	11/12/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	FLAVIO RODRIGUES	Motorista I	Regime estatutário	Decreto 1760/2024	10/10/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GILBERTO DOS SANTOS	Motorista I	Regime estatutário	Decreto 43/2025	10/01/2025
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JEFFERSON ANDRE VIEIRA	Motorista I	Regime estatutário	Decreto 2122/2024	12/12/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	Motorista I	Regime estatutário	Decreto 43/2025	10/01/2025
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	OSEAS FERREIRA LOGULLO	Motorista I	Regime estatutário	Decreto 43/2025	10/01/2025
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ANDRÉ LUIS PINTO	Motorista II	Regime estatutário	Decreto 1962/2024	11/11/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	CLEITON WAGNER DA CRUZ	Motorista II	Regime estatutário	Decreto 1761/2024	10/10/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	DAVID HENRIQUE ALBUQUERQUE ESTELLAI	Motorista II	Regime estatutário	Decreto 2123/2024	12/12/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	EDSON HIROSHI HARA	Motorista II	Regime estatutário	Decreto 2123/2024	12/12/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	EDSON MARQUES DA SILVA	Motorista II	Regime estatutário	Decreto 1761/2024	10/10/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ELIAS MARCELO REISDORFER	Motorista II	Regime estatutário	Decreto 1761/2024	10/10/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JEFFERSON ANDREY DE OLIVEIRA NEVES	Motorista II	Regime estatutário	Decreto 1761/2024	10/10/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	THIAGO FERREIRA MOREIRA	Motorista II	Regime estatutário	Decreto 1952/2024	11/11/2024
750476/24	MUNICIPIO DE MARINGA	MARCIO ALVES SALES	Operador de Equip II	Regime estatutário	Decreto 1209/2024	12/07/2024
750476/24	MUNICIPIO DE MARINGA	ORIVANILDO DA SILVA MACEDO	Operador de Equip II	Regime estatutário	Decreto 596/2024	11/04/2024
750476/24	MUNICIPIO DE MARINGA	ROMULO PANASSOL	Operador de Equip II	Regime estatutário	Decreto 1358/2024	09/08/2024
750476/24	MUNICIPIO DE MARINGA	RENATO AMARAL ANUNCIACAO	Pedreiro	Regime estatutário	Decreto 1583/2024	11/09/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ADELIA CRISTINA TORTORELI	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ADRIANA DOMENES DE LIMA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ADRIANA ZACARIAS DA SILVA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ALINE PEREIRA CARDOSO	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1565/2024	11/09/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ANDRESSA CAROLINI ANDRIOLI RUFINO	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1565/2024	11/09/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ANDREZZA GONZAGA DA SILVA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 36/2025	10/01/2025
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ARLITEIA FIGUEIREDO	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	BEATRIZ BELIT SHIMIZU	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1941/2024	11/11/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	BRUNA CAROLINE TOWS DA SILVA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1941/2024	11/11/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	CINTIA DE SOUZA RODRIGUES	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	DANIELE DE ANDRADE RIBEIRO	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1941/2024	11/11/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	DANIEL BARBOSA DA SILVA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	DEBORA PATRICIA OLIVEIRA RIBEIRO	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ELISANGELA PEREIRA BRITO ALVES	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1941/2024	11/11/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ELITANE APARECIDA DOS SANTOS CAMARGO	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1941/2024	11/11/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ELORA SCHALY MARTINS	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 2112/2024	12/12/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	ESCHILEY MAITANA DA SILVA MORO	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 2112/2024	12/12/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	FABIANA CAMARGO DESTEFANO	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1941/2024	11/11/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	FABIANA CRISTINA DE AZEVEDO	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	FRANCIMARA FINA DA SILVA RUIZ	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GABRIELA FIORI GIL	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1941/2024	11/11/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GEOVANA DA CONCEICAO CARDOZO	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1770/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GISELE CAVALARO AVELINO IDE	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GISELE CEZAR VASCONCELOS	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 2112/2024	12/12/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GRACIELE MONTEIRO DOS SANTOS	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 36/2025	10/01/2025
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	INGRID CRISTINA MATOS DO ROSARIO	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	INGRID	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto	10/10/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE MARINGA	STELA VALERIO	HS	estatutário	1748/2024	
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	IRENE MARIKO KASSUYA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 2112/2024	12/12/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JESSICA CRISTINA VIEIRA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 2112/2024	12/12/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	JESSICA LORENA MOREIRA DA SILVA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 2112/2024	12/12/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LARISSA GOMES DE OLIVEIRA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 2112/2024	12/12/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LEONICE MARQUES DOS SANTOS NASCIMENT O	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1565/2024	11/09/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LIDIA KELLEN MACHADO DE PAULA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LUCIMARA DE PASCOLI RIEDO	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1565/2024	11/09/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	LUCINES ALBUQUERQUE IJZOFOVICH DE HARO	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 36/2025	10/01/2025
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARA ELIANE DUTRA ALBRECHT	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 36/2025	10/01/2025
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARCELA RODRIGUES MARQUIS ZOCCANTE	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1941/2024	11/11/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARCELA VILLA LAZZARIN	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 36/2025	10/01/2025
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MARILUZ BADA SILVA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 2112/2024	12/12/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MATHEUS SERGIO DE BARROS DA SILVA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 36/2025	10/01/2025
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MICHELE ANDREAIA AVELINO NOGUEIRA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MICHELE BORGES DA COSTA CARRARA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	MONICA CARVALHO DA ROCHA RODRIGUES MARTINS	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1941/2024	11/11/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	PAOLLA IBA FARIAS DA MOTTA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	PATRICIA BEATRIZ FEITOSA SANTOS	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	PATRICIA FREITAS SALES	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	RAFAELY CRISTINE ARAUJO DA SILVA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 36/2025	10/01/2025
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	RAPHAELA SANTIAGO DA SILVA DE SOUZA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SAMANTHA RACHEL DE JESUS CALIXTO OLIVEIRA PRADO	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SANDRA MARA DIAS	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1772/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SINTYA LOPES DA SILVA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 36/2025	10/01/2025
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	SOLANGE TRENTO ALMEIDA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	STHER MARIA DA SILVA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1771/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	TAVÂNIA MARA DOS SANTOS	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	THAIS SANTANA FALEIROS	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 36/2025	10/01/2025
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	VALERIA POLICARPO PEREIRA	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1941/2024	11/11/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	VANESSA APARECIDA BISSOLI LUCAS	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1773/2024	10/10/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	VIVIAN PAIOLA MACEDO MIGLIORINI	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1023/2024	14/06/2024
196960/25	MUNICIPIO DE MARINGA	VIVIANE SANTANA DA SILVA BAZZUCO	Professor 20 HS	Regime estatutário	Decreto 1748/2024	10/10/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA	Profissional de Educação Física	Regime estatutário	Decreto 1946/2024	11/11/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	HENRIQUE BROIO DE SOUZA	Profissional de Educação Física	Regime estatutário	Decreto 1752/2024	10/10/2024
100203/25	MUNICIPIO DE MARINGA	KEVIN YANAGUI DE ALMEIDA	Profissional de Educação Física	Regime estatutário	Decreto 1752/2024	10/10/2024
750476/24	MUNICIPIO DE MARINGA	ALEX FREIRE	Soldador/Serralheiro	Regime estatutário	Decreto 1571/2024	11/09/2024
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	FERNANDO OSNIR SAO JOAO	Técnico de Manutenção	Regime estatutário	Decreto 44/2025	13/01/2025
225545/25	MUNICIPIO DE MARINGA	GUSTAVO DA SILVA MARTINS	Técnico de Manutenção	Regime estatutário	Decreto 44/2025	13/01/2025
750476/24	MUNICIPIO DE MARINGA	VICTOR DE OLIVEIRA CHAMPION	Técnico de Manutenção	Regime estatutário	Decreto 343/2024	11/03/2024
385082/26	MUNICIPIO DE MERCEDES	TARCISIO VITOR HUGO BACKES	Operador Sistema de Água e Esgoto	Regime estatutário	Portaria 806/2025	03/12/2025
573640/25	MUNICIPIO DE MIRASELVA	GABRIELE DE MARCHI SALOMAO	Advogado - ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO	Regime CLT	Contrato 10/2025	17/01/2025
573640/25	MUNICIPIO DE MIRASELVA	REINALDO PENA DE SOUZA	Advogado - ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO	Regime CLT	Contrato 51/2025	03/06/2025
573640/25	MUNICIPIO DE MIRASELVA	VALDIR GONCALVES PEREIRA	Agente de Combate a Endemias - ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	Regime CLT	Contrato 40/2025	16/05/2025
573640/25	MUNICIPIO DE MIRASELVA	ANDRESSA CAROLINA DOS REIS DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - ENSINO FUNDAMENTA L CONCLUÍDO	Regime CLT	Contrato 40/2025	16/05/2025
573640/25	MUNICIPIO DE MIRASELVA	KEILA APARECIDA TORATTI SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - ENSINO FUNDAMENTA L CONCLUÍDO	Regime CLT	Contrato 21/2025	12/02/2025
573640/25	MUNICIPIO DE MIRASELVA	CRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino - ENSINO FUNDAMENTA L CONCLUÍDO	Regime CLT	Contrato 40/2025	16/05/2025
573640/25	MUNICIPIO DE MIRASELVA	EDMILSON CORREIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino - ENSINO FUNDAMENTA L CONCLUÍDO	Regime CLT	Contrato 40/2025	16/05/2025
573640/25	MUNICIPIO DE MIRASELVA	EVANIL MAZUQUELLI	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino - ENSINO FUNDAMENTA L CONCLUÍDO	Regime CLT	Contrato 40/2025	16/05/2025
573640/25	MUNICIPIO DE MIRASELVA	JENERCI RODRIGUES LINS	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino - ENSINO FUNDAMENTA L CONCLUÍDO	Regime CLT	Contrato 43/2025	21/05/2025
573640/25	MUNICIPIO DE MIRASELVA	JOAO CARLOS NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino - ENSINO FUNDAMENTA L CONCLUÍDO	Regime CLT	Contrato 57/2024	09/10/2024
573640/25	MUNICIPIO DE MIRASELVA	JOAO LUCAS RODRIGUES COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino - ENSINO FUNDAMENTA L CONCLUÍDO	Regime CLT	Contrato 57/2024	09/10/2024
429950/26	MUNICIPIO DE MIRASELVA	KAIO VINICIUS COSTA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino - ENSINO FUNDAMENTA L CONCLUÍDO	Regime CLT	Contrato 22/2026	29/05/2026
573640/25	MUNICIPIO	ADRIELLY	Educador	Regime	Contrato	06/11/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE MIRASELVA	FERNANDA RODRIGUES	Social - ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	CLT	009/2024	
573640/25	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	STEFANY PEREIRA DE SOUZA	Educador Social - ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	Regime CLT	Contrato 10/2024	08/11/2024
573640/25	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	TEREZINHA LOPES FERREIRA DA SILVA	Educador Social - ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	Regime CLT	Contrato 40/2025	16/05/2025
573640/25	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	VANESSA FRANCISCA DA COSTA FURTADO	Enfermeiro Padrão - ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO	Regime CLT	Contrato 75/2025	02/09/2025
573640/25	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	HELOISA PARANGABA FORTES	Escriturário II - ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	Regime CLT	Contrato 43/2025	21/05/2025
429950/26	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI	Fisioterapeuta - ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO	Regime CLT	Contrato 01/2026	06/01/2026
573640/25	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	FRAINE APARECIDO CARDOSO	Mecânico - ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO	Regime CLT	Contrato 40/2025	16/05/2025
573640/25	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	AYRTON RAFAEL BANDEIRA	Operador de Máquinas - ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO E CNH NO MÍNIMO CATEGORIA C	Regime CLT	Contrato 57/2024	09/10/2024
573640/25	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	AMANDA CRISTINA FERREIRA MARINHO	Professor - MAGISTÉRIO CONCLUÍDO OU LICENCIATUR A PLENA EM PEDAGOGIA	Regime CLT	Contrato 007/2024	12/09/2024
573640/25	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	ELZA VIEIRA DA COSTA MAETIASE	Professor - MAGISTÉRIO CONCLUÍDO OU LICENCIATUR A PLENA EM PEDAGOGIA	Regime CLT	Contrato 55/2025	17/06/2025
573640/25	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO SILVA	Professor - MAGISTÉRIO CONCLUÍDO OU LICENCIATUR A PLENA EM PEDAGOGIA	Regime CLT	Contrato 55/2025	17/06/2025
573640/25	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	SIMONE CONTI	Professor - MAGISTÉRIO CONCLUÍDO OU LICENCIATUR A PLENA EM PEDAGOGIA	Regime CLT	Contrato 55/2025	17/06/2025
573640/25	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	SUELEN CRISTINE TONIN BARBOSA	Professor - MAGISTÉRIO CONCLUÍDO OU LICENCIATUR A PLENA EM PEDAGOGIA	Regime CLT	Contrato 006/2024	04/09/2024
573640/25	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	VERIDIANA NOGUEIRA ROCCO DE SOUZA	Professor - MAGISTÉRIO CONCLUÍDO OU LICENCIATUR A PLENA EM PEDAGOGIA	Regime CLT	Contrato 40/2025	16/05/2025
573640/25	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	JOICY MARA SOUZA TORATTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATUR A PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO	Regime CLT	Contrato 006/2024	04/09/2024
573640/25	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	THAIS VITORIA SCHIAVON	Psicólogo - ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO	Regime CLT	Contrato 65/2025	22/07/2025
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	ISABELLA BECKER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Regime CLT	Contrato 22/2026	29/05/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	GABRIEL PERES FERREIRA	ENGENHEIRO CIVIL - CLT	Regime CLT	Contrato 23/2026	29/05/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	DYOVANA LAURINDO DA SILVA	FARMACEUTICO	Regime CLT	Contrato 20/2026	29/05/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	EDUARDA RAFAELLI KOCHHANN FERREIRA	FONOAUDIÓLOGO	Regime CLT	Contrato 05/2026	13/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	LUCIENE HONORIO DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO	Regime CLT	Contrato 12/2026	30/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	ANNA VICTORIA VERGINASSI	MÉDICO - 20H	Regime CLT	Contrato 18/2026	13/05/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	LILIA CRISOSTOMO DELDOTI	Medico - PSF	Regime CLT	Contrato 07/2026	22/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	THIAGO ASSIS SANTOS	Medico - PSF	Regime CLT	Contrato 02/2026	06/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO	MOTORISTA DE VEÍCULOS	Regime CLT	Contrato 11/2026	30/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	GEISON DA SILVA SANTOS CARVALHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS	Regime CLT	Contrato 04/2026	13/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	JEAN OLIVEIRA GONZAGA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	Regime CLT	Contrato 11/2026	30/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	JOSE ELIAS MAXIMO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	Regime CLT	Contrato 11/2026	30/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	VALERIO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	Regime CLT	Contrato 04/2026	13/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	ANA PAULA BOCUCCI NOVELLI	PROFESSOR 20H	Regime CLT	Contrato 03/2026	13/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	CAMILA EDUARDA TRARBACH ENGELMAN	PROFESSOR 20H	Regime CLT	Contrato 14/2026	30/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	DAIZA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR 20H	Regime CLT	Contrato 19/2026	29/05/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	ELAINE SGANZERLA VALADARES	PROFESSOR 20H	Regime CLT	Contrato 19/2026	29/05/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	JOSIMARA RESCH	PROFESSOR 20H	Regime CLT	Contrato 19/2026	29/05/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	KATIA CLAUDINEIA ANDRE RIBEIRO OENNING	PROFESSOR 20H	Regime CLT	Contrato 03/2026	13/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	MARCIA GERDZ	PROFESSOR 20H	Regime CLT	Contrato 03/2026	13/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	MARIA ELISANDRA GIRELLI	PROFESSOR 20H	Regime CLT	Contrato 03/2026	13/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	MARISTELA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR 20H	Regime CLT	Contrato 19/2026	29/05/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	MICHELE DE LIMA DEZEO BUENO	PROFESSOR 20H	Regime CLT	Contrato 03/2026	13/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	NATALI TATIANA PINTO MANERICH DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	Regime CLT	Contrato 03/2026	13/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	PATRICIA NAYARA SOUZA GONCALVES	PROFESSOR 20H	Regime CLT	Contrato 03/2026	13/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	RAYANE DE LIMA DE ALMEIDA	PROFESSOR 20H	Regime CLT	Contrato 14/2026	30/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	ROSE RAQUEL TENFEN BARROSO	PROFESSOR 20H	Regime CLT	Contrato 03/2026	13/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	ROSELI MARTINS DA SILVA	PROFESSOR 20H	Regime CLT	Contrato 19/2026	29/05/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	SIRENIR DA SILVA DAL MOLIN	PROFESSOR 20H	Regime CLT	Contrato 03/2026	13/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	SOLANGE FERREIRA RODRIGUES FRANCA	PROFESSOR 20H	Regime CLT	Contrato 14/2026	30/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	SUELEN REGINA GOMES	PROFESSOR 20H	Regime CLT	Contrato 03/2026	13/04/2026
576887/25	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	SUZANA CESCO DE LIMA	PROFESSOR 20H	Regime CLT	Contrato 19/2026	29/05/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
576887/25	MUNICIPIO DE NOVA AURORA	KELLY CAROLINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	Regime CLT	Contrato 13/2026	30/04/2026
576887/25	MUNICIPIO DE NOVA AURORA	CASSIELLI DA SILVA DAL CORTIVO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H	Regime CLT	Contrato 21/2026	29/05/2026
576887/25	MUNICIPIO DE NOVA AURORA	EDILENE RAMOS ZOMERFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H	Regime CLT	Contrato 10/2026	30/04/2026
576887/25	MUNICIPIO DE NOVA AURORA	IRANI DA CRUZ PRATES FAVARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H	Regime CLT	Contrato 10/2026	30/04/2026
576887/25	MUNICIPIO DE NOVA AURORA	MONISE KAROLINE ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H	Regime CLT	Contrato 10/2026	30/04/2026
576887/25	MUNICIPIO DE NOVA AURORA	SIMONE FERREIRA ROSSETI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H	Regime CLT	Contrato 10/2026	30/04/2026
576887/25	MUNICIPIO DE NOVA AURORA	VALERIA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO – 20H	Regime CLT	Contrato 17/2026	11/05/2026
576887/25	MUNICIPIO DE NOVA AURORA	DANIELI ANGELI	SECRETÁRIO ESCOLAR	Regime CLT	Contrato 09/2026	30/04/2026
576887/25	MUNICIPIO DE NOVA AURORA	LORRANE DE SOUZA BOMFIM	SECRETÁRIO ESCOLAR	Regime CLT	Contrato 22/2026	30/04/2026
576887/25	MUNICIPIO DE NOVA AURORA	MYRIAN SARAIVA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	Regime CLT	Contrato 16/2026	11/05/2026
576887/25	MUNICIPIO DE NOVA AURORA	BRENO TONI LOPES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Regime CLT	Contrato 15/2026	11/05/2026
576887/25	MUNICIPIO DE NOVA AURORA	LUAN DELARION PERINI BABETTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Regime CLT	Contrato 08/2026	22/04/2026
576887/25	MUNICIPIO DE NOVA AURORA	VALERIA APARECIDA LACERDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Regime CLT	Contrato 24/2026	29/05/2026
576887/25	MUNICIPIO DE NOVA AURORA	DENISE DE FREITAS DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Regime CLT	Contrato 06/2026	13/04/2026
478269/26	MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA	NATAN HENRIQUE SANCHES	AGENTE ADMINISTRATIVO - Geral	Regime estatutário	Decreto 018/2026	05/02/2026
478269/26	MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA	EMANUELE PIANELLI CAETANO PEREIRA	PSICOLOGO - Geral	Regime estatutário	Decreto 084/2026	06/05/2026
582020/25	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	EDIVALDO CASASOLA	Motorista D - Motorista	Regime estatutário	Decreto 23/2025	14/04/2025
582020/25	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	MARCELO MARQUES DE ALMEIDA	Motorista D - Motorista	Regime estatutário	Decreto 55/2025	28/07/2025
582020/25	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	WERICK VINICIUS STEIL RODRIGUES	Motorista D - Motorista	Regime estatutário	Decreto 45/2025	02/06/2025
582020/25	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	WILSON BRIZOLA	Motorista D - Motorista	Regime estatutário	Decreto 17/2025	13/03/2025
582020/25	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	LILIAN DENISE LOURENCO	Nutricionista - Nutricionista	Regime estatutário	Decreto 47/2025	11/06/2025
582020/25	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	ALEX SANDRO APARECIDO BARBOSA	Operador de Maquinas - Operador de Máquinas	Regime estatutário	Decreto 21/2025	01/04/2025
582020/25	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	BRUNA NAIARA DE OLIVEIRA SAMPAIO RIBEIRO	PROFESSOR DE 1 OU 2 PADRAO - Professor	Regime estatutário	Decreto 32/2025	05/05/2025
582020/25	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	CAMILA APARECIDA BARBOSA	PROFESSOR DE 1 OU 2 PADRAO - Professor	Regime estatutário	Decreto 26/2025	23/04/2025
582020/25	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	Jacqueline Mendes R> Montanher de Souza	PROFESSOR DE 1 OU 2 PADRAO - Professor	Regime estatutário	Decreto 27/2025	23/04/2025
582020/25	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	MEIRI YUMI NOMURA	PROFESSOR DE 1 OU 2 PADRAO - Professor	Regime estatutário	Decreto 57/2025	06/08/2025
582020/25	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	MONICA MISUE ALVES	PROFESSOR DE 1 OU 2 PADRAO - Professor	Regime estatutário	Decreto 38/2025	19/05/2025
582020/25	MUNICIPIO	NATHALY	PROFESSOR	Regime	Decreto	23/04/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE NOVA SANTA BÁRBARA	GONCALVES PROENÇA SILVA	DE 1 OU 2 PADRAO - Professor	estatutário	28/2025	
582020/25	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	REBECA BRAZ DE SANTANA	PROFESSOR DE 1 OU 2 PADRAO - Professor	Regime estatutário	Decreto 58/2025	06/08/2025
582020/25	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	SIMONE RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR DE 1 OU 2 PADRAO - Professor	Regime estatutário	Decreto 37/2025	19/05/2025
582020/25	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	VERONICA SUELEN DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1 OU 2 PADRAO - Professor	Regime estatutário	Decreto 39/2025	19/05/2025
582020/25	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	WELLEN APARECIDA DAS GRACAS SANTOS	PROFESSOR DE 1 OU 2 PADRAO - Professor	Regime estatutário	Decreto 33/2025	05/05/2025
582020/25	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	ANA PAULA PROENÇA DE OLIVEIRA	Tecnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 56/2025	01/08/2025
386569/26	MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA	CARMELLA LICINIA ANTONIA DE OLIVEIRA MATTOS	MEDICO 20hs	Regime estatutário	Decreto 1428/2026	14/04/2026
386569/26	MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA	GUSTAVO MOACIR LEAL	MEDICO 20hs	Regime estatutário	Decreto 1434/2026	24/04/2026
386569/26	MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA	ALLAN VINICIUS MOURA	NUTRICIONISTA	Regime estatutário	Decreto 1428/2026	14/04/2026
386569/26	MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA	BEATRIZ DE FATIMA MORAES	PROFESSOR	Regime estatutário	Decreto 1247/2025	11/08/2025
386569/26	MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA	BRUNO CESAR DE BRITO	PROFESSOR	Regime estatutário	Decreto 1244/2025	03/07/2025
386569/26	MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA	JONES FERNANDO JEREMIAS DE LIMA	PROFESSOR	Regime estatutário	Decreto 1228/2025	03/06/2025
335867/26	MUNICIPIO DE PARANAGUÁ	MARCOS AURELIO DA ROCHA	ADMINISTRADOR PUBLICO	Regime estatutário	Portaria 8359/2024	13/06/2024
335867/26	MUNICIPIO DE PARANAGUÁ	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	ADMINISTRADOR PUBLICO	Regime estatutário	Portaria 8359/2024	13/06/2024
335867/26	MUNICIPIO DE PARANAGUÁ	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	Auxiliar de Farmácia	Regime estatutário	Portaria 8448/2024	18/06/2024
335867/26	MUNICIPIO DE PARANAGUÁ	GREYCE KELY SANTOS DA SILVA OLIVEIRA DE SA	Auxiliar de Farmácia	Regime estatutário	Portaria 8359/2024	13/06/2024
335867/26	MUNICIPIO DE PARANAGUÁ	ISABELY DE SOUZA	Auxiliar de Farmácia	Regime estatutário	Portaria 8359/2024	13/06/2024
335867/26	MUNICIPIO DE PARANAGUÁ	MARIA EDUARDA CHAVES DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	Regime estatutário	Portaria 8511/2024	02/07/2024
335867/26	MUNICIPIO DE PARANAGUÁ	MARIA EDUARDA GOMES NAGAMACHI	Auxiliar de Farmácia	Regime estatutário	Portaria 8359/2024	13/06/2024
335867/26	MUNICIPIO DE PARANAGUÁ	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	Auxiliar de Farmácia	Regime estatutário	Portaria 8448/2024	18/06/2024
335867/26	MUNICIPIO DE PARANAGUÁ	PLINIO GIOVANI CRUZ COSTA	Auxiliar de Farmácia	Regime estatutário	Portaria 8359/2024	13/06/2024
335867/26	MUNICIPIO DE PARANAGUÁ	ALINE PEZZI ALBERT	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 8359/2024	13/06/2024
335867/26	MUNICIPIO DE PARANAGUÁ	DIEGO ANTONIO NOGUEIRA PINTO	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 1724/2026	13/01/2026
335867/26	MUNICIPIO DE PARANAGUÁ	EDI WARISON ALVES PINTO	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 758/2025	26/05/2025
335867/26	MUNICIPIO DE PARANAGUÁ	EDNA RODRIGUES GUIMARAES	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 7839/2024	28/02/2024
335867/26	MUNICIPIO DE PARANAGUÁ	ESTELA RIBEIRO AMORIM	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 8058/2024	16/04/2024
335867/26	MUNICIPIO DE PARANAGUÁ	EUGENIA TARSILA BROETTO	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 7839/2024	28/02/2024
335867/26	MUNICIPIO DE PARANAGUÁ	JESSIKA MULLER BENEDET	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 1392/2025	24/09/2025
335867/26	MUNICIPIO DE PARANAGUÁ	JULIO FEDALTO	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 8492/2024	28/06/2024
335867/26	MUNICIPIO	LUANA DO	Enfermeiro	Regime	Portaria	13/06/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE PARANAGUÁ	NASCIMENTO CARVALHO		estatutário	8359/2024	
335867/26	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	MAYARA NABOZNY	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 8359/2024	13/06/2024
335867/26	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	NEUZIRA BUENO RIBAS	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 1687/2025	22/12/2025
335867/26	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	PAMELA WOLFF	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 7964/2024	20/03/2024
335867/26	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	RUANA MARIA ZANOTTO	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 8058/2024	16/04/2024
335867/26	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	THAIS PINTO RIBEIRO	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 8359/2024	13/06/2024
335867/26	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	VERIDIANA CASTRO CARDOSO	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 7964/2024	20/03/2024
335867/26	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	VIVIANE MALAQUIAS FOGACA	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 7964/2024	20/03/2024
335867/26	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	ANA PAULA APARECIDA APOLINARIO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Regime estatutário	Ato 1966/2025	13/03/2026
335867/26	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	MURILO CEREDA DA SILVA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Regime estatutário	Portaria 8359/2024	13/06/2024
335867/26	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	SABRINA GIOVANA ROCHA BARBOSA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Regime estatutário	Ato 8448/2024	18/06/2024
335867/26	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	SAMUEL AUGUSTO GENTILIN	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Regime estatutário	Portaria 8359/2024	13/06/2024
335867/26	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	EDERALDO MOREIRA BATISTA	MOTORISTA DE VEICULO SANITÁRIO	Regime estatutário	Portaria 8516/2024	03/07/2024
102095/25	MUNICÍPIO DE PARANAVÁ	CARMEM SCHELIVE CORREIA DE ARAUJO	MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS	Regime estatutário	Portaria 2119/2025	06/11/2025
102095/25	MUNICÍPIO DE PARANAVÁ	EDUARDO GAUZE ALEXANDRINO	MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS	Regime estatutário	Portaria 2119/2025	06/11/2025
102095/25	MUNICÍPIO DE PARANAVÁ	ELLEN DOS SANTOS ALVES DE MELO	MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS	Regime estatutário	Portaria 2119/2025	06/11/2025
102095/25	MUNICÍPIO DE PARANAVÁ	GUILHERME COSTA DE SOUSA	MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS	Regime estatutário	Portaria 2119/2025	06/11/2025
102095/25	MUNICÍPIO DE PARANAVÁ	RAFAEL MARQUES FRANCA	MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS	Regime estatutário	Portaria 2224/2025	18/11/2025
102095/25	MUNICÍPIO DE PARANAVÁ	REBECA RODRIGUES SOIER	MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS	Regime estatutário	Portaria 2224/2025	18/11/2025
102095/25	MUNICÍPIO DE PARANAVÁ	STEPHANIE ORELIO	MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS	Regime estatutário	Portaria 2224/2025	18/11/2025
102095/25	MUNICÍPIO DE PARANAVÁ	ELLEN DOS SANTOS ALVES DE MELO	MEDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL	Regime estatutário	Portaria 2120/2025	06/11/2025
102095/25	MUNICÍPIO DE PARANAVÁ	RICARDO RONCAGLIO	MEDICO PSQUIATRA	Regime estatutário	Portaria 2277/2025	27/11/2025
348870/26	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	ANDRESSA MARA DELARME LIN	Agente Comunitário de Saúde	Regime CLT	Contrato 261/2026	30/03/2026
348870/26	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	EDUARDO FONSECA DE AMORIM	Agente Comunitário de Saúde	Regime CLT	Contrato 108995/2026	20/01/2026
348870/26	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	THIAGO MELLER DE OLIVEIRA	Agente de Combate a Endemias	Regime CLT	Contrato 108820/2025	27/10/2025
476649/26	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	Médico	Regime estatutário	Portaria 303/2026	08/04/2026
476649/26	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	WAGNER DE CESARE	Médico	Regime estatutário	Portaria 416/2026	08/05/2026
476649/26	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	CRISTIANE DE FATIMA DA LUZ	Professor 20 HORAS	Regime estatutário	Portaria 233/2023	16/03/2023
476649/26	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	DANIELA CAROLINA DOS SANTOS	Professor 20 HORAS	Regime estatutário	Portaria 288/2026	06/04/2026
476649/26	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	DEBORA ILIZANA SANTOS	Professor 20 HORAS	Regime estatutário	Portaria 288/2026	06/04/2026
476649/26	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	FATIMA CAPELLARI ZANDONA	Professor 20 HORAS	Regime estatutário	Portaria 288/2026	06/04/2026
476649/26	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	FRANCIELI TROJAN	Professor 20 HORAS	Regime estatutário	Portaria 288/2026	06/04/2026
476649/26	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	IONE APARECIDA FLORENCO	Professor 20 HORAS	Regime estatutário	Portaria 288/2026	06/04/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
		DE MATTOS DANGUI				
476649/26	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	JAIR FIGUEIREDO	Professor 20 HORAS	Regime estatutário	Portaria 231/2026	20/03/2026
476649/26	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	JUSIANI REGINA MICHELON	Professor 20 HORAS	Regime estatutário	Portaria 288/2026	06/04/2026
476649/26	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	LILIANE PIMENTEL	Professor 20 HORAS	Regime estatutário	Portaria 231/2026	20/03/2026
476649/26	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	LOURECI APARECIDA MOLINARI MARCONDES	Professor 20 HORAS	Regime estatutário	Portaria 288/2026	06/04/2026
476649/26	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	LUCIELI FABRIS	Professor 20 HORAS	Regime estatutário	Portaria 288/2026	06/04/2026
476649/26	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	VANESSA PRADO DE SOUZA	Professor 20 HORAS	Regime estatutário	Portaria 288/2026	06/04/2026
476649/26	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	VERIDIANE MALLMANN	Professor 20 HORAS	Regime estatutário	Portaria 288/2026	06/04/2026
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	ANNY CAROLINY MATTIA DE CAMARGO	ADVOGADO	Regime CLT	Contrato 492/2025	30/09/2025
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	JHONATAN LUCAS DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	Regime CLT	Contrato 220/2025	23/05/2025
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	KAUAN DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Regime CLT	Contrato 220/2025	23/05/2025
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	GIANA MICHEL Y DA SILVA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Regime CLT	Contrato 115/2026	03/03/2026
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	JULIANA APARECIDA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	Regime CLT	Contrato 245/2024	22/05/2024
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	DANIELI MOREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE FARMACIA	Regime CLT	Contrato 221/2025	23/05/2025
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	JOSE FELIPE GONCALVES DALCOL	Auxiliar Administrativo	Regime CLT	Contrato 115/2026	03/03/2026
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	PETRONIA DE LOURDES FERREIRA FLUGEL	Auxiliar Administrativo	Regime CLT	Contrato 115/2026	03/03/2026
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	RAMON ALBINI VIEIRA	Auxiliar Administrativo	Regime CLT	Contrato 115/2026	03/03/2026
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	VANESSA PEDROSO RIBAS	Auxiliar Administrativo	Regime CLT	Contrato 115/2026	03/03/2026
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	KAROLINNE WAKIMOTO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Regime CLT	Contrato 534/2025	07/11/2025
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	MARCELA ALVES DE MATTOS	CIRURGIAO DENTISTA CLT	Regime CLT	Contrato 50079530/2025	07/11/2025
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	MIDIA VANESSA DOS SANTOS SPEKALSKI	Enfermeiro	Regime CLT	Contrato 534/2025	07/11/2025
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	GISELE DE OLIVEIRA KRUBNIKI	FARMACEUTICO	Regime CLT	Contrato 579/2025	01/12/2025
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	THAIS BARBOSA DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	Regime CLT	Contrato 579/2025	01/12/2025
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	MARCELO ALVES DE SOUZA	INSTRUTOR MUSICAL	Regime CLT	Contrato 115/2026	03/03/2026
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	REGIANE GASPARD DA ROCHA	MÉDICO CLÍNICO-GERAL ESF	Regime CLT	Contrato 115/2026	03/03/2026
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	TAINA FERNANDA BRUEL DE OLIVEIRA	MÉDICO ESPECIALISTA	Regime CLT	Contrato 579/2025	01/12/2025
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	JAMILE CONCEICAO E SILVA	piscicologo	Regime CLT	Contrato 231/2025	03/06/2025
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	ROSANE APARECIDA MAINARDES CORREA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime CLT	Contrato 204/2025	21/05/2025
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	DANIELE DE FATIMA POLOPES	PROFESSOR MAGISTÉRIO 20 H	Regime CLT	Contrato 491/2025	26/05/2025
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	JODIELSON DE SOUZA FERRAZ	PROFESSOR MAGISTÉRIO 20 H	Regime CLT	Contrato 115/2026	03/03/2026
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	JULIANO ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO 20 H	Regime CLT	Contrato 534/2025	07/11/2025
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL	LUCIA APARECIDA	PROFESSOR MAGISTÉRIO	Regime CLT	Contrato 193/2025	05/05/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	SUL	GONCALVES	20 H			
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL	FABIANA APARECIDA MARTINS	PROFESSOR MAGISTÉRIO 40 H	Regime CLT	Contrato 058/2026	03/02/2026
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL	FERNANDA KELLER OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO 40 H	Regime CLT	Contrato 372/2025	23/07/2025
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL	ZULEIDE WAIGA CASTANHO DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO 40 H	Regime CLT	Contrato 204/2025	21/05/2025
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL	ELIANE DAS BROTAS PEIXOTO HALAT	TEC. DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Regime CLT	Contrato 393/2025	08/08/2025
192713/26	MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL	GABRIELE SAMPAIO MATEUS	TEC. DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Regime CLT	Contrato 380/2025	31/07/2025
374455/26	MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE EDUCACIONAL II	Regime estatutário	Decreto 14407/2026	04/02/2026
374455/26	MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	CLEVERSON EDUARDO MACHADO DIAS	AGENTE EDUCACIONAL II	Regime estatutário	Decreto 14407/2026	04/02/2026
374455/26	MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	DANIEL ESTEFANI	AGENTE EDUCACIONAL II	Regime estatutário	Decreto 14560/2026	07/04/2026
374455/26	MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	AGENTE EDUCACIONAL II	Regime estatutário	Decreto 14434/2026	11/02/2026
374455/26	MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	BRUNO EDUARDO KOLOKOVSKI	Gestor Público	Regime estatutário	Decreto 14333/2026	07/01/2026
374455/26	MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	ELISANDRA TREVISAN	Gestor Público	Regime estatutário	Decreto 14349/2026	09/01/2026
374455/26	MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	KARINE NERONE	Gestor Público	Regime estatutário	Decreto 14284/2025	09/12/2025
374455/26	MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	VICTOR FELIPE FERREIRA SANTOS	Gestor Público	Regime estatutário	Decreto 14333/2026	07/01/2026
325250/26	MUNICÍPIO DE PITANGA	ADRIANA MARCONDES MORMUL	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	Regime CLT	Contrato 28/2025	01/10/2025
325250/26	MUNICÍPIO DE PITANGA	CLEUSI DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	Regime CLT	Contrato 29/2025	07/10/2025
325250/26	MUNICÍPIO DE PITANGA	DIANA STANGE	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	Regime CLT	Contrato 26/2025	03/10/2025
325250/26	MUNICÍPIO DE PITANGA	MARILENE APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	Regime CLT	Contrato 27/2025	03/10/2025
325250/26	MUNICÍPIO DE PITANGA	ROSELI DE PAULO	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	Regime CLT	Contrato 25/2025	03/10/2025
477343/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	EVANDRO ROBERIO SOVIERZOSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE IPANEMA - agente comunitario de saude	Regime CLT	Contrato 164/2026	05/03/2026
477343/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	FABIANA GOMES DOS SANTOS DA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE IPANEMA - agente comunitario de saude	Regime CLT	Contrato 73/2026	05/02/2026
477343/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	FRANCIELY SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE IPANEMA - agente comunitario de saude	Regime CLT	Contrato 156/2026	05/03/2026
477343/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE JARDIM CANADA - agente comunitario de saude	Regime CLT	Contrato 163/2026	05/03/2026
477343/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	MONIQUE SOARES SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE JARDIM CANADA - agente comunitario de saude	Regime CLT	Contrato 114/2026	26/02/2026
477343/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	CLEANE	AGENTE	Regime	Contrato	09/03/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE PONTAL DO PARANÁ	CRISTINE DE CRISTO PRIMA	COMUNITARIO DE SAUDE SHANGRI-LA - agente comunitario de saude	CLT	170/2026	
477343/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	DEBORA CRISTINA BERNARDI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE SHANGRI-LA - agente comunitario de saude	Regime CLT	Contrato 155/2026	05/03/2026
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	KETELLYN THAUANA SOUZA DA LUZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - AUXILIAR INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 261/2026	13/04/2026
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	MARISTELA TOMCZYK CABRINI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - AUXILIAR INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 182/2026	13/03/2026
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	SHIRLEY SUELI DA SILVA VEIGA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - AUXILIAR INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 246/2026	08/04/2026
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	VIOLETA DUQUE ESCOBAR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - AUXILIAR INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 158/2026	04/03/2026
477343/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	FERNANDA TIEMI HIROI TESSER	ENFERMEIRO - ESF - ENFERMEIRO	Regime CLT	Contrato 75/2026	05/02/2026
477343/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	GUSTAVO IONAK CABRAL	ENFERMEIRO - ESF - ENFERMEIRO	Regime CLT	Contrato 74/2026	05/02/2026
477343/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	HAGDA CRISTINE LEVANDOSKI	ENFERMEIRO - ESF - ENFERMEIRO	Regime CLT	Contrato 76/2026	05/02/2026
477343/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	ISABELLE NICOLAU GALDINO	ENFERMEIRO - ESF - ENFERMEIRO	Regime CLT	Contrato 205/2026	25/03/2026
477343/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	ROBERTA MICHELIS ANTONIEL	ENFERMEIRO - ESF - ENFERMEIRO	Regime CLT	Contrato 235/2026	07/04/2026
477343/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	FREDERICO PIGANCO WAMBIER	MEDICO - ESF - medico	Regime CLT	Contrato 191/2026	02/04/2026
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	ALESSANDRA ALVES SILVA BOROCCHOK	Professor - PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 193/2026	25/03/2026
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	CRISTIANI DE SOUZA GONCALVES	Professor - PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 194/2026	25/03/2026
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	JACQUELINE DE BAURA	Professor - PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 302/2026	28/04/2026
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	JULIANE NUNES	Professor - PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 301/2026	28/04/2026
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	MARIA ELIZABETH DE ARAUJO	Professor - PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 96/2026	12/02/2026
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	Professor - PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 267/2026	24/04/2026
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	VIRGILIO BORGES JUNIOR	Professor - PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 89/2026	10/02/2026
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	VIVIANE DE FREITAS BORTOLETO	Professor - PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 185/2026	25/03/2026
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR PEDAGOGO - PEDAGOGO	Regime estatutário	Portaria 931/2025	13/11/2025
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	CIBELLE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO - PEDAGOGO	Regime estatutário	Portaria 70/2026	10/02/2026
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	DANIEL SCHNEIDER HESS	PROFESSOR PEDAGOGO - PEDAGOGO	Regime estatutário	Portaria 90/2026	10/02/2026
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	ELISANGELA PRISCILA CHARELLO FARIA	PROFESSOR PEDAGOGO - PEDAGOGO	Regime estatutário	Portaria 72/2026	10/02/2026
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS	PROFESSOR PEDAGOGO - PEDAGOGO	Regime estatutário	Portaria 69/2026	10/02/2026
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	MAYCOW PINHEIRO EDLING	PROFESSOR PEDAGOGO - PEDAGOGO	Regime estatutário	Portaria 157/2026	04/03/2026
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	NAYANE DE MATOS HORST	PROFESSOR PEDAGOGO - PEDAGOGO	Regime estatutário	Portaria 181/2026	13/03/2026
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	RENATA	PROFESSOR	Regime	Portaria	10/02/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE PONTAL DO PARANÁ	CRISTINA DA CUNHA	PEDAGOGO - PEDAGOGO	estatutário	71/2026	
318016/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	STHEFANY DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO - PEDAGOGO	Regime estatutário	Portaria 192/2026	25/03/2026
477343/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	BARBARA CANDIDO DO ROSARIO	TECNICO ENFERMAGEM - ESF - tecnico em enfermagem	Regime CLT	Contrato 77/2026	05/02/2026
477343/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	BRUNA ARISSANA MARQUES	TECNICO ENFERMAGEM - ESF - tecnico em enfermagem	Regime CLT	Contrato 236/2026	02/04/2026
477343/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	DANIELE FEITOZA DA COSTA	TECNICO ENFERMAGEM - ESF - tecnico em enfermagem	Regime CLT	Contrato 190/2026	02/04/2026
477343/26	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	LILIAN PEREIRA COUTO	TECNICO ENFERMAGEM - ESF - tecnico em enfermagem	Regime CLT	Contrato 177/2026	09/03/2026
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Decreto 158/2025	18/10/2025
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	CIRENE DEMINCIANO	ASSISTENTE SOCIAL	Regime estatutário	Decreto 32/2026	25/03/2026
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	THIAGO DE SOUZA RIBEIRO	Contador	Regime estatutário	Decreto 010/2026	27/02/2026
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	LUIZ EDUARDO DA SILVA CANCELLI	MEDICO CLINICO GERAL I	Regime estatutário	Decreto 029/2026	17/03/2026
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	ROMULO MICAEL LACERDA VIEIRA	MEDICO CLINICO GERAL I	Regime estatutário	Decreto 184/2025	29/11/2025
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	IZABELA STEDILE	MEDICO GERIATRA	Regime estatutário	Ato 033/2026	25/03/2026
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	SANTIAGO CORDEIRO CARLET	MEDICO PSQUIATRA	Regime estatutário	Decreto 144/2025	26/09/2025
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	CLEVERSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Regime estatutário	Decreto 012/2026	05/03/2026
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	FERNANDO DAVEL	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Regime estatutário	Decreto 159/2025	21/10/2025
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	DANY FRANK MORELLI	MOTORISTA DE ONIBUS	Regime estatutário	Decreto 157/2025	18/10/2025
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	EDSON JULIO VIOLA	MOTORISTA DE VEICULO PASSEIO	Regime estatutário	Decreto 14/2026	05/03/2026
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	ISAC GONCALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO PASSEIO	Regime estatutário	Decreto 12/2026	05/03/2026
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	JOAO PAULO LIMA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO PASSEIO	Regime estatutário	Decreto 033/2026	25/03/2026
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	LETICIA LOPES TROMBIM	MOTORISTA DE VEICULO PASSEIO	Regime estatutário	Decreto 014/2026	06/03/2026
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	VANDERLINO DE ALMEIDA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	Regime estatutário	Decreto 159/2025	21/10/2025
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	DOUGLAS JACI DOS SANTOS	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Regime estatutário	Decreto 012/2026	05/03/2026
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	ALINE SILVERIO	PROFESSOR II	Regime estatutário	Decreto 014/2026	06/03/2026
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	JANETE CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR II	Regime estatutário	Decreto 10/2026	27/02/2026
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	SUELEM APARECIDA CALEFFI	PROFESSOR II	Regime estatutário	Decreto 10/2026	27/02/2026
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	THALITA MORAES DE CARVALHO	PROFESSOR II	Regime estatutário	Decreto 155/2025	15/10/2025
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	MILENA PALAORO	TECNICO EM AGROPECUARIA	Regime estatutário	Decreto 012/2026	05/03/2026
423570/26	MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	RONALDO DEBONI CASSOL	TECNICO EM INFORMATICA	Regime estatutário	Decreto 155/2025	15/10/2025
481030/26	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO	FLAVIA GONCALVES GALANTE	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 107/2026	01/07/2026
481030/26	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO	JANIELLEN DE LIMA	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 012/2026	02/02/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	CENTENÁRIO	MENDONÇA				
481030/26	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO	LETICIA GONCALVES DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Portaria 012/2026	02/02/2026
481030/26	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO	MONIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO	Psicólogo	Regime estatutário	Portaria 095/2026	15/06/2026
380179/23	MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	CRISTIANE CARINA TOLEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	Regime estatutário	Decreto 3504/2014	03/07/2014
380179/23	MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	CRISTIANE STRAPASSON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	Regime estatutário	Decreto 3296/2014	13/03/2014
380179/23	MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	Regime estatutário	Decreto 3295/2014	13/03/2014
380179/23	MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	JOSE JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	Regime estatutário	Decreto 3298/2014	13/03/2014
380179/23	MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	Regime estatutário	Decreto 3334/2014	01/04/2014
380179/23	MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	LORENY PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	Regime estatutário	Decreto 3294/2014	13/03/2014
380179/23	MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	NAYRA VALENTIM HEIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	Regime estatutário	Decreto 3297/2014	13/03/2014
498260/26	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	DEBORA DA SILVA PIRES	Assist de Administração - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Decreto 1339/2026	06/04/2026
498260/26	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	ELIZETE VITALI	Assist de Administração - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Decreto 1340/2026	06/04/2026
498260/26	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	FABIANA DA SILVA	Assist de Administração - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Decreto 1341/2026	06/04/2026
498260/26	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	MARCIA FRANZ	Assist de Administração - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Decreto 1290/2026	04/02/2026
498260/26	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	DOUGLAS RENATO DE OLIVEIRA SOUZA	Engenheiro - engenheiro civil	Regime estatutário	Decreto 1308/2026	20/02/2026
498243/26	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	ALESSANDRA DA COSTA	Medico 20H - medico 20 h	Regime estatutário	Decreto 1288/2026	03/02/2026
498260/26	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	JEAN KELLY FELICETTI	Motorista - motorista	Regime estatutário	Decreto 1298/2026	10/02/2026
367521/26	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	MARCOS VIEIRA	Operador de máquina - operador de maquina	Regime estatutário	Decreto 1287/2026	03/02/2026
498260/26	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	DAIANA APARECIDA GONCALVES QUEVEDO	Zeladora 40H - zeladora	Regime estatutário	Decreto 1324/2026	19/03/2026
367521/26	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	MARILEI URBANO	Zeladora 40H - zeladora	Regime estatutário	Decreto 1235/2025	26/11/2025
498260/26	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	ROSELI ALVES DE ALMEIDA	Zeladora 40H - zeladora	Regime estatutário	Decreto 1317/2026	04/03/2026
498260/26	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	SANDRA BARBOSA	Zeladora 40H - zeladora	Regime estatutário	Decreto 1309/2026	24/02/2026
478854/26	MUNICÍPIO DE SANTA FÉ	MARCOS MENDONÇA DE SOUZA	AGRONOMO	Regime estatutário	Decreto 58/2026	06/03/2026
478854/26	MUNICÍPIO DE SANTA FÉ	NATHALIA TOLARDO RUIZ	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	Regime estatutário	Decreto 58/2026	06/03/2026
478854/26	MUNICÍPIO	ISABELLA	Professor	Regime estatutário	Decreto	20/05/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE SANTA FÉ	REBUCI		estatutário	142/2026	
478854/26	MUNICÍPIO DE SANTA FÉ	SIRLEI APARECIDA MOREIRA MARTINS	Professor	Regime estatutário	Decreto 58/2026	06/03/2026
478854/26	MUNICÍPIO DE SANTA FÉ	TATIANE VALERIA TONON BELOTO	Professor	Regime estatutário	Decreto 29/2026	03/02/2026
478854/26	MUNICÍPIO DE SANTA FÉ	THAIS MENDES VERLINGUE DE ALMEIDA	Professor	Regime estatutário	Decreto 139/2026	15/05/2026
478854/26	MUNICÍPIO DE SANTA FÉ	WILLIAN JORDAN AZEVEDO BARBOSA	Professor	Regime estatutário	Decreto 029/2026	03/02/2026
542099/26	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	ADRIANA TERESINHA UAVNICZAK	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Regime CLT	Contrato 11891/2018	11/09/2018
542099/26	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	ALCIONE CRISTINA BARANOSKI	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Regime CLT	Contrato 11893/2018	11/09/2018
542153/26	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	ALINE DE SOUZA MONTEIRO	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Regime CLT	Contrato 11966/2018	06/11/2018
542099/26	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	KARINA FORLIN MOLINETE	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Regime CLT	Contrato 11896/2018	11/09/2018
542463/26	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	MARCIO DE MATOS	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Regime CLT	Contrato 13511/2022	13/01/2022
542099/26	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	MARIELLY DIANDRA LAZAROTTO	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Regime CLT	Contrato 11892/2018	11/09/2018
542099/26	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	PATRICIA ALEXANDRA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Regime CLT	Contrato 11894/2018	11/09/2018
542099/26	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	ALINE CRISTINA DE PALUA	Agente Comunitário de Saúde - ACS -	Regime CLT	Contrato 11895/2018	11/09/2018
542358/26	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	BIANCA SARTORI ANDRETTI	Agente de Combate a Endemias	Regime CLT	Contrato 12746/2020	29/06/2020
542153/26	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	DIEGO FERNANDO SPADA	Agente de Combate a Endemias	Regime CLT	Contrato 11965/2018	06/11/2018
542234/26	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	THIAGO MODTKOWSKI OLIVEIRA	Agente de Combate a Endemias	Regime CLT	Contrato 12388/2019	01/10/2019
542200/26	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	EMELLY CAMILA DAL MOLIN	Auxiliar de Consultório Dentário	Regime CLT	Contrato 12282/2019	15/07/2019
542404/26	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	GUILHERME FELIPE LOPES	Farmacêutico - NASF	Regime CLT	Contrato 13089/2021	01/03/2021
542358/26	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	ANDRESSA REGINA TREVISAN	Odontólogo - D - PSF	Regime CLT	Contrato 2185701/2020	29/06/2020
541998/26	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	KIANY CLAUDIA DA COSTA	Odontólogo - D - PSF	Regime CLT	Contrato 11669/2018	02/05/2018
541998/26	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	LETICIA OBERGEN	Odontólogo - D - PSF	Regime CLT	Contrato 11668/2018	02/05/2018
541998/26	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	MARINA DAMBROS	Odontólogo - D - PSF	Regime CLT	Contrato 11667/2018	02/05/2018
477351/26	MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ	MIRIAM RODRIGUES ANTONIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	Regime estatutário	Portaria 120/2026	25/03/2026
477351/26	MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ	RAFAELA VITORIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	Regime estatutário	Portaria 120/2026	25/03/2026
477351/26	MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ	JOEL CAMARGO DE ALMEIDA JUNIOR	MOTORISTA	Regime estatutário	Portaria 064/2026	06/02/2026
376288/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	ADRIANA APARECIDA ADRIANO	MERENDEIRA	Regime estatutário	Decreto 4746/2025	29/08/2025
376288/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	DEBORA ALZIRA AUGUSTO FERREIRA	MERENDEIRA	Regime estatutário	Decreto 4720/2025	05/08/2025
376288/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	ELIANE GOMES	MERENDEIRA	Regime estatutário	Decreto 4875/2026	16/02/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	JORGE D OESTE					
376288/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	JEFERSON DANIEL ZILIO	MOTORISTA I	Regime estatutário	Decreto 4778/2025	09/10/2025
376288/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	PATRICK WALLAN SOARES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	Regime estatutário	Decreto 4777/2025	09/10/2025
376288/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	LUIZ CARLOS DA COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS I	Regime estatutário	Decreto 4869/2026	12/02/2026
376288/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	VALDECIR HERMES DA COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS I	Regime estatutário	Decreto 4783/2025	15/10/2025
357860/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI	CAMILA FERNANDA MARCHIORI ALVES	Assistente de Saúde	Regime estatutário	Decreto 369/2025	07/12/2025
357860/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI	ELIANE DE ALMEIDA GOUVEIA	Assistente de Saúde	Regime estatutário	Decreto 364/2025	30/11/2025
357860/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI	EMILY DOS SANTOS SILVA	Assistente de Saúde	Regime estatutário	Decreto 041/2026	01/03/2026
357860/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI	AMANDA BALBINO	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Decreto 358/2025	20/11/2025
357860/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI	NATAN QUIRINO ESTERCIO	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Decreto 359/2025	20/11/2025
357860/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI	ALLYSON RAFAEL BASTOS RODRIGUES	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 383/2025	04/01/2026
357860/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI	LUCINEIA ADRIANA FERNANDES	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 332/2025	30/10/2025
357860/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI	SOZELI DE ALMEIDA GOUVEIA	Merendeira	Regime estatutário	Decreto 081/2026	30/04/2026
357860/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI	DAYANE GRASSI MAULONI	Motorista	Regime estatutário	Decreto 313/2025	16/10/2025
357860/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI	MATHEUS DE SOUZA STRAVATI	Motorista	Regime estatutário	Decreto 314/2025	21/10/2025
357860/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI	MOACIR RIBEIRO	Motorista	Regime estatutário	Decreto 310/2025	14/10/2025
357860/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI	RAFAEL CABRIJANA ORTIZ MACIEL	Psicólogo 30 Horas	Regime estatutário	Decreto 355/2025	16/11/2025
357860/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI	WALLAX EMANUEL CABRAL DE SOUZA	Psicólogo 30 Horas	Regime estatutário	Decreto 25/2026	05/02/2026
357860/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI	EDUARDA BATISTA SANTANA	Zeladora	Regime estatutário	Decreto 070/2026	14/04/2026
357860/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI	ELIZANGEL A PEREIRA DA SILVA	Zeladora	Regime estatutário	Decreto 336/2025	02/11/2025
357860/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI	ERICA APARECIDA DIAS	Zeladora	Regime estatutário	Decreto 071/2026	14/04/2026
357860/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI	MARIA MADALENA DA ROCHA MORAES	Zeladora	Regime estatutário	Decreto 330/2025	30/10/2025
357860/26	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI	TATIANE CRISTINA CONTIERI JURAZEK	Zeladora	Regime estatutário	Decreto 074/2026	16/04/2026
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	BEATRIZ APARECIDA CASANOVA	Agente Comunitário de Saúde	Regime estatutário	Edital 002/2026	08/01/2026
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	ELIZETE RAUBER SENI	Agente Comunitário de Saúde	Regime estatutário	Edital 002/2026	08/01/2026
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	JULIO CEZAR FERRANTI	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Edital 068/2025	10/04/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	ELOIDE ILENE STACK	Enfermeiro	Regime estatutário	Ato 138/2025	10/10/2025
548011/26	MUNICÍPIO	LUCAS	Engenheiro	Regime	Decreto	24/10/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	LORENZATTI	Civil	estatutário	129/2024	
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	AMANDA BERNAL BERTOGLIO	Médico - Clínico Geral	Regime estatutário	Decreto 081/2024	03/07/2024
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	CAMILA RUBIO	Médico - Clínico Geral	Regime estatutário	Decreto 082/2024	03/07/2024
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	FABIANA GNOATTO	Médico - Clínico Geral	Regime estatutário	Decreto 0132026/2026	06/02/2026
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	FERNANDA ROSA LAURINDO	Médico - Clínico Geral	Regime estatutário	Decreto 027/2026	16/03/2026
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	HELLEN PINHO CANDADO	Médico - Clínico Geral	Regime estatutário	Decreto 70/2025	10/04/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	IVAN BIANA RIBEIRO	Operador de Maq Agrícolas	Regime estatutário	Decreto 012/2026	04/03/2026
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	ALEXSANDRO PINHEIRO DA SILVA	Operador de Maq Rodovias	Regime estatutário	Edital 003/2025	23/01/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	ALANA MICHELE RECH DOS SANTOS	Professor	Regime estatutário	Decreto 117/2024	03/10/2024
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	ANDREIA CAROLINA PATCHER RODRIGUES	Professor	Regime estatutário	Edital 009/2025	26/03/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	ANNA PAULA DA SILVA KUHN	Professor	Regime estatutário	Decreto 118/2024	03/10/2024
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	BRUNA SHYRLEI OLIVEIRA ALVES	Professor	Regime estatutário	Edital 011/2025	01/04/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	CAROLINE RAMBO BARBOSA	Professor	Regime estatutário	Edital 004/2025	31/01/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	CLAUDIA VELACIO DE ARAUJO	Professor	Regime estatutário	Edital 007/2025	17/03/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	DEBORA DAHMER BELCUNON	Professor	Regime estatutário	Decreto 021/2025	29/01/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	ELAINE DA APARECIDA FORTE TOMCIX	Professor	Regime estatutário	Decreto 020/2025	29/01/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	ERICA ESILIN DA SILVA DE LIMA	Professor	Regime estatutário	Decreto 007/2025	28/01/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	FABIANA KATIA BELINI COLACO	Professor	Regime estatutário	Decreto 119/2024	07/10/2024
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	JENIFER MAYARA DALL AGNOL	Professor	Regime estatutário	Decreto 014/2025	28/01/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	JOSIELI DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Edital 013/2025	04/04/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	KAOANE GERSTNER	Professor	Regime estatutário	Decreto 15/2025	28/01/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	LEIDIANE ROECKER JUNKES	Professor	Regime estatutário	Decreto 011/2025	28/01/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	LILIAN CRISTINA DAMACENO DE ANDRADE	Professor	Regime estatutário	Decreto 010/2025	28/01/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	LISETTE MORAIS DE OLIVEIRA	Professor	Regime estatutário	Decreto 87/2024	22/07/2024
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	LUANA CAROLINI MORAES	Professor	Regime estatutário	Decreto 016/2025	28/01/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	LUANA DENISE DE SOUZA MACHADO BELINI	Professor	Regime estatutário	Decreto 88/2024	22/07/2024
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	LUZ MARINA MERELES	Professor	Regime estatutário	Decreto 008/2025	28/01/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	JOSÉ DAS PALMEIRAS					
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	MARA LUCIA HOLDEFER	Professor	Regime estatutário	Decreto 110/2024	17/09/2024
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	MARCIA JANDREY	Professor	Regime estatutário	Decreto 052025/2025	28/01/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	MARCIA MARIA FERGUTZ MENDONCA	Professor	Regime estatutário	Decreto 019/2025	29/01/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	MARLISE ENGELMAN N LEICHTER	Professor	Regime estatutário	Decreto 009/2025	28/01/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	MAYARA QUINTANA DE LIMA	Professor	Regime estatutário	Decreto 123/2024	07/10/2024
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	REGINEIA DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Decreto 012/2025	28/01/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	SABRINA LUANA SILVA	Professor	Regime estatutário	Edital 004/2025	31/01/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	SANDRA CRISTINA DIAS DA SILVA LIMA	Professor	Regime estatutário	Edital 009/2025	26/03/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	SANDRA DE OLIVEIRA SANGI	Professor	Regime estatutário	Decreto 013/2025	28/01/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	SARA ROSANI FONTINI	Professor	Regime estatutário	Edital 004/2025	31/01/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	SOLANGE PADUA DE ARAUJO COLOMBELL	Professor	Regime estatutário	Decreto 062025/2025	28/01/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	THAINA MAIA CREPALDI	Professor	Regime estatutário	Decreto 018/2025	29/01/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	VERA LUCIA RIGO SCHAURICH	Professor	Regime estatutário	Decreto 111/2024	19/09/2024
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	LETICIA LEDUR	Psicólogo - I	Regime estatutário	Edital 001/2026	06/01/2026
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	ELAINE MOREIRA DE SOUZA HEGELE	Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Edital 132/2025	07/10/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	REGINA APARECIDA DA SILVA GUEDES	Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 74/2025	23/04/2025
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	LUIZA CANDIDO MARTINS	Técnico em Agropecuária	Regime estatutário	Decreto 017/2026	19/02/2026
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	NATHIELLY CRISTINA NASCIMENTO	Técnico em Agropecuária	Regime estatutário	Decreto 077/2026	11/08/2026
548011/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	VANESSA RODRIGUES FAGUNDES GONCALVES	Vigilante Sanitário	Regime estatutário	Ato 133/2025	07/10/2025
383519/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	LUANA CAROLINE PETTER	GFT07 TECNICO EM LABORATORIO	Regime estatutário	Portaria 7141/2023	11/07/2023
383519/26	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VIVIANNE PAROLIN CECCATTO ANDRADE	GOS24 MÉDICO (CLÍNICO GERAL) - NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Regime estatutário	Portaria 9450/2025	03/12/2025
599321/25	MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ	ALEXANDRE ROGERIO TONETTI SARCETTA	AGENTE ADMINISTRATIVO I/40	Regime estatutário	Decreto 1842025/2025	19/06/2025
599321/25	MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ	JOAO BATISTA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO I/40	Regime estatutário	Decreto 232/2024	15/11/2024
599321/25	MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ	THAIS LACERDA FERNANDES	EDUCADOR INFANTIL / 40	Regime estatutário	Decreto 1512025/2025	09/05/2025
599321/25	MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ	VIVIANE ROSA NEUBANER	MERENDEIRO / 40	Regime estatutário	Decreto 1772025/2025	10/06/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	PARANÁ	DA SILVA				
599321/25	MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ	MARIA LETICIA BONIFACIO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	Regime estatutário	Decreto 222/2025	05/08/2025
412470/26	MUNICÍPIO DE SERTANEJA	MARCOS ANDRE DA SILVA MIRANDA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Regime estatutário	Decreto 8559/2026	27/05/2026
412470/26	MUNICÍPIO DE SERTANEJA	DANIELE CORREIA STELER	Professor	Regime estatutário	Decreto 8417/2025	26/11/2025
476010/26	MUNICÍPIO DE TOLEDO	CLARISE INES MEURER ZIMMERMAN	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 923551/2026	17/04/2026
476010/26	MUNICÍPIO DE TOLEDO	EDERSON LUIZ TAVELA	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 923581/2026	17/04/2026
476010/26	MUNICÍPIO DE TOLEDO	LUCIANO VARGAS	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 923241/2026	17/04/2026
476010/26	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARCIO PROCOPIO DA COSTA RODRIGUES	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 924291/2026	17/04/2026
476010/26	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ROGERIO CAMPOS RODRIGUES	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 924301/2026	17/04/2026
476010/26	MUNICÍPIO DE TOLEDO	SINIRA BAHLS PADILHA	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 923751/2026	17/04/2026
476010/26	MUNICÍPIO DE TOLEDO	VANDERLEI A BENNETT RITTER MARCANTE	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 923781/2026	17/04/2026
478285/26	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	LEONARDO HENRIQUE ROTTA	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 7069/2026	08/04/2026
478285/26	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	WYLLIAN DIANET BERNARDO DA SILVA	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 7036/2026	24/03/2026
478285/26	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	CRISTIANE SILVA RABEL	Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	Regime estatutário	Decreto 6989/2026	24/02/2026
478285/26	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	CRISTINA NOVOCADO	Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	Regime estatutário	Decreto 6936/2026	05/02/2026
478285/26	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	MICHELI BALDIN LEAL	Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	Regime estatutário	Contrato 7129/2026	08/05/2026
478285/26	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	EDERSON CEZAR BATISTEL	Motorista I	Regime estatutário	Ato 7012/2026	10/03/2026
478285/26	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	MATEUS RAMOS DA SILVA CORDEIRO	Motorista I	Regime estatutário	Contrato 6947/2026	10/02/2026
478285/26	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA	Motorista I	Regime estatutário	Contrato 6947/2026	10/02/2026
478285/26	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	RODRIGO MARTINS	Motorista I	Regime estatutário	Decreto 7067/2026	07/04/2026
478285/26	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	SIDINEI RECKER	Motorista I	Regime estatutário	Decreto 7087/2026	16/04/2026
478285/26	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	SIDNEY SIMON	Motorista I	Regime estatutário	Decreto 7012/2026	10/03/2026
317303/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	ADRIANA DOS SANTOS FERNANDES	AUX.SERVICO S GERAIS - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 2517/2025	28/11/2025
317303/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	ALEXANDRO BAGATIN BIZERRA	AUX.SERVICO S GERAIS - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 055/2026	10/01/2026
317303/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	ANDRESSA THALYA DE MEDEIROS	AUX.SERVICO S GERAIS - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 2507/2025	27/11/2025
317303/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	BRUNA CAROLINE DA PAZ	AUX.SERVICO S GERAIS - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 2508/2025	27/11/2025
317303/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	CHRISTIAM ARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUX.SERVICO S GERAIS - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 2518/2025	28/11/2025
317303/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	DANIELA SILVA MARINHO	AUX.SERVICO S GERAIS - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 56/2026	10/01/2026
317303/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	DANILO JOSE SILVA NOGUEIRA	AUX.SERVICO S GERAIS - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 119/2026	31/01/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
317303/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	EDNA MARIA DE OLIVEIRA PEDRO	AUX.SERVICO S GERAIS - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 2440/2025	12/11/2025
317303/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	FERNANDA MARQUES FERREIRA GRANJEIRO	AUX.SERVICO S GERAIS - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 57/2026	10/01/2026
317303/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	LAUDICEIA CAPARROS SOARES	AUX.SERVICO S GERAIS - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 2506/2025	27/11/2025
317303/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	LETICIA DA SILVA DOS SANTOS	AUX.SERVICO S GERAIS - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 2505/2025	27/11/2025
317303/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	NILZA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	AUX.SERVICO S GERAIS - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 120/2026	31/01/2026
317303/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	SOLANGE DE CASSIA FARIA	AUX.SERVICO S GERAIS - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 2438/2025	12/11/2025
317303/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	ANDRE APARECIDO FERREIRA	MOTORISTA II - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 2460/2025	15/11/2025
423367/26	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	CAIO CESAR HERNANDES BOMFIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Nivel medio Administrativo / Estatutário	Regime estatutário	Portaria 07/2026	25/02/2026
423367/26	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	IOLANDA MELO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Nivel medio Administrativo / Estatutário	Regime estatutário	Portaria 01/2026	06/01/2026
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GERVAZIO JOAO DE SOUZA	AGENTE DE EXECUÇÃO	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GIOVANNA FALAVINHA RAZENTE	AGENTE DE EXECUÇÃO	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JESSICA MUNIZ DE MELO	AGENTE DE EXECUÇÃO	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOANA JAQUELINE FELIX	AGENTE DE EXECUÇÃO	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MAYARA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA	AGENTE DE EXECUÇÃO	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PATRICIA MARREIROS DE CARVALHO GABRIEL	AGENTE DE EXECUÇÃO	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PAULO VINICIUS ARNAS CASTANHEIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE EXECUÇÃO	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RODRIGO ARAUJO CARVALHO	AGENTE DE EXECUÇÃO	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	VICTOR HUGO CORREIA	AGENTE DE EXECUÇÃO	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO	ABDUL RAHIM	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ABOUGHONAIM NETO	L			
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ADELINA MARIA KUHLEN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ADILSON MACHOZEKI FILHO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ADILSON WANDEMBUCK	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ADRIANO JOSE LOPES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ADRIELE DO NASCIMENTO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11981/2025	18/11/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ALAN LESSADERCI AUGUSTYN CZIK	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ALESSANDRA BENATTO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ALESSANDRA GONCALVES PAUKA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ALESSANDRA MAYUMI NAKAMURA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ALESSANDRA MOURA DA FONSECA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ALEXANDRE DAL FORNO MASTELLA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ALEXANDRE DO RIO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ALEXANDRE FRANCISCO GIACOMELLI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ALEXANDRE LIMA DE ANDRADE	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA	ALEXANDRE ZIMMERMAN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024

	PREVIDÊNCIA					
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ALFREDO EDUARDO MELO MENESES FERRO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 12544/2026	27/01/2026
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ALINE LETICIA SUCKOW	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ALINE MARA NOVACK	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ALINE PECCATTI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ALISON DE ARAUJO BEVERVANCIO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ALISSON DALTO DE MENDONCA SOUZA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ALLAN DARNOULD DALCOL COSTA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ALLAN FELIPE CLEMENTE DA FONSECA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	AMANDA RUTHES FERREIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	AMANDA SOUSA ARAUJO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANA CAROLINA DE CARVALHO SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANA CAROLINA PAZZOTTO ABE	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANA CAROLINA SANCHES DE ANGELO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANA CLAUDIA FELICIO PONCIO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANA GABRIELE GOMES WARKENTIN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANA LETICIA BIANCHIN DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	17/06/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANA LUCIA GARCIA SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7665/2024	23/10/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANA LUCIA PERIN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANA LUISA COLLETTI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANA MARCIA DE OLIVEIRA FEBRAIO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANA MARIA CASSINS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANA PAULA GOHARA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANA PAULA NIEWIADOMSKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANA PAULA PATIAS GUIMARAES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANA ROBERTA SOARES DA SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANANDA COVRE DA SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANDERSON ARTIGAS GUERRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANDERSON GONCALVES PINTO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANDERSON KOIITI HISSADA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANDRE MAGNANI XAVIER DE LIMA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANDRE RICARDO VENANCIO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025

	ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MINEO				
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANDRE ROBERTO DA SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11981/2025	18/11/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANDREI MANOEL REOLON	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANDREI RAFAEL NOVINSKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANDRELIZA CAROLINA DEL GROSSI OLIVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANDREY SANTOS SOUZA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANDREZA SOARES BRANCO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANGELA CAMARGO VARGAS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANNA CAROLINA SILVESTRI BLASZKOWSKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANNA ISADORA FERREIRA STREMEL	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANNAH CAROLINA BAJALUK BILIK	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANTONIO JORGE FURQUIM	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANTONIO LUCAS CORTIVO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ANTONIO MARCOS PETERLINI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ARIANE LOUBACK DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	AROLD CHICORSKI RAMOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	A					
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ARTHUR SAUSEN NETTO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ARTHUR SCHAFFER KARPINSKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	AUGUSTO ARRUDA LINDNER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	AYSLAN JUAN PROPST	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	BARBARA ANN FERNANDES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	BARBARA DE PAULA VASCONCELOS DIAS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	BARBARA LOUISE KALINOWSKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	BARBARA MAFRA DE ARAUJO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	BRENO MENEZES DE CAMPOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	BRUNA ALINE VACELIK	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	BRUNA BENFICA BUSO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	BRUNA BIZINELLI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	BRUNA CHEROBIM DELFRATE	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	BRUNA FIORE MIOTTO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	BRUNA LANA CAMPANENTE SOARES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA	BRUNA	AGENTE	Regime	Decreto	21/03/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	NASCIMENTO DA SILVA	PROFISSIONAL	estatutário	9307/2025	
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	BRUNA VALERIA GIL	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	BRUNO HENRIQUE COSTA TOLEDO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	BRUNO HENRIQUE TONA JULIANI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	BRUNO MOTOKA PORTELA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	BRUNO TOHORU SHIOTANI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	BRUNO VASCONCELOS STEDILE PEREIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CAIO MACHADO FERNANDES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CAMILA CANEDO LORENZETTI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11981/2025	18/11/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CAMILA CASTANHA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CAMILA DA SILVA ROCHA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CAMILA DOS SANTOS NERY	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CAMILA MOREIRA BATATINHA DE SOUZA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4449/2023	18/12/2023
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CAMILA OLIVEIRA BATISTA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CAMILA FOLTRAN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	ÇÃO E DA PREVIDÊNCIA					
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CAMILLO DOS SANTOS LAUERTI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CAMYLLA GRABOSKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CARINE PENHA ANDRELLLO LOPES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CARLA CANAL DA SILVA SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CARLOS EDUARDO PATTA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CARLOS KOJI KATO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CAROLINA DOS SANTOS BORGES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	04/03/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CAROLINA MACHADO DA ROSA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CAROLINE DE SOUZA FRANQUET O	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11981/2025	18/11/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CAROLINE GLODES BLUM	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CAROLINE MORIYA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CAROLINE RECH	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CASSIA LUIZA DE MARINS FRANCO BITENCORT E	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7304/2024	10/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CASSIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CESAR TADAYOSHI BABA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CHARLES LUIZ SCHIMANOSKI CORTELINI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CLAUDIA MAGALHAES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11981/2025	18/11/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CLAUDIO JOSE WIPIESKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CLAUDIO VINICIUS ARCEGO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CLERIO VALENTIN DAMASCEN O JUNIOR	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CLETO TAMANINI JUNIOR	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CRISTIANE BAZZO MIRANDA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CRISTIANE KUCEK	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CRISTIANNE MARIA DO CANTO DEFERT	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CRISTINA APARECIDA LORENZON	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	CRISTINA SULEVIS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DAIANE CRISTINA DA ROCHA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DANIEL PEREIRA SCHWAB	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA	DANIEL RODRIGUES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA					
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DANIEL SILVA BASILIO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DANIELA FERREIRA GOMES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DANIELE NADOLNY	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DANIELI DA ROCHA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DANIELLA ROSA MENDONÇA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DANIELLE DALDIN PALAORO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DANILO PERCICOTTI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DANILO TOSHIO OMURA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DAVI JOSE DE GRANDI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DAVID PINHEIRO LIMA COUTO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DAYENY FERNANDES FARAGO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11981/2025	18/11/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DAYWISON RAFAEL KESSLER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DEBORA CAMPOS TORRES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DEBORA FONSECA GUIMARAES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DEBORA SERRA LOVATO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7304/2024	10/09/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	A					
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DEBORA SUSAN SILVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DEISE NAOMI SUEKANE	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DENISE VOSNIAK	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DHYEISA LUMENA ROSSI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DIEGO ANTONIO FERREIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DIEGO NOGOSSEK DA ROCHA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DIEGO ROSCAMP DE OLIVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DIEGO SAMY FRANTZ	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DIELLEN BEATRIZ PASQUARELLI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DIOGENES FREDERICH	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DIONATA RICARDO PISKE	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DOUGLAS CASSIANO PONTES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DOUGLAS FERNANDO KUNZ	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DOUGLAS KLEMMANN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11981/2025	18/11/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	DUANY CRISTINI RAMBO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA	EDGAR	AGENTE	Regime	Decreto	30/10/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	WINTER JUNIOR	PROFISSIONAL	estatutário	11656/2025	
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	EDISON LINHARES SERPA NETO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	EDSON BLATTMANN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	EDUARDO ABILHOA MATTAR	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	EDUARDO ABREU	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	EDUARDO FELIX JUSTINIANO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	EDUARDO HENRIQUE SEHNEM BERNARDO DA SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	EDUARDO LUIZ DE CASTILHO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	EDUARDO VORONIUK ROSSETO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	EIDRIAN DIONES DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ELAINE ROSA DO NASCIMENTO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ELBIO JOSE BACK	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ELIDIO SERGIO CIONECKI BUDZIACKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ELISA RIBEIRO CUNHA ARMOND LOPES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ELISANA ALBACH DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ELISE NOCKO SCHIDLOWSKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	ÇÃO E DA PREVIDÊNCIA					
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ELLEN CRISTINA ALVES DE MELO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ELLEN FULIOTTO TANOUÉ	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ELOISA DOS SANTOS BENAZZI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ELOISA REVALDARES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ELOIZE MENDES VIDAL	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	EMANUELA CAMARGO DE BARROS LUSTOSA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10310/2025	13/06/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	EMANUELE DA SILVA REIS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	EMERSON JUNIOR XAVIER FILHO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ERICA DAMASCENO DE ALMEIDA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ERICA MORAES DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ERICA OLIVEIRA BARIZAO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ERICK WARLLON MARTINS DA SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ERICO FERREIRA VANDER BROOCK	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ERIKES FERNANDO DE SOUZA HILARIO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	EVANDRO CESAR POCAS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	EVELINE COSTA ERNESTO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	EVELYN MARQUES VIDAL	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	EVELYN MIRELI CRUZ	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	EVERTON SANTOS SOARES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FABIOLA DE OLIVEIRA MAYER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FABRICIO CITADIN NEZI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FABRICIO MIYAGIMA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FELIPE EUGENIO JAUCH	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FELIPE GUASTI MIGUEL	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FELIPE JOSE RIBEIRO BENATTI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FELIPE LARA FALCAO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FELIPE MACEDO RIBAS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FELIPE NARETA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FELIPE NAVROSKI MUCHINSKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4449/2023	18/12/2023
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FELIPE RODRIGUES MACEDO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FELIPE SCALA FRANCICA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025

	ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA					
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FERNANDA LETICIA DE ANDRADE	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FERNANDA PALU	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FERNANDA PAULA MANOSSO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FERNANDA STANISUAVSKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FERNANDO HIROSHI NAKANO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FILIPE DERKACZ LAZZERIS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FILIPE DINIZ GUEDES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FLAVIA RIVOLLI DA SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FOUAD HASSAN PARACAT	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FRANCIELE DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FRANCIELE N PAOLA DE SA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FRANCIELL E MAYUMI MATSUMURA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FRANCIELLI HANG TELLI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	FREDERICO ARTHUR MALACARN E SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GABRIEL CORREIA DA SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	A					
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GABRIEL MORADOR UGARELLI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GABRIEL PEREIRA PACHECO DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GABRIEL WINTER HABITZREUTER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GABRIELA BONFIM RIBEIRO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GABRIELA CHUEIRI DE MORAES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GABRIELA DA COSTA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GABRIELA LETICIA MONICH	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GABRIELA PRINCIVAL MARQUES RIBEIRO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GABRIELLA ANE DRESCH	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GABRIELLI BUTYN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11981/2025	18/11/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GEOVANI VIEIRA VALLE	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GERSON DAL PIVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GESSICA GRESCHUK RIBEIRO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GILMARA EMANUELA LEOBET DIAS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA	GIOVANA	AGENTE	Regime	Decreto	21/03/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	BATISTA ANDREIS	PROFISSIONAL	estatutário	9307/2025	
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GIOVANNA CARSTENS CASTELLANO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GIOVANNI BONINI SOTTO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	Gisele Silva de Aquino	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GISLAINE DE SOUZA AMARO OLIVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GISLAINI BEZERRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GIULIANA VARELA GARCIA LESAK	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GIULLIANO GILIOLI BINDO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GLAUCIO COSTA MORAES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GRACIELE SANTOS DE MORAES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 12921/2026	05/03/2026
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GRASIELA PICOLLO AMADO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GRAZIELE CAMPOS KVIATCOVSKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GUILHERME ALEX DA COSTA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GUILHERME ALVES BENITES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GUILHERME FACTORI BIANCHI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	ÇÃO E DA PREVIDÊNCIA					
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GUILHERME FERRARI GABRIEL	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GUILHERME GARCIA PASQUAL	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GUILHERME MANHAES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GUILHERME PEREGO DUNDI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GUILHERME STEVANATO ARAUJO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GUILHERME WINSTON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GUILHERME ZIMMERMAN LEME	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4449/2023	18/12/2023
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GUSTAVO BATISTA MACHADO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GUSTAVO DA SILVA MENDES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GUSTAVO FERRACIN DE MACEDO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GUSTAVO GOMES RIBEIRO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GUSTAVO HENRIQUE KAYSER VARGAS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GUSTAVO JOSE FORBECI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GUSTAVO PACHECO DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GUSTAVO SERPE MACHOSKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	GUYLHERME HENRIQUE RODRIGUES TIBERE DA CUNHA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	HALANO CARVALHO MACHADO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	HEDER JOBBINS DE ARRUDA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	HELOISA CRISTINA DE SOUZA BAPTISTA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	HELOISA POLLONIO MACHADO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	HENRIQUE FERREIRA CHAVES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	HERMES AUGUSTO DE OLIVEIRA BARBOZA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	HIGOR ANTONIO KAUFFMAN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	HILBERT BLUM	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	HUGO DEMAY HOCHLEITNER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	HUGO KOITI SUZUKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	HYON TCHOR GALVAO MOTA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	IAGO DE SOUSA FERREIRA DA SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	IASMIN FERNANDA PORTELA PFUTZ	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ISABEL CRISTINA DOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SANTOS				
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ISADORA MOTA FERNANDES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ITALO ANDRADE PICOLO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ITHIARA DALPONTE	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	IVAN JUNIOR DIAS DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	IVAN ROSSI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	IZABELLA DE ANDRADE BRITO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JACKELINE CAMARGO BAGIO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JACQUELINE ARIELE SCHRAIER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JACQUELINE FERANDIN HONORIO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JANAINA MARIA CUNICO BACH	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JAQUELINE DE PAULA HEIMANN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JAQUELINE TIEMI TASHIRO SIQUEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JAQUELINE ZANOVELLI NALEVAIKO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JASMINE MONTEIRO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JEAN ALEX DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	A					
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JEFERSON BENEDETTI EILERT	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JEFFERSON MARCIO RODRIGUES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7304/2024	10/09/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JEMIMA DELLY MAGALHAES DA ROSA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JEOVANI ALMEIDA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JESSICA APARECIDA SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JESSICA BIZARRO DA SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JESSICA KACHUBA IURCZAKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JESSICA LUZZATTO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOAO FERNANDES JUNIOR	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOAO FRANCISCO JAGIELSKI DE MIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOAO GUILHERME FOWLER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOAO HENRIQUE DANTAS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOÃO LUIZ BARP DE SOUZA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11981/2025	18/11/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA AGUIAR	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOAO RAPHAEL MARQUES DE MOURA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA	JOAO	AGENTE	Regime	Decreto	30/10/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	VICTOR DE CARVALHO BRITO	PROFISSIONAL	estatutário	11656/2025	
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOAO VITOR AVEANEDA ZANIN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOAO VITOR MELCHIOR	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOAO VITOR RODRIGUES PEREIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOBERT SILVA DA ROCHA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOCELI APARECIDA DEKI BASSETTI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOEL NIWMAR GARCIA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOELMA DA LUZ VOZNINSKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOICE CARVALHO ALMEIDA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JONAS MARCELO JASKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JONATAS MELO DE CARVALHO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JONATHAN EZEQUIEL DA SILVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JONATHAN FOGACA ALBUQUERQUE DA SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JONATHAN SOARES LOPES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOSE AMORIM VIALICH	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOSE AURELIO ALMEIDA CAIUT	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025

	ÇÃO E DA PREVIDÊNCIA					
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOSE GONCALVES DA SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 2079/2023	18/05/2023
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	José Inglez da Silva	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7665/2024	23/10/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOSE LEONARDO GONCALVES LEITE DE CARVALHO PAEZ	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOSE RICARDO MARQUES DE ALMEIDA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOSEANE SILVA MARTOS ERLER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7665/2024	23/10/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOSELIAS MOREIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOSIANE FERNANDES KEFFER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOSIANE MARCELO XAVIER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOSIANE PEREIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOSMAI ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JOYCE GOMES HEUKO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JULIA IRENE ROSALES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JULIANA APARECIDA SILVERIO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	Juliana Cristina de Oliveira Cassiano Silva Florindo	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11981/2025	18/11/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JULIANA DIAS DE CASTRO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JULIANA FERREIRA BONFIM SOARES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JULIANA FRANCA E SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JULIANA PISA GRUDZIEN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JULIANE NESI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JULIANO JOSE DOBIS CARNEIRO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JULIANO MACHADO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	JULIO CESAR FERRARI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	KAREN FRANCINE SPACKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	KAREN RAIANE PICCOLI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	KARIANE DONATTI KACHINSKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	KARINA SOARES DA SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	KARINE PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	KAROLLYNE DE ABREU TERNOSKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	KARYM MAYARA DE OLIVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA	KATIUSCIA DIETERICH SARTORI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024

	ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA					
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	KATRYNE BRINIELE DE OLIVEIRA GONCALVES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	KAUE SEBASTIAO BARBOSA CARDOSO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	KELLY ANA ODORIZZI RAMALHO FRAGOSO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	KEOMA DE FREITAS DA SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	KRISTIANA FIORENTIN DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LAISA CRISTINA KROLIKOVSKI DA SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LARISSA CORREIA DE PAULA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LARISSA DOS SANTOS SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LARISSA FARIA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LARISSA MARIANA DE SOUZA SALOMAO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LEANDRO ALUISIO JAGHER LOPES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LEANDRO CRISTO BERUDE	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LEANDRO TONHATO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LEIDI ELAINE CARDOSO DE SA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LENISE LUZIA BRONOSKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	A					
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LEONARDO GUSTAVO ROGAL	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LEONARDO PALHARES PRIZON	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LETICIA ANDRADE CAMARA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LETICIA DA PASCHOA MANHAES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LETICIA DE PAULO KOPROSKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LETICIA PAULUCH	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LILIAN KEIKO UNEMOTO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LISSANDRA TAISA BALDISSER A	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LORIANNE MIRANDA MARTINS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LORIVO LIMBERGER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUANA DE BARROS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUANA DE OLIVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUANA LIMA BOSCA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11981/2025	18/11/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUANA VIACELLI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUANA ZAUZA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA	LUCAS	AGENTE	Regime	Decreto	29/01/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	BORGES DE SOUZA ARRUDA	PROFISSIONAL	estatutário	4694/2024	
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUCAS HENRIQUE BORGES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUCAS JERSZURKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUCAS MANSUR SCHIMALESKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUCAS MONTEIRO DILDEY	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUCIANA DEL CLARO ROMANO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUCIANA RIGON SANTOS MANARIN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUCIANO HIDEO PONCIANO DE OLIVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUCY CARLA BASSETTI BRITO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUIS FERNANDO MOURAO VELOSO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUIS OTAVIO MIRANDA PEIXOTO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUISA BROGGI NAVARRO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUIZ CARLOS DA LUZ	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUIZ GUILHERME STIMER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUIZ GUSTAVO ANDREGUE TITO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	ÇÃO E DA PREVIDÊNCIA					
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUIZ GUSTAVO SCHULTZ SENKO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUIZ HENRIQUE FIORUCCI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUIZ HENRIQUE PALMEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUIZA DE OLIVEIRA ROSAS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUIZA NOVAK DE OLIVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LUIZA SANTOS BARRETO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MAIRA HILGEMBERG ALVES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MAIRA TIAKI HIGUCHI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MANUELA CABRAL CAETANO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MANUELLA ESTER FONTES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARCELA DUTKA HORTEGA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARCELA TEREZINHA CHAN SALUM	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARCELA VALLES LANGE FERRON	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARCELO AUGUSTO SILVA GONCALVES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7665/2024	23/10/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARCELO BITTENCOURT RAMOS PINTO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARCELO FUTLIK MARTINELLI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARCELO HIDEYUKI TAKAHASHI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARCELO MENDES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARCELO TRENTO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARCELO XAVIER MARQUES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARCIA BARROSO ESTUMANO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARCIO ALUIZIO FONSACA GROCHOCKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARCIO LUPEPSIW	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARCIO ROBERTO REGIS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARCOS ALESSANDRO DE SOUZA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARCOS FERNANDO VIRISSIMO DE S. SCHMIDT	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARCOS PAULO DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARCUS VINICIUS MARTINS VARGAS PRUDENCIO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARCUS VINICIUS MEDEIROS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA	MARIA CECILIA BATISTA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11981/2025	18/11/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA					
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARIA EMILIA RODRIGUES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARIA EUGENIA PICCOLI VASQUES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARIA ISABEL GUSMAO DE LUCENA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARIANA BORGES ALBUQUERQUE	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARIANA BUSATO TOLEDO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARIANA DE AQUINO ARAGAO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARIANA MEIRA MICALOSKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARIANA MONTEIRO KUGLER BATISTA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARIANE BATISTA MARTINS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARIANE BERNARDI MARCONDES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARIANE FELIX DA ROCHA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARIANE RIBEIRO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARILIA PEREIRA MACHADO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARINA CAIOLA DANTAS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARINA DE FREITAS DE SOUZA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	A					
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARINA DE SOUZA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARINA FERREIRA RIBEIRO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARIO ANTONIO DE GODOI CORREIA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MARISETE LUIZA COLLE DA SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MATHEUS FRANCISCO GRIEBLER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MATHEUS LOPES DEMITO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MATHEUS SANTANA CARRER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MATHEUS SUSS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MAURICIO BELEZIA DE OLIVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MAYARA APARECIDA DE MELO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MAYARA MELISSA MENDES SKRABA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MAYARA SANTOS SCUZZIATTI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MAYCON ROGER MARCANTE	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MAYRA ALVES DONATO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MAYRA SUEMY SHIKAWA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA	MAYSSA	AGENTE	Regime	Decreto	30/10/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MASCARENHAS GRISE MONTEIRO	PROFISSIONAL	estatutário	11656/2025	
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MEIRE KIKO NOZAKI ARABORI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MELAINE MAZURKIEWICZ	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MELISSA ROBERTHA CUCO DE ALMEIDA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MICHELE CRISTINA LANG	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MICHELI ANGELICA HORBACH	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MIGUEL CAETANO DE AMORIM NETO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MIKAELA MARQUES PULZATTO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MILAYNE LOPES RICKLI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 12584/2026	02/02/2026
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MOHAMMAD TAAN SOUEID	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MONICA BOLSON	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MONICA KLOSTER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11981/2025	18/11/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MONICA LOPES DA ROSA STOCHI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MONICA RAEDER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MONIQUE SCHNEIDER SIMAO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MONYSE ELIAS TAKAKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	ÇÃO E DA PREVIDÊNCIA					
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MURILO DAROIT	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MURILO DUCAT SEMKIW	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MURILO GABRIEL DE MACEDA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MURILO TORRECIJA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	MYLENA DEMENEGHISCHERER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	NAILA TEIXEIRA MENDES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11981/2025	18/11/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	Nair Fernanda Mochiutti	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	NATALI SOARES DE BRITO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	NATALIA CRISTHIE SANTIAGO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	NATALIA JAROUJ SCHMIDT	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	NATALIA SILVA E CASTRO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	NATANI DALBELLO DE MELO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	NATHALIA COLOMBO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	NATHALIA YURIKA KAKU DE OLIVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	NAYHARA ARIELLY PINTO PAULINO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	NICHOLAS KAMINSKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	NICKELI ROSSI WOLF	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	NIKOLAI FRANCESCO HETTO HOLOWKA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	NIL ANDERSON DA SILVA SOUZA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	NIQUELY DOS SANTOS SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	NISSEIA ROSSI MAXIMIANO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	NIZARA RATIERE DOS SANTOS SANCHES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ODELIR RAINE	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	OSMAR COSTA DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	OTACILIO LOPES DE SOUZA DA PAZ	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	OTAVIO VINICIUS CARNIATO MILANESI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	OTAVIO VIZINI SARAIVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PALOMA GERLACH RIBAS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PAMELA DOS SANTOS FARINHUK	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PAOLA KNESOWITZ CH	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PAOLLA KAROLINNE LOUBET	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025

	ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SANTOS				
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PATRICIA BEATRIZ BAREA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PATRICIA CHEROBIM	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PATRICIA GABRIELA RIBEIRO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PATRICIA NAZARIO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PATRICK TIMMER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PAULA CRISTINA LEMES DE CAMARGO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PAULA NEVES CORADIN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PAULO EDUARDO ZAGURSKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4449/2023	18/12/2023
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PAULO MARCELO SILVEIRA DE CAMPOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PAULO RICARDO FERREIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PAULO RICARDO PEREIRA REIS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PAULO ROBERTO CARAPUNARLO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PAULO ROBERTO VAGULA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PAULO RODRIGO BEZERRA CARVALHO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PAULO VITOR SIMOES DIAS DE SARAIVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	A					
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PEDRO CHAVES DE CAMARGO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PEDRO CORDEIRO NEVES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PEDRO HIROYUKI NISHI MALHEIRO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	POLLYANA ANDREA BORN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PRISCILA FERNANDES DE SOUZA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PRISCILA LUIZA HORN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	PRISCILLA FALCO KLINGELFUS POLZL	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	QOHELET JOSE IANISKI VERES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RAFAEL BIEDA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RAFAEL JHONATAN DOS REIS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RAFAEL MAES PORTELA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RAFAELA APARECIDA RUMPF MILDEMBERG	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RAFAELA DALCOMUNISTIPP	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RAICONCEL DE ANDRADE CUSTODIO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11981/2025	18/11/2025
314886/26	SECRETARIA	RAIZZA	AGENTE	Regime	Decreto	02/10/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ZORMAN MARQUES	PROFISSIONAL	estatutário	11376/2025	
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RANGEL DE FREITAS ALVES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RAPHAEL REINOR LOPES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RAQUEL ISOTON GOBBI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RAQUEL MENDES RODRIGUES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	REBECA CARLOS DAVILA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	REGIANE CRISTINA RAMOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	REGINA KARISA DE FREITAS FERREIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	REINALDO DOS ANJOS BASTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	REINALDO KAMINSKI JUNIOR	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RENAN BAHL S VIANA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RENAN VILMAR DIAS DE PAULA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RENATA DA SILVA SCHIBELBEIN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RENATA MARIA BROETTO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RENATO BETONI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RENATO FERREIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	ÇÃO E DA PREVIDÊNCIA					
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RENNAN BONAFE DE OLIVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RHAEL DE CAMPOS SAPORITI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RICARDO AUGUSTO JORGE	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RICARDO BARIVIERA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RICARDO DE JESUS QUEIROZ	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RYTA ORIANA ROLIM CHAMORRO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ROBERTA FONSECA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ROBERTO MACHADO CORREA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ROBSON PRYBECZ	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RODRIGO DUWE	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RODRIGO GONCALVES FERREIRA DA SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RODRIGO HORST	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RODRIGO IACONO MARINO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RODRIGO SATORU IMAI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ROMULO LOIS ROMERO GUIDOLIN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ROSANA DE SOUZA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ROSELI QUEIROZ MARTINS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ROSEVANI CHIAPETTI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RUDI CELSO FISCHER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	RUTHNEIA TALITA DECHRISTAN MORANDI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SABRINA FALCO LIN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SABRINA LIZA ATHAYDE SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SABRINA MEGUMI NASSUNO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SABRINA TORCHELSEN CRUZ	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SANDRA REGINA CAVICHIOLLO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SANDRA REGINA TOSTES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SARA COIMBRA DA SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SARAH DOMINGUES DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SAULO GOMES KARVAT	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SAULO VILA LOBUS STRAPASSON	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA	SERGIO LUIS PORTES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	ROCHA				
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SHANA CRISTINA BATISTA DE LIMA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11981/2025	18/11/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SHIRLEY DA COSTA BATISTA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SIDIANE COLTRO RONCATO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SILVANIA GESIANE RUTKOWSKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7665/2024	23/10/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SIMONE CRISTINA PINHEIRO CREPALDI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SIUMARA LEE SFAIR	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	Solange Loss da Rocha	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7665/2024	23/10/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	STEFANIA POETA PONTES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	STEFANY LORRAYNY LIMA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SUELEN ROCHA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	17/06/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SUELLEN MARIA STADLER RIBEIRO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11981/2025	18/11/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SUENON FURTADO PEREIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SUSANA PIRES GONZALEZ FROZZA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SUZANE LETICIA CARLOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SUZETE DE FATIMA KIATKOSKI RAUEN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	17/06/2024

	A					
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SUZI CARINA CHAVES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	SUZIANI ROHLING STEFFENS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	TACIANA RITA KUREK	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	TAIANE REGINA HOEPERS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	TAILA FERNANDA VOLPATO DE OLIVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	TAIS SILVA ROCHA DANGELIS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	TAISA MACHADO DE OLIVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	TAMIRES FIRMINO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	TAMIRIS DAIANE FOLADOR COREZOLLA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 12776/2026	23/02/2026
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	TAMY DE SOUZA PIAZER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	TARCYZIO CEZAR KOERNER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	17/06/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	TATIANA BOA FUCHS FERREIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7665/2024	23/10/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	TATIANE APARECIDA CRUZ ASSUMPCAO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	TAYNA WIENNE ADORNO TOMAS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	TEREZA CRISTINA POLATO HOFFMANN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA	THAINA	AGENTE	Regime	Decreto	30/10/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	LOUISE FILACHOWSKI	PROFISSIONAL	estatutário	11656/2025	
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	THAIS COSTACURTA PARMIGIANI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	THAIS CRISTHINE REUS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	THAIS GUMS DOMINGOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	THAIS LOPES BELASQUE	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	THAIS MAZZURE PEDROSO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 6210/2024	17/06/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	THALLES FELIPE KOVALCZUK RIBEIRO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	THAUANA CARLA ROHDE	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	THAYANE EMILIE BATISTAO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	THIAGO ANDRE KOTESKI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	THIAGO ATSUSHI TAKASHINA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	THIAGO AUGUSTO MEYER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	THIAGO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	TIAGO GRESPAN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 12164/2025	09/12/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	TIAGO MORELLO MORALES	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	VALDINELE BATISTA SCHULZE	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8213/2024	06/12/2024

	ÇÃO E DA PREVIDÊNCIA					
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	VANESSA CARLOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	VANESSA CRISTINA DE BIASSIO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	Vanessa Cristina Nogueira	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	VANESSA DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 12583/2026	02/02/2026
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	VANESSA DOS SANTOS BRUSTOLIN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	VENICIO BORGES DA SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	VERA LUCIA BACHMANN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 2890/2023	25/07/2023
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	VICENTE JOSE SCHNEIDER	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	VICTOR HUGO FAVI BAPTISTELL	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	VINICIOS GODINHO DEBASTIANI	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	VINICIUS JOSE DOS SANTOS SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11376/2025	02/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	VIVIAN GONCALVES ARAUJO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 8210/2024	06/12/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	VIVIANE FERNANDES CARVALHO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	WALQUIRIA MENNA BRUSAMOLIN	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	WELICA GOMES DOS REIS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 9307/2025	21/03/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	WESLEY SANTOS DE JESUS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 11656/2025	30/10/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7457/2024	30/09/2024
315270/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	WILLIAMS GUILHERME DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 7419/2024	25/09/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	YAN GABRIEL TORRES DOMBEK	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 10592/2025	15/07/2025
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	YOLANDA CAROLINE BARBOSA DE MELO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
314886/26	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	YURY VASHCHENKO	AGENTE PROFISSIONAL	Regime estatutário	Decreto 4694/2024	29/01/2024
394596/26	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	ALAN DOS SANTOS LIMA	Soldado 2ª. Classe - Policial Militar	Regime estatutário	Portaria 2502/2025	15/12/2025
394596/26	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	BRUNA DIETZSCH	Soldado 2ª. Classe - Policial Militar	Regime estatutário	Portaria 2491/2025	06/11/2025
394596/26	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	CRISTIAN BARALDI	Soldado 2ª. Classe - Policial Militar	Regime estatutário	Portaria 2518/2026	26/01/2026
394596/26	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	DESIREE HABINOSKI DE MESQUITA SILVA	Soldado 2ª. Classe - Policial Militar	Regime estatutário	Portaria 2524/2026	20/02/2026
394596/26	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	GUILHERME BEGALKE	Soldado 2ª. Classe - Policial Militar	Regime estatutário	Portaria 2490/2025	06/11/2025
394596/26	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	JOAO PAULO ALVES	Soldado 2ª. Classe - Policial Militar	Regime estatutário	Portaria 2500/2025	15/12/2025
394596/26	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	JONATA FERREIRA AZEVEDO	Soldado 2ª. Classe - Policial Militar	Regime estatutário	Portaria 2492/2025	06/11/2025
394596/26	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	SAYLLAN VITOR DOS SANTOS	Soldado 2ª. Classe - Policial Militar	Regime estatutário	Portaria 2523/2026	20/02/2026
298074/26	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	NEIDE ADRIANA DEWES	Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 56/2026	01/04/2026
298074/26	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	EDUARDO SPIER	Agente de Produção e Operação	Regime estatutário	Resolução 260/2025	27/10/2025
298074/26	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	MARCELO SOUZA DA SILVA	Agente de Produção e Operação	Regime estatutário	Resolução 57/2026	01/04/2026
298074/26	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE	MARCOS DE ARMENDAN A	Agente de Produção e Operação	Regime estatutário	Resolução 44/2026	17/03/2026

	MARECHAL CÂNDIDO RONDON					
298074/26	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	RAPHAEL RENAN RECH	Agente de Produção e Operação	Regime estatutário	Resolução 280/2025	03/12/2025
298074/26	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	GABRIELLA PEREIRA BENDO	Técnico Químico	Regime estatutário	Resolução 281/2025	03/12/2025
487930/25	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA	LUIZ GUILHERME BARAO	Advogado	Regime estatutário	Decreto 097/2026	03/06/2026
487930/25	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE RESENDE	Agente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 097/2026	03/06/2026
487930/25	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA	ANDRE ISSAO KOMORI	Engenheiro Químico	Regime estatutário	Decreto 097/2026	03/06/2026

COAP, em 7 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

DANIELLE CRISTINA JAKUES URBAN

Coordenador da COAP

Matrícula nº 51355-5

HOMOLOGO o registro dos atos de admissão relacionados na lista acima.

Publique-se, registre-se, encerre-se e arquive-se.

Gabinete da Presidência, em 7 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADMISSÃO Nº 28/26 - COAP/GP

A Coordenadoria de Atos de Pessoal (COAP) encaminha a Vossa Excelência lista contendo os atos de admissão, analisados eletronicamente pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base no art. 16, inciso LIX do Regimento Interno:

Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016)

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
420503/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA	RAKELLY CALLIARI SCHACHT	Gestor de Comunicação	Regime estatutário	Decreto 1576/2025	22/12/2025
420503/26	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA	JESSICA PEREIRA CANONICI	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA	Regime estatutário	Decreto 1290/2025	30/10/2025
641913/25	CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIONO PARANAENSE	DANIELA MELO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Regime CLT	Contrato 086/2025	05/08/2025
641913/25	CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIONO PARANAENSE	GEVANILDO DANTE FIORI	Assistente Administrativo	Regime CLT	Contrato 059/2025	03/06/2025
641913/25	CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIONO PARANAENSE	KESIA MARIELY SOARES PAULUCCI	Assistente Administrativo	Regime CLT	Contrato 051/2025	06/05/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	O PARANAENSE					
641913/25	CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIONO PARANAENSE	LIVIA HITOMI EKUNI KOMESU	Assistente Administrativo	Regime CLT	Contrato 100/2025	04/09/2025
641913/25	CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIONO PARANAENSE	PEDRO GUILHERME MODENA	Assistente Administrativo	Regime CLT	Contrato 042/2025	08/04/2025
641913/25	CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIONO PARANAENSE	RAIZA GONCALVES MENDES SANTIAGO	Assistente Administrativo	Regime CLT	Contrato 086/2025	05/08/2025
641913/25	CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIONO PARANAENSE	VANDERLEI GARCIA DE AZEVEDO	Assistente Administrativo	Regime CLT	Contrato 086/2025	05/08/2025
641913/25	CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIONO PARANAENSE	ADILSON DE ANDRADE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Regime CLT	Contrato 070/2025	03/07/2025
628097/25	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANA	ALINE DOS SANTOS CAMPOS RODRIGUES	Assistente Administrativo	Regime CLT	Contrato 07/2025	15/04/2025
628097/25	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANA	ALVACIR MIGUEL BIANCHI	Assistente Administrativo	Regime CLT	Contrato 132025/2025	14/05/2025
628097/25	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANA	ANE CAROLINE FERREIRA	Assistente Administrativo	Regime CLT	Contrato 142025/2025	01/06/2025
628097/25	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANA	FERNANDA REGINA DE FARIA	Assistente Administrativo	Regime CLT	Contrato 172025/2025	05/08/2025
628097/25	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANA	PALOMA ALVES MADEIRA	Assistente Administrativo	Regime CLT	Contrato 122025/2025	05/05/2025
628097/25	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANA	Rosi Teresinha Schneider	Assistente Administrativo	Regime CLT	Contrato 102025/2025	05/05/2025
628097/25	CONSORCIO	ROSILEI MARISA	Assistente Administrativo	Regime CLT	Contrato 112025/2025	05/05/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANA	COMERLATO				
628097/25	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANA	SUELI KAZUMI TERUYA	Assistente Administrativo	Regime CLT	Contrato 042025/2025	15/04/2025
628097/25	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANA	ANA CRISTINA MASCHIO	Enfermeiro	Regime CLT	Contrato 09/2025	08/07/2025
628097/25	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANA	RODRIGO PINHEIRO PEREIRA	Enfermeiro	Regime CLT	Contrato 15/2025	08/07/2025
628097/25	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANA	ROSILENE BONIFACIO DE SOUZA	Enfermeiro	Regime CLT	Contrato 06/2025	15/04/2025
628097/25	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANA	EMILIA MARTA DA FONSECA SOBREIRA	Médico Infectologista 20h	Regime CLT	Contrato 05/2025	15/04/2025
628097/25	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANA	LARA FRANKEN CIUPAK	Médico Pediatra 10h	Regime CLT	Contrato 082025/2025	24/04/2025
628097/25	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANA	ADRIELLE PATRICIA DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	Técnico de Enfermagem	Regime CLT	Contrato 16/2025	12/08/2025
602330/25	CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO	JOAO VITOR BONFIM DE ALMEIDA	ADVOGADO	Regime CLT	Contrato 53/2025	01/07/2025
602330/25	CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO	FLAVIA CAVAZZANI DE MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Regime CLT	Contrato 30/2025	01/04/2025
602330/25	CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO	MARIA VITORIA DAMINSKI SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Regime CLT	Contrato 62/2025	28/07/2025
602330/25	CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO	ANGELICA CANDIDO	SERVIÇOS GERAIS	Regime CLT	Contrato 29/2025	24/03/2025
587889/25	MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	BENJAMIM PORTES JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSP	Regime CLT	Contrato 748/2025	13/05/2025
587889/25	MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	DEBORA RODRIGUES CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSP	Regime CLT	Contrato 748/2025	13/05/2025
587889/25	MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	GIOVANNA NATASHA LOURENCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSP	Regime CLT	Contrato 748/2025	13/05/2025
587889/25	MUNICIPIO DE ALMIRANTE	JAMILLE BRAUNE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	Regime CLT	Contrato 748/2025	13/05/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	TAMANDARÉ		SAÚDE - PSP			
587889/25	MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	JEAN LUCAS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSP	Regime CLT	Contrato 748/2025	13/05/2025
587889/25	MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	MARIANA GABRIELLA SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSP	Regime CLT	Contrato 748/2025	13/05/2025
587889/25	MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	NICOLAS ANDRE DOS SANTOS MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSP	Regime CLT	Contrato 748/2025	13/05/2025
587889/25	MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	VANDERLEI VARGAS DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSP	Regime CLT	Contrato 748/2025	13/05/2025
587889/25	MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	ANA BEATRIZ SOARES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Regime CLT	Contrato 381/2025	10/02/2025
587889/25	MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	LUIZ FERNANDO RIBAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Regime CLT	Contrato 381/2025	10/02/2025
646672/25	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	EDNALVA ALVES DOS SANTOS	Assistente social 30 H	Regime estatutário	Portaria 343/2025	15/07/2025
646672/25	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	JHENIFER DE OLIVEIRA INACIO	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Portaria 201/2025	18/03/2025
646672/25	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	ROSIMARI VAN HANDEL	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 227/2025	07/04/2025
646672/25	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	SIMONE MARIA DA SILVA	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 226/2025	07/04/2025
646672/25	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	VANDERLEI A SANTANA	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 238/2025	15/04/2025
646672/25	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	SILMARA CARVALHO CORDEIRO	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 371/2025	04/08/2025
646672/25	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	JAMILLE CORREIA VAZ	Fisioterapeuta	Regime estatutário	Portaria 255/2025	08/05/2025
646672/25	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	TAINARA DO NASCIMENTO VIANA	Fisioterapeuta	Regime estatutário	Portaria 115/2025	03/02/2025
646672/25	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI	Oficial Administrativo	Regime estatutário	Portaria 160/2025	17/02/2025
646672/25	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	SILVANO DA SILVA VAZ	Oficial Administrativo	Regime estatutário	Portaria 268/2025	15/05/2025
646672/25	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	ROSEMARIA CARVALHO CORDEIRO DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Portaria 228/2025	07/04/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	ELIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	Agente Saude 40h	Regime estatutário	Decreto 088/2025	30/04/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	GEOVANA BAPTISTELLI RAMOS	Agente Saude 40h	Regime estatutário	Decreto 068/2025	04/04/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	JOSILAINE DA SILVA NUNES	Agente Saude 40h	Regime estatutário	Decreto 092/2025	01/05/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	LUCILENE SOARES DOS SANTOS	Agente Saude 40h	Regime estatutário	Decreto 068/2025	04/04/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	RAFAELA PAGLIA GUIMARAES	Agente Saude 40h	Regime estatutário	Decreto 68/2025	04/04/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	AMANDA DANIELLI FERREIRA MOREIRA	Assistente Social 20h	Regime estatutário	Decreto 088/2025	30/04/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	GABRIELA SANTANA DE ANDRADE	Assistente Social 30h	Regime estatutário	Decreto 068/2025	04/04/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	ANDREIA DA SILVA NOGUEIRA	Auxiliar Serviços Gerais 40hr	Regime estatutário	Decreto 006/2025	25/01/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	GABRIELY FERNANDA MENDONÇA	Auxiliar Serviços Gerais 40hr	Regime estatutário	Decreto 152/2025	12/07/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	SILVIA	Auxiliar	Regime	Decreto	12/04/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE ALTO PARANÁ	MARIA LAUREANO	Serviços Gerais 40hr	estatutário	073/2025	
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	ANA CAROLINA HOCHSPRUNG DUDATT	Enfermeiro 40h	Regime estatutário	Decreto 170/2025	29/07/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	JENIFFER DANIELLI DOS SANTOS	Motorista 40h	Regime estatutário	Decreto 006/2025	25/01/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	ROBERTO DE OLIVEIRA CORREIA	Motorista 40h	Regime estatutário	Decreto 152/2025	12/07/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	ROGERIO DA SILVA PARIS	Motorista 40h	Regime estatutário	Decreto 185/2025	14/08/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	ADELIANA DE JESUS PAULO	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 068/2025	04/04/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	AMANDA DA SILVA VIEIRA	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 073/2025	12/04/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	APARECIDA MACIEL CORREIA	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 203/2025	29/08/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	BRUNA ALVES DOS SANTOS	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 142/2025	12/07/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	BRUNA PAULA DA SILVA	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 073/2025	12/04/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	EMILAINY FURLAN DA FONSECA	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 034/2025	28/02/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	FABIANA SILVA BOTTA DEMIZU	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 021/2025	15/02/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 124/2025	31/05/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	FLAVIA JAQUELINE BARILE	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 013/2025	07/02/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	GRAZIELA DIAS FERREIRA	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 006/2025	25/01/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	JAQUELINE PALERMO	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 006/2025	25/01/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	JOSIANI DA SILVA PEREIRA SOARES	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 006/2025	25/01/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	JULIELI FERNANDA PRUDENTE VIEIRA	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 073/2025	12/04/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	LUCIANA VELASCO DE LIMA	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 203/2025	29/08/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	MARCIANA MARIA CARNEIRO	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 013/2025	07/02/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	MILENA LELES ZANINELLO	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 203/2025	29/08/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	NAIARA BETIN DOS SANTOS	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 068/2025	04/04/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	PAMELA LETICIA LEITE	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 006/2025	25/01/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	PAULO JORGE MEDEIROS	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 006/2025	25/01/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	STELLA MARIA AVANCO FERNANDES	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 073/2025	12/04/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	TAIS ARANEGA ESTEVES	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 073/2025	12/04/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	TAYNARA CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 006/2025	25/01/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	VALERIA APARECIDA PAGLIA	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 034/2025	28/02/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	VANESSA PAULO DA SILVA ZANON	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 092/2025	01/05/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	Professor 20hrs	Regime estatutário	Decreto 034/2025	28/02/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	JULIANA ROMAN QUEIROZ VERTUAN	Professor 40h	Regime estatutário	Decreto 152/2025	12/07/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	MADALENA DOMINGOS	Professor 40h	Regime estatutário	Decreto 034/2025	28/02/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	PARANÁ	TENORIO				
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	Psicologo 20h	Regime estatutário	Decreto 141/2025	27/06/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	MILAINÉ DE SOUZA RIBEIRO	Psicologo 40h	Regime estatutário	Decreto 006/2025	25/01/2025
584715/25	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	TATIANE CRISTINA DE JESUS CIBOLDI FERREIRA	Tecnico em Higiene Dental 40h	Regime estatutário	Decreto 013/2025	07/02/2025
618504/25	MUNICÍPIO DE APUCARANÁ	ANDRE SILVIO FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 140/2025	18/04/2025
618504/25	MUNICÍPIO DE APUCARANÁ	BIANCA GALAN DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 150/2025	25/04/2025
618504/25	MUNICÍPIO DE APUCARANÁ	ITAMIRES LIMA SANTOS ALCANTARA	ASSISTENTE SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 151/2025	25/04/2025
618504/25	MUNICÍPIO DE APUCARANÁ	JULIO CESAR MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 229/2025	03/07/2025
618504/25	MUNICÍPIO DE APUCARANÁ	MELISSA NERY DA SILVA DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 198/2025	05/06/2025
618504/25	MUNICÍPIO DE APUCARANÁ	RAQUEL FERNANDES VILACA AMANCIO	ASSISTENTE SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 149/2025	25/04/2025
618504/25	MUNICÍPIO DE APUCARANÁ	SANDRA REGINA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 230/2025	03/07/2025
618504/25	MUNICÍPIO DE APUCARANÁ	ANA BEATRIZ MELLO	PSICOLOGO (A)	Regime estatutário	Portaria 122/2025	05/04/2025
618504/25	MUNICÍPIO DE APUCARANÁ	BRUNO TOSO ANDUJAR	PSICOLOGO (A)	Regime estatutário	Portaria 238/2025	19/07/2025
618504/25	MUNICÍPIO DE APUCARANÁ	DANIELE SAYURI FUZITA ALVES	PSICOLOGO (A)	Regime estatutário	Portaria 209/2025	11/06/2025
484382/26	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ	MAIARA APARECIDA CARDOSO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CATEGORIA FEMININA	Regime estatutário	Portaria 007/2026	02/02/2026
484382/26	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ	MARIA ANAIR DE OLIVEIRA FELIX	Psicólogo	Regime estatutário	Portaria 67/2026	01/07/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ADRIANO CALIL MUSSI	Professor	Regime estatutário	Portaria 593/2026	05/06/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ALEJANDRA BORTOLATO LACERDA	Professor	Regime estatutário	Portaria 312/2026	24/03/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ALINE PEREIRA NOGUEIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 041/2026	21/01/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ANA FLAVIA DA SILVA COSTA	Professor	Regime estatutário	Portaria 042/2026	21/01/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ANA LAURA TESTA	Professor	Regime estatutário	Portaria 048/2026	23/01/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ANA PAULA SABINO DA SILVEIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 280/2026	18/03/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	DEBORA JULIETE PEREIRA CORREIA	Professor	Regime estatutário	Portaria 075/2026	02/02/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	EDUARDA LACERDA TEIXEIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 120/2026	04/02/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ERICA APARECIDA DA SILVA SANTOS	Professor	Regime estatutário	Portaria 279/2026	18/03/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS	Professor	Regime estatutário	Portaria 317/2026	24/03/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	GABRIELA DA SILVA HERNANDES	Professor	Regime estatutário	Portaria 278/2026	18/03/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	GEISELLE CAMILOTTI GONCALVES	Professor	Regime estatutário	Portaria 282/2026	19/03/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	GEORGIA HELOISA BOSCARDIN ALVES	Professor	Regime estatutário	Portaria 047/2026	23/01/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	JESSICA APARECIDA MICHELIN	Professor	Regime estatutário	Portaria 950/2026	30/07/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	JULIANA MESSIAS DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Portaria 294/2026	20/03/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	KAMYLLA CORDEIRO DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Portaria 040/2026	21/01/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	LAIS AMANDA RIBEIRO DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Portaria 850/2026	08/07/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	LARISSA DE CASSIA SANTOS	Professor	Regime estatutário	Portaria 050/2026	23/01/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	LEILA APARECIDA BONACI	Professor	Regime estatutário	Portaria 849/2026	08/07/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	LETICIA DIAS DE OLIVEIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 537/2026	08/05/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	LUCIANA DOS SANTOS SILVA VIEIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 036/2026	21/01/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	MARCIA CRISTINA BORTOLATO	Professor	Regime estatutário	Portaria 049/2026	23/01/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	MARIA ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA	Professor	Regime estatutário	Portaria 038/2026	21/01/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	MARIA EDUARDA PRESSENBONINI	Professor	Regime estatutário	Portaria 627/2026	18/06/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	MARIANA ALENCAR SILVA	Professor	Regime estatutário	Portaria 037/2026	21/01/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	MAYARA FONSECA MUCHELIN	Professor	Regime estatutário	Portaria 060/2026	28/01/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	MAYRA APARECIDA PACHECO	Professor	Regime estatutário	Portaria 957/2026	31/07/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	MILLENI DOS SANTOS PERES	Professor	Regime estatutário	Portaria 206/2026	04/03/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	RENATA TEIXEIRA DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Portaria 953/2026	30/07/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ROSANI PAPKE RIBEIRO ORLANDINE	Professor	Regime estatutário	Portaria 311/2026	24/03/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ROSELI FRACINE FERREIRA ZANGRAND E	Professor	Regime estatutário	Portaria 514/2026	30/04/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ROSIMAR CUPERTINO CAMPANA	Professor	Regime estatutário	Portaria 952/2026	30/07/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	TATIELY FERNANDA DA SILVA ROCHA SCHULER	Professor	Regime estatutário	Portaria 277/2026	18/03/2026
477602/26	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	VALDIRENE PEREIRA SANTANA	Professor	Regime estatutário	Portaria 039/2026	21/01/2026
482304/26	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	CATIA CORREA DUARTE	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 081/2026	27/01/2026
482304/26	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	ELINILDE DA SILVA MARTINS	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 096/2026	02/02/2026
482304/26	MUNICÍPIO	ESTER	Enfermeiro	Regime	Portaria	23/02/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE CAMPINA GRANDE DO SUL	MENEZES VITENA		estatutário	173/2026	
482304/26	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	ISRAEL FAUSTINO DOS SANTOS	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 129/2026	06/02/2026
482304/26	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	RAYSSA PINHEIRO PENHA	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 094/2026	02/02/2026
482304/26	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	SCHEILA DE MIRANDA	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 1023/2026	27/07/2026
482304/26	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	TAMIRES VALERIA POLLI PORKOTE	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 095/2026	02/02/2026
482304/26	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	JOAO BATISTA DE SOUZA FILHO	Técnico em Enfermagem	Regime estatutário	Portaria 480/2026	08/04/2026
482304/26	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	VANESSA DOS PASSOS	Técnico em Enfermagem	Regime estatutário	Portaria 481/2026	08/04/2026
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	MIRIA BARBOSA LINO	Administrador Hospitalar	Regime estatutário	Portaria 47/2026	28/01/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	ADRIANA DE FATIMA POPIK	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 90/2026	03/02/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	ANA CAROLINA MENEZES BORGES	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 342/2026	30/04/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	BEATRIZ MELO DA CRUZ	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 223/2026	20/03/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	BIANCA ALVES RAMALHO	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 90/2026	03/02/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	CLAUDIA RONIK	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 342/2026	30/04/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	DANIELI DUARTE BATISTA RAMOS	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 279/2026	18/04/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	DIANA ALVES DOS SANTOS	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 223/2026	20/03/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	DIOMARA MASUCATT O	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 223/2026	20/03/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	EDUARDA MENDES CORDEIRO DA SILVA	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 90/2026	03/02/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	ELIZETE APARECIDA NUNES	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 90/2026	03/02/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	ERIKA RENATA SZELEMEI TEIXEIRA	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 223/2026	20/03/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	FAMILY DA SILVA RIOS	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 279/2026	18/04/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	ISABELA KAROLINA RODRIGUES SANTANA	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 90/2026	03/02/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	JAQUELINE IARA WILLE	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 223/2026	20/03/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	KARINE DA CONCEICAO PEDROSO	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 90/2026	03/02/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	KARINY WERMOUTH	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 223/2026	20/03/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	LAIRE JANAINA CHAVES BARROSSI	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 380/2026	08/05/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	LEANY COSTA	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 279/2026	18/04/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	CASCABEL	SOUSA	AGENTE DE APOIO			
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	LIVIA EDUARDA CEZAR OLIVEIRA	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 90/2026	03/02/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	LOIDE REGINA GARDINALLI BASQUE	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 223/2026	20/03/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	MAISA CAMILE DA SILVA	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 223/2026	20/03/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	MAKELLE DA COSTA QUINOR	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 223/2026	20/03/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	MARCELA SANTOS RODRIGUES	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 90/2026	03/02/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	MARIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 342/2026	30/04/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	MARIA DE LOURDES RODRIGUES TABORDA	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 223/2026	20/03/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	MARIA DE LOURDES SOUZA	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 340/2026	30/04/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	MARIA JAMILE FACHIN	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 90/2026	03/02/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	MARIANA GODOYS DOS SANTOS	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 90/2026	03/02/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	MARINETE XAVIER MARTINS	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 90/2026	03/02/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	MARLIZE GOULART BRAGA	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 223/2026	20/03/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	MIRIAM LUCIA OECHSLER PEREIRA	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 90/2026	03/02/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	NATHIELE MULLER	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 90/2026	03/02/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	NEIVA DA SILVA FELIPE NERY	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 223/2026	20/03/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	NICOLE FERNANDA MOREIRA REIS	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 90/2026	03/02/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	NIKOLAS DE JESUS AMBROSIO	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 223/2026	20/03/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	PRISCILA OLIK GARDIN	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 223/2026	20/03/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	RAQUEL INACIO	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 90/2026	03/02/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	REBECA NEVES DE OLIVEIRA	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 432/2026	15/05/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	RENATA RAMOS	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 223/2026	20/03/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 223/2026	20/03/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	ROSANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 90/2026	03/02/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	ROSANGEL A DA SILVA SANTOS MACEDO	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 90/2026	03/02/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	ROSANGEL A NOGUEIRA	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 223/2026	20/03/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	SILVIA GONCALVES CLAUDIO	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 223/2026	20/03/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	STEFFANY	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 30/04/2026	30/04/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE CASCABEL	FRANCISCA PORTILHO	Apoio - AGENTE DE APOIO	estatutário	342/2026	
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	SUIANE ANDREIA MORAES	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 279/2026	18/04/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	TAVANE ANDRESSA MARTINS	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 223/2026	20/03/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	THALITA DOS SANTOS SILVA	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 327/2026	28/04/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	VANESSA FERREIRA MENEZES	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 223/2026	20/03/2026
475103/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	VICTOR ALEXANDRE DRESSLER DE BARROS	Agente de Apoio - AGENTE DE APOIO	Regime estatutário	Portaria 90/2026	03/02/2026
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	AMANDA SANTANA	Agente de Combate às Endemias	Regime estatutário	Portaria 43/2026	28/01/2026
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	LETICIA PEREIRA	Agente de Combate às Endemias	Regime estatutário	Portaria 161/2026	27/02/2026
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	SIRLEI GROSSELI	Arquiteto	Regime estatutário	Portaria 43/2026	28/01/2026
332647/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	JOICE KAUANA DRABRESTKI PONTES	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 1017/2025	06/11/2025
332647/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	LAISSA CRISTINA FRANCISCO	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 44/2026	28/01/2026
332647/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	PEDRO HENRIQUE GIROTTI RIBEIRO	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 1017/2025	06/11/2025
332647/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	RAFAELA ZULMIRA DE OLIVEIRA MORAES	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 44/2026	28/01/2026
332647/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	SILVANA DA SILVA JACINTHO	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 1017/2025	06/11/2025
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	GEOVANA SCHMIDT	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 182/2026	12/03/2026
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	JOSIANI COPATTI	Enfermeiro	Regime estatutário	Ato 219/2026	19/03/2026
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	KAREN PERES HERNANDES	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 156/2026	27/02/2026
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	MARIVONE APARECIDA OBUGALSKI	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 156/2026	27/02/2026
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	MILENA SANDRI SALES	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 156/2026	27/02/2026
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	SARA MIRIAN DE OLIVEIRA FIIRST	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 1120/2025	17/12/2025
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	ERICO LUIZ DE OLIVEIRA CALDEIRA	Engenheiro Civil	Regime estatutário	Portaria 43/2026	28/01/2026
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	GUSTAVO ROSA	Engenheiro Civil	Regime estatutário	Portaria 156/2026	27/02/2026
332647/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	SIMONE PUDELL DE JESUS	Farmacêutico	Regime estatutário	Portaria 83/2026	03/02/2026
332647/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	RITHIELE GONCALVES	Fisioterapeuta	Regime estatutário	Portaria 1017/2025	06/11/2025
332647/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	BRUNO ROZATTI DE LUCA	Instrutor de Informática	Regime estatutário	Portaria 84/2026	03/02/2026
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	LUANA PANTANO BERGAMIN	Médico 40 Horas - GENERALISTA	Regime estatutário	Portaria 156/2026	27/02/2026
332647/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	JULIANA TEIXEIRA DRUZIANI WENCELEVSKI	Médico Veterinário	Regime estatutário	Portaria 44/2026	28/01/2026
332647/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	THAIS CRISTINA DA SILVA FRANK	Nutricionista	Regime estatutário	Portaria 82/2026	03/02/2026
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	CAMILA VANESSA MACHADO	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 91/2026	03/02/2026
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	KAROLINE FARIAS DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 91/2026	03/02/2026
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	KELLY	Professor de	Regime	Portaria	03/02/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE CASCABEL	DAYANA BENCKE	Educação Infantil	estatutário	91/2026	
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	MICHELI REGINA NASCIMENTO BERTON	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 91/2026	03/02/2026
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	NILCILENE PRISINHUKE FARIAS	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 91/2026	03/02/2026
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	SILVANA KOSLOWSKI CORNELIUSSEN	Professor de Educação Infantil	Regime estatutário	Portaria 91/2026	03/02/2026
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	CATIANE CRISTINE SILVA DE MARCHI	Psicólogo	Regime estatutário	Portaria 92/2026	03/02/2026
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	VICTORIA GOMES RODRIGUES	Psicólogo	Regime estatutário	Portaria 156/2026	27/02/2026
332647/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	DEBORA ROQUE DE SOUZA	Técnico em Saúde Bucal	Regime estatutário	Portaria 44/2026	28/01/2026
332647/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	EDIMARA APARECIDA DA SILVA	Técnico em Saúde Bucal	Regime estatutário	Portaria 44/2026	28/01/2026
371740/26	MUNICÍPIO DE CASCABEL	AMANDA SABINO SOUZA	Terapeuta Ocupacional	Regime estatutário	Portaria 43/2026	28/01/2026
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	ANA CLECIA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - CENTRO SOCIAL	Regime CLT	Contrato 179/2025	23/04/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	VINICIUS CZARNESKI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - CENTRO SOCIAL	Regime CLT	Contrato 165/2025	14/04/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	CAMILA GAYER BOBKO	Dentista	Regime estatutário	Decreto 144/2025	01/04/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	FERNANDA STABACH GREMSKI	Dentista	Regime estatutário	Decreto 202/2025	09/05/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	MARION KOOL VERBURG DE LARA	Dentista	Regime estatutário	Decreto 204/2025	13/05/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	RAFAELA LAZARI BASSAM GALDEANO	Dentista	Regime estatutário	Decreto 172/2025	16/04/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	CALITA CARVALHO	Educador Social	Regime estatutário	Decreto 285/2025	11/08/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	DREYLE BOHRER	Educador Social	Regime estatutário	Decreto 269/2025	28/07/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	EDSON UBIRATAN DE OLIVEIRA	Educador Social	Regime estatutário	Decreto 303/2025	20/08/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	FABIANNE DIOGO SEVERINO	Educador Social	Regime estatutário	Decreto 253/2025	07/07/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	GESSICA APARECIDA PEDROSO KRISZEWSKI	Educador Social	Regime estatutário	Decreto 221/2025	04/06/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	GRACIELE DOS SANTOS JEGER	Educador Social	Regime estatutário	Decreto 274/2025	04/08/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	JAQUELINE DE FATIMA RODRIGUES	Educador Social	Regime estatutário	Decreto 198/2025	06/05/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	JOCELIA ADELAIDE DA COSTA SOARES	Educador Social	Regime estatutário	Decreto 274/2025	04/08/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	KEILA DOS SANTOS CARVALHO	Educador Social	Regime estatutário	Decreto 240/2025	26/06/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	RAFAEL NEVES	Educador Social	Regime estatutário	Decreto 100/2025	10/03/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	SANDRA MARIA HITNER	Educador Social	Regime estatutário	Decreto 145/2025	01/04/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	VINICIUS SANTOS GREMSKI	Educador Social	Regime estatutário	Decreto 301/2025	19/08/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	ANDRESSA DE SOUZA KLINGENFUS	Médico Clínico Geral	Regime estatutário	Decreto 252/2025	07/07/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	ANDREA CANTELLE MARMILICZ	Professor	Regime estatutário	Decreto 293/2025	13/08/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Decreto 235/2025	16/06/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	DAIANE WOINAROVICZ	Professor	Regime estatutário	Decreto 196/2025	06/05/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	DJULLY MARCELA KUSSNER	Professor	Regime estatutário	Decreto 214/2025	26/05/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	DOCIETI CASSOL	Professor	Regime estatutário	Decreto 270/2025	30/07/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	EDINEIA TEREZINHA GONCALVES DA SILVA BAUMEL	Professor	Regime estatutário	Decreto 251/2025	07/07/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	ELIETE SETLIK WOJCIK	Professor	Regime estatutário	Decreto 286/2025	11/08/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	ELISA DE OLIVEIRA SOARES	Professor	Regime estatutário	Decreto 124/2025	24/03/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	EVA DENISE RIBA KLAUS	Professor	Regime estatutário	Decreto 106/2025	11/03/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	FERNANDA DE LIMA CZELUSNIAK	Professor	Regime estatutário	Decreto 124/2025	24/03/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	GISLAINE BUENO DE LIMA	Professor	Regime estatutário	Decreto 180/2025	23/04/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	GRACIELE SANTOS DA SILVEIRA	Professor	Regime estatutário	Decreto 166/2025	14/04/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	GREYCE KELLY MACHADO DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Decreto 166/2025	14/04/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	JHIEINIFFER LEANDRA FERREIRA	Professor	Regime estatutário	Decreto 147/2025	01/04/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	MARCIA GOMES DOS SANTOS	Professor	Regime estatutário	Decreto 124/2025	24/03/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	MIRIAN OLEGAR PUNCIANO	Professor	Regime estatutário	Decreto 124/2025	24/03/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	MURIELEN GONCALVES DO AMARAL	Professor	Regime estatutário	Decreto 286/2025	11/08/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	ROBERTO DA SILVA JUNIOR	Professor	Regime estatutário	Decreto 152/2025	07/04/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	SAMUEL SILVA DE FARIAS RAMOS	Professor	Regime estatutário	Decreto 298/2025	18/08/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	SUZANA DE FATIMA NUNES CORREIA	Professor	Regime estatutário	Decreto 093/2025	07/03/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	TALITHA KAROLINE STABACH	Professor	Regime estatutário	Decreto 222/2025	04/06/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	DANIELE GUTERVILLE	PROFESSOR R DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Decreto 287/2025	11/08/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	DEBORA RIBA	PROFESSOR R DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Decreto 236/2025	16/06/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	PROFESSOR R DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Decreto 125/2025	24/03/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	ROSANGELA AMORIM RODRIGUES SILVA	PROFESSOR R DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Decreto 181/2025	23/04/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	PROFESSOR R DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Decreto 197/2025	06/05/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	SAMARA GABRIELY DA COSTA	PROFESSOR R DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Decreto 181/2025	23/04/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	SCHELDON FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR R DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Decreto 197/2025	06/05/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	VIVIANE LIMA DE SOUZA	PROFESSOR R DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Decreto 156/2025	09/04/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	GUILHERME CORREA DA SILVA	PSICOLOGO (40 HORAS)	Regime estatutário	Decreto 268/2025	28/07/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA	PSICOLOGO (40 HORAS)	Regime estatutário	Decreto 284/2025	11/08/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	EMILENE RIBEIRO DA SILVA	PSICOPEDAGOGO (40 HORAS)	Regime estatutário	Decreto 212/2025	19/05/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
		CAPANEMA				
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	DEIVID AUGUSTO FRAGOSO	Técnico Administrativo	Regime estatutário	Decreto 146/2025	01/04/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	JOSELINA OLIVEIRA SANTANA	Técnico Administrativo	Regime estatutário	Decreto 146/2025	01/04/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	LUANA CAROLINE PAVLICK	Técnico Administrativo	Regime estatutário	Decreto 211/2025	19/05/2025
562029/25	MUNICÍPIO DE CONTENDA	SARAH CRISTINA JACOBI	Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 127/2025	24/03/2025
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	ANDERSON MENEZES SILVA	Auxiliar Administrativo - Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Decreto 434/2025	30/10/2025
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES	Auxiliar Administrativo - Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Decreto 397/2025	25/09/2025
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	ERICK LUDERS GONCALVES	Auxiliar Administrativo - Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Decreto 032/2026	27/01/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	GABRIELY SILVA BASTOS	Auxiliar Administrativo - Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Decreto 185/2026	05/05/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	HEITOR RODRIGUES REYS	Auxiliar Administrativo - Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Decreto 172/2026	23/04/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	IVANETE DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo - Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Decreto 101/2026	11/03/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	LUANA CRISTINA DE SOUZA	Auxiliar Administrativo - Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Decreto 334/2025	09/08/2025
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	MARIANA TISSIANI DORIO DE LIMA	Auxiliar Administrativo - Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Decreto 070/2026	24/02/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	TAMIRES LETICIA DA SILVA RAMOS	Auxiliar Administrativo - Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Decreto 071/2026	24/02/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	CAMILA CATTONI OLIVEIRA	Auxiliar de serviços gerais - Aux. de Serviços Gerais	Regime estatutário	Decreto 122/2026	17/03/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	EDILEUZA HORTENCIO DE OLIVEIRA VIEIRA	Auxiliar de serviços gerais - Aux. de Serviços Gerais	Regime estatutário	Decreto 084/2026	03/03/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	FERNANDO SILVEIRA LIMA	Auxiliar de serviços gerais - Aux. de Serviços Gerais	Regime estatutário	Decreto 292/2026	10/07/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	IVONE ROSA PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais - Aux. de Serviços Gerais	Regime estatutário	Decreto 291/2026	10/07/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	MAGAYVER ELIS VIEIRA	Auxiliar de serviços gerais - Aux. de Serviços Gerais	Regime estatutário	Decreto 060/2026	14/02/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	MICHELE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de serviços gerais - Aux. de Serviços Gerais	Regime estatutário	Decreto 079/2026	27/02/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	NILZA CUSTODIO DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais - Aux. de Serviços Gerais	Regime estatutário	Decreto 090/2026	10/03/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	RENATA ALINE DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de serviços gerais - Aux. de Serviços Gerais	Regime estatutário	Decreto 186/2026	04/05/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	SOLANGE DE FATIMA PEREIRA DE ARAUJO	Auxiliar de serviços gerais - Aux. de Serviços Gerais	Regime estatutário	Decreto 058/2026	12/02/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	FELIPE MENEZES DA SILVA	Engenheiro Civil - Engenheiro Civil	Regime estatutário	Decreto 207/2026	20/05/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MARCILIO	Fiscal de Obras - Fiscal de Obras	Regime estatutário	Decreto 082/2026	03/03/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	HALISON MURILLO DA SILVA OLIVEIRA	Médico Veterinário - Médico Veterinário	Regime estatutário	Decreto 148/2026	08/04/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	GENICE FLORA DA SILVA	Merendeiro - Merendeiro	Regime estatutário	Decreto 174/2026	23/04/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	ALAN JUNIOR DE OLIVEIRA	Motorista - Motorista	Regime estatutário	Decreto 198/2026	09/05/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	DANIEL PEREIRA LINO	Motorista - Motorista	Regime estatutário	Decreto 216/2026	22/05/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	FRANCIELI DO NASCIMENT O LOURES	Motorista - Motorista	Regime estatutário	Decreto 217/2026	22/05/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	DHIONATHA N BATISTA CUNHA	Pedreiro - Pedreiro	Regime estatutário	Decreto 251/2026	09/06/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	ANA CAROLINA DE MELO GOMES	Professor - Professor	Regime estatutário	Decreto 181/2026	30/04/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	FRANCIELL Y VIEIRA GALBES	Professor - Professor	Regime estatutário	Decreto 491/2025	18/12/2025
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	LUIZA DE MELLO JANDER	Professor - Professor	Regime estatutário	Decreto 286/2026	10/07/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	MARISTELA PAULA TERTULINA PEREIRA VIEIRA	Professor - Professor	Regime estatutário	Decreto 069/2026	20/02/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	PRISCILA OLLMANN	Professor - Professor	Regime estatutário	Decreto 268/2026	18/06/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	RAYSSA VALESCA SANTOS RIBEIRO	Professor - Professor	Regime estatutário	Decreto 068/2026	20/02/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	ISABELE LUISA MORETE	Psicólogo - Psicólogo	Regime estatutário	Decreto 128/2026	20/03/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	ANDREIA MARIA DOS SANTOS GIANOTTO	Secretário Escolar - Secretário Escolar	Regime estatutário	Decreto 100/2026	11/03/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	KAMILA DA SILVA RODRIGUES	Secretário Escolar - Secretário Escolar	Regime estatutário	Decreto 076/2026	25/02/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	MONIKY AMBROSIO DA SILVA	Secretário Escolar - Secretário Escolar	Regime estatutário	Decreto 287/2026	10/07/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	AMARILDO DELBONE	Tratorista - Tratorista	Regime estatutário	Decreto 052/2026	06/02/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	GUILHERME HATUM GONZAGA	Vigia - Vigia	Regime estatutário	Decreto 187/2026	05/05/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	JHONATAN MURYLLO RAMALHO DE SOUZA	Vigia - Vigia	Regime estatutário	Decreto 218/2026	22/05/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	MAICON DE ANDRADE	Vigia - Vigia	Regime estatutário	Decreto 302/2026	10/07/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	Vinicius Zamuner Brum	Vigia - Vigia	Regime estatutário	Decreto 191/2026	06/05/2026
478838/26	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	WELLINTON DE JESUS NEVES	Vigia - Vigia	Regime estatutário	Decreto 156/2026	11/04/2026
617761/25	MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO	FERNANDO HENRIQUE DERNER	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - ENSINO SUPERIOR EM DIREITO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA	Regime estatutário	Decreto 214/2025	01/07/2025
617761/25	MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO	LARA STURION TERASSANI	PROFESSOR R 20H - Curso de	Regime estatutário	Ato 144/2025	31/03/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
			nível superior em Licenciatura Plena em na língua inglesa			
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	CAMILIA TRAVASSO RAIMONDI	Agente Comunitário de Saúde-Bairro Catarinense - Ensino Médio Completo	Regime estatutário	Portaria 332/2026	08/07/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	DIONE MARTINS ALVES	Agente Comunitário de Saúde-Rio Bonito - Ensino Médio Completo	Regime estatutário	Portaria 12/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	SUZANA FERREIRA DA SILVA CESARIO	Agente Comunitário de Saúde-Rio Bonito - Ensino Médio Completo	Regime estatutário	Portaria 169/2026	01/03/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	CLAUDINEIA PELEGRINI DA SILVA OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde-sede - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 284/2026	10/06/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	DAIANE DE CARVALHO FARIA SILVA	Agente Comunitário de Saúde-sede - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 331/2026	08/07/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	JACKELINE LIMA COSTA	Agente Comunitário de Saúde-sede - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 329/2026	08/07/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	PRISCILA BUENO DE SOUZA LIMA	Agente Comunitário de Saúde-sede - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 333/2026	08/07/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	QUEICI QUELI CANDIDA DE MOURA	Agente Comunitário de Saúde-sede - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 266/2026	16/05/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	RUBENS GIL ESPINHA JUNIOR	Agente de Combate as Endemias-Bairro Catarinense - Ensino Médio Completo	Regime estatutário	Portaria 357/2026	23/07/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	THIAGO SAMUEL GUEDES DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-SEDE - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 358/2026	23/07/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ALINE PEREIRA HERCULAN O	ASSIS ADM. I - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 55/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	HELENA CRISTINA SABINO ISRAEL	ASSIS ADM. I - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 77/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	LUCAS VINICIUS DE LAZARI CRUZ	ASSIS ADM. I - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 303/2026	23/06/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ELOA CRISTINA TINO POLECI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 97/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	GRAZIELI CRISTINA ORDONHES GARCIA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 124/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	JULIA CAROLINE DIAS FERRARI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO MEDIO	Regime estatutário	Portaria 92/2026	31/01/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
			COMPLETO			
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	JUSSARA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 123/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	KAUANY GABRIELLI MARTUCCI DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 102/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	KELI CRISTINA RIBEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 98/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	LAYANE MOURA OLIVEIRA FAXINA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 93/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	MARCIEN NUNES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 95/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 96/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	MILENA MARCIANO FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 94/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	NATHALY VITORIA ONOFRE MENDES LISBOA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 191/2026	14/03/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	RAYRA STEPHANIE DE DEUS HIROMI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 100/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	SARA MEDEIROS DE CARVALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 99/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	SCARLET CAROLINE MARQUES BRESSAN	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 122/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	TAIANNE KAMILA VAZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 90/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	THAIGRA MORGANA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 91/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	WESLEI RIBEIRO ZANDONADI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 101/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	LYRIEL KEMI DA FONSECA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 75/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO	JUCELINO	AUXILIAR	Regime	Portaria	31/01/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE FRANCISCO ALVES	SOUZA DE ALMEIDA	DE LIMP E ORDEM PUBLICA - SER ALFABETIZA DO	estatutário	79/2026	
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	MIZEL MUNIZ	AUXILIAR DE LIMP E ORDEM PUBLICA - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 80/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ODAIR COSME FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMP E ORDEM PUBLICA - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 81/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ALESSANDR A APARECIDA DOS SANTOS DE CAMPOS	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 108/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ANGELA DEBORA MARTUCCI FERRARI	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 054/2026	23/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	CASSIA CARVALHO PAULUZE	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 120/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	CLEIA APARECIDA DA SILVA BELTRAMIN	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 106/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA MARQUES	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 129/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	DEBORA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 110/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ELIANA DE OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 15/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	FRANCIELE KOPP DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 131/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	FRANCIELE SOARES DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 103/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	JESSICA MARANGON PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 104/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	JESSYKA HAIANI DE SOUZA ALKIM	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 111/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	KELLI FERNANDA VIEIRA DE MATOS	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 109/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	LAUDICEIA KELLER	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 115/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	LILIA TEIXEIRA DIAS	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 112/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	MARCIA BELTRAMIN DO NASCIMENT O	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 65/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	MARCIA MAELI PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 127/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	MARIA DO CARMO NERES PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 105/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO	MARIZA	Auxiliar de	Regime	Portaria	31/01/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE FRANCISCO ALVES	LARA PACHECO	serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	estatutário	128/2026	
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	NEIDE SORNAS MARTINS DALSEGIO	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 13/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	REGINA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 130/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ROSELI DE OLIVEIRA	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 107/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ROSILENE DOS SANTOS HERBERT	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 14/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ROSIMEIRE DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 116/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ROSINETE DE OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 113/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	SELMA MARQUES DE SOUZA	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 119/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	SIMONE DE OLIVEIRA BATISTA	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 66/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS PERBELINI	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 126/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	SONIA CONCEICAO DE CAMPOS DA GRACA	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 118/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	VANESSA PEREIRA DE MORAIS	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 125/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS SOVETE	Auxiliar de serviços gerais - SER ALFABETIZA DO	Regime estatutário	Portaria 114/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS	ENFERMEIR O PADRAO - ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 51/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	ENFERMEIR O PADRAO - ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 64/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	CAMILA GUEDES DETONI	Farmacêutico - ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 166/2026	28/02/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	FRANCISCA POLIANA BERNARDIN O DE SOUSA	Farmacêutico - ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 63/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	KELLY SILVERIO GOIS	FARMACEU TICO BIOQUIMICO - ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 261/2026	13/05/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ADEMIR APARECIDO DOS SANTOS	MOTORISTA D - SER ALFABETIZA DO E POSSUIR CNH CATEGORIA D	Regime estatutário	Portaria 72/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ADRIANO PISTORI RABELO	MOTORISTA D - SER ALFABETIZA DO E POSSUIR CNH CATEGORIA D	Regime estatutário	Portaria 239/2026	29/04/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE	AILTON APARECIDO	MOTORISTA D - SER	Regime estatutário	Portaria 84/2026	31/01/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	FRANCISCO ALVES	DE OLIVEIRA	ALFABETIZA DO E POSSUIR CNH CATEGORIA D			
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	CIDIMAR APARECIDO TEODORO	MOTORISTA D - SER ALFABETIZA DO E POSSUIR CNH CATEGORIA D	Regime estatutário	Portaria 73/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	EDENILTON GOMES NEVES	MOTORISTA D - SER ALFABETIZA DO E POSSUIR CNH CATEGORIA D	Regime estatutário	Portaria 245/2026	05/05/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	EDER CESARIO PEREIRA	MOTORISTA D - SER ALFABETIZA DO E POSSUIR CNH CATEGORIA D	Regime estatutário	Portaria 18/2026	21/02/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	EDVALDO DA GRACA	MOTORISTA D - SER ALFABETIZA DO E POSSUIR CNH CATEGORIA D	Regime estatutário	Portaria 74/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	EZEQUIEL HARDKOPP MOREIRA	MOTORISTA D - SER ALFABETIZA DO E POSSUIR CNH CATEGORIA D	Regime estatutário	Portaria 83/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	JOAO PAULO PIO	MOTORISTA D - SER ALFABETIZA DO E POSSUIR CNH CATEGORIA D	Regime estatutário	Portaria 71/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	JOSE ROBERTO BARROS DA SILVA	MOTORISTA D - SER ALFABETIZA DO E POSSUIR CNH CATEGORIA D	Regime estatutário	Portaria 70/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	MARCOS ANTONIO CORREA DE BRITO	MOTORISTA D - SER ALFABETIZA DO E POSSUIR CNH CATEGORIA D	Regime estatutário	Portaria 17/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	MARIA CLAUDIA DE ANDRADE SILVA	MOTORISTA D - SER ALFABETIZA DO E POSSUIR CNH CATEGORIA D	Regime estatutário	Portaria 231/2026	24/04/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	PEDRO HENRIQUE GOMES MENDONCA	MOTORISTA D - SER ALFABETIZA DO E POSSUIR CNH CATEGORIA D	Regime estatutário	Portaria 82/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	LAURA MARIA SOARES BETINELI	Nutricionista - ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 320/2026	04/07/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ALISSON FERNANDO VIEIRA SANTOS	OPERADOR DE MAQUINA PESADA - SER ALFABETIZA DO E POSSUIR CNH CATEGORIA C	Regime estatutário	Portaria 265/2026	16/05/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	CASSIO CESAR SANTOS ALVES	OPERADOR DE MAQUINA PESADA - SER ALFABETIZA DO E	Regime estatutário	Portaria 76/2026	31/01/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
			POSSUIR CNH CATEGORIA C			
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	MONICA MARQUES DA SILVA	PEDAGOGO - ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 185/2026	11/03/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	VANESSA QUELI MOTA TEIXEIRA	PEDAGOGO - ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 208/2026	26/03/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ALINE TAINA CRUZ	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 40/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ANA CAROLINA DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 48/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ANA PAULA DOS SANTOS CURTI	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 33/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ANA PAULA NEVES SILAMA BEZERRA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 37/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	APARECIDA BENTO MARRAFAO	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 196/2026	18/03/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 36/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	CAMILA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 46/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	CARINA SANCHES HIPOLITO	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 41/2026	21/01/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	CAROLINE NASCIMENTO MATIAS	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 42/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	DANILO PICOLI	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 25/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	DEBORA FERREIRA DIAS	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 39/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	EDNEIA PORTELA DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 19/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ELAINE FERREIRA SANTOS SILVA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 28/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	GABRIELA CAMPOS DA SILVA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 47/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 29/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	JHENIFER NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 43/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	LARISSA GABRIELLE DE OLIVEIRA HERCULANO	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 35/2026	21/01/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	LETICIA DE MORAES MAZZI	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 45/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	LUANA DE MORAES MARGATTO	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 20/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	LUCAS PASSOS RANGHETTI	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 44/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	MAIARA FERNANDA RAATZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 38/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 26/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	MICHELE MARTINS DE FREITAS	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 187/2026	13/03/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	MIRIAM FURINI	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 67/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	OSMAR DIAS VICENTE	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 186/2026	13/03/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	PAMELLA CERVANTES DA LUZ	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 27/2026	21/01/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ROSILAINE MATOS DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 21/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	SILVANA DE MORAES MARGATTO	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 24/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	SILVANA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 49/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	SILVIA SIMONE BOBBO	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 23/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	SOLANGE ILZA MAAS VISNADI	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 34/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	SUSAN THAIS SORATTO	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 31/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	SUZANA BENTO DE SOUZA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 50/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	THAIS FERNANDA DANTAS	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS - 20HS - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, NIVEL MEDIO MAGIST	Regime estatutário	Portaria 32/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	LEANDRO CESARI CACHOEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 117/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ALINE VENDRUSCULO SILVA	RECEPCIONISTA - ENSINO MEDIO	Regime estatutário	Portaria 229/2026	15/04/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
			COMPLETO			
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ELIENAI CASTTELAN PAULINE	RECEPCIONISTA - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 10/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	JOSE ROBERTO DOS REIS BRITO	RECEPCIONISTA - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 68/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 11/2026	21/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	SANDRA DE MELO PERBELINI	RECEPCIONISTA - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 314/2026	01/07/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	SIMONE APARECIDA GONCALVES MUNIZ	RECEPCIONISTA - ENSINO MEDIO COMPLETO	Regime estatutário	Portaria 69/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ANGELA MARIA MARANI	TECNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO MEDIO COMPLETO E HABILITAÇÃO LEGAL PARA EXERCICIO DA FUNÇÃO TECNICO E	Regime estatutário	Portaria 327/2026	08/07/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	CARLOS SILVA CARLOS	TECNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO MEDIO COMPLETO E HABILITAÇÃO LEGAL PARA EXERCICIO DA FUNÇÃO TECNICO E	Regime estatutário	Portaria 78/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	ELOISA HERBERT	TECNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO MEDIO COMPLETO E HABILITAÇÃO LEGAL PARA EXERCICIO DA FUNÇÃO TECNICO E	Regime estatutário	Portaria 328/2026	08/07/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	EVELYN DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO MEDIO COMPLETO E HABILITAÇÃO LEGAL PARA EXERCICIO DA FUNÇÃO TECNICO E	Regime estatutário	Portaria 362/2025	06/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	GABRIELLE DE OLIVEIRA LOPES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO MEDIO COMPLETO E HABILITAÇÃO LEGAL PARA EXERCICIO DA FUNÇÃO TECNICO E	Regime estatutário	Portaria 250/2026	06/05/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	JOSIEL FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO MEDIO COMPLETO E HABILITAÇÃO LEGAL PARA EXERCICIO	Regime estatutário	Portaria 313/2026	01/07/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
			DA FUNÇÃO TECNICO E			
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	JULIANA GUEDES SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO MEDIO COMPLETO E HABILITAÇÃO LEGAL PARA EXERCICIO DA FUNÇÃO TECNICO E	Regime estatutário	Portaria 176/2026	04/03/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	MARCIA OLIVEIRA ARAUJO DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO MEDIO COMPLETO E HABILITAÇÃO LEGAL PARA EXERCICIO DA FUNÇÃO TECNICO E	Regime estatutário	Portaria 178/2026	05/03/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	MIRIAN ELLYSA DOS SANTOS AMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO MEDIO COMPLETO E HABILITAÇÃO LEGAL PARA EXERCICIO DA FUNÇÃO TECNICO E	Regime estatutário	Portaria 138/2026	02/02/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	PAULA AMANDA DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO MEDIO COMPLETO E HABILITAÇÃO LEGAL PARA EXERCICIO DA FUNÇÃO TECNICO E	Regime estatutário	Portaria 298/2026	19/06/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	PAULA APARECIDA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO MEDIO COMPLETO E HABILITAÇÃO LEGAL PARA EXERCICIO DA FUNÇÃO TECNICO E	Regime estatutário	Portaria 359/2026	24/07/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	SABRINA FERNANDA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO MEDIO COMPLETO E HABILITAÇÃO LEGAL PARA EXERCICIO DA FUNÇÃO TECNICO E	Regime estatutário	Portaria 177/2026	04/03/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	SANDRA APARECIDA DE SOUZA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO MEDIO COMPLETO E HABILITAÇÃO LEGAL PARA EXERCICIO DA FUNÇÃO TECNICO E	Regime estatutário	Portaria 319/2026	03/07/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	SERGIO BATISTA ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO MEDIO COMPLETO E	Regime estatutário	Portaria 262/2026	13/05/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
			HABILITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO TÉCNICO E			
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	SUELI TEODORO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO MÉDIO COMPLETO E HABILITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO TÉCNICO E	Regime estatutário	Portaria 335/2026	09/07/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	VANDECLER ISAIAS ALMEIDA FARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO MÉDIO COMPLETO E HABILITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO TÉCNICO E	Regime estatutário	Portaria 264/2026	16/05/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	DANIEL RODRIGUES SANTOS	Vigia - SER ALFABETIZADO	Regime estatutário	Portaria 87/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	EDVALDO ZANDONADI	Vigia - SER ALFABETIZADO	Regime estatutário	Portaria 217/2026	02/04/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	GERALDO COSTA RODRIGUES	Vigia - SER ALFABETIZADO	Regime estatutário	Portaria 121/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA MUNIZ	Vigia - SER ALFABETIZADO	Regime estatutário	Portaria 89/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	JOSE RENATO DOS SANTOS	Vigia - SER ALFABETIZADO	Regime estatutário	Portaria 86/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	MATEUS RIAN LOURENÇO CAETANO	Vigia - SER ALFABETIZADO	Regime estatutário	Portaria 88/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	REGIVALDO DA SILVA SANTOS	Vigia - SER ALFABETIZADO	Regime estatutário	Portaria 85/2026	31/01/2026
489040/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	WELINTON RODRIGUES ARLINDO	Vigia - SER ALFABETIZADO	Regime estatutário	Portaria 225/2026	10/04/2026
479974/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ELOISA ALVES DA ROSA	Agente Comunitário de Saúde	Regime CLT	Portaria 337/2026	08/05/2026
479974/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	EMILY PRADO	Agente Comunitário de Saúde	Regime CLT	Portaria 381/2026	11/06/2026
479974/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	GABRIELA DE QUADROS	Agente Comunitário de Saúde	Regime CLT	Portaria 340/2026	11/05/2026
479974/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JOSIANE SOCKENSKI THOME	Agente Comunitário de Saúde	Regime CLT	Portaria 338/2026	08/05/2026
479974/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ROBSON RICARDO DOBNER	Agente Comunitário de Saúde	Regime CLT	Portaria 391/2026	15/07/2026
479974/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	RODRIGO CARDOSO DA SILVA GONCALVES	Agente Comunitário de Saúde	Regime CLT	Portaria 339/2026	08/05/2026
479974/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	BRUNA ZANONI	Agente de Combate a Endemias	Regime CLT	Portaria 289/2026	22/04/2026
479974/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JOSIEL SOUSA DIAS	Agente de Combate a Endemias	Regime CLT	Portaria 266/2026	14/04/2026
479974/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	KEZIA THALYA LIESCH FUNHR	Agente de Combate a Endemias	Regime CLT	Portaria 230/2026	01/04/2026
479974/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	LEONETE FERNANDES	Agente de Combate a Endemias	Regime CLT	Portaria 321/2026	30/04/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
479974/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	MARIA LUCIA LOPES DE MEIRA	Agente de Combate a Endemias	Regime CLT	Portaria 229/2026	01/04/2026
479974/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	CRISTIANE CIQUELERO	Professor da Rede Municipal 20h - Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena	Regime estatutário	Portaria 239/2026	02/02/2026
479974/26	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	LAURA ZUFFO SQUINSANI	Professor da Rede Municipal 20h - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês; ou Licenci	Regime estatutário	Portaria 691/2026	30/04/2026
486113/26	MUNICÍPIO DE IGUAU	ADRIANA APARECIDA FERREIRA BRANDAO	Agente Comunitário de Saúde	Regime estatutário	Decreto 44/2026	02/03/2026
486113/26	MUNICÍPIO DE IGUAU	THAMIRES SANTANA DE LIMA	Agente Comunitário de Saúde	Regime estatutário	Decreto 109/2026	22/06/2026
486113/26	MUNICÍPIO DE IGUAU	ANTONIO FERNANDES MORAIS	Auxiliar Serviços Gerais	Regime estatutário	Decreto 124/2026	07/07/2026
486113/26	MUNICÍPIO DE IGUAU	NATALIA DA SILVA MORAIS	Auxiliar Serviços Gerais	Regime estatutário	Decreto 129/2026	13/07/2026
486113/26	MUNICÍPIO DE IGUAU	ORLANDO AMBROSIO VAILATTI	Operador de Maquinas Pesadas	Regime estatutário	Decreto 113/2026	24/06/2026
486113/26	MUNICÍPIO DE IGUAU	EDILAINE APARECIDA ALVES	Professor	Regime estatutário	Decreto 18/2026	02/02/2026
486113/26	MUNICÍPIO DE IGUAU	GISLEI LUIZA DE MELO FRAGA	Professor	Regime estatutário	Decreto 23/2026	04/02/2026
486113/26	MUNICÍPIO DE IGUAU	JAQUELINE CORREIA CASAGRANDE	Professor	Regime estatutário	Decreto 50/2026	10/03/2026
486113/26	MUNICÍPIO DE IGUAU	SONAIRA GOMES	Professor	Regime estatutário	Decreto 17/2026	02/02/2026
486113/26	MUNICÍPIO DE IGUAU	ANDRESSA CRISTINA DE ALMEIDA	Zeladora	Regime estatutário	Decreto 123/2026	02/07/2026
486113/26	MUNICÍPIO DE IGUAU	JOCIELI DA SILVA	Zeladora	Regime estatutário	Decreto 122/2026	02/07/2026
486113/26	MUNICÍPIO DE IGUAU	TATIANE RODRIGUES TIRONI	Zeladora	Regime estatutário	Decreto 108/2026	22/06/2026
487551/26	MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	KELY DE CRISTO PAULO	ASSISTENTE SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 59/2026	20/02/2026
487551/26	MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	KEILA CRISTINA FIUZA	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Regime estatutário	Portaria 78/2026	04/03/2026
487551/26	MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	SILVANA APARECIDA RIBEIRO LIMA DE OLIVEIRA	EDUCADOR FÍSICO	Regime estatutário	Portaria 118/2026	18/03/2026
487551/26	MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	KAREN APARECIDA FREITAS	EDUCADOR INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 134/2026	26/03/2026
487551/26	MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	LARISSA ROCHA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 175/2026	16/04/2026
487551/26	MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	LENITA CORDEIRO	EDUCADOR INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 286/2026	25/06/2026
487551/26	MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	ISABEL TAMYRIS CAVALCANT E	FISCAL AMBIENTAL	Regime estatutário	Portaria 68571/2026	07/03/2026
487551/26	MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	ALAITE FARIA DE JESUS	PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 299/2026	17/07/2026
487551/26	MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	ELIANE SILVA DA LUZ STRESSER	PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 82/2026	07/03/2026
487551/26	MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	EVA CLAUDIA TOME	PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 300/2026	10/07/2026
487551/26	MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	GABRIELA CARADOR DOS SANTOS	PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 97/2026	18/03/2026
487551/26	MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	MARIONICE LEDER STRESSER	PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 95/2026	18/03/2026
487551/26	MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	MICHELE SIQUEIRA DE FARIA COSTA ROSA	PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 96/2026	18/03/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
487551/26	MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	SUELI DE FRANCA MOREIRA	PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 83/2026	07/03/2026
487551/26	MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	DAIANE LARA D AVILA	RECEPCIONISTA	Regime estatutário	Portaria 186/2026	15/05/2026
487551/26	MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	BARBARA THIALI FIORESE DE GODOI	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime estatutário	Portaria 80/2026	07/03/2026
487551/26	MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	CAMILA CRISTINE STRESSER	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime estatutário	Portaria 281/2026	25/06/2026
487551/26	MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	CAROLINE CORDEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime estatutário	Portaria 98/2026	18/03/2026
487551/26	MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	TEREZA MARTINS DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime estatutário	Portaria 81/2026	07/03/2026
566792/25	MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA	ELIANA DA SILVA PEREIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 76/2025	14/01/2025
566792/25	MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA	JOCILENE GUIRADO SOARES SANTOS	Professor	Regime estatutário	Portaria 102/2025	24/01/2025
566792/25	MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA	LUIZA VICENCIA DE OLIVEIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 128/2025	06/02/2025
566792/25	MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA	WALFRANIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	Professor	Regime estatutário	Portaria 85/2025	20/01/2025
566792/25	MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA	GLEICIELLE N LOPES DA SILVA	Recepcionista	Regime estatutário	Portaria 188/2025	09/04/2025
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	GABRIEL DE OLIVEIRA BUGLIANI	Agente Combate às Endemias	Regime estatutário	Decreto 399/2026	16/04/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	VANDRE LUCIO DOS SANTOS	Agente Combate às Endemias	Regime estatutário	Decreto 160/2026	12/02/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	EZEQUIEL CAVALARI	Agente Condutor de Veículos Pesados	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LUCIO MARCELO BUENO	Agente Condutor de Veículos Pesados	Regime estatutário	Decreto 258/2026	05/03/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ROMEU JOSE LOPES DOS SANTOS	Agente Condutor de Veículos Pesados	Regime estatutário	Decreto 715/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	DAMIAO FRANCISCO GOMES	Agente Funerário	Regime estatutário	Decreto 159/2026	11/02/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	RAFAEL TEIXEIRA CARLOS	Agente Funerário	Regime estatutário	Decreto 75/2026	29/01/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	STENIO SERPELONI SANTOS	Agente Funerário	Regime estatutário	Decreto 143/2026	09/02/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ANTONIO FELISBERTO DE OLIVEIRA	Agente Operacional Público	Regime estatutário	Decreto 568/2026	01/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	RAFAEL DE MATTOS DOMINGOS	Agente Operacional Público	Regime estatutário	Decreto 75/2026	29/01/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	CLAUDIO GOMES LAURINDO	Agente Operador de Máquinas	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	DANILO PEREIRA VENANCIO	Agente Operador de Máquinas	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	DIONE JOSE FRANCISCO FEIJO	Agente Operador de Máquinas	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	MARCIO ADEMIR DA SILVA	Agente Operador de Máquinas	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	REGINALDO ALCANTARA	Agente Operador de Máquinas	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	TIAGO VIRGILIO ALEXANDRE	Agente Operador de Máquinas	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	WELINGTON APARECIDO PEREIRA	Agente Operador de Máquinas	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
434571/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	JOAO LUIZ ZANGELMI	Analista de Sistemas	Regime estatutário	Decreto 1476/2025	04/12/2025
434571/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	SEAN CARLISTO DE ALVARENGA	Analista de Sistemas	Regime estatutário	Decreto 68/2026	29/01/2026
434571/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	THAIS APARECIDA DOS	Auditor Fiscal de Tributos	Regime estatutário	Decreto 1476/2025	04/12/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
		SANTOS LOPES				
434571/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	EDUARDO SILVA PINHEIRO NEVES	Contador	Regime estatutário	Decreto 1574/2025	22/12/2025
434571/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	FERNANDA DE FARIA DOS SANTOS SPARAPAN	Contador	Regime estatutário	Decreto 211/2026	26/02/2026
434571/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	TACIANE PEREIRA DOS SANTOS	Contador	Regime estatutário	Decreto 712/2026	29/06/2026
434571/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LETICIA BELONE CABRAL	Gestor de Engenharia e Arquitetura	Regime estatutário	Decreto 1475/2025	04/12/2025
434571/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	MARYANE PINO BERALDO DE ALMEIDA	Gestor de Engenharia e Arquitetura	Regime estatutário	Decreto 1574/2025	22/12/2025
434571/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	PAULA DAOLIO SILVEIRA	Gestor de Engenharia e Arquitetura	Regime estatutário	Decreto 211/2026	26/02/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ALINE LUIZA PIRES DE SOUSA	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 714/2026	29/06/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ANA MARIA PERES	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 714/2026	29/06/2026
480220/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ANA ZELI NASCIMENTO	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 713/2026	29/06/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	Andressa Amorim Cestari	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 714/2026	29/06/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	CARLA GRAZIELE SIMOES MAIA	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 714/2026	29/06/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	CAROLINA LINS DOS SANTOS	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 714/2026	29/06/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	DANIELLA CAROLINE RODRIGUES RIBEIRO FERREIRA	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 714/2026	29/06/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	DEBORA DE PAULA SANTOS	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 714/2026	29/06/2026
480220/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	FABIO TIRAPELLE CARRARO	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 713/2026	29/06/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	FATIMA LUCIENE CIDRIN COELHO	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 714/2026	29/06/2026
480220/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	FERNANDA APARECIDA DO ROSARIO MENDES DE AZEVEDO	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 66/2026	29/01/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	FLAVELI HARTMANN DIONISIO CITON	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 714/2026	29/06/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	FRANCINI ALVES DE SOUZA	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 714/2026	29/06/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	GABRIELA CRISTINA DA SILVA	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 714/2026	29/06/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	GESSICA FRANCIELY FAGUNDES DOS REIS NASS	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 714/2026	29/06/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	JOAO GERALDO DOS SANTOS	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	JULIANA PALHAO CAETANO	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 714/2026	29/06/2026
480220/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	KELLY GONCALVES CALDAS MORENO ALDA	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 713/2026	29/06/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LUANA SILVESTRE RODRIGUES	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 67/2026	29/01/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	MARIELLY MARTINS ALCE DA SILVA	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 714/2026	29/06/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	MILEIDE CARLA NOVELLI DA SILVA	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 714/2026	29/06/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	PAOLA ISABELLY CARVALHO	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 714/2026	29/06/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	RAQUEL	Professor de	Regime	Decreto	29/06/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE LONDRINA	FRANCHI DE OLIVEIRA MELO	Educação Básica	estatutário	714/2026	
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ROSANGELA ANTONIA KIKUCHI	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 67/2026	29/01/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ROSANGELA FELISBERTO JACINTO	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 714/2026	29/06/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	SAMANTA DE OLIVEIRA CRUZ	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 714/2026	29/06/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	STEFFANI FRANTCHESCA DINIZ	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 714/2026	29/06/2026
480220/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	SUZANA TEIXEIRA RODRIGUES	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 713/2026	29/06/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	THAINA DE CAMARGO RAMOS	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 714/2026	29/06/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	THAIS DUTRA DA HORA	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 67/2026	29/01/2026
480638/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	VALDETE PIRES CARDIA	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 33/2026	20/01/2026
434571/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS	Promotor de Saúde Pública	Regime estatutário	Decreto 1377/2025	13/11/2025
434571/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	AMANDA GONCALVES SILVEIRA	Promotor de Saúde Pública	Regime estatutário	Decreto 438/2026	30/04/2026
434571/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	Bruno Humberto Paulino Barros da Silva	Promotor de Saúde Pública	Regime estatutário	Decreto 1437/2025	03/12/2025
434571/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ISABELLE CRISTINA VELASCO HAGUIUDA	Promotor de Saúde Pública	Regime estatutário	Decreto 68/2026	29/01/2026
434571/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	JESSICA APARECIDA BAZONI	Promotor de Saúde Pública	Regime estatutário	Decreto 438/2026	30/04/2026
434571/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LARISSA BERALDI RIGONATO	Promotor de Saúde Pública	Regime estatutário	Decreto 1293/2025	30/10/2025
434571/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LARISSA BOSSO DOS SANTOS LUZ	Promotor de Saúde Pública	Regime estatutário	Decreto 1476/2025	04/12/2025
434571/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	MELISSA NACAMOTO RECHE	Promotor de Saúde Pública	Regime estatutário	Decreto 1293/2025	30/10/2025
434571/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	NATHALIA ASSIS AUGUSTO	Promotor de Saúde Pública	Regime estatutário	Decreto 68/2026	29/01/2026
434571/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	RENATA NOCHI BRAMBILLA	Promotor de Saúde Pública	Regime estatutário	Decreto 1293/2025	30/10/2025
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	BRUNO ALEXANDRE SEKIGUCHI	Técnico de Farmácia Pública	Regime estatutário	Decreto 83/2026	29/01/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ADRIANA CESAR GAZZANEO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ALISSON AUGUSTO DIAS MARTINS	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 536/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	AMANDA CAROLINA BITENCOURT MULA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 1477/2025	04/12/2025
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 70/2026	29/01/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ANA CARLA BENTO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ANA LUCIA DOS SANTOS NAKADOMARI	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ANA PAULA DAMIAN	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 70/2026	29/01/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ANDRE LUIZ MARQUES DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ANNA FLAVIA	Técnico de Gestão	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	LONDRINA	PALMACEN E NELES	Pública			
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ARIADNY LOIOLA GARCIA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	AUGUSTO DE SOUZA SILVA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	BRUNA ALVES DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 212/2026	26/02/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	BRUNA TAMARA DE LIMA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	CAMILA BONIFACIO DE ANDRADE PUBLICO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	CARLOS MIGUEL DE OLIVEIRA CORDEIRO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	DAIANE CARLA NOGUEIRA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	DANIELLE MAROCHI TUREK	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	DANIELLE MARQUES PEDROSO DE SOUZA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	DANIELLY DOS SANTOS CLAUDINO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	DEISELEN ROCHA NUNES PEREIRA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	DIEGO VINICIUS LOPES DE BARROS	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	DINEI JUNIOR ROCHA DO NASCIMENTO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 410/2026	29/04/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	DOUGLAS GIARLETTI PEREIRA DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	EDIMARA BERNARDES DE CAMARGO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ELIANA FERNANDES	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ELIEZER FERREIRA CAMARGO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	EVELLYN GONCALVES FERREIRA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	FELIPE VIEIRA CEZAR DOMINGUES	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	FLÁVIA MARCELA DOS SANTOS GNECCO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 212/2026	26/02/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	GABRIEL DE ALMEIDA BANDEIRA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	GABRIELA GEBAUER DOS SANTOS	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 1462/2025	04/12/2025
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	GABRIELLA DO PRADO CLARO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	GABRIELLY ODIZIO AMICHI	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 70/2026	29/01/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	GIOVANNA DOS SANTOS BENTO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	GISIAN FERNANDES	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	GRACE YAMAGUTI NIFOSCI	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 328/2026	30/03/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 70/2026	29/01/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	HELDER	Técnico de	Regime	Decreto	29/01/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE LONDRINA	SHINITY PEREIRA	Gestão Pública	estatutário	70/2026	
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	HUMBERTO HARB MORI	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ISABELLE LUCCI MODENUTTI GOMES DO CARMO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 410/2026	29/04/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	JANETE LEME SEVERINO MARCONATO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	JESSICA CAROLINE DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	JESSICA FERNANDA SILVA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	JESSICA ITODA LOCALI FERREIRA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	JESSICA NAYARA GONCALVES SERRA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	JORDANA SILVA CALORI	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	JULIA JANCKIEVICZ VASCONCELOS	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	JULIA THAINARA GIOCONDO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	KEITH ELLEN MOURA RIBAS	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Contrato 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LAIS RODRIGUES PAVANINERIS	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LARISSA BALARIM MANZATTO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 338/2026	30/03/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LARISSA THIELI GUIMARAES COSTA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LAYNIFE CRISTINY DE LIMA NASCIMENTO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 70/2026	29/01/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LAZARO FERREIRA DO NASCIMENTO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LEANDRO LONGO DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LEONARDO RAMOS RODRIGUES SILVA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LEONARDO RODRIGUES JUVINO DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LESLEY FERREIRA PASSOS	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LUANNA MOURA CARNEIRO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LUCAS CHAMILETE DUMIT	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 70/2026	29/01/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LUCAS WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LUCIANA RODRIGUES BRAGA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LUIS RENATO DOS SANTOS	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 257/2026	05/03/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	MARCIA ANDREA FEIJO FABRI	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	MARIANA DA SILVA MENDONCA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	MARIANA	Técnico de	Regime	Decreto	29/04/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE LONDRINA	RODRIGUES DE CARVALHO	Gestão Pública	estatutário	410/2026	
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	MARIO CEZAR LEANDRO RAMINELLI	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	MATHEUS SALLI RODRIGUES	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 70/2026	29/01/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	MEIRE DE SOUSA PEREIRA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	MIGUEL PASCOAL BOARETTO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	NATALIA BARBOSA PEREIRA BIZ	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	NATALIA CAROLINE FABRI TEIXEIRA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	NICE AKEMI TOKAIRIN	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	Nicolas Norio Boscarol Shirashi	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	PATRICIA APARECIDA RISSI SOARES	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	PAULA LEAL DE CARVALHO FERREIRA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	PAULO CESAR ESTEVES	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	PAULO ROBERTO BERALDO JUNIOR	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	PETERSON FANECO TICIANELLI	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	RAFAEL COSTANZI MOREIRA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	RAFAELA GAMA FERREIRA TREVISAN	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 1477/2025	04/12/2025
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	RAQUEL CAMPOS DE ROSA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	RENAN WILIAN DA CONCEICAO FERREIRA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 203/2026	25/02/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	RENATO AUGUSTO ANDREANI	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	RENATO CANDIDO NEVES	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	RHIAN BRAGANTIN E FERREIRA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 70/2026	29/01/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	RICARDO DA COSTA FUNFAS	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 212/2026	26/02/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	RICARDO KENJI TANNO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 328/2026	30/03/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ROBERTO CARLOS PICCOLI	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	RODOLFO MARTINEZ PONTES BRASILEIRO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ROSINEIDE DE OLIVEIRA ALMEIDA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	SAMUEL MORENO SCALIZA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	SIMONE APARECIDA CARVALHO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	SOLANGE AKIMURA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	SUZANE APARECIDA	Técnico de Gestão	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	LONDRINA	ALVES	Pública			
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	THALITA SIMOES DE AQUINO MORO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 62/2026	27/01/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	TEREZINHA GONCALVES DE BARROS	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 328/2026	30/03/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	THALITA JULIANA FRANCA MACHADO	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	VICTORIA AMABILE MATEUS SILVA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 1477/2025	04/12/2025
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	VINICIUS SCHIOCHETTI	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	VITOR FELIPE CAMPACHI	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	WALTER WINER DE PAULA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	WILLIAM HENRIQUE KURUNCZI FERREIRA	Técnico de Gestão Pública	Regime estatutário	Decreto 711/2026	29/06/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	CRISTIANE MARINHO DA SILVA	Técnico de Saúde Pública	Regime estatutário	Decreto 255/2026	05/03/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	EDNA DE GODOI DIAS	Técnico de Saúde Pública	Regime estatutário	Decreto 255/2026	05/03/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	HENDY MARA BALTIERI MESSIAS	Técnico de Saúde Pública	Regime estatutário	Decreto 255/2026	05/03/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LUANA LILIAN GOLDONI	Técnico de Saúde Pública	Regime estatutário	Decreto 535/2026	28/05/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	MARIA IVANE MARQUES DA SILVA	Técnico de Saúde Pública	Regime estatutário	Decreto 398/2026	16/04/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	MICHELE DA SILVA	Técnico de Saúde Pública	Regime estatutário	Decreto 398/2026	16/04/2026
478994/26	MUNICÍPIO DE LONDRINA	NEYRIAN FELIX FERREIRA	Técnico em Agrimensura	Regime estatutário	Decreto 556/2026	28/05/2026
638289/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	CLAUDENICE SANTOS GOBBO	AGENTE ADMINISTRATIVO-EST-40 HRS	Regime estatutário	Portaria 146/2025	14/05/2025
638289/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	ANA LAURA FERNANDES MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 144/2025	13/05/2025
638289/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	JAQUELINE TATIANE BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 132/2025	23/04/2025
638289/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	LUCIMEIRE FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 128/2025	17/04/2025
638289/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	EDINEIA FREITAS DE LIMA	PROFESSOR R-EST-20 HRS	Regime estatutário	Portaria 103/2024	24/04/2024
638289/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	ERENI MARIA FACINA	PROFESSOR R-EST-20 HRS	Regime estatutário	Portaria 206/2025	03/09/2025
638289/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	JAQUELINE PERES HAFFEMANN	PROFESSOR R-EST-20 HRS	Regime estatutário	Portaria 120/2025	09/04/2025
638289/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	KELLER CAROLINE DA SILVA TRENTINI	PROFESSOR R-EST-20 HRS	Regime estatutário	Portaria 123/2025	11/04/2025
638289/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	LILIRTH DANIELY ALVES COSTA SOARES	PROFESSOR R-EST-20 HRS	Regime estatutário	Portaria 141/2025	06/05/2025
638289/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	LUCILENE CARMEN ANSELMI	PROFESSOR R-EST-20 HRS	Regime estatutário	Portaria 205/2025	03/09/2025
638289/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO	PROFESSOR R-EST-20 HRS	Regime estatutário	Portaria 99/2025	13/03/2025
638289/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	ALAN SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR R-EST-40 HRS	Regime estatutário	Portaria 154/2025	21/05/2025
638289/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	ISABELLA PIOLOGO VAN DAL	PSICOLOGO -EST-40HRS	Regime estatutário	Portaria 202/2023	20/09/2023
638289/25	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	DIONE APARECIDO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-EST-40 HRS	Regime estatutário	Portaria 131/2025	18/04/2025
477297/26	MUNICÍPIO DE MARINGA	ADAM GARCIA NOGUEIRA	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE	Regime CLT	Contrato 008/2026	11/02/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
			COMUNITARIO DE SAUDE - PSF – ABRANGENCIA ZONA 07			
477297/26	MUNICÍPIO DE MARINGA	ERICA DA SILVA SOUZA RIOS	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF – ABRANGENCIA INDUSTRIAL	Regime CLT	Contrato 036/2026	17/03/2026
477297/26	MUNICÍPIO DE MARINGA	GEOVANNA CASTILHO DE FREITAS	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF – ABRANGENCIA ZONA 07	Regime CLT	Contrato 038/2026	17/03/2026
477297/26	MUNICÍPIO DE MARINGA	JANAINA SILVA DE OLIVEIRA ASSUNCAO	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF – ABRANGENCIA PARIGOT DE SOUZA	Regime CLT	Contrato 007/2026	11/02/2026
477297/26	MUNICÍPIO DE MARINGA	JOSE MARCOS DE SOUZA	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF – ABRANGENCIA IGUATEMI	Regime CLT	Contrato 124/2026	30/06/2026
477297/26	MUNICÍPIO DE MARINGA	JUCILENE GONCALVES	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF – ABRANGENCIA ALVORADA I	Regime CLT	Contrato 004/2026	11/02/2026
477297/26	MUNICÍPIO DE MARINGA	KELI FERNANDA OLDONI PIOVANI	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF – ABRANGENCIA IGUATEMI	Regime CLT	Contrato 005/2026	11/02/2026
477297/26	MUNICÍPIO DE MARINGA	LUCAS MARQUES MACEDO	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF – ABRANGENCIA CEU AZUL	Regime CLT	Contrato 122/2026	30/06/2026
477297/26	MUNICÍPIO DE MARINGA	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF – ABRANGENCIA PORTAL DAS TORRES	Regime CLT	Contrato 125/2026	30/06/2026
477297/26	MUNICÍPIO DE MARINGA	MIQUEIAS ARAUJO DA GAMA	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF – ABRANGENCIA MANDACARU	Regime CLT	Contrato 006/2026	11/02/2026
477297/26	MUNICÍPIO	NELSON DA	Ag	Regime CLT	Contrato	17/03/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE MARINGA	SILVA	Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF – ABRANGENCIA QUEBEC		037/2026	
477297/26	MUNICIPIO DE MARINGA	PATRICIA ALVES DA LUZ	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF – ABRANGENCIA FLORIANO	Regime CLT	Contrato 123/2026	30/06/2026
477297/26	MUNICIPIO DE MARINGA	RAFAELA TAENA BARBOSA BISSOLI	Ag Comunitário Saúde -PSF - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF – ABRANGENCIA IMPERIO DO SOL	Regime CLT	Contrato 035/2026	17/03/2026
425769/26	MUNICIPIO DE MARINGA	ADRIANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	Agente Ambiental	Regime CLT	Contrato 121/2026	30/06/2026
425769/26	MUNICIPIO DE MARINGA	GIOVANI BRAMBILLA DE PAIVA	Agente Ambiental	Regime CLT	Contrato 009/2026	11/02/2026
425769/26	MUNICIPIO DE MARINGA	JADE MARCELLA DA SILVA MOREIRA	Agente Ambiental	Regime CLT	Contrato 033/2026	17/03/2026
425769/26	MUNICIPIO DE MARINGA	JOAO VITOR BENATTI GREGORIS	Agente Ambiental	Regime CLT	Contrato 002/2026	21/01/2026
425769/26	MUNICIPIO DE MARINGA	KARITTA DA SILVA LOPES	Agente Ambiental	Regime CLT	Contrato 001/2026	21/01/2026
425769/26	MUNICIPIO DE MARINGA	LENIN MEDEIROS DE ALMEIDA LINO	Agente Ambiental	Regime CLT	Contrato 032/2026	17/03/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	GABRIELA SANTANA DE ANDRADE	Assistente Social - Assistente Social	Regime estatutário	Decreto 18/2026	12/01/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA	Assistente Social - Assistente Social	Regime estatutário	Decreto 2271/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	JOSIVALDO SOUZA REIS	Assistente Social - Assistente Social	Regime estatutário	Decreto 457/2026	10/03/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	LARISSA FACHINI GOMES	Assistente Social - Assistente Social	Regime estatutário	Decreto 2271/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS	Assistente Social - Assistente Social	Regime estatutário	Decreto 457/2026	10/03/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	Silmara Aparecida do Nascimento	Assistente Social - Assistente Social	Regime estatutário	Decreto 2271/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	TATIANE CEZARIA NASCIMENTO	Assistente Social - Assistente Social	Regime estatutário	Decreto 2271/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	THAMIRES ANDRADE PEREIRA	Assistente Social - Assistente Social	Regime estatutário	Decreto 457/2026	10/03/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	CAROLINA DA CUNHA CAPITO	Atendente de Odontologia - Atendente de Odontologia	Regime estatutário	Decreto 458/2026	10/03/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	CRISTIANE MARIA MARTINS	Atendente de Odontologia - Atendente de Odontologia	Regime estatutário	Decreto 2272/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	GABRIELA BARBOSA DE CASTRO	Atendente de Odontologia - Atendente de Odontologia	Regime estatutário	Decreto 2272/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	GISLAINE RODRIGUES SANCHES	Atendente de Odontologia - Atendente de Odontologia	Regime estatutário	Decreto 2272/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	KAMILA VIOLI DA SILVA MORAES	Atendente de Odontologia - Atendente de Odontologia	Regime estatutário	Decreto 845/2026	12/05/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	LARISSA	Atendente de	Regime	Decreto	10/03/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE MARINGA	VITORIA CANDIDO	Odontologia - Atendente de Odontologia	estatutário	458/2026	
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	LUCI IRENE BASSO BERNARDINO	Atendente de Odontologia - Atendente de Odontologia	Regime estatutário	Decreto 2272/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	LUZENI SANTOS DA SILVA	Atendente de Odontologia - Atendente de Odontologia	Regime estatutário	Decreto 458/2026	10/03/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	MARIA ROSINEA DE LIMA	Atendente de Odontologia - Atendente de Odontologia	Regime estatutário	Decreto 845/2026	12/05/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	MICHEL APARECIDA ROSA GIL	Atendente de Odontologia - Atendente de Odontologia	Regime estatutário	Decreto 19/2026	12/01/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	ROSANA STOPA	Atendente de Odontologia - Atendente de Odontologia	Regime estatutário	Decreto 845/2026	12/05/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	SILVIA HERNANDEZ	Atendente de Odontologia - Atendente de Odontologia	Regime estatutário	Decreto 845/2026	12/05/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	JOAO HENRIQUE SERRILHO DE ABREU PAULINO	Educador Social - Educador Social	Regime estatutário	Decreto 2273/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	MARIA GABRIELA BRANDINO CHIMITI	Educador Social - Educador Social	Regime estatutário	Decreto 461/2026	10/03/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	MILENE FABIANE FERRAZ	Educador Social - Educador Social	Regime estatutário	Decreto 2285/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	SAMAEL RUDEK GOMES DE LIMA	Educador Social - Educador Social	Regime estatutário	Decreto 2273/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	SULA ANDRESSA ENGELMAN	Educador Social - Educador Social	Regime estatutário	Decreto 2273/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA	Engenheiro Civil - Engenheiro Civil	Regime estatutário	Decreto 2274/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	ANA CAROLINA PENARIOL	Farmacêutico - Farmacêutico	Regime estatutário	Decreto 459/2026	10/03/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	MARIA FERNANDA RIBEIRO TOMAZ	Fisioterapeuta - Fisioterapeuta	Regime estatutário	Decreto 847/2026	12/05/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	THAIS COSTA GONZALEZ	Fisioterapeuta - Fisioterapeuta	Regime estatutário	Decreto 2275/2025	10/12/2025
479265/26	MUNICIPIO DE MARINGA	REGILANIO SALES ROCHA	Lavador de Veiculos	Regime estatutário	Decreto 1073/2026	10/06/2026
479265/26	MUNICIPIO DE MARINGA	MICHAEL ARANTES DE MORAES	Marceneiro	Regime estatutário	Decreto 964/2026	10/06/2026
479265/26	MUNICIPIO DE MARINGA	RENATO AMARAL ANUNCIACO	Marceneiro	Regime estatutário	Decreto 965/2026	10/06/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	AMANDA REIF DOS SANTOS	Odontólogo - Odontólogo	Regime estatutário	Decreto 20/2026	12/01/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	GUILHERME FERNANDES FONTEQUE	Odontólogo - Odontólogo	Regime estatutário	Decreto 2276/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	ISABELA INOUE KUSSABA	Odontólogo - Odontólogo	Regime estatutário	Decreto 2276/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	JULIO CESAR LEONARD SABCZAK MARTINS	Odontólogo - Odontólogo	Regime estatutário	Decreto 2276/2025	10/12/2025
479265/26	MUNICIPIO DE MARINGA	COSME ALVES DE ALMEIDA	Pedreiro	Regime estatutário	Decreto 2264/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	ADELIANY MARIELCY RODRIGUES DOS SANTOS	Psicólogo - Psicólogo	Regime estatutário	Decreto 21/2026	12/01/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	EMANUELLY JACKELINY PISSINATI MARTINS	Psicólogo - Psicólogo	Regime estatutário	Decreto 460/2026	10/03/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	FERNANDA DEO DA SILVA MAZZER	Psicólogo - Psicólogo	Regime estatutário	Decreto 2277/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	IENDIS ROSENO DA SILVA	Psicólogo - Psicólogo	Regime estatutário	Decreto 849/2026	12/05/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	MONICA SENA BARBOSA	Psicólogo - Psicólogo	Regime estatutário	Decreto 849/2026	12/05/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	RAUL LIMA SUCKHI JUNIOR	Psicólogo - Psicólogo	Regime estatutário	Decreto 2277/2025	10/12/2025
479265/26	MUNICIPIO DE MARINGA	HELOISA MOREIRA DIAS PEREIRA	Téc de Lab - Análises Clínicas	Regime estatutário	Decreto 12/2026	12/01/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	ALEXSANDER MULATI	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 850/2026	12/05/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	BERENICE SIPIAO DA COSTA	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 461/2026	10/03/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	BRUNA LETICIA DE TOLEDO	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 22/2026	12/01/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	CAROLINE GAZARINI SILVA LIMA	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 2278/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	CLAUDIA DE SOUZA DOMICIANO	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 2278/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	CRISTINA ANTUNES DE ÁVILA ADRIAN	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 22/2026	12/01/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	DENISE KARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 850/2026	12/05/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	ERIKA VITORIA DURAES	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 22/2026	12/01/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	ESMERALDO JUNIOR TORREZAN	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 461/2026	10/03/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	EZEQUIEL ALVES LEITE	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 22/2026	12/01/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	FRANCIELLI CARDOSO	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 22/2026	12/01/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	GISELE APARECIDA MEIRELES ANTONIO	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 850/2026	12/05/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	Glaucia Jessica Ponciano	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 850/2026	12/05/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	João Paulo Bueno	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 461/2026	10/03/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	JOICE FRANCINE MENEGUETTI	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 2278/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	JULIANA FROEMING	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 2278/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	LUCIANE DE PAULA ALEXANDRE	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 22/2026	12/01/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	MARCIA ALVES DA SILVA	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 22/2026	12/01/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MENDES	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 2278/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	MIGUEL ARCANJO DIAS JUNIOR	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 461/2026	10/03/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	MIRIAM RODRIGUES ZAPPONI	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 2278/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	MIRIAN BATISTA GONCALVES	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 22/2026	12/01/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	NATASHA CAROLINE DUBENA	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 2278/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	NELI GOMES DA SILVA	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 850/2026	12/05/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	ROSILDA APARECIDA VIEIRA DE BESSA	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 2278/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	VANESSA ALVES CORDEIRO	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 22/2026	12/01/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	VINICIUS DA SILVA	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 22/2026	12/01/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	VIVIANE MARIA PEREIRA CORDEIRO	Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 461/2026	10/03/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	AMANDA MARIA CAMPOS PEREIRA	Técnico em Higiene Bucal - Técnico de Higiene Bucal	Regime estatutário	Decreto 2279/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	ELISANGELA MARI CARVALHO HERNANDES	Técnico em Higiene Bucal - Técnico de Higiene Bucal	Regime estatutário	Decreto 2279/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	FRANCIELE DOS SANTOS ALMEIDA	Técnico em Higiene Bucal - Técnico de Higiene Bucal	Regime estatutário	Decreto 2279/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	REBECA LORENA CAMPOS PEREIRA	Técnico em Higiene Bucal - Técnico de Higiene Bucal	Regime estatutário	Decreto 2279/2025	10/12/2025
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	SYRLENE LOPES DE OLIVEIRA	Técnico em Higiene Bucal - Técnico de Higiene Bucal	Regime estatutário	Decreto 463/2026	10/03/2026
427524/26	MUNICIPIO DE MARINGA	RAFAELA PANCOTE DE LIMA RUBIALIES	Terapeuta Ocupacional - Terapeuta Ocupacional	Regime estatutário	Decreto 2280/2025	10/12/2025
479265/26	MUNICIPIO DE MARINGA	EDSON POPE	Torneiro Mecânico	Regime estatutário	Decreto 1074/2026	10/06/2026
615424/25	MUNICIPIO DE MERCEDES	CRISTIAN COMIN	Engenheiro Civil	Regime estatutário	Portaria 161/2025	10/03/2025
485150/26	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	FERNANDO GIRARDI	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	Regime estatutário	Portaria 001/2026	08/01/2026
485150/26	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	DANGLEI CRISTINA REGINATTO	ENFERMEIRO	Regime estatutário	Portaria 15/2026	10/02/2026
485150/26	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	DILENE PEREIRA	ENFERMEIRO	Regime estatutário	Portaria 115/2026	06/08/2026
485150/26	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	SILMARA PREIS ZANONI	PROFESSOR PPM	Regime estatutário	Portaria 033/2026	04/03/2026
485150/26	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	JOSIANI DE LIMA FRANCO	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	Regime estatutário	Portaria 071/2025	12/02/2025
483335/26	MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	PATRICIA APARECIDA FURTADO PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 70/2026	12/03/2026
483335/26	MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	GEOVANA CAMILLY DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Regime estatutário	Portaria 243/2026	20/07/2026
483335/26	MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	HENRIQUE DESTEFANI ROSSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Regime estatutário	Portaria 223/2026	06/07/2026
483335/26	MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	JESSICA REIS FELTRIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Regime estatutário	Portaria 243/2026	20/07/2026
483335/26	MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	PAMELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Regime estatutário	Portaria 45/2026	19/02/2026
483335/26	MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	ERICA ROBASKIEWICZ FERREIRA	ENFERMEIRO (A)	Regime estatutário	Portaria 107/2026	17/04/2026
483335/26	MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	NEODO NORONHA	FISCAL DE OBRAS E	Regime estatutário	Portaria 74/2026	18/03/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DO NORTE	DIAS JUNIOR	POSTURA			
483335/26	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	MILEIDIS RODRIGUEZ CORRIA	MEDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL T40	Regime estatutário	Portaria 31/2026	03/02/2026
483335/26	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	EDUARDO SANTOS DA CRUZ	MOTORISTA	Regime estatutário	Portaria 74/2026	18/03/2026
483335/26	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	FARAJALA ATA KALIL	MOTORISTA	Regime estatutário	Portaria 219/2026	03/07/2026
483335/26	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	MOTORISTA	Regime estatutário	Portaria 219/2026	03/07/2026
483335/26	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	ROGERIO BENEVIDES DE JESUS	MOTORISTA	Regime estatutário	Portaria 262/2026	03/08/2026
483335/26	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	RONALDO DE SOUZA ARAUJO	MOTORISTA	Regime estatutário	Portaria 31/2026	03/02/2026
483335/26	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	WELINTON JORGE ARAUJO	MOTORISTA	Regime estatutário	Portaria 31/2026	03/02/2026
483335/26	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	MICHELI CAYE	OPERARIO I	Regime estatutário	Portaria 45/2026	19/02/2026
483335/26	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	ADRIANE REGINA HOFFMANN	PROFESSOR R 20h	Regime estatutário	Portaria 186/2026	08/06/2026
483335/26	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	ANA CAROLINE LARENTES DE CASTRO	PROFESSOR R 20h	Regime estatutário	Portaria 31/2026	03/02/2026
483335/26	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	MARLENE MELO DOS SANTOS TORRES	PROFESSOR R 20h	Regime estatutário	Portaria 174/2026	01/06/2026
483335/26	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	TANIA APARECIDA PORTANTE BROGGIATT O	PROFESSOR R 20h	Regime estatutário	Portaria 31/2026	03/02/2026
483335/26	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	EUVLHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA VIANA	PROFESSOR R 40h	Regime estatutário	Portaria 45/2026	19/02/2026
483335/26	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	GABRIELE APARECIDA SILVERIO COQUEIRO	PROFESSOR R 40h	Regime estatutário	Portaria 60/2026	03/03/2026
483335/26	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	GREYCE KELLY APARECIDA DA SILVA BUENO	PROFESSOR R 40h	Regime estatutário	Portaria 31/2026	03/02/2026
483335/26	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	KELLY CRISTINA GARCIA MARGONAR	PROFESSOR R 40h	Regime estatutário	Portaria 45/2026	19/02/2026
483335/26	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	NAYARA MORAIS PAULINO	PROFESSOR R 40h	Regime estatutário	Portaria 31/2026	03/02/2026
483335/26	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	CAROLINA BEZERRA ARAO	ZELADOR (A) I	Regime estatutário	Portaria 38/2026	10/02/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	AILA MARIA BEZERRA DA SILVA DE FREITAS	Assistente Social	Regime CLT	Contrato 36260/2026	07/05/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	ANALIACIR CASANOVA	Assistente Social	Regime CLT	Contrato 36437/2026	17/06/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	YNAYE KAUANA BOROVIEC DE CAMARGO	Assistente Social	Regime CLT	Contrato 36449/2026	17/06/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	JOAO RAFAEL DE QUADROS POPOVICZ	Auditor Fiscal	Regime CLT	Contrato 36064/2026	19/01/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	LEANDRO BASTOS ANTUNES	Auditor Fiscal	Regime CLT	Contrato 20936/2026	06/04/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	ANA PAULA PALHANO VIEIRA	Educador Social-Feminino	Regime CLT	Contrato 36441/2026	17/06/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	AUGUSTO SANSANA	Engenheiro Civil-8H	Regime CLT	Contrato 36243/2026	25/03/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	CELSO ROBERTO BABO ALVES JUNIOR	Engenheiro Civil-8H	Regime CLT	Contrato 36319/2026	15/05/2025
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	ESTEFANI PAGLIARI BEVILAQUA	Engenheiro Civil-8H	Regime CLT	Contrato 36447/2026	09/06/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	ISABELA RAMOS NOGUEIRA	Engenheiro Civil-8H	Regime CLT	Contrato 36444/2026	17/06/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	LUCAS SILVA DA ROCHA	Engenheiro Civil-8H	Regime CLT	Contrato 36246/2026	06/04/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	VINICIUS	Engenheiro	Regime CLT	Contrato	09/06/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE PONTA GROSSA	DELGOBO CHAMPOSKI	Civil-8H		36448/2026	
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	ANDRE MIGUEL SENDERSKI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Regime CLT	Contrato 36218/2026	25/03/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	ANDREIA SANTOS DOLL	Assistente Social	Regime CLT	Contrato 36262/2026	07/05/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	CAMILA THAIS SKODOWSK	Assistente Social	Regime CLT	Contrato 36256/2026	07/05/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	DANIELE APARECIDA MARCONDES KRUEGER	Assistente Social	Regime CLT	Contrato 36261/2026	07/05/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	DEOZELIA LUZIA DO ESPIRITO SANTO	Assistente Social	Regime CLT	Contrato 36264/2026	07/05/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	EMILY MENDES DE OLIVEIRA SARTORI	Assistente Social	Regime CLT	Contrato 36263/2026	07/05/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	FLAVIA SACCHELLI PACHECO	Assistente Social	Regime CLT	Contrato 36281/2026	07/05/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	LUIZA STELLE LINHARES DA ROCHA	Assistente Social	Regime CLT	Contrato 36255/2026	07/05/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	MARCIO SOARES DE AGUSTINHO	Assistente Social	Regime CLT	Contrato 36254/2026	07/05/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	PAULA RODRIGUES MACHADO	Assistente Social	Regime CLT	Contrato 36340/2026	07/05/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	RENATA WICHERT	Assistente Social	Regime CLT	Contrato 36143/2026	23/01/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	SORAIA LUCIA MARQUES DA LUZ	Assistente Social	Regime CLT	Contrato 36450/2026	25/06/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	TANIA MARA DA SILVA	Assistente Social	Regime CLT	Contrato 36455/2026	25/06/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	JADISON WILLIAM VITCOSKI	Contador II	Regime CLT	Contrato 36368/2026	22/05/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	JOELMA CORREIA KARPINSKI	Contador II	Regime CLT	Contrato 36410/2026	27/05/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	LUIZ ALBERTO SANSANA	Contador II	Regime CLT	Contrato 36238/2026	25/03/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	ANDREA MARQUES RIBEIRO	Educador Social-Feminino	Regime CLT	Contrato 36442/2026	09/06/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	FABIANA DE FATIMA PLAVIAK	Educador Social-Feminino	Regime CLT	Contrato 36298/2026	21/05/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	FERNY LAMAR HAGERS DOS SANTOS	Educador Social-Feminino	Regime CLT	Contrato 36311/2026	21/05/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	JOELMA CRUZINIANI ZUBEK	Educador Social-Feminino	Regime CLT	Contrato 36291/2026	21/05/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	JUNIAN FREITAS COLODEL	Fiscal Ambiental	Regime CLT	Contrato 36066/2026	08/01/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	MARINEIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Fiscal Ambiental	Regime CLT	Contrato 31581/2026	06/02/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	JULIANA SANTOS	Profissional de Educacao Fisica II	Regime CLT	Contrato 36446/2026	23/06/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	ELAINE DENISE DE LIMA	Tecnico em Saude Bucal	Regime CLT	Contrato 36134/2026	20/01/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	KEREM CAROLINE CARDOSO FERREIRA	Tecnico em Saude Bucal	Regime CLT	Contrato 36135/2026	20/01/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	MARIA ALICE FAGUNDES	Tecnico em Saude Bucal	Regime CLT	Contrato 36136/2026	20/01/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	MARIA LUIZA MOREIRA BAIROS	Tecnico em Saude Bucal	Regime CLT	Contrato 36137/2026	20/01/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	NATALIA PEREIRA DA SILVA	Tecnico em Saude Bucal	Regime CLT	Contrato 36129/2026	20/01/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	ROSANGELA DE MORAIS DE JESUS	Tecnico em Saude Bucal	Regime CLT	Contrato 36128/2026	20/01/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	SILVANA DE LURDES KRIK DOS	Tecnico em Saude Bucal	Regime CLT	Contrato 34580/2026	20/01/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
		SANTOS				
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	MARINE RAFAELA DOS PASSOS SILVA	Procurador Municipal	Regime CLT	Contrato 36229/2026	13/03/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	RAMON RODRIGUES LOPES	Procurador Municipal	Regime CLT	Contrato 36233/2026	13/03/2026
476657/26	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	ANA LUCIA OTAVIO DE LIMA	Tecnico em Saude Bucal	Regime CLT	Contrato 36141/2026	20/01/2026
474743/26	MUNICÍPIO DE PRANCHITA	RITALI NUNES DA SILVA	Agente Comunit Saude - Fund	Regime estatutário	Decreto 007/2026	26/01/2026
474743/26	MUNICÍPIO DE PRANCHITA	VANESSA BITENCOURT DA SILVA	Agente Comunit Saude - Fund	Regime estatutário	Decreto 016/2026	09/02/2026
474743/26	MUNICÍPIO DE PRANCHITA	RAQUIEL HELENA HARDT	Prof Formação Nível Médio	Regime estatutário	Decreto 013/2026	05/02/2026
474743/26	MUNICÍPIO DE PRANCHITA	RONIVAN REGER DA SILVA	Tecnico Agropecuaria - Medio	Regime estatutário	Decreto 036/2026	25/03/2026
474743/26	MUNICÍPIO DE PRANCHITA	CLECI FRANCESCONI	Zelador(a) - Fund incompl	Regime estatutário	Decreto 012/2026	04/02/2026
474743/26	MUNICÍPIO DE PRANCHITA	SUZAMAR ALGERI	Zelador(a) - Fund incompl	Regime estatutário	Decreto 011/2026	04/02/2026
479257/26	MUNICÍPIO DE RONDON	FRANCIELL E SERRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Regime estatutário	Decreto 6828/2026	05/02/2026
479257/26	MUNICÍPIO DE RONDON	ROSENILDA DIAS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Regime estatutário	Decreto 6825/2026	03/02/2026
584014/25	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	AMANDA FERREIRA MARCELINO	Assistente Social	Regime estatutário	Decreto 228/2025	01/07/2025
584014/25	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	TALITA SILVA DE JESUS	Assistente Social	Regime estatutário	Decreto 166/2025	05/05/2025
584014/25	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Decreto 159/2025	22/04/2025
584014/25	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	GUSTAVO ELIAS MORGADO	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Decreto 148/2025	11/04/2025
584014/25	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	ELENILDI CRISTINA DOS SANTOS	MERENDEIRA	Regime estatutário	Decreto 251/2025	23/07/2025
584014/25	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	SERGIO MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	Regime estatutário	Decreto 176/2025	19/05/2025
584014/25	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	ANNA CLARA RODRIGUES	Psicólogo	Regime estatutário	Decreto 045/2025	20/01/2025
584014/25	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	LILIANE MACHADO DOS REIS	Psicólogo	Regime estatutário	Decreto 276/2025	20/08/2025
583662/25	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	ELIANE MARIA SIMIAO DA SILVA	Contador	Regime estatutário	Decreto 074/2025	07/03/2025
583662/25	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	MATHEUS FELIPE FERRI	Engenheiro Civil 40 hr	Regime estatutário	Decreto 079/2025	14/03/2025
583662/25	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	CHRISTIAN ALEXANDRE CORADINI ALVES	Farmacêutico	Regime estatutário	Decreto 119/2025	08/04/2025
583662/25	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	SUSANA WERNER TREIB	Farmacêutico	Regime estatutário	Decreto 349/2025	20/08/2025
583662/25	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	MATEUS GUILHERME MACEDO URBANO	Fiscal Tributário	Regime estatutário	Decreto 178/2025	16/05/2025
583662/25	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	RODRIGO DANIEL KUNZ	FISOTERAPEUTA 20 hrs	Regime estatutário	Decreto 073/2025	07/03/2025
583662/25	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	NEUSA CAMPREGER GOI	Inspetor de Alunos	Regime estatutário	Decreto 159/2025	30/04/2025
583662/25	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	SOFIA MITSUE ISHIE	Médico	Regime estatutário	Decreto 114/2025	01/04/2025

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	IGUAÇU					
583662/25	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	LUCAS VINICIUS LEAL MARTINS DE SOUSA	Médico da Família	Regime estatutário	Decreto 126/2025	14/04/2025
583662/25	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	FRANCISCO VICENTE PINZON	MOTORISTA	Regime estatutário	Decreto 351/2025	22/08/2025
583662/25	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	JEFFERSON ROBERTO DE ASSIS NANDI	MOTORISTA	Regime estatutário	Decreto 314/2025	01/08/2025
583662/25	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	ANDREIA REGINA RITTER DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Decreto 318/2025	04/08/2025
583662/25	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	ELLEN RITTER DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Decreto 313/2025	01/08/2025
583662/25	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	KAREN FERNANDA GRAF VON FRUHAUF	Professor	Regime estatutário	Decreto 369/2025	08/09/2025
583662/25	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	CAMILA BACK	Professor de Educação Física	Regime estatutário	Decreto 125/2025	14/04/2025
583662/25	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	MARCIA ANDREIA SEHN	Professor de Educação Física	Regime estatutário	Decreto 137/2025	17/04/2025
583662/25	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	LETICIA CRISTINA BONATTO GILICSYNSKI	Psicólogo	Regime estatutário	Decreto 160/2025	30/04/2025
583662/25	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	SIMONE ALVES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 278/2025	04/07/2025
583662/25	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	THAIS MARIA LEICHTWEIS	Veterinário	Regime estatutário	Decreto 327/2025	13/08/2025
119390/26	MUNICÍPIO DE TAPEJARA	IRENE DA SILVA MESSIAS	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 434/2025	13/11/2025
119390/26	MUNICÍPIO DE TAPEJARA	GUILHERME FELIPE DA SILVA MIERZWINSKI	Engenheiro Civil	Regime estatutário	Portaria 010/2025	08/01/2025
119390/26	MUNICÍPIO DE TAPEJARA	EDER DOS SANTOS FERNANDES	Motorista	Regime estatutário	Portaria 456/2025	31/12/2025
119390/26	MUNICÍPIO DE TAPEJARA	APARECIDA BLASQUI COSTA DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Portaria 371/2025	30/08/2025
119390/26	MUNICÍPIO DE TAPEJARA	CLEDJA PATRICIA DUARTE	Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Portaria 373/2025	30/08/2025
119390/26	MUNICÍPIO DE TAPEJARA	Cristiane de Lima Ferreira	Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Portaria 372/2025	30/08/2025
119390/26	MUNICÍPIO DE TAPEJARA	MARLY GOMES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Portaria 370/2025	30/08/2025
100274/26	MUNICÍPIO DE TERRA BOA	DOMINI RAFAEL BONALDO NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 1001/2025	15/10/2025
100274/26	MUNICÍPIO DE TERRA BOA	MATEUS ALVES LOTTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 885/2025	01/09/2025
100274/26	MUNICÍPIO DE TERRA BOA	MONICA MORAES CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 884/2025	01/09/2025
100274/26	MUNICÍPIO DE TERRA BOA	THALES HENRIQUE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 119/2026	09/02/2026
100274/26	MUNICÍPIO DE TERRA BOA	FRANCILENE CELINE DE BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	Regime estatutário	Portaria 886/2025	01/09/2025
100274/26	MUNICÍPIO DE TERRA BOA	GEISE KELY DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	Regime estatutário	Portaria 850/2025	18/08/2025
100274/26	MUNICÍPIO	VERONICA	AGENTE DE	Regime	Portaria	05/02/2026

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DE TERRA BOA	VITORIO DOS SANTOS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	estatutário	78/2026	
100274/26	MUNICÍPIO DE TERRA BOA	BIANCA DOS SANTOS MESSIAS	EDUCADOR SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 123/2026	10/02/2026
100274/26	MUNICÍPIO DE TERRA BOA	CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES	EDUCADOR SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 80/2026	05/02/2026
100274/26	MUNICÍPIO DE TERRA BOA	ALECIO BISPO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 48/2026	02/02/2026
100274/26	MUNICÍPIO DE TERRA BOA	JULIANA RANUCCI FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 34/2026	28/01/2026
100274/26	MUNICÍPIO DE TERRA BOA	KAMILA BRANTE SILVA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 66/2026	04/02/2026
100274/26	MUNICÍPIO DE TERRA BOA	NADIR DA ROCHA GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 50/2026	02/02/2026
100274/26	MUNICÍPIO DE TERRA BOA	NATALIA IDELFONSO MORENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 49/2026	02/02/2026
100274/26	MUNICÍPIO DE TERRA BOA	PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 74/2026	04/02/2026
616790/25	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	DENISE BEATRIZ DOS SANTOS	AUX.SERVIC. OS GERAIS - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 957/2025	29/03/2025
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Edital 158/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	ALICE CRISTINA DE LIMA PIERINI	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 287/2026	28/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	AMANDA FARIAS DE SOUZA LIMA	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 285/2026	28/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	AMANDA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 35/2026	26/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	ANA CAROLINE BENDASOLI RODRIGUES	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 168/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	ANA KAMILA MACEDO CARDOSO	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 290/2026	28/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	ANGELICA LETICIA DE CARVALHO	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 35/2026	26/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	BEATRIZ MEDEIROS BAZANA	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 172/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 35/2026	26/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	CAMILA PILETTI NOGUEIRA	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 153/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	CLAUDIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 171/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	CRISTIANE SIMONE DOS SANTOS GUERREIRO	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 166/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	DIANA APARECIDA LEANDRO	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 152/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	DORALICE TOZZI	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 160/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	FABIANA CRISTINA RAIMUNDO JORGE	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 161/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	FRANCIELIN DE OLIVEIRA CARACANHA PINHEIRO	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 165/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	GISLAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 155/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 162/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	KAMILA	PROFESSOR	Regime	Portaria	28/02/2026

	DE UMUARAMA	VITORIA TORRES GONCALVES	R(A) - ESTAT.	estatutário	288/2026	
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	KATIA CAROLINA LEITE BARBOSA BUZELI	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 150/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	KYARA BONFIM SILVEIRA	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 35/2026	26/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	LETICIA DA SILVA CUNHA	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 170/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 289/2026	28/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	LORENA MAZUCHINI MIRANDA	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 165/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	LUCIANE TORCHETT O OLIVEIRA GARDIM	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 175/2026	09/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	MARIA ANDRESSA GOMES MENEZES	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 173/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	MARIANA BORNIA	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 154/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	MARIANA OLIOZE VIEIRA	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 291/2026	28/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	MARIANI LIRA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Ato 151/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	MARINEIDE MARIA PEREIRA FIRMINO	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 35/2026	26/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	NATHALIA GOMES RODRIGUES	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 163/2026	09/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	PAMELA ALESSANDRA DALCIN	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 156/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	RAQUEL MARINA BARRETO	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 159/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Edital 35/2026	26/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	RENATA GARCIA LEMES BONFIM	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 167/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	ROSELAINE CORREIA DA ROSA	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 157/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	TATIANE STANISOSKI FEITOSA	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 169/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	WANEISSA TORRES DOS SANTOS GERARDUCI	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 176/2026	07/02/2026
488582/26	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	YASMIN ALVES VIEIRA	PROFESSOR R(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 149/2026	07/02/2026

COAP, em 9 de outubro de 2026.
Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.
DANIELLE CRISTINA JAKUES URBAN
Coordenador da COAP
Matrícula nº 51355-5
HOMOLOGO o registro dos atos de admissão relacionados na lista acima.
Publique-se, registre-se, encerre-se e arquite-se.
Gabinete da Presidência, em 9 de outubro de 2026.
Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE BENEFÍCIO Nº 29/26 - COAP/GP
A Coordenadoria de Atos de Pessoal (COAP) encaminha a Vossa Excelência lista contendo os atos analisados eletronicamente pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base no art. 16, inciso LIX, do Regimento Interno:
Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:
(...)
LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016)

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
377228/24	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ANA CLAUDIA DUARTE	Portaria 3422	11/04/2025
798030/25	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	FATIMA APARECIDA GRUTER JACON	Portaria 6312	01/08/2025
149725/25	PENSÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	EDILENE DO ROCIO ANDRADE DOS ANJOS URBAM, IAGO DOS ANJOS URBAM	Portaria 42	03/02/2025
151223/25	PENSÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VALDEVINO GONCALVES DOS SANTOS	Portaria 265	18/12/2024
604855/22	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ	ALOYSIO PASCHOAL TURRISI FILHO	Decreto 460	17/08/2022
454636/23	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ	CLAUDECIR DOS SANTOS	Decreto 446	21/06/2023
4656/23	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ	VAIR LUIZ DA SILVA	Decreto 610	23/11/2022
585855/26	PENSÃO	AUTARQUIA MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ	CELIA BATISTA DE ROCCO	Portaria 31	09/09/2026
762230/25	PENSÃO	AUTARQUIA MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ	MARIA APARECIDA MEDEIROS DA COSTA	Decreto 482	31/07/2026
590697/26	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	HELENA APARECIDA MASSA	Portaria 63	15/07/2026
559544/26	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	IOLANDA BRUGNOLO ALVES	Portaria 57	02/07/2026
559773/26	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	LUCIMARA APARECIDA BANHO	Portaria 58	02/07/2026
590476/26	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Portaria 62	15/07/2026
590301/26	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	TANIA MARIA ABBONIZIO	Portaria 59	03/07/2026
573377/26	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE	ELZA KUMIKO ISHII	Portaria 1168	03/08/2026
588250/26	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE	LUIZ FERREIRA RAMOS	Portaria 1169	03/08/2026
587246/26	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE	LUZIA LAVANHOLI	Portaria 1172	03/08/2026
588188/26	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE	OZELIA MERCEDES LUQUE MACANEIRO	Portaria 1174	03/08/2026
573423/26	PENSÃO	CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS	IRENE SALES MENESES	Portaria 1175	03/08/2026

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
		MUNICIPAIS DE CIANORTE			
573466/26	PENSÃO	CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE	MARIA APARECIDA RAMAZZOTTI	Portaria 1176	03/08/2026
245294/22	PENSÃO	CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE	NAIR IBENER LINO	Portaria 513	25/03/2022
600064/26	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	DARCI MARTINS BRAGA	Portaria 857	06/10/2026
599686/26	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	DORLY MARIA KNAPIK CALIXTO	Portaria 854	06/10/2026
600170/26	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	JANETE MAMEDIO BARK	Portaria 586	06/10/2026
599805/26	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	JOELMA MARA CAVASSIN	Portaria 855	06/10/2026
596164/26	ATO DE INATIVAÇÃO	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	ISAURA APARECIDA DA SILVA	Portaria 11458	01/09/2026
574748/26	ATO DE INATIVAÇÃO	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	RAUL MARTINS ARAUJO	Portaria 11463	01/09/2026
598868/26	PENSÃO	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	EUNICE PIRES MARCAL	Portaria 11489	15/09/2026
598710/26	PENSÃO	FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV	HENRIQUE LUIZ MARTINS TORRES	Portaria 11488	15/09/2026
396334/23	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI	IZABEL CRISTINA PERES	Portaria 1519	31/05/2023
316500/23	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA	ROSELI ESCOLA	Decreto 92	05/05/2023
597977/26	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO	LECI SPOLIER WALBRING	Portaria 509	29/09/2026
583690/26	PENSÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA	JOAO LUIZ	Decreto 402026	24/08/2026
31101/23	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TERRA RICA - PRESONTER	CUSTODIO FERNANDES	Decreto 852	01/12/2022
600307/26	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	AHMED ALI GEHA	Decreto 1211	07/10/2026
478397/25	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	EDSON MACHADO DO NASCIMENTO	Decreto 616	03/06/2025
335944/25	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	FRANCISCO APARECIDO PERCINOTO	Decreto 407	10/04/2025
559877/25	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	GERALDO GIMENES DOS SANTOS	Decreto 758	03/07/2025
429639/25	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	NEUMAN DONZELLI DA SILVA MENDONCA	Decreto 494	12/05/2025
564277/25	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	NILSON DE OLIVEIRA	Decreto 749	03/07/2025

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
24741/23	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	ROSIMERI LURICO NAKAMURA	Decreto 1241	10/11/2022
585731/26	PENSÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	ANGELA MARIA PEREIRA MURARI	Portaria 149	12/08/2026
683845/25	PENSÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	ELEONORA EDELA LEHRBACH	Portaria 144	14/08/2025
588366/26	PENSÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	EMILIA MARIA DA SILVA	Portaria 155	14/08/2026
585413/26	PENSÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	MARIA AMELIA QUEIROZ BONJOUR MOREIRA	Portaria 146	05/08/2026
588579/26	PENSÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	ODETE DE OLIVEIRA MELLO	Portaria 161	20/08/2026
326171/25	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	NOELI DE FATIMA CHECELSKI	Decreto 164	24/03/2025
401386/25	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	VANDERLEI JOSE CRESTANI	Decreto 2016	30/04/2025
594080/26	PENSÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDARA	MARIA ALICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Decreto 11368	02/10/2026
315624/22	PENSÃO	FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	JOANICE TEREZINHA DE JESUS DE ALMEIDA	Portaria 4	22/03/2022
486175/24	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ	PAULO MARCOLINO DUARTE	Portaria 3	25/01/2023
590506/26	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PORTO RICO	CLEUSA RIBEIRO TADIM BIANCO	Decreto 194	03/10/2025
589460/26	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PORTO RICO	JULIA MARIA DOS SANTOS SILVA	Decreto 185	29/08/2025
590786/26	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PORTO RICO	MARIA RITA SOARES DOS SANTOS	Decreto 72	29/04/2026
592886/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO	CORINA DE SOUZA SANTOS DE GODOY	Decreto 400	30/09/2026
592967/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO	DANIELLE MARINA DE OLIVEIRA	Decreto 401	30/09/2026
593068/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO	DANIELLE PIENTA MIKOS TIGRINHO	Decreto 402	30/09/2026
593181/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO	DIVA SOARES DA TRINDADE	Decreto 403	30/09/2026
593270/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO	ILMA DE SOUZA NASCIMENTO BUENO	Decreto 404	30/09/2026
593327/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO	JANETE MARIA DAMRAT	Decreto 405	29/09/2026
595044/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO	SONEYA ASSUMPCAO MACHADO	Decreto 407	30/09/2026
592657/26	PENSÃO	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO	JOBALINO COELHO	Decreto 408	29/09/2026
415905/25	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI	MARIA APARECEIDA ANHAIA BONIN	Decreto 7669	01/07/2025
567322/25	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	MARIA HENRIQUETA OTT DE CARVALHO	Decreto 7747	01/09/2025

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
		ARAPOTI			
585693/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÁ	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	Portaria 68	31/08/2026
587289/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÁ	MARLY GOMES DOS SANTOS RODRIGUES	Portaria 70	31/08/2026
588242/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÁ	REGINA MIDORI TAMARI SILVA	Portaria 69	31/08/2026
548107/25	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÁ	LUCIA DE SOUZA RIBEIRO	Portaria 40	30/06/2025
599554/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS	ELIZETE PRESILAK BORTOLOZZO	Decreto 580	16/09/2026
599279/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS	HERIKA STABEL DE LIZ	Decreto 592	24/09/2026
599767/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS	LEIVA AYRES DO PRADO HOMENIUK	Decreto 579	16/09/2026
600625/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS	WILMAR LUIZ PABIS	Decreto 585	21/09/2026
592703/26	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO MATEUS DO SUL	MARIA DA GLORIA VALDES DA SILVA	Portaria 591	03/08/2026
592789/26	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO MATEUS DO SUL	MARIA HELIA SKODOWSKI MACUCO	Portaria 592	03/08/2026
66711/23	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	ANTONIO RIBEIRO DE CRISTO	Portaria 6	01/02/2023
772681/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO	IRACY DO BELEM CARNEIRO ALVES	Decreto 157	09/10/2025
566931/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ	MIGUEL GONCALVES PEREIRA	Decreto 116	25/08/2026
578258/24	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	LIGIA MARA SEVERGNINI MAZZUCCO	Decreto 436	31/07/2024
616575/24	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	MARCIA CRISTINA BERLANDA	Decreto 494	28/08/2024
598922/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	Portaria 716	14/09/2026
598787/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	Portaria 715	14/09/2026
599058/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV	ROSELI ELIZA DA SILVA	Portaria 717	01/10/2026
218347/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV	RUI JOSE KOWALSKI SANTOS	Portaria 395	27/03/2023
599368/26	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV	MARIA CRISTINA MAZEPA SIMIAO	Portaria 719	01/10/2026
588730/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA	DJALMA VENTURA DOS SANTOS	Portaria 230	01/09/2026
565153/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ALESSANDRA VANESSA DE SOUZA	Portaria 605	17/08/2026
554488/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	BARBARA ESTELA VILLAR FREITAS	Portaria 547	03/08/2026
554658/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	BELLA FRENKEL	Portaria 548	03/08/2026
585286/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	CARLOS ALBERTO BARROS	Portaria 550	03/08/2026
562006/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	CARLOS ROBERTO FREIRE	Portaria 551	03/08/2026
562154/26	ATO DE	INSTITUTO DE	CELIA CRISTINA	Portaria	03/08/2026

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
	INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	CORDEIRO MERCER	552	
562197/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	CELIA CRISTINA CORDEIRO MERCER	Portaria 553	03/08/2026
562294/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	CESAR ROBERTO KLOSTER TAVARES	Portaria 554	03/08/2026
565196/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	CLAUDILENA MARIA LIRA SILVA	Portaria 555	03/08/2026
521012/25	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	DIRLENE APARECIDA SELZLER	Portaria 393	01/07/2025
565692/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	DIVANIR LUIZA HAMERSCHMIDT	Portaria 557	03/08/2026
462571/25	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	EDITE ALVES PINTO	Portaria 911	19/12/2024
567776/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELIANE CANALE LINERO	Portaria 558	03/08/2026
522256/25	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELIS REGINA DE CAMPOS	Portaria 409	01/07/2025
568152/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELUCIENE TININ DE MACEDO PEREIRA	Portaria 560	03/08/2026
568381/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ESTHER DE SA BANUTH MALDONADO	Portaria 561	03/08/2026
571072/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ITAMARA CARVALHO	Portaria 564	03/08/2026
571161/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	IVO CORDEIRO	Portaria 565	03/08/2026
585391/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	JOANE D ARC MOUZINHO DE OLIVEIRA	Portaria 567	03/08/2026
25208/25	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	JOCELIA DO ROCIO VIDAL SANTOS TEIXEIRA	Portaria 817	02/12/2024
575620/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	JOSE LUIZ MACOHIM	Portaria 568	03/08/2026
575698/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	JOSENILSON MARTINS CARNEIRO	Portaria 569	03/08/2026
577356/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	JUSSARA GROSSI	Portaria 570	03/08/2026
575787/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	JUVENTINA FONTINELLI	Portaria 571	01/08/2026
575850/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	LETICIA MARIA LOPES	Portaria 572	03/08/2026
575930/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA	Portaria 573	03/08/2026
576562/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO	LUIZ FERNANDO STUPAK	Portaria 574	03/08/2026

		MUNICÍPIO DE CURITIBA			
576570/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Portaria 575	03/08/2026
576627/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARIA ELI CORREIA	Portaria 576	03/08/2026
576929/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARINEY CHAVES DE SOUSA	Portaria 579	03/08/2026
576996/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARINEY CHAVES DE SOUSA	Portaria 580	03/08/2026
577496/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARLENE MARIA NOGUEIRA	Portaria 581	03/08/2026
588200/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARTA REGINA DOMINGUES CAMPOS	Portaria 582	03/08/2026
578484/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	MICHELE PEREIRA DE LIMA DA COSTA	Portaria 582	03/08/2026
581442/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	MIRIAM MOCHA MAJCHROVICZ	Portaria 584	03/08/2026
581582/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	NEIVANI DOS SANTOS	Portaria 585	03/08/2026
581760/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	PAOLA FRANCIELI KOPPEN DE LIMA	Portaria 586	03/08/2026
581990/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	PATRICIA BEATRIZ APTZ	Portaria 587	03/08/2026
582449/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ROSICLEIA DEZENTINIK	Portaria 590	03/08/2026
583348/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ROZILDA FERREIRA DE ANDRADE	Portaria 591	03/08/2026
583402/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	SAMELA LIDIA SABATELLI MONTEIRO DA SILVA	Portaria 592	03/08/2026
585464/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	SANDRA HARA DE LIMA	Portaria 593	03/08/2026
583623/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	SIMONE HEUSI WISNIESKI	Portaria 594	03/08/2026
584255/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	SORAYA DE SOUZA COSTA	Portaria 596	03/08/2026
584638/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	SURAIA BRAZNIK	Portaria 595	03/08/2026
584719/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	THOMAS ALBERTO MICKO	Portaria 598	03/08/2026
598639/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI	MAURILIO MIGUEL CARNEIRO	Portaria 677	05/10/2026
399156/26	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI	CLEVERSON BARBOSA MACIEL, PEDRO EMANUEL GONCALVES MACIEL	Portaria 599	19/06/2026
586967/26	PENSÃO	INSTITUTO DE	OSVALDO CECILIO	Portaria 673	25/09/2026

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
		PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI	MENEZES		
641646/25	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS	ALDAMARA CORREA	Decreto 4343	30/09/2025
361279/25	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS	ANDREA CRISTINA CHIARETTO E SILVA	Decreto 3873	22/05/2025
418963/25	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS	ARLEI SANTOS DA SILVA JUNIOR	Decreto 4021	27/06/2025
419064/25	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS	LINDAMIR MARIA CASAS ALVES	Decreto 4023	27/06/2025
421549/25	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS	SOLANGE CAVALLI JOCOWSKI	Decreto 4010	25/06/2025
590409/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL	ALICE FELIX	Decreto 20627	29/08/2026
592150/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL	IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	Decreto 20626	29/08/2026
581922/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Decreto 20629	29/08/2026
586932/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA	FATIMA APARECIDA TAMBORLIM	Decreto 148	31/08/2026
597870/26	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ	ALZIRA CREVLARI MADELA	Decreto 103	04/08/2026
648691/25	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	FERNANDO GERVA	Decreto 12843	03/09/2025
502100/26	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA	JOSÉ MARTINS	Decreto 187	02/07/2026
599678/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO	MARIA ELZA KLINGSTRON	Portaria 49	05/10/2026
600412/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO	ROSA MARIA BORBA BALDIN	Portaria 50	05/10/2026
573563/26	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO	ALAN ZANCANARO, JOAO GABRIEL THEODOROVICZ DE SOUZA	Portaria 47	23/09/2026
599350/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES	ATALIBA DE JESUS JORGE	Decreto 276	09/09/2026
598981/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES	DINAIR DO CARMO HARPS	Decreto 202	03/08/2023
598914/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS	ILZE RENI MORAES MARTINS	Decreto 124	06/05/2026

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
		MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES			
124293/25	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ	DILSON PEREIRA DE SOUZA	Decreto 215	03/09/2026
210100/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ	GERALDO VIEIRA DA SILVA	Decreto 216	03/09/2026
213478/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ	MARCIA RUBIA COSTA CORREA BORGES	Decreto 213	03/09/2026
123661/25	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	Decreto 214	03/09/2026
600544/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	ADRIANA CRISTINA BRANCO CUNHA	Ato 622	29/09/2026
593971/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY	VALTEIR DÍAS CAMPONES	Decreto 110	04/10/2026
597411/26	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PIEN	TEREZINHA DO CARMO DE LIMA RIBEIRO	Portaria 17	15/09/2026
593823/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	LUCIANE GASPAR MATIAS	Portaria 1052	05/10/2026
593840/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	ODETE SCHEZOSKI VEIGA	Portaria 1053	05/10/2026
598043/26	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	LUIZ FANTIN	Decreto 684	21/08/2026
600400/25	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	ANDRE LUIZ BORGES TROTTA	Decreto 1259	29/07/2025
592762/26	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	ELVANIO VINHOLI NETO	Decreto 1405	06/08/2026
594943/26	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE CONTENDA	ANTONIO CARLOS GONCALVES PADILHA	Decreto 332	01/10/2026
595117/26	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE CONTENDA	LEONILDA BATISTA DE OLIVEIRA HUASKAVSKI	Decreto 324	23/09/2026
595060/26	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE CONTENDA	MARIA DOS ANJOS SANCHES FURMAN	Decreto 331	01/10/2026
592118/26	PENSÃO	MUNICÍPIO DE CONTENDA	MARIA WILCZAK	Decreto 326	25/09/2026
400703/25	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE IMBITUVA	SONIA APARECIDA WOLF	Decreto 7362	24/06/2025
598680/26	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	ROSANGELA FERREIRA MACIEL	Portaria 327	31/07/2026
598698/26	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	SUSANE APARECIDA ALVES SCHIAVON	Portaria 328	31/07/2026
589079/26	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE PEROBAL	ANA LUCIA DOS SANTOS SEVERINO	Decreto 94	18/09/2026
590190/26	PENSÃO	MUNICÍPIO DE TAMBOARA	BERNARDO FRANCISCO SOARES DOS SANTOS, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE MARIA	Portaria 140	01/10/2026
375202/25	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TIBAGI	MARIA LUIZA MARTINS DE FREITAS	Decreto 179	13/05/2025
60784/26	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TIBAGI	OLINDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Decreto 294	12/08/2025
592231/26	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	CARLOS AUGUSTO BRAGA DE ARAUJO	Portaria 414	21/08/2026
592096/26	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	EDENI FATIMA BOUFLEUR CARLETO	Portaria 397	11/08/2026
591880/26	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	LEIA ANGELICA RIPPEL	Portaria 394	11/08/2026
591596/26	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	NANCI DA CONCEICAO	Portaria 395	11/08/2026

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
			BALDASSAUNE		
590662/26	PENSÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ADELAR DOS PASSOS RIBEIRO, JOAO VICTOR LOPES RIBEIRO, PEDRO HENRIQUE LOPES RIBEIRO	Portaria 387	06/08/2026
592339/26	PENSÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	JULLIA FERNANDA BORGES SASSI, LAURA VITORIA BORGES SASSI, MARI CLEIA BORGES SCHERAN SASSI	Portaria 418	25/08/2026
590743/26	PENSÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	LUIZA CRISTINA BROCH GRIZZA	Portaria 388	06/08/2026
602113/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAGUA PREVIDENCIA	ENI RODRIGUES LODDI	Portaria 155	03/09/2026
525936/24	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAGUA PREVIDENCIA	LIDIANE PIRES MACHADO	Portaria 72	05/06/2024
595176/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ADEMIR ACKER	Resolução 13108	10/08/2026
595281/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ADRIANA BELLOTO SILVA	Resolução 13191	10/08/2026
595311/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ADRIANO BARBOSA	Resolução 13123	10/08/2026
496020/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	AFONSO FIGUEIREDO FILHO	Resolução 12820	15/06/2026
595494/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	AIDIA LUIZA PEREIRA SABINO	Resolução 13106	10/08/2026
595559/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ALCIONE ROBERTO JURELO	Resolução 13104	10/08/2026
596253/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANA MARIA LIMA ZEM	Resolução 13111	10/08/2026
596261/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANA NERI DA SILVA	Resolução 13110	10/08/2026
596393/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANDREA CRISTINA DO NASCIMENTO	Resolução 13093	10/08/2026
596423/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANDREA EUGENIO LORENZON	Resolução 13193	10/08/2026
594790/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANGELA MARIA BINI	Resolução 13091	05/08/2026
497352/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANTONIO BELINCANTA	Resolução 12691	19/06/2026
596482/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANTONIO MARTINS	Resolução 13100	10/08/2026
596490/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	APARECIDA DE LIMA	Resolução 13102	10/08/2026
596539/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ARMANDO BRAGA DE MORAIS NETO	Resolução 13112	10/08/2026
596555/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	BRIAN EDWARD RABIJ	Resolução 13110	10/08/2026
596750/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CHRISTIANE CARDOZO CACHONI DOLENS	Resolução 13116	10/08/2026
596768/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA	Resolução 13109	10/08/2026
597292/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CRISTIANE BRANCO PAIVA	Resolução 13093	10/08/2026
594846/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	DOLORES TERESINHA PLETSCH	Resolução 13091	05/08/2026
597519/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	DONIZETI FERREIRA DA SILVA	Resolução 13095	10/08/2026
597535/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	DOROTHI LENI GUIMARAES	Resolução 13099	10/08/2026
597594/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	EDEMEIA MILESTETE	Resolução 13117	10/08/2026
597799/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ELAINE BITDINGER MEDEIROS	Resolução 13197	10/08/2026
598027/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ELIANE RAQUEL LEWIN CARVALHO	Resolução 13101	10/08/2026
598108/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ESTELA BITONTI GERDULLI DE OLIVEIRA	Resolução 13193	10/08/2026
598116/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	EVA RODRIGUES XAVIER GUIRADO	Resolução 13098	10/08/2026
598132/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	FLAVIANO LIMA MOURA	Resolução 13196	10/08/2026
22270/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	GERALDO SEVERINO ZIENTARSKI	Resolução 11097	01/12/2025
700219/25	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA	Resolução 10422	18/09/2025
563681/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	IVANA MARIA PIERIN FURIATI	Portaria 553	28/07/2026
598647/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	IVONE FONSECA BASIQUETO	Resolução 13194	10/08/2026
598655/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	IVONETE DOMINGUES BELO	Resolução 13097	10/08/2026
598671/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JACINTA REICHEMBACH ELIAS	Resolução 13182	10/08/2026
598752/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JAMES RAINERIO KAMINSKI	Resolução 13116	10/08/2026
598760/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JANES DE FATIMA DA SILVA	Resolução 13114	10/08/2026
598930/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JOSE ELIEZER MIKOSZ	Resolução 13105	10/08/2026
598973/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	KELI CRISTINA ROSA	Resolução 13101	10/08/2026
598990/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LEO RYZY MACHADO	Resolução 13103	10/08/2026
599015/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUCIANE GORETE CARARO	Resolução 13115	10/08/2026

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
599066/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUZIA ADERALDO APOLONIO	Resolução 13198	10/08/2026
599090/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUZINETE MACHADO DA CRUZ	Resolução 13190	10/08/2026
699105/25	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARCIA EVARISTO CEZAR	Resolução 10394	15/09/2025
599180/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARCIO ROBERTO RIBEIRO	Resolução 13192	10/08/2026
470077/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA ADRIANA MEIRA	Resolução 14631	20/06/2022
171863/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA CECILIA FERREIRA LARSON	Resolução 499	24/02/2023
563835/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ONIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	Portaria 554	28/07/2026
765220/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SUZANA GOZZI	Resolução 15900	26/10/2022
120894/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VALDECIR DILMAR BALZAN	Resolução 42	06/01/2023
677225/25	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	YOLANDA LOPES DA SILVA	Resolução 10451	23/09/2025
626655/25	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO, SANDRA MARA DE OLIVEIRA CARVALHO	Ato 143213	14/08/2025
506311/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANA TEREZA BITTENCOURT GUIMARÃES	Ato 137932	27/06/2024
520482/25	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	BRAULIO AUGUSTO CORREA DE MELO	Ato 142822	22/07/2025
440747/22	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CONCENY MARIA DE AGUIAR	Ato 128821	21/03/2022
351938/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LEONINA CAVINATTI DE OLIVEIRA	Ato 127104	28/10/2021
268410/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARCOS VALENTE ISFER	Ato 136950	11/09/2024
503298/26	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SIMONE MARTINSKI	Ato 151608	29/07/2026
596083/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE FRANCISCO BELTRAO	ANTONIO PETRI	Portaria 1074	08/09/2026
596300/26	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE FRANCISCO BELTRAO	MILTON BRESOLIN	Portaria 1141	02/10/2026
596547/26	PENSÃO	PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE FRANCISCO BELTRAO	LUIZ RICARDO BONACOLI, MARIA HELENA SOARES BONACOLI	Portaria 1140	02/10/2026
141855/22	PENSÃO	PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	NAIR BOGO	Portaria 370	18/03/2022
598850/26	ATO DE INATIVAÇÃO	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA	JULIANO PODOLAN	Portaria 781	02/10/2026
599023/26	ATO DE INATIVAÇÃO	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA	OLGA BARANKEVICZ	Portaria 774	02/10/2026
562142/25	ATO DE INATIVAÇÃO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	ANTONIO VALDECIR UZUELI	Decreto 460	01/09/2025
451723/25	ATO DE INATIVAÇÃO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	ARCELIO VICENTE D AQUINO CALDAS	Decreto 345	10/07/2025
594854/26	ATO DE INATIVAÇÃO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	BERNARDO AMARAL WOLFF NETO	Decreto 532	28/09/2026
594633/26	ATO DE INATIVAÇÃO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	CLAUDECIR UMBERTO BERNARDI	Decreto 533	28/09/2026
594595/26	ATO DE INATIVAÇÃO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	EDNO DA ROCHA	Decreto 541	30/09/2026
319469/25	ATO DE INATIVAÇÃO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	JOSE ROCHA	Decreto 206	07/05/2025
463829/25	ATO DE INATIVAÇÃO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	NELSON ANTONIO PINTO SOCREPPA	Decreto 352	14/07/2025
594463/26	ATO DE INATIVAÇÃO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	ROGIL DUDA	Decreto 539	30/09/2026

COAP, em 9 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

DANIELLE CRISTINA JAQUES URBAN

Coordenador da COAP

Matrícula nº 51355-5

HOMOLOGO o registro dos atos de concessão de benefício previdenciário relacionados na lista acima.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, em 9 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

PROCESSO N º-426284/23
ORIGEM-PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO-DARIANE BARBOSA DA SILVA BAZZO, ELISANDRO PIRES FRIGO, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-2788/26

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 13813/26 - COAP peça nº 20: - PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 13 de outubro de 2026.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-570156/23
ORIGEM-PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO-ELISANDRO PIRES FRIGO, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, LUIZ KANEGUSUKU
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-2789/26

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 13808/26 - COAP peça nº 18: - PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 13 de outubro de 2026.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-426152/23
ORIGEM-FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA
INTERESSADO-CLAUDENIR GERVASONE, MAXILIANO MAINA, REGINA APARECIDA CAETANO FARYNIUK
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-2790/26

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 13614/26 - COAP peça nº 31: - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 13 de outubro de 2026.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-508795/23
ORIGEM-PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO-ELISANDRO PIRES FRIGO, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MARCIO ALEX DE ALMEIDA MOURA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-2791/26

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 13830/26 - COAP peça nº 18: - PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 13 de outubro de 2026.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-746943/22
ORIGEM-PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO-FELIPE BERNARDO NUNES, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, JOSE LAURINDO DE SOUZA NETTO
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-2792/26

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 13838/26 - COAP peça nº 20: - PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 13 de outubro de 2026.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-677845/25
ORIGEM-MUNICÍPIO DE FLORESTA
INTERESSADO-CESAR AUGUSTO LIMA, CLAUDIA MEDEIROS DE MIRANDA, CLAUDINEIA DOS SANTOS MARUTTI DE OLIVEIRA, CRISTIAN HIDEYOSHI KIMURA GESUALDO, ELDINARAQUEL ANTONIA NASCIMENTO OLIVEIRA, FERNANDA APARECIDA GALERA, FRANCISLAINE PEREIRA MENDES, IANNY DAS CHAGAS SANTOS, JONATHAN KLEVERSON SILVESTRINI, LUIS HENRIQUE GILBERTO DA SILVA, LUIZ FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS, MOISES SAUERESSIG, ROGERIO PEREIRA MENDES, YARA JACY TEIXEIRA DE ARAUJO JUSTINO
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-2793/26

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE FLORESTA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 13710/26 - COAP peça nº 66: - MUNICÍPIO DE FLORESTA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 13 de outubro de 2026.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-50959/26
ORIGEM-MUNICÍPIO DE PORECATU
INTERESSADO-AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN, ALAX RODRIGUES ROCHA, ALEX APARECIDO DA SILVA, ALINE ANDRADE CUNHA, ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS, ANDRE CONRADO DE ASSIS, ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO, BARBARA NAYARA DE SOUZA, BEATRIZ APARECIDA CAMPOS MIRANDA, BRUNA CAROLINA BORGES PINTO, CLARICE APARECIDA LINO, CLAUDIO DA SILVA BARBOSA, DANIELI VERTUAN BAZONI FRASSATTI, DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA, DOUGLAS MEDEIROS DA SILVA, EDILSON ALVES GIOTA, EDUARDA PEREIRA DE BARROS, ELISA MODESTO NOROES DOS SANTOS, EMANUEL HENRIQUE NARDOTTO MACEDO, EMERSON MESSIAS DO NASCIMENTO, ERICA MABILE GONCALVES, FABIANE CRISTINE DE CARVALHO, FABIOLA DOS SANTOS, FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO, FERNANDO LUIZ PEREIRA, FLAVIA CAETANO FERREIRA, FLAVIA ROBERTA FARAMIGLIO PEREIRA AMARAL, FRANCIELI JESUS DA SILVA, GIOVANA DOS SANTOS ROCHA, GRABRIELLI GALDINO DOS SANTOS, GRACIELI MARTINS RAMOS BERNARDO, IGOR ALVES MARQUES, INGRID CAMILA FIGUEIREDO PEREIRA, INGRID MARQUES BRENE, ISABELA MINIKOWSKI, JHENIFER BARBOSA DA SILVA, JOAO BATISTA RODRIGUES, JOAO VICTOR DA MOTA LOBIANCO, JOVANIA VENANCIO FERNANDES RIBEIRO, JULIANA MINERVINO DE MELLO, LEONARDO DE ANDRADE PARISI, LETICIA LAIS ALMEIDA DOS SANTOS, LISSANDRA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA, LORENA MALLANOTT BONFIM, LUCCA LIRA VICENTIM, LUIZ GUSTAVO CORDEIRO DA SILVA, MARCILENE PARANHOS DA SILVA MENDES, MARIA EDUARDA RABELLO DA SILVA, MARIA GABRIELA VERDERIO FRESSATTI, MARIA JOSE BACHEGA, MARIA JULIA DOS SANTOS, MARINA GOMES DE SOUZA, MARISA CRISTINA DE SOUZA, MARTHA BISPO DA SILVA, MATEUS GOMES DA SILVA, MATHEUS FRANCO DE OLIVEIRA PREZOTTO, MAYCK EMANUEL ALVES DOS SANTOS, MONIQUE MADUREIRA BARBOSA, OSVALDO TALIERI, PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS, PAULO HENRIQUE VENTURA DE BARROS, PRISCILA GRACYELLA MARQUES, RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, RAQUEL GARCIA PONTES, REGINALDO DA SILVA, RODOLFO DE OLIVEIRA CASQUETE, ROSELI FERREIRA DE CASTRO, ROSENILDA DA SILVA, SABRINA PENTEADO GONCALVES CASTILHO, SAMARA ALVES DA CRUZ, SELMA INACIO DE LIMA, SIDNEY PARDINHO MASSOLA, SIMONE CORREA DA SILVA MOREIRA, TALES HENRIQUE DA SILVA, TATIANE REGINA PEREIRA DIAS, THAIZ CRISTINA CORREIA SILVA, THEO FILIPI OLIVEIRA DIAS, VICTOR CESAR MONTE MACEDO, VICTOR DONATO RAMOS

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-2794/26

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE PORECATU, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 13698/26 - COAP peça nº 63: - MUNICÍPIO DE PORECATU – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 13 de outubro de 2026.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N.º-275163/26
ORIGEM-MUNICÍPIO DE PLANALTO
INTERESSADO-LUIZ CARLOS BONI
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-2795/26

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE PLANALTO, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 13806/26 - COAP peça nº 17: - MUNICÍPIO DE PLANALTO – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 13 de outubro de 2026.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N.º-50983/26
ORIGEM-MUNICÍPIO DE PORECATU
INTERESSADO-AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN, ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ ISPER, CARMEM LUCIA LOPES, CRIS LUANA PADILHA, ENZO RICARDO PEDRAO DE ALMEIDA PRADO, ESTHER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO, GIOVANA GUIMARAES MACHADO, ILSO ROBERTO DA SILVA, KEMILLY DOS SANTOS VAN DAL, LUAN GOMES DOS SANTOS, LUCIANE ANDREIA PERES, PALOMA MOREIRA DA SILVA, PATRICIA DOS SANTOS CICONATTO
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-2796/26

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE PORECATU, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 13828/26 - COAP peça nº 63: - MUNICÍPIO DE PORECATU – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 13 de outubro de 2026.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N.º-300799/24
ORIGEM-FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA
INTERESSADO-ANGELINA APARECIDA GOMES GARCIA, CLAUDENIR GERVASONE, MAXILIANO MAINA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-2797/26

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 13101/26 - COAP peça nº 32: - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 13 de outubro de 2026.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N.º-505315/24
ORIGEM-FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA
INTERESSADO-APARECIDO DONIZETE CHAGAS, CLAUDENIR GERVASONE, MAXILIANO MAINA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-2798/26

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 13103/26 - COAP peça nº 31: - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 13 de outubro de 2026.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

Informações

Sem publicações

Atos de Alerta Municipais

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE COLOMBO
INTERESSADO: HELDER LUIZ LAZAROTTO
ATO DO ALERTA: Alerta - Pessoal Executivo 90%
PERÍODO: 2º Quadrimestre de 2026

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 48,6% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 90% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/08/2026.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 13 de Outubro de 2026.



Sem publicações



Sem publicações



GP - Despachos

PROCESSO Nº:-744731/23
ENTIDADE:-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO:-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-5110/26

Trata-se de requerimento externo instaurado para o acompanhamento das movimentações do Mandado de Segurança Cível nº 0095861- 89.2023.8.16.0000, impetrado pelo Sr. Carlos Roberto de Resende Miranda para que o valor de seus proventos fosse mantido nos patamares anteriores à decisão prolatada por esta Corte.

Em manifestações anteriores, a Diretoria Jurídica apontou a concessão da segurança pleiteada, a qual havia assegurado ao impetrante o cômputo do tempo de Gratificação de Plantão Docente nos períodos que tiveram incidência de contribuição previdenciária sobre tal vantagem, e a consequente incorporação aos seus proventos, e apontou a juntada de ofício do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná com requerimento para que esta Corte comprovasse o cumprimento da decisão prolatada no mandado de segurança. (peças 23 e 31)

O requerimento foi encaminhado à Coordenadoria de Atos de Pessoal, que indicou não haver medidas a serem tomadas, tendo em vista a necessidade de que a entidade previdenciária editasse e publicasse o ato de revisão da aposentadoria, já que a atuação deste Tribunal só se daria após a edição do ato concessório retificador ou revisor, e acrescentou que os efeitos financeiros da majoração do valor da aposentadoria só ocorreriam a partir da publicação do novo ato, por parte da entidade previdenciária. (peça 35)

Diante da manifestação da unidade técnica, esta Presidência determinou o encaminhamento de ofício ao Tribunal de Justiça com as informações indicadas pela Coordenadoria de Atos de Pessoal. (peças 36 a 40)

Posteriormente, mediante a Certidão de Juntada nº 588277/26 e anexos (peças 41 a 43), o Tribunal de Justiça encaminhou cópia de decisão proferida no processo de cumprimento de sentença decorrente do mandado de segurança citado na inicial.

A Diretoria Jurídica explicou que a decisão judicial registrou o deferimento da expedição de precatório em favor do autor do mandado de segurança, Sr. Carlos Roberto de Resende Miranda, e determinou o arquivamento do processo judicial.

Considerando as informações encaminhadas e o arquivamento da demanda judicial, a unidade técnico-jurídica entendeu pela remessa do feito ao Gabinete da Presidência, sugerindo o seu encerramento na hipótese de não haver outra medida a ser determinada.

Diante do exposto, exaro ciência quanto ao teor da decisão judicial e determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para o seu encerramento, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e respectivo arquivamento.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 13 de outubro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-532808/26

ENTIDADE:-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO:-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-5119/26

Retornam os autos em razão da juntada do e-mail de peça 9, em que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná informa a ocorrência de equívoco material quanto ao e-mail apontado anteriormente para o recebimento das respostas e manifestações relacionadas ao Plano Pena Justa, e indica o endereço eletrônico correto.

Ocorre que, por meio da Informação nº 38/26 (peça 10), a 6ª Inspeção de Controle Externo verificou que a Diretoria de Protocolo já encaminhou a documentação ao e-mail correto, tendo a Secretaria da Pena Justa Paraná inclusive confirmado o seu recebimento, conforme se constata da informação contida à peça 7. Dessa forma, opinou pelo encerramento do feito.

Diante disso, determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para o encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e respectivo arquivamento.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 13 de outubro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-590468/26

ENTIDADE:-SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS - PROJUDI CURITIBA

INTERESSADO:-SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS - PROJUDI CURITIBA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-5153/26

Trata-se de requerimento externo protocolado pela Secretaria de Gestão de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do qual encaminha cópia de decisão proferida nos Autos nº 0013996-88.2026.8.16.7000, referente à retenção de valores em face de entes devedores submetidos ao regime especial de pagamento de precatórios.

Por meio da Informação nº 389/26-DIJUR (peça 3), a Diretoria Jurídica indicou não haver informação quanto aos entes alcançados pela decisão encaminhada, e mencionou que a tramitação sigilosa do processo supracitado impossibilita a identificação por diligência própria.

Assim, ante a necessidade de identificação dos entes atingidos pelos efeitos da decisão de retenção de valores, sugeriu o encaminhamento de ofício ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com solicitação de envio da documentação necessária à completa compreensão dos fatos noticiados.

Diante do exposto, determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para comunicação ao solicitante, na forma do art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe as informações indicadas pela Diretoria Jurídica à peça 3.

Permaneça o feito na Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 13 de outubro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. O Tribunal de Contas adotará, na que couber, as providências administrativas para o petiçãoamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

PROCESSO Nº:-596644/26

ENTIDADE:-4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAGUÁ

INTERESSADO:-4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAGUÁ

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-5154/26

Tratam os autos de Requerimento Externo instaurado pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá, em que comunica o arquivamento do Inquérito Civil nº 0103.23.000133-3, instaurado após remessa do Ofício nº 1030/22-OPD/GP, decorrente de determinação contida no item “IV” do Acórdão nº 2307/21-S2C, proferido na Tomada de Contas Extraordinária nº 150768/20.

A Diretoria Jurídica, por meio da Informação nº 394/26-DIJUR (peça 4), informa que o Ministério Público Estadual concluiu pela ausência de responsabilidade criminal ou administrativa da investigada, bem como pela inexistência de elementos capazes de ensejar eventual dano ao erário.

Em sua conclusão, a unidade entende pela remessa dos autos ao gabinete do relator do expediente nº 150768/20, para ciência e adoção das medidas que entender pertinentes, e, inexistindo outra medida a ser tomada, opina pelo encerramento do feito.

Diante do exposto, acato o opinativo da unidade técnico-jurídica e determino a remessa deste expediente ao gabinete do relator da Tomada de Contas Extraordinária nº 150768/20, Excelentíssimo Conselheiro Fabio de Souza Camargo, para conhecimento e adoção das medidas que entender necessárias.

Ao final, não havendo solicitação de diligências adicionais, autorizo a remessa do expediente à Diretoria de Protocolo para o seu encerramento, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e respectivo arquivamento.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 13 de outubro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-575744/26

ENTIDADE:-3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE PIRAQUARA

INTERESSADO:-3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE PIRAQUARA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-5155/26

Tratam os autos de requerimento externo autuado em decorrência de ofício da 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Piraquara, em que comunica o arquivamento da Notícia de Fato nº 0046.26.108459-7, instaurada após remessa do Ofício nº 1030/22-OPD/GP, decorrente de determinação contida no item “VI” do Acórdão nº 3363/25-S1C, proferido na Tomada de Contas Especial nº 705759/22.

Tendo em vista o contido na Informação nº 393/26-DIJUR (peça 4), determino a remessa deste expediente ao gabinete do relator da Tomada de Contas Especial nº 705759/22, Excelentíssimo Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, para ciência e adoção das medidas que entender necessárias.

Ao final, não havendo solicitação de diligências adicionais, autorizo a remessa do expediente à Diretoria de Protocolo para o seu encerramento, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e respectivo arquivamento.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 13 de outubro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

GP - Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

GP - Portarias

Sem publicações



Sem publicações

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2025/2026



Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

- Ivens Zschoerper Linhares

Conselheiro Vice-Presidente

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiro Corregedor-Geral

- José Durval Mattos do Amaral

Conselheiros

- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Fabio de Souza Camargo
- Maurício Requião de Mello e Silva
- Augustinho Zucchi

Conselheiros Substitutos

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso
- Livio Fabiano Sotero Costa
- Muryel Hey
- José Maurício de Andrade Neto

Procurador-Geral do MPC-PR.

- Gabriel Guy Léger

Secretária do Tribunal Pleno – STP

- Maria Augusta Camargo De Oliveira Franco

Primeira Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiros

- José Durval Mattos do Amaral
- Maurício Requião de Mello e Silva

Conselheiros Substitutos

- Thiago Barbosa Cordeiro
- Livio Fabiano Sotero Costa
- Muryel Hey
- José Maurício de Andrade Neto

Secretária da Primeira Câmara – 1ª SECAM

- Mariana Amaral Porto

Segunda Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Fernando Augusto Mello Guimarães

Conselheiros

- Fabio de Souza Camargo
- Augustinho Zucchi

Conselheiros Substitutos

- Tiago Alvarez Pedroso
- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Claudio Augusto Kania

Secretária da Segunda Câmara – 2ª SECAM

- Maria das Graças Greco

Corregedoria-Geral

Conselheiro Corregedor-Geral – CG

- José Durval Mattos do Amaral

Coordenadora da Corregedoria

- Flavia Cristiane Buch

Ministério Público de Contas

Procurador Geral

- Gabriel Guy Léger

Procuradores

- Valéria Borba
- Kátia Regina Puchaski
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Michael Richard Reiner
- Flávio de Azambuja Berti
- Juliana Sternadt Reiner

Diretor do MPC

- Barbara Krysttal Motta Almeida Reis.

Conselheiros – Diretores de Gabinete

Diretor de Gabinete Fernando Augusto Mello Guimarães– FAMG

- Davi Gemaél de Alencar Lima

Diretor de Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha – GCILB

- Danielle Carriel Stradiotto

Diretor de Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral – GCJDMA

- Celia Cristina Arruda

Diretor de Gabinete Conselheiro Fabio de Souza Camargo – GCFSC

- Cássia Peixoto Doerr

Diretor de Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – GCIZL

-

Diretor de Gabinete Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva– GCMRMS

- Danielle de Mello e Silva

Diretor de Gabinete Conselheiro Augustinho Zucchi– GCAZ

-

Conselheiros Substitutos – Coordenadores de Gabinete

Gabinete do Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca – GASRVF

- Jaqueline Lebbos Favoreto

Gabinete do Conselheiro Substituto Thiago Barbosa Cordeiro – GATBC

- Felipe Medeiros Vedana

Gabinete do Conselheiro Substituto Claudio Augusto Kania – GACAK

- Marcelo da Silva Bento

Gabinete do Conselheiro Substituto Tiago Alvarez Pedroso – GATAP

- Melissa Trento

Gabinete do Conselheiro Substituto Livio Fabiano Sotero Costa – Galfsc

- Suzana Aparecida de Oliveira

Gabinete da Conselheira Substituta Muryel Hey – GAMH

- Jaime Lins e Mello Neves

Gabinete do Conselheiro Substituto José Maurício de Andrade Neto – GAJMAN

- Audrey Jaqueline do Vale Maretti

Inspetorias de Controle Externo

1ª Inspetoria de Controle Externo – 1ª ICE

- Luciane Maria Gonçalves Franco

2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ª ICE

- Carlos Eduardo de Moura

3ª Inspetoria de Controle Externo – 3ª ICE

- Rita De Cássia Bompeixe Carstens Mombelli

4ª Inspetoria de Controle Externo – 4ª ICE

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

5ª Inspetoria de Controle Externo – 5ª ICE

- Mauro Munhoz

6ª Inspetoria de Controle Externo – 6ª ICE

-

7ª Inspetoria de Controle Externo – 7ª ICE

-

Administrativo

Diretoria-Geral – DG

- Cinthy Pedron Caciatori

Gabinete da Presidência – GP

- Lohaide Cristine Souza

Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

Diretoria Administrativa – DA

- Rafael Eisfeld Santos

Escola de Gestão Pública – EGP

- Wilmar Da Costa Martins Junior

Diretoria de Comunicação Social – DCS

- Nilson Pohl

Diretoria Financeira – DF

- Anderson Regis Saladino

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

- Viviani Araujo Prestes

Secretaria de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica - SEPLAN

- Ralph Nowakowski Biscouto

Diretoria Jurídica – DIJUR

- Rodrigo Martins De Oliveira Silva Pinto

Diretoria de Protocolo – DP

- Caroline Lemes Karam De Meneses

Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

- Wellington Glass Da Silva

Controladoria Interna – CI

- Ana Carolina Da Rocha

Gabinete de Assessoria Militar

- Ten.-Cel Edivan Sharles Fragozo

Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF

- Rafael Moraes Gonçalves Ayres

Coordenadoria de Medidas Executórias – CMEX

- Juliano Woellner Kintzel

Coordenadoria de Obras Públicas – COP

- Paulo Augusto Daschevi

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE

- Marcus Vinicius Machado

Coordenadoria de Contas– CCONTAS

- Eduardo Schnorr

Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar – CAIS

- Thiago Napoli Ciriaco Dias

Coordenadoria de Auditorias – CAUD

- Roberto Alves Ribeiro

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF

- Vinicius De Souza Oliveira

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS

- Luiz Henrique Xavier

Coordenadoria de Atos de Pessoal - COAP

- Danielle Cristina Jaques Urban

Estúdio de Inovação

- Cleiton Eduardo Saturno

Encarregado Tratamento de Dados Pessoais – DPO

- Evaldo Luís Moreno Silva